

Bahia cria Corregedoria exclusiva para o Foro Extrajudicial

Foi publicada no dia 14 de julho de 2025 a Lei Estadual nº 14.955, que promove uma mudança estrutural significativa no Poder Judiciário da Bahia. A norma altera a Lei nº 10.845/2007 e cria duas corregedorias distintas: a Corregedoria-Geral da Justiça, voltada ao acompanhamento dos serviços judiciais, e a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, responsável exclusivamente pela fiscalização dos cartórios e demais serviços notariais e de registro.

[Leia +](#)

Atleta do Cefan, Laura Amaro conquista pódios e inspira jovens

A atleta Laura Amaro brilhou no Pan-Americano de Levantamento de Pesos, realizado em Cali, ao conquistar três medalhas na categoria até 77 kg feminino: prata no arranco (110 kg), bronze no arremesso (136 kg) e bronze no total (246 kg).

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Encontro nacional da OAB articula propostas para valorização da atuação extrajudicial

OAB - 23/07/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Mais de 5 milhões de imóveis estão irregulares no Brasil

Monitor Mercantil - 23/07/2025

Como obter novos investimentos no setor imobiliário?

CBN - 23/07/2025

Imóvel já pode ser usado como garantia em mais de uma operação de crédito

Agência Gov - 23/07/2025

Saiba quais capitais lideram a alta no preço dos imóveis em 2025

Gazeta Brasil - 23/07/2025

ÍNDICE

ACRE	74
RIO BRANCO / AC	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE ENGENHARIA LTDA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITE ENGENHARIA LTDA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO GOMES NOBRE	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA FONSECA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CASTRO DA SILVA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE SOUSA SILVA E SILVA	79
ALAGOAS	79
ARAPIRACA / AL	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVANI RODRIGO LOPES MELO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LUCIO DA SILVA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CABRAL BARBOSA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA BEZERRA	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNQUEIRO / AL	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
MACEIO / AL	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE JESUS FERREIRA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE NOVAES BARROS TORRES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE MAFRA TORRES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS LIMA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILLAMIS RAFAEL DA SILVA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIR MORAES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURISVALDO VIEIRA DA SILVA NETO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA	86
AMAZONAS	87
MANAUS / AM	87
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GOMES DOS SANTOS	87
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DE SOUZA	87
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA	88
BAHIA	88
BARRA DA ESTIVA / BA	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA - CNS: 010645	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERCEIRO INTERESSADO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA - CNS: 010645	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89
BARREIRAS / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ARAUJO WANDERLEY	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JAIME TOSTA	90
BOM JESUS DA LAPA / BA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	91
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	91
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	92
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	93
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO	93
CAMACARI / BA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREGRINO CAPINAN	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE	95
EUNAPOLIS / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA NAZIOSENO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SEVERINO DE OLIVEIRA	96
GLORIA / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DE MELO	96
ITABUNA / BA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	97
JQUIRICA / BA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JQUIRICA - CNS: 010264	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	98
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO VIEIRA FREITAS	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR ZANCANARO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ZANCANARO	99
MARACAS / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS - CNS: 131698	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA HORA PASSOS	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS - CNS: 131698	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ALVARES MEIRA	101
MARAU / BA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 008128	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIEL CONCEICAO GOMES FILHO	101
PAULO AFONSO / BA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIZINHO DESCONHECIDO	102
SALVADOR / BA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYANA SANTOS DE JESUS	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUISSILENE DA SILVA SENA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROCHA DE JESUS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS NEVES ROCHA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANE PATRICIA BORGES LIMA CONCEICAO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IULALI BORGES LIMA	105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS BRANDAO	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA FERREIRA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GONCALVES FRANCA	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DOS SANTOS NUNES	107
SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP	108
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLI DIAS DA ROCHA	108
CEARÁ	109
CARIDADE / CE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIDADE - CNS: 020347	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	109
MARACANAU / CE	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBER MARTINS GONCALVES	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCEL SILVA DOS SANTOS	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MORAES CAVALCANTI	111
MASSAPE / CE	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	111
ESPÍRITO SANTO	112
AFONSO CLAUDIO / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERNANDES DIAS	112
CARIACICA / ES	112

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MIRANDA	112
NOVA VENECIA / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BUSATTO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO SIMADON	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL HAROLDO SIMADON	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTHA CECILIA MARCHI SIMADON	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO SIMADON	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE MELO NETO	117
PEDRO CANARIO / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO	121
SERRA / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINA AUGUSTO BARCELLOS	122

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOEL DA SILVA RABELO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EUNICE RABELO DA SILVA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL JOSE DA SILVA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEUZA DA SILVA RABELO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MOACIR RODRIGUES SANTOS	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REJANE RABELO SANTOS	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO	129
VILA VELHA / ES	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR AMARO JUNIOR	
	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINOR NILO DA CUNHA	
	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PESCA	
	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOTA JODSON MARTINS	
BIANCHI	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA RODRIGUES	
MARTINS BIANCHI	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA RUFINO VIEIRA	
	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
LUIZ CARLOS PROVEDEL	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
WENDER MARCELLO RODRIGUES BUZATO	134
GOIÁS	134
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIENE CANTANHEDE AGUIAR BEZERRA DA SILVA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA	136
ALEXÂNIA / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERSON ANTONIO TEIXEIRA	136
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS - CNS: 029298	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER EDGART MOBS	137
ANAPOLIS / GO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ROCHA FERREIRA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAIANA SANTANA MARQUES	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BAPTISTA DA LUZ JUNIOR	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ALVES DE ARAUJO	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MONICA DOS SANTOS	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FARIA DA SILVA	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR ALVES RODRIGUES	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNILTON GOMES DANTA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CESARIO DE JESUS DANTA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ROCHA DOS SANTOS	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DOS SANTOS AGUIAR	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR ALVES FRANCA	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RICHARD DE JESUS GUIMARAES	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FONTES DA SILVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VICTORIO RODRIGUES DA SILVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE SOUZA SOARES	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	147
APARECIDA DE GOIANIA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DA SILVA PORTO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN CARLO MORAES PORTO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO RICARDO TAVARES SILVA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELMA OLIVEIRA BATISTA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIA MOREIRA DA SILVA SOARES	150
BELA VISTA DE GOIAS / GO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENIUM CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BAILAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDILENE DE AMORIM	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUIMARAES	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	153
BARRO ALTO / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BARRO ALTO	154
CALDAS NOVAS / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	155
CARMO DO RIO VERDE / GO	156
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS: 025478	156
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): KASSIA SILVA SOUSA	156
FORMOSA / GO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): KLEBIO QUERMES DA SILVA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JANAINA GUERRA DA SILVA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RENILDA SILVA DE OLIVEIRA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE IMAR DE OLIVEIRA	158
GOIANIA / GO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VIEIRA DOS SANTOS LIMA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINY CAMPOS DE ALCANTARA COSTA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM REIS DA COSTA	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISKENEDY PEREIRA DE MIRANDA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DE SOUSA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROMAO RAMOS	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA HELOU RAMOS	162
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA	162
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO	163
GOIANIRA / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARIA NOVAIS	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAINT CLAIR CESAR RESENDE	164
HIDROLANDIA / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIANA MARIA TEIXEIRA E SILVA	165
LUZIANIA / GO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ROBERTO FURTADO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSANA JOSE DA SILVA ANTONIO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO ANTÔNIO FILHO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EUCY NEVES MONTEIRO	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO BATISTA	167
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVALINO FRANCISCO MARQUES	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDINEY BENTO DA SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA CUNHA	170
PLANALTINA / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE REGES DOS SANTOS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE NUNES BARBOSA	171
QUIRINOPOLIS / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIENE DE CASTRO PIMENTA	171
RIO VERDE / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA CUSTODIA DE ASSUNCAO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO TIAGO ROCHA	173
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVERIO DOS SANTOS JUNIOR	173
SENADOR CANEDO / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PINHEIRO DA SILVA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROSA CANUTO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA	175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE / GO	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CARDOSO	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAIS ALVES	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DE JESUS RAMOS	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GONCALVES DE REZENDE	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ALVES DA SILVA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES PASSOS	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES RIBEIRO DA SILVA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DIAS DOS SANTOS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR DE ABREU	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP	183
VARJAO / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO - CNS: 028407	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (SUBESTAÇÃO)	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARANHÃO	184
SAO LUIS / MA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO	185
MINAS GERAIS	185
ALFENAS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA DE LIMA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE NOVAIS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMA INDIVIDUAL DOMINGOS MUNHOZ LEITE	187
ANDRADAS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	188
ARAGUARI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL HENRIQUE SILVA	189
ARAXÁ / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON AFONSO CORTES JUNIOR	189
ARINOS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA KARLA SOARES DE SOUSA ALMEIDA	190
BARAO DE COCAIS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - CNS: 058602	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERONICA MARIZA DA SILVEIRA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - CNS: 058602	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NEUSA SILVA ALVIM	191
BELO HORIZONTE / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS	193
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA	193
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRLEI TOMAZ MARTINS	194
BETIM / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PANTOJA NEVES	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO	196
BOTELHOS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BORGES	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VILAS BOAS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BORGES	198
CAMBUI / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINA CIRLENE DE GODOI	198
CAMPOS GERAIS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MICHEL LEONARDO	199
CARATINGA / MG	199

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES GOMES	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA DE OLIVEIRA ALVES	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	201
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - CNS: 047316	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULISMAR DE CASTRO	202
CONTAGEM / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DOS SANTOS PEREIRA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEONARDO SILVA DE LIMA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE FERNANDES BOTERI	203
COROMANDEL / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARTINS SILVA	204
DIVINOPOLIS / MG	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GOMES DA SILVA	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DINIZ	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERCI DOS REIS BERNARDO	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MEDEIROS MACIEL	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA PEREIRA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINELE TEIXEIRA BATISTA	207
ESMERALDAS / MG	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI CANDIDO COSTA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO BARBOZA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES LEITE	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON AMANCIO GOMES	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES SANTOS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	210
EXTREMA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	211
GOVERNADOR VALADARES / MG	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS APARECIDO GONCALVES LIRIO	212
IBIRITE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LOBO DE FARIA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA	213
IGARAPE / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	213
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARILENA JOSE DE SIQUEIRA	214
ITAUNA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS	215
ITUIUTABA / MG	215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DA SILVA	216
JABOTICATUBAS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE REIS DE OLIVEIRA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	217
JUIZ DE FORA / MG	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESSIAS FINAMORE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CHAVES SOUZA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FHR NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	218
JUATUBA / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM CELSO DE CASTRO LEITE	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES	220
LAGOA SANTA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS	221
LEOPOLDINA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA	221
MACHADO / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO - CNS: 058578	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FATIMA MACHADO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO - CNS: 058578	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO LEITE CASSIMIRO	222
MATEUS LEME / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA COSTA SANTOS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	224
MORADA NOVA DE MINAS / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS - CNS: 053975	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDEU ALVES DA SILVA	225
PARA DE MINAS / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALISSON ASSIS PINTO	225
PARACATU / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DALL AGNOL ERTAL	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IVANOR ERTAL	226
PASSOS / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES	227
PATROCINIO / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA FREITAS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA LINO	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA	229
POCOS DE CALDAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DA SILVA	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POMPEU / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES DOS REIS	230
PONTE NOVA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA - CNS: 055228	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE JUSTINA BARRETO E SILVA	231
POUSO ALEGRE / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALBERTO FERNANDES	233
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA	233
SANTA LUZIA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA REIS ISIDORO SENA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SENA MARTINS	234
SETE LAGOAS / MG	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LIBOREIRO	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	235
TIMOTEO / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	236
TRÊS CORAÇÕES / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR DA COSTA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA PEDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	238
UBA / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE	238
UBERLANDIA / MG	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROSA SILVA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE OLIVEIRA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NUNES SOARES MOREIRA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA RIBEIRO	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL FERNANDES CAMILO	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENEZES ALVES	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA SOUSA CARVALHO	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDES CARVALHO	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS MAGALHAES	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DIVINA MAGALHÃES	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS	246
VESPASIANO / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHARLES COELHO	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA PAZ RODRIGUES	249
MATO GROSSO DO SUL	250
AQUIDAUANA / MS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA MARIA DA ROCHA BASTOS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO VICENTE CATTÁ PRETA	251
CAMPO GRANDE / MS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA AQUINO	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM OSCAR DE FARIA LIMA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE APARECIDA ALLEBRANDT	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE ALCOVA SILVA	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRO BOI FORTE PROD. AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECNOLOGICA COMERCIO	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE PECAS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO MOSHAKI HONDA	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSTER DE MATOS RIOS	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE MATOS RIOS	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DIAS FARIA	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSÉ DE MATOS BENITES	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSIMARY DE MATOS RIOS	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARTINS FIGUEIREDO	258
CORUMBA / MS	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCIO DA SILVA FALDIN	258
COXIM / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	259
DOURADOS / MS	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES DE ALMEIDA	260
PARANAIBA / MS	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA MICHELLI QUEIROZ SILVA	260
RIO BRILHANTE / MS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU DE MIRANDA BARROS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FRANCISCA DE MORAIS	261
MATO GROSSO	262
ALTO GARÇAS / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS - CNS: 063321	262

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTO GARCAS SPE LTDA	262
CACERES / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIMAS TREBIAL DA SILVA	263
CUIABA / MT	263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELY SANTOS SILVA SOARES	263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA BIANCA SILVA SOARES	264
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA	264
GUARANTA DO NORTE / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCARIAS SPE LTDA	265
NOVA XAVANTINA / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA	265
RONDONOPOLIS / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY HELENA GALDINO	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI	266
ROSARIO OESTE / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO PATROCINIO PEREIRA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J K INDUSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUcoes LTDA	267
SINOP / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA COELHO	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA	269
ÁGUA BOA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCYO RICARDO FRANCO SILVA	270
PARÁ	270
ANANINDEUA / PA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA SILVA MATHIAS	270
BELEM / PA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOBO RODRIGUES	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA RENDEIRO	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELANA AMARAL CASTRO RENDEIRO	272
BENEVIDES / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO	273
CAPITAO POCO / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO - CNS: 067173	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO SALES LIMA	273
CASTANHAL / PA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA	274
JACUNDA / PA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILARIO FERRARI DE OLIVEIRA	274
MARABA / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	275
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SARAIVA DA COSTA	275
PARAÍBA	275

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAYEUX / PB	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO	275
CAMPINA GRANDE / PB	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SILVA	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSANILDO PEREIRA LIMA	276
CATOLE DO ROCHA / PB	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES BARBOSA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAMILA SA ROCHA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZENI MARIA DE OLIVEIRA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUSA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENIA ALVES DE OLIVEIRA	281
JOAO PESSOA / PB	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	281
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DINA EULALIA DE AZEVEDO NOBREGA	281
PATOS / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SENIR WANDERLEY	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IEDA MONTEIRO DE FARIAS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIVINA DANTAS WANDERLEY	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI WANDERLEY	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DANTAS VANDERLEI	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO	285
PERNAMBUCO	286
BELO JARDIM / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE HELENA DA SILVA	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA PAES	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES DA SILVA FERREIRA	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVANDRO SANTOS CORDEIRO	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DA SILVA DINIZ ALVES	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	289
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES SA.	289
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTINS DE SANTANA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA LUCIA DA SILVA SANTANA	290
CANHOTINHO / PE	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DA SILVA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BEZERRA	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARPINA / PE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME	293
CARUARU / PE	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR LEITE DE SOUZA	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTYA JOALINY SOUZA DE ANDRADE	294
GARANHUNS / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FERREIRA DE AQUINO	294
IGARASSU / PE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA DE ARAUJO	295
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS LEITE NANES DA SILVA NEVES	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DE SOUZA SANTOS	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI ALVES DE SOUZA	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO GOMES	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIO FERREIRA DA SILVA	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO NASCIMENTO DO O	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DANYLO VICENTE DA SILVA	305
OLINDA / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CESAR DE LIMA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIL COSTA RAMOS	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO	307
PAULISTA / PE	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA	308
PETROLINA / PE	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LICE DIAS SANTOS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAN DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO NORDESTE S A	310
RECIFE / PE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO ALMEIDA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN KARINA MOTA GOMES	311
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA	311
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA	312
RIACHO DAS ALMAS / PE	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS - CNS: 075069	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	313
PIAUI	313
DEMERVAL LOBAO / PI	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO MEIRELES ALVES	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOUGLAS SARMENTO AMORIM DOS SANTOS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GERONCO DA SILVA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES RENDONSON DA SILVA	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYLA DANIELLE DA SILVA SANTOS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MORAES BARROS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADERSON DA PASCOA FILHO	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE SOUSA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	319

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY XIMENES DE SOUSA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIOS DE SOUSA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KAROLINE DE SOUSA AQUINO	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AIRTON ROSA DE SOUSA	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON FERNANDO MAYSONNAVE DA SILVA	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO PRIMO DA SILVA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARDOSO DE ARAUJO	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYSTHONIO ROCHA COELHO	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RIBEIRO SILVA	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISLER PAES DE SANTANA	324
TERESINA / PI	325
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO	325
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO	325
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA CRUZ SILVA	326
UNIAO / PI	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO VIANA	326
PARANÁ	327
APUCARANA / PR	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO ALVES DOS SANTOS	327
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH MAYR	327
CURITIBA / PR	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE SOUZA LEITE	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARI FRANCISCO CAVALHEIRO	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIEZER GUIMARÃES FILHO	329
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CLEONICE ARGUELHO PULEO	329
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVES VILELA	330
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIELZA VEIGA VILELA	330
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DEUCHER VAZ	330
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEM NA HORA EXPRESS LTDA	331
FAXINAL / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA KUSS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI SOARES DE SOUZA	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORCELIN CORREA RIBEIRO	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE CASSIA DE SALES FERREIRA RIBEIRO	335
FRANCISCO BELTRAO / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE MELO	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA	337

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MASO	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISTY EMILY VOLTA	337
LARANJEIRAS DO SUL / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON RECH DAMBROS	338
LONDRINA / PR	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GOMES FERREIRA	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DA ROCHA	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA LEME	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MORAIS BRAGA	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR	342
MANDAGUACU / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA LOPES MARTINS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS LOPES MARTINS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARTINS	344
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS CASTORINO DO NASCIMENTO	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONIVA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGA / PR	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA ROCHA	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	346
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ LOCATELLI	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	347
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): THELMA GORETTI VICENTE LOPES	347
PORECATU / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	347
PALOTINA / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO JORGE SCHNEIDER	348
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JULIATTO	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA IARROCHESKI JULIATTO	349
RIO DE JANEIRO	349
BARRA MANSÁ / RJ	349
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO	349
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO	350
BELFORD ROXO / RJ	350
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA CARDOSO	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES FERRAZ	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CONCEICAO DA SILVA NUNES	352
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE ALVES MEATO	352
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA	353
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO PEIXOTO NETO	353
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE FREITAS SILVA	354
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	354
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS MARTINS	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA DE ASSIS GUIMARAES	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER LUIZ GUIMARAES	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GUERRA DOS S MADALENA	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SILVA DOS SANTOS	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ARAUJO	359
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA COELHO REIS	359
CABO FRIO / RJ	360
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON BATISTA MACHADO	360
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	360
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOAQUINA PEREIRA	361
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ALVARENGA	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MURI BARBOZA	361
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA NOGUEIRA MIRANDA	362
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS SOUZA	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA PERETE	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO TORRES DE SOUZA	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA GOMES	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS	367
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	368
DUAS BARRAS / RJ	368
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO SOUZA	368
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO FERNANDO WERMELINGER LOMBA	369
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA IZABEL PACHECO DA SILVA	369
DUQUE DE CAXIAS / RJ	370
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA TORRES GREGORIO	370
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO	371
GUAPIMIRIM / RJ	371
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA COSTA	371
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILANDA GENAIO COSTA	373
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA COSTA	374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ZILANDA GENAIO COSTA	376
ITABORAÍ / RJ	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES CAMPANATTI	378
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI	378
MACAÉ / RJ	379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VIANA BARBOSA	379
MAGE / RJ	379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	379
MARICA / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELA DA CAL SCOTT	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DA SILVA CASSIANO	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR	381
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MARQUES MACIEL	382

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILOPOLIS / RJ	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDITH CRISTIANE DOS SANTOS MAIO	382
NOVA FRIBURGO / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA SANCHES	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CORREA ALVES	383
NOVA IGUAÇU / RJ	384
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA DO NASCIMENTO	384
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON BARBOSA OLIVEIRA	384
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANCA CATARINE DAS NEVES PEREIRA SIM	385
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA	385
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESLIE FABIANA DE SOUZA RIBEIRO	386
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA BORGES	386
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LESSANDRO DA COSTA	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDI REGINA ROCHA DOS ANJOS	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX QUEVENE DE JESUS	388
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TANIA DA SILVA	388
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY CHAVES MATTOS COSTA	389
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NEGREIROS FERNANDES	390
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SERAFIM RODRIGUES	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DOS SANTOS	391
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIL PEREIRA DE MENDONCA	391
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MACHADO PEREIRA	392
PETROPOLIS / RJ	392
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON LUIZ DE AZEVEDO	392
QUATIS / RJ	393
OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS - CNS: 093583	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	393
OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS - CNS: 093583	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA TEREZA MARQUES COSTA	393
RESENDE / RJ	394
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIETTA BOTELHO OZORIO DE ALMEIDA	394
RIO DE JANEIRO / RJ	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE LIMA DE SANTANA	395
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA SIMOES	395
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J. A. F. ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	396
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE DA SILVA LIMA	397
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FERNANDES CLEMENTE	397
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	398
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACHADO TINTINO	398
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA	399
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE ANDRADE	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOMINGOS	399
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA	400
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA DA SILVA PRADO	400
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS	401
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA CALDAS	402
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SOUZA DOS SANTOS	402
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON OLIVEIRA SANTOS	403
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ	403
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR JOAO GONCALVES	404
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE SANTANA SILVA	404
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA MENDES	405
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE	405
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA	406
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DOS SANTOS	406
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIASIBE SILVA DE MATTOS	407
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS	407
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CCISA139 INCORPORADORA LTDA.	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	408
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA SILVA	409
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE DA SILVA PECANHA	409
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYALA ROCHA CORREA DOS SANTOS	410
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL SIQUEIRA BATISTA JUNIOR	410
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BERNARDES DE FREITAS	411
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES	411
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO	412
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO	412
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MONTEIRO CABRAL	413
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA CABRAL	414
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SIMOES	414
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA	416
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO	416
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO	417
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	417
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LIA BAPTISTA CARVALHO	417
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	418
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DIANA FISCHER DERBANDER	418
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	418

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARCELO JONAS FISCHEL	418
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	419
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
DAVID FISCHEL	419
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MAURICIO MACHADO GOMES	419
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RUMENIG NEGREIROS SILVA	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARIA DAYANA DOS SANTOS	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCIA GLEIDE SANTOS	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ALINE MARQUES CIRNE	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO	423
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES	424
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	424
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
BRUNO DE ABREU SINQUINI	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
PAMELA SILVA DOS SANTOS	426
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER	427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARINS KNAUER	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE RODRIGUES	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PAZ DE OLIVEIRA	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MATTOS QUARESMA	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO	431
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SANTOS DE OLIVEIRA	431
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSON DA SILVA PONCIANO	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE ARAUJO SILVA	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROSA SILVA	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREA SILVA	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH PASSOS DE PAULO	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO DA CUNHA	436
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE FLORENCIO DA	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA CUNHA	436
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DE CARVALHO	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DA SILVA	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINTO DA FONSECA	441
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA	441
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIANE CORDEIRO FARIA	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA DE ANDRADE	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA ALVES PEREIRA	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JOSE DE LIMA FONSECA	444
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA	444
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE	445
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA	445
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	446

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA	446
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILNEY PIRES DE LIMA	446
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONFRONTANTE DIREITO	447
SAO GONCALO / RJ	447
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA	447
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS	448
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS	448
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS	449
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA	449
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA MENDES DA SILVA	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUBERTO CARVALHO	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA	452
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS FERREIRA COELHO	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NUNES COELHO	453
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUTTER KING CORREA	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA SANTOS	454
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	455

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GOMES CRESPO	456
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	456
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIROS	456
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	457
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EMMANUEL MARQUES	457
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE	457
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA RANGEL	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUELBER DE AGUILAR RANGEL	459
RIO GRANDE DO NORTE	459
PARNAMIRIM / RN	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DE BRITO FERREIRA SILVA	460
RIO GRANDE DO SUL	461
ALVORADA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE ASSIS COSTA DO PRADO	461
AUGUSTO PESTANA / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO LEANDRO NONNENMACHER	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA NONNENMACHER ANDRETTA	462
CANOAS / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CASTILHO DA SILVA	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALMEIDA PERES	463

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PASSOS DOS SANTOS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PIVATTO HOFF	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSELAINE DOS SANTOS MARTINS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SANCHO MAGALHÃES	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA BARROS MAGALHÃES,	466
CARLOS BARBOSA / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER	466
CASCA / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA - CNS: 098442	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIEL MACHADO	467
CAXIAS DO SUL / RS	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINÍCIOS DE MORAIS	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LEITAO DOS SANTOS	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LACERDA CARDOSO	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BRANCHIERI	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	469
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GIOVANA STEDILE BUSELLATO	469
CERRO LARGO / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES	470
CRUZ ALTA / RS	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROTASIO CROZ DA SILVA	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GARZELLA BRONZATTI	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GARZELLA BRONZATTI	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO BRONZATTI	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARZELLA BRONZATTI	474
CAPAO DA CANOA / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEY WEST INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A	474
FARROUPILHA / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA	475
FREDERICO WESTPHALEN / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRA MARIA PERSIO	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ZUCHI	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE DE OLIVEIRA	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DE OLIVEIRA	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIR JOSE BUZZATTO	478
GARIBALDI / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVA SERENITA DA SILVA	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO DA SILVA	479
GRAVATAI / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOARES DA SILVA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HACKBARTH GIRU	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINARA PEREIRA COSTA	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NUNES DE AVILA	483
IJUI / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE KARSBURG	483
NOVO HAMBURGO / RS	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ISABEL LOTTERMANN	484
PELOTAS / RS	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS MACHADO DA SILVA	484
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PEREIRA DOS SANTOS	485
PORTO ALEGRE / RS	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GARCIA ANDRADE	486
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA GUEIROS	486
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA ROSA SOARES	487
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ERICKSSON RICHTER	487
RIO GRANDE / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE PINTO FERREIRA	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FARIAS VIEIRA	488
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDO BENENCIO LOPEZ	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORDANI VERMUEDES DUARTE	489
SAO LEOPOLDO / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BUENO DA ROCHA	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI DA SILVA BARBOSA	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SILVA DE SOUZA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DOS SANTOS FORTES	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA	492
SAO PEDRO DO SUL / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES	493
SAPIRANGA / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOROTI GALLAS DE OLIVEIRA	494
SAPUCAIA DO SUL / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DOS SANTOS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES	496
SELBACH / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH - CNS: 097873	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA	497
TEUTONIA / RS	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA	497
TRAMANDAI / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE SOUZA	498
VACARIA / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE VIEIRA MADALENA	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMAO DO ROSARIO SILVA	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU CIOATO	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ELISA SOARES	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	501
VIAMAO / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PACHECO DA SILVA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CILEMI LIMITADA	502
SANTA CATARINA	503
ASCURRA / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CRISTOFOLINI	503
ARAQUARI / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOAO ROCHA JUNIOR	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCIRIO MENDES	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELCA ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	504
BIGUACU / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE CAROLINE	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSORIO SOLIGO	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOSEF PATRICK DA SILVA SOLIGO	505
BLUMENAU / SC	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	506
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	506
BRUSQUE / SC	507
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA FURTIN RAMOS	507
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ANACLETO	507
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DA SILVA	508
CHAPECO / SC	508
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	508
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEREU TOMAZELLI	509
CONCORDIA / SC	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMILDA CASAGRANDE	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBSON CASAGRANDE	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMULO CASAGRANDE	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO CASAGRANDE	513
CRICIUMA / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO GORINI MARTIGNAGO	514
FLORIANOPOLIS / SC	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MATIAS GUILHERME BOLL	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA	515
GAROPABA / SC	516

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILDO MANOEL DUARTE	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLAVIO CESAR BERTOL	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EMANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIA BEATRIZ ALTHOFF SOUZA	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JAQUELINE SARMENTO JORGE	519
IPUMIRIM / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGNES BONISSONI LOCATELLI	519
ITAIOPOLIS / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS RODRIGUES	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ERLI KRAUSS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MALINOSKI	521
ITUPORANGA / SC	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDEVALDO SCHEIDT	522
ITAPOÁ / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORCICIO GARCIA CHAVES	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTER GARBINI	523
JARAGUA DO SUL / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SARAN IMÓVEIS LTDA	524
JOINVILLE / SC	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MARA GANZER DA ROSA	524

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOARES DE CARVALHO	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CANABARRO FERNANDES DE BEM	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA	526
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS	526
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA	527
MAFRA / SC	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DUGUAY PEDRO VANDERLEY PETTRES	527
MARAVILHA / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA ADAMS	528
MONDAI / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO CLEMENT	528
NOVA VENEZA / SC	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.	529
PALHOCA / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO PEREIRA RIBEIRO	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE GREGORIO	530
PALMITOS / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ PEROSA	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA	531
PORTO BELO / SC	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SPOTTE	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE ENGELS FERNANDES CASTAGIN	533
SAO JOAO BATISTA / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LOIS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDEMIRO ESTEVAM HAMES	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VLADEMIR DALBOSCO	534
SAO JOSE / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LIDIO JOSE GARCIA	535
SOMBRIÓ / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVANOR FORLIN	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELITO SCHEFFER COELHO	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	537
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISIANA LUCHINA COELHO	537
TROMBUDO CENTRAL / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELCI PIRES DE SOUSA	538
VIDEIRA / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RISSARDI	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONICE FATIMA CROTTI TESTOLIN	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO TESTOLIN	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	544
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO ABRAO GIACOMIN	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA ANA ABATI GIACOMIN	545
XANXERE / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	546

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORFEU OLAVO ALESSIO	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INELVA ALESSIO	547
SERGIPE	547
ARACAJU / SE	547
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA SILVA DOS SANTOS	547
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PESCADOS E DERIVADOS EIRELI	548
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FONTES NETO	548
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES	548
BARRA DOS COQUEIROS / SE	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SILVA DE JESUS	549
ESTANCIA / SE	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EXTRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	549
ITABAIANINHA / SE	550
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO CONRADO AVILA	550
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADILSON CHARLES DE SANTANA SANTOS	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE SANTANA SANTOS	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES	552
PRÓPRIA / SE	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	553
SÃO PAULO	553
AMERICANA / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CASTRO CUESTAS	553

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



APARECIDA / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DOS PASSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA	554
ARACATUBA / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PAULO PEREIRA	555
ARARAQUARA / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO AFFONSO	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA CRISTINA MODA	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEGAIRO TEIXEIRA MARTINS	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILENE APARECIDA DA SILVA	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ALVES DA SILVA	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZY APARECIDA DA MAIA	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE FERNANDA DOS SANTOS	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO EMANUEL PIO	562

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA JORDAO	562
ATIBAIA / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE - NOVA ATIBAIA	563
ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.	563
AURIFLAMA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DA SILVA GOMES	564
BANANAL / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL - CNS: 120014	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASIMIRO VILLELA JUNQUEIRA FILHO	564
BAURU / SP	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EDUARDO DUALIBI	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	565
BOITUVA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PONTES BOTTARO	566
CAMPINAS / SP	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MARQUES	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	567
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO PINTO DA SILVA	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	568
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA HALLAS ANGELO DA SILVA	568
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DORTA	569
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAVALCANTE SILVA DORTA	569
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA NASCIMENTO NAMUR DE SOUSA MACHADO	570

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO	570
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	571
CAPIVARI / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SOUZA DA SILVA	571
DOIS CORREGOS / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410	572
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE P. JUR. E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	572
FRANCO DA ROCHA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	573
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	574
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	574
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	575
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	575
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	576
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	576
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	577
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	578
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	578
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	579
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO DANTAS VILAR	579
FRANCISCO MORATO / SP	579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	579
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CELESTINO DE LIMA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	580
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALVA DOS SANTOS DE LIMA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	580
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO MARIA DE MOURA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	581
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MÔNICA MIRANDA DE MOURA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	581
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLOVIS DONIZETI BALAM	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	582
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IVANIA PRIETO	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	582
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO BERNARDO	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	583
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	583
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NEIDE BENEDITA DE LIMA	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	584
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO DE CAMARGO FILHO	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	584
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA HERCI DE CAMARGO	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	585
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DORICO JOAO MARTINS	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	585
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECI RITA DE OLIVEIRA MARTINS	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	585
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEONY RIBEIRO SIMOES	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	586
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DELMAR FRANCISCO PEREIRA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	586
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS DIAS FILHO	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	587
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	588
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NORBERTO DA CONCEICAO JUNIOR	588
GARÇA / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA VIEIRA	589

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOTICABAL / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	589
MARILIA / SP	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DA SILVA	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUISA FARIA LOPES	590
MOGI DAS CRUZES / SP	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA BARBETA	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO DAMÁSIO	592
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO DAMÁSIO	592
MOGI GUAÇU / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGO PEREIRA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARDOSO	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANE FRANCINE NALIATO RODRIGUES	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR THOMAZ GOMES DA SILVA	595
MONTE AZUL PAULISTA / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036	595
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IORESE RESIDENCIAL SPE LTDA	595
MONGAGUA / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ERMELINDA GUIMARÃES CORREA	596
NOVA ODESSA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DA SILVA	596

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	596
OSASCO / SP	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO CARVALHO	597
PIRACAIA / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	597
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE NELSON LEME GUIMARAES	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	598
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARAES	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	598
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO SILVEIRA DE MORAES PINTO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	599
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IGNEZ PECANHA PINTO	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	600
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTINHO AMARO LOPES	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	601
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIRE FARAH DE LEMOS	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	601
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUSANA YONESAKE MORIKAWA	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	602
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON SHIYOITI MORIKAWA	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	603
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WILSON RAMOS JUNIOR	603
PIRACICABA / SP	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	603
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO PINTO DE ALMEIDA	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	604
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): APARECIDO JOSE CORREIA	604
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MOREIRA DA SILVA	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA GRAZIELE DE MOURA	606
PIRAJUI / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MARINI DA SILVA	607
PIRASSUNUNGA / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA	607
POA / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FRANCO DE SOUZA	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS DE SOUSA FRANCA	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANCA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARRUDA SILVA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN AQUINO LIMA	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEMUEL DA SILVA EVANGELISTA	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS BISPO	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SOUTO ANTONUCCI	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA BERNARDO DA SILVA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SAROA DA SILVA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA CANDIDO	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO DE OLIVEIRA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA TORRES DA SILVA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HONORATO BRAZAO	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA ABRAHAO	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE CAMPOS ZACHARIAS SA TELES	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ CORREIA	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GATTINONI OSORIO	623

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTIANE HUBINGER	624
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TETSUO ODA	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCHIOLLI	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	626
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILTON ALVES DA SILVA	626
PANORAMA / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680	627
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	627
QUATA / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA - CNS: 124438	627
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUATÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	627
RIBEIRAO PIRES / SP	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MACHADO	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE BRITTO MACHADO	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MORENO CARLOS	629
SALTO / SP	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRUNO GOBBI LOPES	630
SANTA FE DO SUL / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	631
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA	631
SANTOS / SP	631
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS DOS SANTOS SILVA	631
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	632
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VANIA CECILIA SIQUEIRA	632
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	633

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ADRIANA BEGO SIQUEIRA	633
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	633
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNA PEREIRA DA SILVEIRA BASTOS	634
SAO PAULO / SP	634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE SILVA GAMA	634
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA	635
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	635
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR MACEDO	635
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	636
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR SOARES MARREIRO	636
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	637
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO	637
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDSAY LOHANNE LOPEZ LEITAO DO NASCIMENTO	638
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS LOPES	638
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GHEORGHIE DIACOV	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO NONATO TOMAZ DA SILVA	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEONEL DA SILVA	640
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BRUNO AMANCIO DA SILVA	640
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ANDRADE DE MORAIS	641
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS	641
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO TEIXEIRA DE BARROS	642
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	642
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DENIS COSTA DE OLIVEIRA	642
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	643
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDCARLAS DA SILVA COSTA LANE	644
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	645
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JOAQUIM RODRIGUES	645
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	645
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORIDES ARRUDA RODRIGUES	645
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE MELO	646
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA LILIA BACCI DE MELO	646
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER RODRIGUES	647
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA PAULINO DA SILVA	648
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA ANGELIM DE ALMEIDA	648
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARAUJO DA MOTA	649
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MATTOS DUARTE JUNIOR	649
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BOMFIM	650
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA BENEGA	651
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILMA SOUZA DE OLIVEIRA	651
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE JESUS	652
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES SILVA	652
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA DA CRUZ	653
SAO PEDRO / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	654
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES DE SOUZA	654

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO SIMAO / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 119982	654
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ITALO MAGNUS FERRAZ	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 119982	655
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAMANTA REGINA GERALDO	655
SERTAOZINHO / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA DE SOUZA	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH ROSSI DE SOUZA	656
SOROCABA / SP	656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FOCUS CONSTRUTORA E	
INCORPORADORA LTDA	656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2M TERRAPLANAGEM	
CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA	657
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA	658
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA	658
SUMARE / SP	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALMEIDA	
SANTOS	659
SUZANO / SP	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SANTANA	
SANTOS	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA ALBINO SILVA	
DE SANTANA	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO LISBOA	
DE OLIVEIRA INACIO	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEITON DA	
SILVA RESENDE	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOZO GOMES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS KELVIN SILVA	
SANTOS	662

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	663
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	663
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCA PAULA DOS SANTOS	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	664
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE MARIA NUNES DE CARVALHO	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	665
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALTERSON PEREIRA SANTOS	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	666
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	666
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	667
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	667
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	668
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORRO AZUL EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIÁRIOS LTDA	668
TAQUARITUBA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIAL IMPORTACAO E	
EXPORTACAO BARBELA LTDA	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROINDUSTRIAL SOL LTDA	
.....	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO REGINALDO DE	
SOUZA	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CIRAQUI	670
TATUI / SP	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	671
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALECREDE EMPREENDIMENTOS E	
PARTIPAÇÕES LTDA	671
TOCANTINS	671
ARAGUAINA / TO	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO DIAS DOS	
SANTOS	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PORTO	
DOS SANTOS	672

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSO DO ARAGUAIA / TO	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNS: 126888	673
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR ANTONIO CUBAS	673

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	673
BAHIA	673
SALVADOR / BA	673
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	673
IMÓVEL - ID12010541 - MATRÍCULA Nº 6.592 - AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, Nº 2490, 604 BAIRRO RIO VERMELHO (IN LOCO)	674
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	674
RIO GRANDE DO SUL	674
BARRA DO GUARITA / RS	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180	674
IMÓVEL - ID3234 - MATRÍCULA Nº 3668 - LOTE RURAL Nº230-C DA SEÇÃO GUARITA, EM ESQUINA JABOTICABA, Nº SN, BAIRRO INTERIOR	675
SANTA CATARINA	675
LAGES / SC	675
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	675
IMÓVEL - ID3240 - MATRÍCULA Nº 45.982 - PROFESSOR SIMPLICIO, Nº 3241, CASA 5 BAIRRO SÃO PEDRO	676
PORTO BELO / SC	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	676
IMÓVEL - ID3237 - MATRÍCULA Nº 22074 - RUA MAURO JOÃO JAKES, Nº 262, CASA 01 BAIRRO BAIRRO PEREQUÊ	677
SÃO BENTO DO SUL / SC	678
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	678
IMÓVEL - ID3245 - MATRÍCULA Nº 3464 - LUDGERUS WEIHERMANN, Nº 505, BAIRRO PROGRESSO	678
SÃO JOÃO DO SUL / SC	679
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	679
IMÓVEL - ID3238 - MATRÍCULA Nº 13.051 - RUA JAIME GRUNDLER, Nº 157, BAIRRO CENTRO	679
COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	680
RIO GRANDE DO SUL	680
PORTO ALEGRE / RS	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	680
IMÓVEL - ID149.114 - MATRÍCULA Nº 149.114 - RUA GENERAL LIMA E SILVA, Nº 578, BAIRRO CIDADE BAIXA	685
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	685
PARANÁ	685
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES / PR	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100	685
IMÓVEL - ID12010421 - MATRÍCULA Nº 11.006 - RUA TOCANTINS, Nº 142, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	686
EMBRACON - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	686
RIO GRANDE DO NORTE	686
UMARIZAL / RN	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMARIZAL - CNS: 095620	686
IMÓVEL - ID984 - MATRÍCULA Nº 984 - SÍTIO PITOMBEIRA - TIANO DE DADU, Nº SN, BAIRRO SÍTIO PITOMBEIRA	687
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO PÚBLICO	687
MINAS GERAIS	687
UBERLÂNDIA / MG	687
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	687
IMÓVEL - ID0101 - MATRÍCULA Nº 126509 - 1E2, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	687
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	688
MINAS GERAIS	688
SANTA LUZIA / MG	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	688
IMÓVEL - IDZ-33765-002 - MATRÍCULA Nº 24.093 - IVETE APARECIDA BRANT DE MATOS REIS, Nº 234, BAIRRO BELO VALE	688
SANTA CATARINA	694
FLORIANÓPOLIS / SC	694
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	694
IMÓVEL - IDZ-33765-001 - MATRÍCULA Nº 172.789 - LIRA (PRQ RES R VERMELHO), Nº 30, CASA 03 BAIRRO SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	694

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Avalista LARA DINIZ DE FREITAS NOBRE - CPF Nº ***.656.411-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43048, de folha 177 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal DENNYS CORDEIRO SENNA - CPF Nº ***.186.288-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43043, de folha 167 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA** - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal **LEONARDO SOUZA FONSECA** - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43044, de folha 169 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE 001 LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante **ELITE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA** - CNPJ Nº 19.064.235/0001-75, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURELIO GOMES NOBRE** - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43047, de folha 75 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE ENGENHARIA LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Emitente ELITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.005.360/0001-65, na pessoa de seu representante legal LEONARDO SOUZA FONSECA - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43042, de folha 165 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITE ENGENHARIA LTDA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Emitente ELITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.005.360/0001-65, na pessoa de seu representante legal MARCO AURELIO GOMES NOBRE - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43041, de folha 163 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO GOMES NOBRE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Avalista MARCO AURELIO GOMES NOBRE - CPF Nº ***.893.536-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43045, de folha 171 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA FONSECA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário nº 30.2278.606.0000315-34, firmado em 27/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 204 do Residencial Flamboyant, situado na Rua Tião Natureza, nº 144, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 2.208 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Avalista LEONARDO SOUZA FONSECA - CPF Nº ***.424.431-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43046, de folha 173 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 30/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 1.434.698,34 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 01/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 04/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.1296291-0, firmado em 30/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 202, Bloco nº 10 do Residencial Via Parque Residências, situado na Avenida Via Park, Bairro Floresta Sul, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 10.255 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante IVANETE PUREZA RIBEIRO LEAL - CPF Nº ***.836.662-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório de Registro nº 43039, de folha 158 do Livro B-344, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 04/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 6.168,88, posicionado em 20/01/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 11/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CASTRO DA SILVA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ nº 35.410.271/0001-08, credora na Cédula nº 029929248, firmado em 22/11/2023, juntamente com o Primeiro Aditamento, expedido em 04/12/2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Lote de terra urbano, situado na Rua Mamão, Bairro Mocinha Magalhães, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 12.705 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante JOAO CASTRO DA SILVA - CPF nº ***.313.192-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório de Registro nº 43085, de folha 54, do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 03/07/2025, para que se dirija à Bemol Serviços Financeiros Ltda detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 102.545,48 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), posicionado em 06/06/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 11/07/2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA DE SOUSA SILVA E SILVA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ nº 35.410.271/0001-08, credora na Cédula nº 029929248, firmado em 22/11/2023, juntamente com o Primeiro Aditamento, expedido em 04/12/2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Lote de terra urbano, situado na Rua Mamão, Bairro Mocinha Magalhães, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 12.705 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ANTONIA DE SOUSA SILVA E SILVA - CPF nº ***,402.742-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório de Registro nº 43086, de folha 56, do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 03/07/2025, para que se dirija à Bemol Serviços Financeiros Ltda detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 102.545,48 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), posicionado em 06/06/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 11/07/2025.

ESTADO - ALAGOAS**ARAPIRACA/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVANI RODRIGO LOPES MELO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). WEVANI RODRIGO LOPES MELO, CPF Nº ***,931.134-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 33.191,86 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 004903715, registrado na matrícula nº 71.081, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LUCIO DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). ANA PAULA LUCIO DA SILVA, CPF Nº ***.417.084-**, a comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.495,11 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 423402704, registrado na matrícula nº 81.652, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CABRAL BARBOSA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). LUCIANO CABRAL BARBOSA, CPF Nº ***.862.244-**, e (a)o Sr(a). GABRIELA DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº ***.040.934-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.291,29 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441165215, registrado na matrícula nº 88.378, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUZA BEZERRA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). LUCIANO CABRAL BARBOSA, CPF Nº ***.862.244-**, e (a)o Sr(a). GABRIELA DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº ***.040.934-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.291,29 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441165215, registrado na matrícula nº 88.378, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 22/07/2025 O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNQUEIRO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRICULA SOB Nº 10.736, GIVALDO DOS SANTOS, CPF SOB Nº ***.802.294-** e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF SOB Nº ***.634.384-**, Nº DO CONTRATO: 855550271091, ENDEREÇO: LOTEAMENTO JOÃO JOSÉ PEREIRA, RUA C, LOTE 14, BAIRRO O PREFEITÃO, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP.: 57265-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DE JESUS FERREIRA**

INTIMA: ELIZABETH DE JESUS FERREIRA - CPF - ***.843.344-** - PROT. IN01359396C, PRENOTAÇÃO: 655.371 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELIZABETH DE JESUS FERREIRA - CPF - ***.843.344-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 207, do Bloco 04, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 207, do Bloco 04, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 708, no bairro Antares, nesta cidade e R dos Caetes, 115, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 164.013, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO DO BRASIL S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALINE NOVAES BARROS TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698175. INTIMA: KALINE NOVAES BARROS TORRES - CPF Nº ***.332.214-** - PROT. IN01384710C - PRENOTAÇÃO: 659.478 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KALINE NOVAES BARROS TORRES - CPF nº - ***.332.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade e Rua José Luiz Calazans, 117, Apartamento 704, Jatiuca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 168.808, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE MAFRA TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698149. INTIMA: ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES - CPF Nº ***.667.074-** - PROT. IN01384710C, PRENOTAÇÃO: 659.478 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES - CPF - ***.667.074-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 101, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTO DO FAROL", nº 216, situado na Rua Albuquerque Lins, no bairro do Farol, nesta cidade e Rua José Luiz Calazans, 117, Apartamento 704, Jatiuca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 168.808 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO**

INTIMA: LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO - CPF Nº ***.917.854-** - PROT. IN01379844C - PRENOTAÇÃO: 659.068 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LARISSY GABRIELLE DE LIMA AZEVEDO - CPF - ***.917.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 04, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor Rocha Cavalcante, 177, Vergel do Lago, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 182.566, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS LIMA**

INTIMA: RAFAEL DOS SANTOS LIMA - CPF Nº ***.884.194-** - PROT. IN01379902C, PRENOTAÇÃO: 659.040 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL DOS SANTOS LIMA - CPF - ***.884.194-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 80, Tipo 02, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 80, Tipo 02, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Frei Damião de Bozzano, 310, Bloco 20, Casa 04, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 188.430 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILLAMIS RAFAEL DA SILVA**

INTIMA: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF Nº ***.708.054-** - PROT. IN01379917C, PRENOTAÇÃO: 659.055 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 197.275 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIR MORAES**

INTIMA: DAMIR MORAES - CPF Nº ***.541.509-** - PROT. IN01385353C, PRENOTAÇÃO: 659.503 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAMIR MORAES - CPF - ***.541.509-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, nº 03, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, nº 03, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Santa Rita, 260, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.191 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR - CPF Nº ***.374.564-** - PROT. IN01346308C, PRENOTAÇÃO: 653.665 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra WILTON CORREIA DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.374.564-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 14, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 14, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Pedro Lt Planalto de Ipioca, nº 345, bairro de Ipioca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.821 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698367. INTIMA: KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA - CPF Nº ***.324.254-** - PROT. IN01339400C - PRENOTAÇÃO: 652.776 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLEPHESSE CHALEGRE DA SILVA - CPF nº - ***.324.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 304, do Bloco 09, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 304, do Bloco 09, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Paulo, Grota da Alegria, nº 1.604, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.250, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEURISVALDO VIEIRA DA SILVA NETO**

INTIMA: NEURISVALDO VIEIRA DA SILVA NETO - CPF Nº ***.316.214-** - PROT. IN01368943C, PRENOTAÇÃO: 656.760 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: NEURISVALDO VIEIRA DA SILVA NETO - CPF - ***.316.214-** devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, Nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, Nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Antônio Aguiar, nº 349, K, Ponta da Terra, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.404 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 698358. INTIMA: FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA - CPF Nº ***.223.074-** - PROT. IN01339405C, PRENOTAÇÃO: 652.788 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FELIPE CORREIA DA SILVA FERREIRA - CPF - ***.223.074-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Conjunto Parque dos Caetés, 0, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 211.495 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA Pelo presente e na qualidade de Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus-Am, situado na Rua Joaquim Sarmento nº 390 - Centro, Fone: (92)3231-1614, seguindo atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital) e a requerimento do Credor Fiduciário do Contrato, BANCO BRADESCO S.A., INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 dias, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e as atribuições necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de encontra-se em local incerto, ignorado e inacessível, da Senhora a seguir: DEVEDORA FIDUCIANTE: CAMILA GOMES DOS SANTOS, CPF: ***.646.484-**. - Contrato de Alienação Fiduciária nº 9176984. - Endereço do Imóvel: Avenida Jacira Reis, nº 609, Apartamento 603, 6º Pavimento, Condomínio Residencial GREEN VIEW, Bairro São Jorge, nesta cidade. - Matrícula do Imóvel: 11.248.- Manaus, 15 de julho de 2025. Deuzimar de Arruda Ferreira SubOficiala do 5º Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DE SOUZA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millennium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ANTONIO LUIZ DE SOUZA, CPF: ***.796.085-**. Manaus, 15 de julho de 2025. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ELISABETE MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA, CPF: ***.273.865-**. Manaus, 15 de julho de 2025. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA - CNS: 010645

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERCEIRO INTERESSADO**

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL Nº 01/2025 FERNANDA MOREIRA FREITAS, Oficiala do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.351.569/0001-58, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, n.º 1128, Loja, Bairro Taquari, na Cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140-000, nos termos do Contrato da Sociedade Limitada constituída em 14/03/2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o n.º 29204394273, em data de 21/03/2017, e Certidão Simplificada Digital, expedida em data de 14/09/2023, NIRE n.º 29204394273, neste ato representada por seus Sócios Administradores: Lázaro Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH N.º 03868070896/DETRAN-BA, na qual consta o RG n.º 13.422.907-04/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.433.595-**, nascido aos 01/07/1983, natural de Paramirim - Bahia, filho de Nelson Antonio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa; apresentou documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CHAPADA PRIME RESIDENCE", situado na BA 142, estrada que liga o Município de Barra da Estiva a Ituaçu, Município de Barra da Estiva - BA, Comarca de Barra da Estiva - BA, Prenotação n.º 24.787, de 13/06/2026, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada no perímetro urbano do município de Barra da Estiva - BA, na Rodovia BA-142, que liga Barra da Estiva à Ituaçu, com área de 27,93a03ca (vinte e sete hectares, noventa e três ares e três centiares). Perímetro: 2.467,62m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE e LESTE: com Manoel Rodrigues De Aguiar e BA-142 - Que Liga Barra Da Estiva à Ituaçu e Prefeitura Municipal de Barra Da Estiva - Mat. 5.454; SUL e OESTE: Estrada Municipal da Cachoeirinha, Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Mat. 5.456 e Estrada Municipal Da Cachoeirinha. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula n.º 7.101 - Ficha do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia Extrajudicial. 2. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n.º 086/2024, de 24 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva - BA n.º 003, em 26 de dezembro de 2024, Edição n.º 00383, Caderno I. 3. LOTEADOR: L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.351.569/0001-58, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, n.º 1128, Loja, Bairro Taquari, na Cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46.140-000 OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE Barra da Estiva (Ba), 14 de julho de 2025. Fernanda Moreira Freitas Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA - CNS: 010645

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL Nº 01/2025 FERNANDA MOREIRA FREITAS, Oficiala do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.569/0001-58, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 1128, Loja, Bairro Taquari, na Cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140-000, nos termos do Contrato da Sociedade Limitada constituída em 14/03/2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 29204394273, em data de 21/03/2017, e Certidão Simplificada Digital, expedida em data de 14/09/2023, NIRE nº 29204394273, neste ato representada por seus Sócios Administradores: Lázaro Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH N.º 03868070896/DETRAN-BA, na qual consta o RG nº 13.422.907-04/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.433.595-**, nascido aos 01/07/1983, natural de Paramirim - Bahia, filho de Nelson Antonio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa; apresentou documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CHAPADA PRIME RESIDENCE", situado na BA 142, estrada que liga o Município de Barra da Estiva a Ituaçu, Município de Barra da Estiva - BA, Comarca de Barra da Estiva - BA, Prenotação nº 24.787, de 13/06/2026, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada no perímetro urbano do município de Barra da Estiva - BA, na Rodovia BA-142, que liga Barra da Estiva à Ituaçu, com área de 27,93a03ca (vinte e sete hectares, noventa e três ares e três centiares). Perímetro: 2.467,62m. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE e LESTE: com Manoel Rodrigues De Aguiar e BA-142 - Que Liga Barra Da Estiva à Ituaçu e Prefeitura Municipal de Barra Da Estiva - Mat. 5.454; SUL e OESTE: Estrada Municipal da Cachoeirinha, Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Mat. 5.456 e Estrada Municipal Da Cachoeirinha. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº 7.101 - Ficha do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia Extrajudicial. 2. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº 086/2024, de 24 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva - BA nº 003, em 26 de dezembro de 2024, Edição nº 00383, Caderno I. 3. LOTEADOR: L D E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.569/0001-58, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 1128, Loja, Bairro Taquari, na Cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140-000 OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Barra da Estiva (Ba), 14 de julho de 2025. Fernanda Moreira Freitas Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ARAUJO WANDERLEY**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ALEX ARAUJO WANDERLEY - CPF ***.050.575-** residente e domiciliado(a) em um dos endereços a seguir: R JO O PEREIRA DE SOUZA, 237, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ào Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.0774953-8, datado de 05 de março de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-31.990 em 13 de março de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.820 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto àao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 018 de julho de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO JAIME TOSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BRUNO JAIME TOSTA - CPF ***.859.961-** residente e domiciliado(a) em um dos endereços a seguir: R ESTRELA-D ALVA, 159 LT 15A QD27 - SOMBRA D TARDE, BARREIRAS - BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ào Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0955907-6, datado de 26 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.916 em 30 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.841 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto àao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 018 de julho de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

EDITAL Nº 514/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 9), zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.758,48 m (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito metros e quarenta e oito centímetros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: Carlos Eduardo Vilares Barral, CPF sob ***.264.945-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994, pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.994, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

EDITAL Nº 514/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 6), zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.354,84 m (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: João Antônio Vilares Barral, CPF sob nº ***.543.435-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994, pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.995, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL Nº 514/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 2), zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.354,84 m (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: Santa Maria Gestão da Propriedade Imobiliária e Agropastoril LTDA, CNPJ sob nº 13.478.284/0001-78. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994, pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.996, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO**

EDITAL Nº 517/2025 DESTINATÁRIO: EDUARDO JORGE NOVAES CAMARGO, CPF sob nº ***.153.895-**. ENDEREÇO: Rua Rio do meio, nº 185, Góes Calmon, no município de Itabuna/BA. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALOYSIO JOSÉ MENDES GALVÃO, CPF sob nº ***.887.675-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a estremação extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Canta Galo (Gleba 4), zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 118,7500 ha (cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares), perfazendo um perímetro de 4.275,90 m (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros e noventa metros). BENFEITORIA: não possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.147, deste Cartório. 2. REQUERENTE: Alan Hiltner Almeida, CPF sob nº ***.856.515-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Carlos Eduardo Vilares Barral, João Antônio Vilares Barral, Antônio de Andrade e Silva, Gercom Engenharia e Fundações LTDA, Aloisio José Mendes Galvão, Eduardo Jorge Novaes Camargo, Alan Hiltner Almeida e Aldo Mendes Galvão. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda Constituição de Condomínio e Outros Pactos, lavrada em 26 de dezembro de 1994, pelo 8º Ofício de Notas da Capital de Salvador/BA, sob nº de ordem 55, Livro 322, fls. 101. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de estremação extrajudicial sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 60.990, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência confrontante, titular de direito real ou ocupante, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. art. 213, 2º a 6º e art. 1.191, 6º e 7º do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 1.191, do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da estremação extrajudicial (art. 1.191, 8º, do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de estremação extrajudicial encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será registrado o procedimento e finalizado o processo. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/07/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO PEREGRINO CAPINAN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIOGO PEREGRINO CAPINAN, inscrito no CPF/MF nº ***.520.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 VENDA E COMPRA DE IMÓVEL FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA LEI Nº 9.514/97 CONTRATO Nº 071661230000194, firmado em 03 de abril de 2014, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 07, da Quadra T1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF nº ***.456.115-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 VENDA E COMPRA DE IMÓVEL FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA LEI Nº 9.514/97 CONTRATO Nº 071661230000194, firmado em 03 de abril de 2014, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 07, da Quadra T1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EUNAPOLIS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA NAZIOSENO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: ***123415**, e a Sr. RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: ***170005**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula n 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n. 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n. 57.439 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS NAZIOSENO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO SOUZA NAZIOSENO CPF: ***123415**, e a Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAPHAELA OLIVEIRA DOS S NAZIOSENO CPF: ***170005**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440850358-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MARIO FORATINI 318 ITAPOAN EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula n.º 14017. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 57.439 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SEVERINO DE OLIVEIRA**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARCELO SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF: ***.496.204-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº. 855553313315-0 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 08/04/2015, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AV N SRA DOS NAVEGANTES NR 0 CASA E-04 ITAPUA EUNAPOLIS BA, SOB O Nº 2 NA MATRÍCULA 17.791. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N.º 57560 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

GLORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA - CNS: 134916**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO GOMES DE MELO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Glória-BA da comarca de Paulo Afonso-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico terceiros eventualmente interessado para ciência de que pelo nº 1088 de 24/03/2025, Paulo Gomes de Melo, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 3598898 SSP/BA e CPF: ***.208.514-**, casado com Gilma Barbosa de Melo, brasileira, maior, capaz, agricultora, portador do RG nº 06.624.411-09 SSP/BA e CPF: ***.531.705-**, conforme certidão de nascimento lavrada no Cartório Civil das Pessoas Naturais de Glória/BA sob nº Livro B-AUX-1, Fls. 021, Termo 0000041, residentes e domiciliados no Povoado Campo Grande, 4, s/n, zona rural, município de Glória/BA. Representada por seu advogado Dr. Marcus Vinicius Magalhães de Almeida, OAB/BA nº 64.695, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, do imóvel rural, com área total do imóvel de 55,9523 hectares, perímetro de 5.539,82 m denominado Roça Santa Maria, localizado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Povoado Caruru, zona rural, no município de Glória-BA. Confrontando com Oleandro Melo Araújo, inscrito no CPF sob nº ***.016.665-**, José Damião de Sá, inscrito no CPF sob nº ***.352.344-**, Antônio Cícero de Sá, inscrito no CPF sob nº ***.579.185-**, Maria Salete de Sá, inscrita no CPF sob nº ***.796.945-** e Manoel Napoleão de Souza, inscrito no CPF sob nº ***.484.485-**, na modalidade prevista no art. 1.238, do Código Civil, que é a posse contínua e incontestada, vinte de outubro de dois mil e vinte, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, e pretendem somar as posses anteriores, de um imóvel rural denominado ROÇA SANTA MARIA, localizado no Povoado Caruru, zona rural, Glória/Bahia, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 91/96 do Livro 01, Termo: 20 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protestos de Glória- BA, em 04.12.2024, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Lu Cleison de Barros Melo, CFT***416954**/PE, TRT: Nº CFT2403426370, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Glória- BA, situado a Rua Engenheiro Fernando Tavares, nº 322, Térreo, Centro, Glória-BA, CEP: 48.620-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio dos terceiros interessados implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Atenciosamente, Glória - BA, 22 de julho de 2025. _ Humberto Ciuffi Rodrigues Filho- Oficial Registrador Liziane Lucena de Araujo - Oficiala Substituta Documentos anexos: I - Requerimento; II - Ata Notarial; III - Certidão de negativa do imóvel; IV - Planta e memorial descritivo e V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 123956, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.910.395-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440035650-4, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO BOSQUE VERDE, 3 JACARANDA03 - NOVA ITABUNA, ITABUNA - BA, 45611156. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JIQUIRICA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JIQUIRICA - CNS: 010264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - RESIDENCIAL MORADA DO VALLE - MUNICÍPIO DE JIQUEIRIÇÁ OLGA RIBEIRO SANTOS, Oficial Interina da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício do Município de Jiquiriçá da Comarca de Ubaíra/BA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO VALLE SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CPNJ nº 57.061.289/0001-76, com sede na Praça Dom Florêncio, 110, Centro - Jiquiriçá, Bahia, CEP: 45.470-000, representado pelos Sócios/Administradores, JORRENE GOMES DE MELO, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 112828 SSP/SE, inscrito no CPF nº ***.632.485-** residente domiciliado na Rua Plínio Moscoso, 1248, APT 402, Jardim Apipema, Salvador-Ba., CEP 40.155-810 e TANEA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 01.882.236-30 SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.077.305-**, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 140, Centro, Mutuípe, Ba., CEP 45.480-000, na forma da lei, depositou nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício do Município de Jiquiriçá da Comarca de Ubaíra/BA, situado à Praça Dom Florêncio, 11, Sala 10, Centro Comercial Calçadão, CEP: 45.470-000, Jiquiriçá-Ba., toda documentação necessária e requereu o Registro do Empreendimento denominado RESIDENCIAL MORADA DO VALLE, localizado à Margem da Estrada da Pindoba, Centro - Jiquiriçá, Bahia, CEP: 45.470-000, em área da Fazenda Valle Bonito com ÁREA TOTAL de 158.382,83M², sendo: 116.943,00M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 41.439,83M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846; ÁREA DE APP: 30.286,53M² (18.307,28M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 11.979,25M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA UTIL DO EMPREENDIMENTO: 121.019,61M² - 100%; ÁREA DE LOTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS: 75.378,84M² - 62,29% (61.936,71M² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 13.442,13M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA LAZER / ÁREA VERDE: 11.581,79M² - 9,57% (8.371,66M² - Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 3.210,13M² - Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA DE PASSEIOS: 7.422,69M² - 9,85% (6.186,05m² - Ref. imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 1.236,64M² - Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846); ÁREA DE ARRUAMENTO: 19.467,62m² - 16,09% (15.627,74m² Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845 + 3.839,88M² Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846.) ÁREA INSTITUCIONAL : 7.168,67M² - 5,92% (Ref. Imóvel Parte 1 Matrícula 845) ÁREA REMANESCENTE: 7.076,69M² -Ref. Imóvel Parte 2 Matrícula 846, podendo ser desmembrada áreas da(s) referida(s) matrículas; Tendo apresentado requerimento, ato de aprovação, Termo de verificação, mapas, memoriais, Termo de Acordo e Compromisso -TAC, Licença Ambiental, Alvara de Licença, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes consecutivas, ressaltando que, transcorrido o prazo, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado o passado nesta Cidade de Jiquiriçá, 23 de julho de 2025. Olga Ribeiro Santos - Oficial Interina de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO VIEIRA FREITAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em especial o(a) Sr.(a) CICERO VIEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF nº ***.796.565-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua América Dourada, Nº 618, Quadra 80, Lote 06, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e Rua do Bauru, Nº 747, Quadra 63, Lote 18-B, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a BANCO DO BRASIL S/A, - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Contrato nº 29970758-1, datado de 22 de novembro de 2013, referente ao imóvel, RUA DO BAURU, LOTE 18-B DA QUADRA 63 LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.359. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO DO BRASIL S/A, - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: QFT82-HW7R3-SYLCB-AEVU7 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 16 de julho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILTON CESAR ZANCANARO**

THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MILTON CESAR ZANCANARO, brasileiro, portador do RG nº 4252357-7 SSPPR, inscrito no CPF nº ***.985.251-**, casado, empresário, residente e domiciliado no SHIS QI 23, chácara 15, casa B, Brasília - DF, e-mail: zanca68@yahoo.com.br e ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ZANCANARO, brasileira, portadora do RG nº 1809652 SSP-DF, inscrita no CPF nº ***.166.755-**, casada, empresária, residente e domiciliado no SHIS QI 23, chácara 15, casa B, Brasília - DF, e-mail: anazancanarogmail.com.br, requereu, sob a prenotação 52286, em 04 de julho de 2025, o DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado CHÁCARA 04B - ÁREA REMANESCENTE, matriculado sob o nº 40.097, de sua propriedade, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, através do Decreto Municipal nº 2.687/2025 de 29 de abril 2025. O desmembramento resultará em 18 (dezoito) lotes, denominados de Lotes 01 a 18, sendo que os Lotes 01 e 18 possuem, cada um, área total de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), e os Lotes 02 a 17 possuem, cada um, área total de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados). E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de circulação diária, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 18 de julho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ZANCANARO**

THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e Civis desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MILTON CESAR ZANCANARO, brasileiro, portador do RG nº 4252357-7 SSPPR, inscrito no CPF nº ***.985.251-**, casado, empresário, residente e domiciliado no SHIS QI 23, chácara 15, casa B, Brasília - DF, e-mail: zanca68@yahoo.com.br e ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ZANCANARO, brasileira, portadora do RG nº 1809652 SSP-DF, inscrita no CPF nº ***.166.755-**, casada, empresária, residente e domiciliado no SHIS QI 23, chácara 15, casa B, Brasília - DF, e-mail: anazancanarogmail.com.br, requereu, sob a prenotação 52286, em 04 de julho de 2025, o DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado CHÁCARA 04B - ÁREA REMANESCENTE, matriculado sob o nº 40.097, de sua propriedade, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, através do Decreto Municipal nº 2.687/2025 de 29 de abril 2025. O desmembramento resultará em 18 (dezoito) lotes, denominados de Lotes 01 a 18, sendo que os Lotes 01 e 18 possuem, cada um, área total de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), e os Lotes 02 a 17 possuem, cada um, área total de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados). E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de circulação diária, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 18 de julho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARACAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS - CNS: 131698

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO DA HORA PASSOS**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Nº 03/2024 LILIAN NERY ROCHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Maracás-Bahia, na forma do 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.157 e seguintes do e Código de Normas Nacional-CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) TÍTULARES REGISTRAIS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas- Foro Extrajudicial) foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Sendo requerentes: LEONARDO DA HORA PASSOS, brasileiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.871.477-9/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.610.455-**, natural de Maracás - Bahia, nascido em 25/11/1978, filho de Cosme Almeida Passos e Iracy Marlene da Hora Passos, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 02/05/2015 com LISIANNE PASSOS LUZ, brasileira, maior e capaz, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09.606.423-40/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.734.405-**, natural de Jequié - Bahia, nascida aos 11/07/1984, filha de Gutembergue Miranda Luz e Celene Maria de Almeida Passos Miranda Luz, conforme Certidão de Casamento apresentada, Matrícula n.º 007179 01 55 2015 3 00019 230 0008263 35, expedida pelo RCPN de Santana - Bahia, residentes e domiciliados na Rua Jaborandi, n.º 303, Apto. 1201, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41.829-520. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizada segundo ata Notarial para fins de Usucapião: UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA NESTOR SÁ S/N CENTRO, MARACÁS-BAHIA, COM A ÁREA TOTAL DE 1.716,48M2. Os requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃOEXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): O TITULAR REGISTRAL E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de usucapião extrajudicial será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, podendo ser impugnado no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Maracás (Ba), 01 de julho de 2025. Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACÁS - CNS: 131698

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO ALVARES MEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado (s): JOSE ANTONIO ALVARES MEIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Lilian Nery Rocha e Silva, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Maracás - Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual o Sr. JOSE ANTONIO ALVARES MEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 19/02/1948, filho de Osvaldo Alvares Meira e Adelia Alves Meira, portador do RG nº218686544 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.930.775-**, residente e domiciliado à Rua Corinta Cerqueira, nº140, Jequié- Bahia, CEP: 45.203-360, solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Duas Barras, localizada na zona rural do Município de Lagedo do Tabocal, Comarca de Maracás - Bahia, matrícula sob n.º 914 do Livro 2-D de Registro Geral, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os seguintes imóveis confrontantes: Imóvel confrontante denominado "POSSE", localizada em Maracás - BA, de propriedade da Srª. VALMIR DE JESUS SANTOS: Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Desembargador Júlio Virginio n. 66, Centro, Maracás-Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Maracás - Bahia, 23 de julho de 2025. Lilian Nery Rocha e Silva - Oficiala Registradora Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Maracás - Bahia.

MARAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 008128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORIEL CONCEICAO GOMES FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARAÚ, COMARCA DE ITACARÉ (BA) Avenida Beira Mar, nº 125 - Bairro Centro - CEP- 45520-000 Fone: (73) 99981-8418 - cartimoveismarau@gmail.com Horário de Funcionamento De segunda à sexta das 08:00 às 14:00hs. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 003/2025 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO nº 003/2025 NATUREZA: EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVEDOR: LORIEL CONCEIÇÃO GOMES FILHO Bel. Eloy Luiz Nery Campelo, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAÚ, comarca de ITACARÉ, do ESTADO DA BAHIA, com endereço na avenida Beira Mar, nº 125, bairro Centro, na cidade de Maraú (BA), CEP 45520-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o intimado, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, considerando a impossibilidade da INTIMAÇÃO pessoal do Sr. LORIEL CONCEIÇÃO GOMES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 811.xxx.xxx-87, por tentativa de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, esta restou infrutífera, pois, o mesmo não se encontrava no endereço informado pela Credora. O imóvel em questão é objeto da alienação fiduciária, denominado Village Térreo nº 02, do empreendimento "Village Tulum", situado no distrito de Barra Grande, neste Município de Marau (BA), matriculado nesta Serventia sob nº M-10.771 e registrados no R.5 e R-6. Pelo presente edital, comunica-se ao devedor a existência de débito relativo a parcelas em atraso referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH nº 1.4444.2003212-9. Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado nesta serventia e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marau (BA), aos 15 dias do mês de julho de 2025. Eu, Bel. Eloy Luiz Nery Campelo Registrador Titular

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIZINHO DESCONHECIDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): VIZINHO NÃO IDENTIFICADO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/05/2025 o requerimento pelo qual: FRANCISCO MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, maior e capaz, solteiro, não convivente em união estável, conforme se declara, certidão de nascimento registrada sob o nº de matrícula 076588.01.55.1972.1.00047.054.0021250.22, no Livro A-47, às fls. 54, Termo 21.250, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Salgueiro/PE, natural de Salgueiro/PE, portador(a) do RG nº 3596217 SSP/PE (extraído da Carteira Nacional de Habilitação, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.478.344-**, filho de Ernandes Ferreira dos Santos e Maria Aureniva de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Manoel da Cruz n. 63, Bairro Santa Margarida, Cidade de Salgueiro-PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78613 em 30/05/2025, do imóvel urbano, localizado no Bairro Tancredo Neves, quadra 22-B, lote nº 05, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Da área de 842,04 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e quatro centímetros quadrados) de terreno, pela frente com via pública BR-423, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), pela direita com Ivanildo Severino da Silva, Rosangela Ferreira de Carvalho, Igor Ernades Ferreira De Almeida e Silvana Maria De Lemos, medindo 27,00m (vinte e sete metros), pela esquerda com Via Pública Rua Delmiro Gouveia, medindo 32,00m (trinta e dois metros), e pelo fundo com vizinho não identificado, medindo 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de terreno 842,04 m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados) de terreno e de área construída 346,83 m² (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), conforme levantamento topográfico, georreferenciamento e cadastral em anexo. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO: Perímetro de 120,57m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - E-00, de coordenadas N 587381.719 m e E 8956903.859 m; deste segue confrontando com o Ivanildo Severino da Silva e Rosangela Ferreira de Carvalho, com azimute de 104°8'36" e uma distância de 16,12 m até o vértice E-01, de coordenadas N 587397.336 m e E 8956899.923 m; deste segue confrontando com Igor Ernades Ferreira De Almeida e Tainá Gabriela De Lima Cavalcanti Torres, com azimute de 163°26'13" por uma distância de 4,40 m. até o vértice E-02, de coordenadas N 587398.588 m e E 8956895.713 m; deste segue confrontando com Igor Ernades Ferreira De Almeida, Tainá Gabriela De Lima Cavalcanti Torres e Silvana Maria De Lemos, com azimute de 85°29'23" por uma distância de 11,00 m até o vértice E-03, de coordenadas N 587409.554 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8956896.578 m; deste segue confrontando com o vizinho não identificado, com azimute de 185°29'23" por uma distância de 26,70 m, até o vértice E-04, de coordenadas N 587407.000 m e E 8956870.000 m; deste segue confrontando com a Via Pública Rua Delmiro Gouveia, com azimute de 277°29'23" por uma distância de 32,00 m até o vértice E-05, de coordenadas N 587375.273 m e E 8956874.171 m; deste segue confrontando com via pública BR-423, com azimute de 12°15'2" por uma distância de 30,40 m, até o vértice E-00 ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 01 de julho de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYANA SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, THYANA SANTOS DE JESUS, CPF nº ***.908.815-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 16 de junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO KM 10,5 NR 1 BL04 AP002, CONDOMINIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA CAJAZEIRAS SALVADOR BA 41385160, CI nº 653.222-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.893, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476024. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUISSILENE DA SILVA SENA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, Diogo Oliveira Canuto, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JAQUISSILENE DA SILVA SENA, CPF: ***.780.735-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 201, bl. 12, do empreendimento Residencial Bellas Águas, situado na Rua das Cabeceiras, 383, Plataforma, CI nº 917.885-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.821, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 476.020. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ROCHA DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RENATO ROCHA DE JESUS CPF nº ***.576.215-** e CAMILA SANTOS NEVES ROCHA CPF nº ***.987.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou não sabido nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102 do Bloco 28 situado RUA FORMOSA SAO JOAO NR 15 DO RESIDENCIAL MAR AZUL SAO JOAO DO CABRITO SALVADOR BA 40490212, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.821 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476.193. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS NEVES ROCHA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RENATO ROCHA DE JESUS CPF nº ***.576.215-** e CAMILA SANTOS NEVES ROCHA CPF nº ***.987.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou não sabido nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102 do Bloco 28 situado RUA FORMOSA SAO JOAO NR 15 DO RESIDENCIAL MAR AZUL SAO JOAO DO CABRITO SALVADOR BA 40490212, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.821 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476.193. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLANE PATRICIA BORGES LIMA CONCEICAO**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GISLANE PATRÍCIA BORGES LIMA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.321.995-** e IULALI BORGES LIMA, CPF nº ***.648.605-**, tendo em vista encontrarem-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 03/06/2025 e 04/06/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de nº 304 do Bloco 12, localizado no 4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento denominado CASA BRANCA I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197 - Granjas Rurais Presidente Vargas, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.985, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.764. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IULALI BORGES LIMA**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GISLANE PATRÍCIA BORGES LIMA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.321.995-** e IULALI BORGES LIMA, CPF nº ***.648.605-**, tendo em vista encontrarem-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 03/06/2025 e 04/06/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de nº 304 do Bloco 12, localizado no 4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento denominado CASA BRANCA I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197 - Granjas Rurais Presidente Vargas, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.985, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.764. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTOS BRANDAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CARLOS EDUARDO SANTOS BRANDAO, CPF nº ***.924.195-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos termos da certidão datada de 02/06/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 01, do bloco 5, integrante do empreendimento denominado Duo Residencial Salvador Norte, situado na Rua Direta do Capelão, nº 380 - Areia Branca, CI nº 944.817-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180122 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA FERREIRA**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VANESSA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº ***.850.414-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 03 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 008, torre 01, do empreendimento denominado Reserva da Colina, situado na Rua Genaro de Carvalho, CI nº 961.661-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 187.742, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 476.037. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA GONCALVES FRANCA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MONICA GONCALVES FRANCA , CPF nº***.772.405-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 19 de maio de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA e da certidão datada de 07 de abril de 2025, expedida pelo Registro de Imóveis Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Lauro de Freitas/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: monicafranca724@gmail.com em 04/06/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.14 AP2 RES ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334 , CI nº 959.929-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 192.729, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476925. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA DOS SANTOS NUNES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DIANA DOS SANTOS NUNES, inscrita no CPF nº ***.656.585-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216859, 216860 e 219083), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 107.217. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/07/2025 como sendo no importe de R\$ 61.692,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SAO SEBASTIAO DO PASSE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Prenotação nº: 1188 Número de registro da notificação: 1038 Notificante: JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP Notificado (a): AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE Endereço do (a) notificado (a): Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado (a) Sr. (a), Nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICÓ-0(A) de que foi protocolado no Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, em 18/06/2025, sob o número de ordem 12315, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 2934, do Livro nº. 2, localizado no endereço Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000, identificado como confrontante do seu imóvel, conforme requerimento, planta e memorial descritivo em anexo. Fica V.Sa. cientificado (a) acerca do referido procedimento, para que, caso possua interesse jurídico, apresente impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - CNS: 013292

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Prenotação nº: 1188 Número de registro da notificação: 1038 Notificante: JUBIABÁ TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA - EPP Notificado (a): AUTOVIÁRIA SEBASTIANENSE Endereço do (a) notificado (a): Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado (a) Sr. (a), Nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICÓ-0(A) de que foi protocolado no Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, em 18/06/2025, sob o número de ordem 12315, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 2934, do Livro nº. 2, localizado no endereço Avenida Ernani de Oliveira Rocha, s/n, BR 110, São Sebastião do Passé, CEP 43850-000, identificado como confrontante do seu imóvel, conforme requerimento, planta e memorial descritivo em anexo. Fica V.Sa. cientificado (a) acerca do referido procedimento, para que, caso possua interesse jurídico, apresente impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELLI DIAS DA ROCHA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GRAZIELLI DIAS DA ROCHA, CPF n. ***.752.565-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 0202446181, relativo ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL N 170, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT SERRAT 3, LOTE 05, QUADRA 13, RUA JULIO JOSE DE OLIVEIRA N 1250, COLINA VERDE TEIXEIRA DE FREITAS/BA - CEP: 45987-400, registrado na Matrícula n. 34841, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 102262. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária BANCO INTER S.A, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 17:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**CARIDADE/CE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIDADE - CNS: 020347**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LOTEAMENTO - A Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Caridade-CE, FAZ SABER a todos os interessados que FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 2003002159070 SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.835.303-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Jaime Rolemberg, n 804, Jardim Cearense, na cidade de Fortaleza-CE, depositou neste Ofício Imobiliário de Caridade/CE os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO NOVA CARIDADE", situado nesta cidade, na Rua Tomás Catunda, s/n, bairro Centro, com uma área de 51.008,694m² e 1.460,35m de perímetro, com as demais características constantes da Matrícula nº 475, adquirido na forma do R.01.475, tudo do Registro de Imóveis desta Comarca de Caridade-Ceará. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caridade-Ceará, da seguinte forma: Área do Empreendimento = 51.008,694 m²; Área dos Lotes = 38.484,3351 m²; Sistema Viário = 9.615,2189 m²; Área Verde = 2.909,14 m²; Número de Quadras = 11 und; Número de Lotes = 257 und. Com termo de verificação de obra e infraestrutura pela Prefeitura de Caridade-CE que incluíram, sistema viário provido de pavimentação; rede de distribuição de água, iluminação pública e elétrica, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, área verde, área institucional e placas de identificação das áreas doadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal e afixado no quadro de editais desta serventia, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Os documentos e instrumentos referentes ao Loteamento estão à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis de Caridade-CE, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARACANAÚ/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALBER MARTINS GONCALVES**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440433117-4, firmado em 22/08/2013, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 9.132, desta Serventia, referente à: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 59, tipo plana, situada à Rua: José Cardoso, do Loteamento JARDIM BONFIM, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ ALBER MARTINS GONÇALVES, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.991.713-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 17/07/2025, correspondentes a R\$ 2.652,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCEL SILVA DOS SANTOS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1262508-2, firmado em 29/10/2021, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 28.017, desta Serventia, referente à: A fração ideal de 0,00454545, que corresponderá ao Apartamento nº 204, localizado no 3º Pavimento, Bloco 11, integrante do Condomínio Residencial VILA PITAGUARY, situado à Rua: Luis Mendes de Barros, nº 601, do Loteamento JARDIM PARAISO, Bairro Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JEAN MARCEL SILVA DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.866.463-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 03/04/2025, correspondentes a R\$ 34.407,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desconsiderá-la para todo os fins de direito.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MORAES CAVALCANTI**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1421500-0, firmado em 06/06/2022, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 28.378, desta Serventia, referente: A fração ideal de 0,002838, que corresponderá ao Apartamento nº 404, localizado, localizado no 3º Pavimento, Tipo A, Bloco D, integrante do Condomínio denominado APÊ PAJUÇARA, situado à Rua: Luiz Gonzaga dos Santos, nº 135, no Bairro Boa Esperança, Município de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. GABRIEL MORAES CAVALCANTI, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.140.413-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 03/04/2025, correspondentes a R\$ 17.133,62(dezessete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

MASSAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO ALVORADA - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE A Oficial Registradora Dra. Maria Cristina Garcia, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Massapê/CE. Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ .sob o nº. 45.872.412/0001-50, com sede em Massapê-CE, situada a Rua Vicente Lira Cavalcante, nº 59, Centro, CEP 62140-000, representado pelo sr. neste ato por seu sócio Alexandre Pontes Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 15/01/1970, portador da Identidade nº 148805388, CNH nº 2722935885- DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº***.684.003-**, filho de Joao Ubiratan Vasconcelos e Maria Lucy Pontes Vasconcelos, com endereço na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Dom Sebastião Leme, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

700, ap. 201, Bairro de Fatima, com toda documentação necessária, requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO ALVORADA, localizado na Rua Vicente Lira Cavalcante, nº 59, Centro, Bairro Campo Grande, Massapê-CE, com área total de 128.505,39m², parte do imóvel de matriculada sob o nº 1587, Livro 2- H, Registro Geral, deste ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O loteamento ALVORADA se dividirá da seguinte forma: ÁREA TOTAL DA GLEBA: 151.689,00m², ÁREA TOTAL LOTEADA: 76.045,89m², ÁREA INSTITUCIONAL: 7.584,45m², APP: 20.251,22 m², ÁREA VERDE: 12.767,65 m², FUNDO DE RESERVA DE TERRA PÚBLICA: 7.584,45m², ÁREA TOTAL DE PAV: 27.455,34m². Dita área encontra-se encravada na matrícula nº 1587, de procedência da matrícula nº 1.499, ambas do Livro 2-H, deste 2º Ofício de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado neste Cidade de Massapê, em 20 de julho de 2025. Maria Cristina Garcia - Oficial de Registro de Imóveis. Rua Prefeito Beto Lira Nº 116, Bairro: Centro, E-mail: 2oficiomassapece@gmail.com. Telefone 88 994285700.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO FERNANDES DIAS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Espólio de Antônio Perilo dos Anjos, matrícula 12757, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Sebastião Fernandes Dias, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA MIRANDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de CLODOALDO BENICIO DE NOVAES LOPES, brasileiro, administrador aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.185.097-**, residente e domiciliado na Rua Desembargador Augusto Botelho, 108, apto 103, Praia da Costa, Vila Velha/ES; MARIA IZAAC FIGUEREDO LOPES, brasileira, pedagoga aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.638.817-**, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Botelho, 108, apto 103, Praia da Costa, Vila Velha/ES; VALMIR CARMINATI, brasileiro, técnico em mecânica, inscrito no CPF sob o nº ***.897.797-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 33, apto 301, Campo Grande, Cariacica/ES; MARA REGINA FRACALOSSO CARMINATI, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº ***.875.907-**, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 33, apto 301, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra D, localizados na Rua Quinze de Novembro, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 17.889 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados MARIA DA PENHA MIRANDA RIBEIRO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.753.877-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 37, Campo Grande, Cariacica/ES, ou MARCIO ANDRÉ RIBEIRO, ou PAULO EDUARDO RIBEIRO., assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (142.554). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por WENDERSON MARCONY BATISTA DIAS, prenotado sob o n.º 64.330 em 17/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Bley", distrito de Guararema, neste município, medindo 33.981,95m²", matrícula n.º 4.959, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 3,3519ha (três hectares, trinta e cinco ares e dezenove centiares) com perímetro de 765,57m (setecentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto QDWM-P-7142 ao ponto QDWM-P-7143, tendo sido colhida a anuência da ocupante/possuidora PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES - ESTRADA MUNICIPAL, do ponto QDWM-P-7143 ao ponto QDWM-P-7145, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOÃO PINTO ROSA e do ponto QDWM-P-7145 ao ponto QDWM-P-7142, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ELIAS SECUNDO PRACHEDES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 4.959, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BUSATTO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais e Unificação, requerido por JOSÉ BUSATTO, prenotado sob o n.º 64.075 em 16/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto os seguintes imóveis: 1) "terreno rural, situado no lugar "Córrego da Estiva", distrito da sede deste município, medindo 870.851,71m²", matrícula n.º 4.250; 2) "terreno rural, situado no lugar Córrego da Estiva - Alto Pipenuque, distrito da sede deste município, medindo 446.874,75m², matrícula n.º 5.260; 3) "um terreno legitimado, situado no lugar denominado "Alto Pip-Nuch", no distrito da sede deste município e comarca de Nova Venécia, com uma área total de 283.140m² e o perímetro de 2.709m", matrícula n.º 19.678, todas do livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico das referidas áreas, constatou-se que: o imóvel objeto da matrícula n.º 4.250, efetivamente possui a área total de 85,3188ha (oitenta e cinco hectares, trinta e um ares e oitenta e oito centiares) com perímetro de 5.003,58m (cinco mil e três metros e cinquenta e oito centímetros); o imóvel objeto da matrícula n.º 5.260, efetivamente possui a área total de 44,6313ha (quarenta e quatro hectares, sessenta e três ares e treze centiares) com o perímetro de 3.493,09m (três mil, quatrocentos e noventa e três metros e nove centímetros); o imóvel objeto da matrícula n.º 19.678, efetivamente possui a área total de 21,6525ha (vinte e um hectares, sessenta e cinco ares e vinte e cinco centiares), com perímetro de 2.386,81m (dois mil, trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros), conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio dos imóveis confrontantes dos vértices RDDX-P-2768 ao RDDX-P-2787, da matrícula n.º 4.250, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AFLORAMENTO ROCHOSO; vértice RDDX-V-1412 ao RDDX-V-1426, da matrícula n.º 5.260, onde foi colhida a anuência SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SPU/ES - RIO SÃO MATEUS; e, vértice RDDX-V-1426 ao RDDX-P-2735, da matrícula n.º 19.678, onde foi colhida a anuência SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SPU/ES - RIO SÃO MATEUS, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação e unificação das matrículas n.º 4.250, 19.678 e 5.260, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO SIMADON**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JOÃO SIMADON, MANOEL HAROLDO SIMADON casado com MARTHA CECÍLIA MARCHI SIMADON, prenotado sob o n.º 64.261, em 10/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego da Lagoa", neste município, medindo 688.815m²", matrícula n.º 6.952, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 68,0376 (sessenta e oito hectares, três ares e setenta e seis centiares), com perímetro de 4.592,19m (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e dezenove centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco MLZQ-P-1425 ao marco MLZQ-P-1426, onde foi colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA (Estrada Municipal), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 6.952, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL HAROLDO SIMADON**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JOÃO SIMADON, MANOEL HAROLDO SIMADON casado com MARTHA CECÍLIA MARCHI SIMADON, prenotado sob o n.º 64.261, em 10/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego da Lagoa", neste município, medindo 688.815m²", matrícula n.º 6.952, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 68,0376 (sessenta e oito hectares, três ares e setenta e seis centiares), com perímetro de 4.592,19m (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e dezenove centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco MLZQ-P-1425 ao marco MLZQ-P-1426, onde foi colhida a anuência da PREFEITURA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA (Estrada Municipal), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 6.952, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTHA CECILIA MARCHI SIMADON**

Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JOÃO SIMADON, MANOEL HAROLDO SIMADON casado com MARTHA CECÍLIA MARCHI SIMADON, prenotado sob o n.º 64.261, em 10/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego da Lagoa", neste município, medindo 688.815m²", matrícula n.º 6.952, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 68,0376 (sessenta e oito hectares, três ares e setenta e seis centiares), com perímetro de 4.592,19m (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e dezenove centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco MLZQ-P-1425 ao marco MLZQ-P-1426, onde foi colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA (Estrada Municipal), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 6.952, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAROLDO SIMADON**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por HAROLD0 SIMADON, prenotado sob o n.º 64.284 em 11/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado nos lugares "Córrego da Santa Joana e Córrego Jacutinga", distrito da sede deste município, medindo 526.170,90m²", matrícula n.º 9.491, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 52,6121ha (cinquenta e dois hectares, sessenta e um ares e vinte e um centiares), sendo que, uma parte do imóvel, uma parte do imóvel foi ocupada pela Estrada Municipal, conforme plantas e memorias descritivos em anexo, fracionando-o em 3(três) áreas distintas, da seguinte forma: Área 01 (Parte Ocupada Pela Estrada Municipal): uma área medindo 0,8610 há (oitenta e seis ares e dez centiares), com perímetro de 1.500,42m (mil e quinhentos metros e quarenta e dois centímetros), situada no Córrego Água Azul, Santa Joana e Jacutinga, município de Nova Venécia-ES; Área 02: um terreno rural medindo 15,1584 (quinze hectares, quinze ares e oitenta e quatro centiares), com perímetro de 1.916,76 (mil, novecentos e dezesseis metros e setenta e seis centímetros), situada no Córrego Água Azul, Santa Joana e Jacutinga, município de Nova Venécia-ES; Área 03: um terreno rural medindo 36,5927 (trinta e seis hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centiares), com perímetro de 3.637,63 (três mil, seiscentos e trinta e sete metros e sessenta e três centímetros), situada no Córrego Água Azul, Santa Joana e Jacutinga, município de Nova Venécia-ES. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco MLZQ-M-P-1440 ao marco MLZQ-P-1425 da Área 01, onde foi colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA (Estrada Municipal), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 9.491, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ALVES DE MELO NETO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por PEDRO ALVES DE MELO NETO, prenotado sob o n.º 64.387 em 27/07/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego Santa Bárbara, Distrito da Sede, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 315.845,42m² (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com perímetro de 2.899,74m (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e setenta e quatro centímetros)", matrícula n.º 21.206, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 31,5129ha (trinta e um hectares, cinquenta e um ares e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nove centiares) com perímetro de 2.895,91m (dois mil, oitocentos e noventa e cinco metros e noventa e um centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto FL3-P-9935 ao ponto GVRC-M-0099, onde foi colhida a anuência da ocupante/posseira NATALINA MARIA MALACARNE COSTA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 21.206, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRO CANARIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email: loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.500 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 377,96m2, com 86,28m de perímetro, situada na Av. Antonio Guedes Alcoforado, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010810105001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 360,00m2, com 84,00m de perímetro, situada na Av. Antonio Guedes Alcoforado, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010570060001. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.502 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 360,00m2, com 84,00m de perímetro, situada na Av. Antonio Guedes Alcoforado, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010570024002. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.503 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 279,26M2, com 70,30m de perímetro, situada na Av. Antonio Guedes Alcoforado, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010570024001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.504 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 16 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 360,00M2, com 84,00m de perímetro, situada na Av. Amália Negreiro de Castro, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010560048001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.505 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 516,00M2, com 110,00m de perímetro, situada na Av. Antonio Guedes Alcoforado, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010570084001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO - CNS: 022897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 022897 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9.506 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): DOMINGOS SOPELETE SOBRINHO, CPF nº 558.xxx.xxx-53 (ele), para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 28 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 2.509,75,00M2, com 215,63m de perímetro, situada na Rua Adolfo Barbosa Serra, s/n, Centro, Município de Pedro Canário, com inscrição imobiliária 01010940332001. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 23 de julho de 2025. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINA AUGUSTO BARCELLOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que CLAUDINA AUGUSTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.522.237-** e LEOBALDINA PEREIRA, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel com área de 701,31m² localizado à Rua Cantinilha Duarte do Nascimento, S/N, Caçaroca, Serra, ES. O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 15.162, de ordem do Livro 3, do Cartório Geral de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, ES, tudo conforme Ata Notarial com data de 25/06/2024 do Livro 006-AN, fls. 110/118, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do da Sede do Juízo de Serra, Comarca da Capital; instruída com requerimento, escritura de compra e venda, instrumento particular de partilha e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 40 anos; devidamente prenotado sob o nº 120.787, do Livro Protocolo 1-AH, em 22/05/2024, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais cônjuges e herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a segunda publicação do presente edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOEL DA SILVA RABELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUNICE RABELO DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA DA SILVA RABELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR RODRIGUES SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387-53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377-91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE RABELO SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387-53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377-91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelação do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente imóvel com a seguinte descrição: 1) Lote nº 04 (quatro), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 05, mede 37,55m; e pelo lado esquerdo com o lote 03, mede 37,55m; com área total de 450,50m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.420, Livro 02. 2) Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 05 (cinco), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 06, mede 36,85m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, mede 36,85m; com área total de 442,20m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.421, Livro 02. 3) Lote nº 06 (seis), da Quadra 21, Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município de Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Abido Saadi, mede 12,00m; pelos fundos com a Rua São Germano de Melo, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 07, mede 36,15m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 36,15m; com área total de 433,80m², matriculado nesta Serventia sob o nº 26.422, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387-53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377-91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/12/2023, do Livro 003, fls. 046/051, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia das Matrículas do Imóvel, instrumentos de compra e venda e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123426, do Livro Protocolo 1-AI, em 03/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR AMARO JUNIOR**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) OSMAR AMARO JUNIOR, CPF nº ***.454.676-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 441.792, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5555.0452470, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/08/2010, registrado nesta Serventia sob o R-3 das matrículas nºs 102.809 e 102.913, do imóvel situado na(o) Av. Hugo Musso, 2003, Ed. Ilha de Parma, apto 305, Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$622.392,65, em 18/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAINOR NILO DA CUNHA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JAINOR NILO DA CUNHA, CPF nº ***.091.557-** e DEBORA PESCA, CPF nº ***.941.197-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437.987, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770452019, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 14/11/2018, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 165.138, do imóvel situado na(o) Rua Henrique Chaves, Condomínio Residencial Spazio Vila da Glória, bloco 02, apto 702, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$47.654,61, em 18/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA PESCA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JAINOR NILO DA CUNHA, CPF nº ***.091.557-** e DEBORA PESCA, CPF nº ***.941.197-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 437.987, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770452019,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 14/11/2018, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 165.138, do imóvel situado na(o) Rua Henrique Chaves, Condomínio Residencial Spazio Vila da Glória, bloco 02, apto 702, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$47.654,61, em 18/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOTA JODSON MARTINS BIANCHI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOTA JODSON MARTINS BIANCHI, CPF nº ***.803.627-** e seu cônjuge DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI, CPF nº , para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 442.295, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10177341303, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 01/09/2022, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula 177.417 e 177.450, do imóvel situado na(o) Rodovia do Sol, 819, Edifício Mar Cáspio, apto 1108, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$25.923,51, em 18/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOTA JODSON MARTINS BIANCHI, CPF nº ***.803.627-** e seu cônjuge DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI, CPF nº , para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 442.295, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10177341303, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 01/09/2022, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula 177.417 e 177.450, do imóvel situado na(o) Rodovia do Sol, 819, Edifício Mar Cáspio, apto 1108, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$25.923,51, em 18/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA RUFINO VIEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/03/2025 foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 004882.2025, o requerimento pelo qual DANIELI GIACOMIN BUENO, brasileira, casada, Auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 031.XXX.707-XX, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis nº 03, Caixa 02, Paul, Vila Velha/ES, solicitou a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um Lote de Terreno sob o nº 15 (quinze), situado em Paul, Vila Velha/ES, que confronta-se pela FRENTE com a Rua Alpinópolis, medindo 10,00m; FUNDOS com o Lote de Maria José S. Pimenta, medindo 10,00m; LADO DIREITO com os Lotes nº 16 e parte do Lote nº 17, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote nº 14, medindo 20,00m. Área do Terreno: 200,00m² (duzentos metros quadrados); Perímetro: 60,00m (sessenta metros), devidamente registrado sob o nº 2469, no livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ALOYSIO FASSARELA BUENO e sua esposa MARIA JOSE GIACOMIN BUENO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Filipe José Couto - CAU/ES - A.51648-1, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam notificados, nos termos do art. 213, II, 2º, 3º e 17 da Lei 6.015/73, Adriana Rufino Viera, proprietária do lote 16, bem como terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PROVEDEL**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/03/2025 foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 004882.2025, o requerimento pelo qual DANIELI GIACOMIN BUENO, brasileira, casada, Auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

031.XXX.707-XX, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis nº 03, Caixa 02, Paul, Vila Velha/ES, solicitou a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um Lote de Terreno sob o nº 15 (quinze), situado em Paul, Vila Velha/ES, que confronta-se pela FRENTE com a Rua Alpinópolis, medindo 10,00m; FUNDOS com o Lote de Maria José S. Pimenta, medindo 10,00m; LADO DIREITO com os Lotes nº 16 e parte do Lote nº 17, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote nº 14, medindo 20,00m. Área do Terreno: 200,00m² (duzentos metros quadrados); Perímetro: 60,00m (sessenta metros), devidamente registrado sob o nº 2469, no livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ALOYSIO FASSARELA BUENO e sua esposa MARIA JOSE GIACOMIN BUENO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Filipe José Couto - CAU/ES - A.51648-1, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam notificados, nos termos do art. 213, II, 2º, 3º e 17 da Lei 6.015/73, Luiz Carlos Provedel, ocupante do lote 14, bem como terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 021600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDER MARCELLO RODRIGUES BUZATO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/03/2025 foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 004882.2025, o requerimento pelo qual DANIELI GIACOMIN BUENO, brasileira, casada, Auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 031.XXX.707-XX, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis nº 03, Caixa 02, Paul, Vila Velha/ES, solicitou a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Um Lote de Terreno sob o nº 15 (quinze), situado em Paul, Vila Velha/ES, que confronta-se pela FRENTE com a Rua Alpinópolis, medindo 10,00m; FUNDOS com o Lote de Maria José S. Pimenta, medindo 10,00m; LADO DIREITO com os Lotes nº 16 e parte do Lote nº 17, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote nº 14, medindo 20,00m. Área do Terreno: 200,00m² (duzentos metros quadrados); Perímetro: 60,00m (sessenta metros), devidamente registrado sob o nº 2469, no livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ALOYSIO FASSARELA BUENO e sua esposa MARIA JOSE GIACOMIN BUENO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Filipe José Couto - CAU/ES - A.51648-1, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam notificados, nos termos do art. 213, II, 2º, 3º e 17 da Lei 6.015/73, Wender Marcello Rodrigues Buzato, ocupante do lote 17, bem como terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11, da Quadra 38, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-05=25.300 em nome da devedora YTAINA SUELEI MORENO DE FRANCA, CPF- ***.830.921-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503112852125430277. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIENE CANTANHEDE AGUIAR BEZERRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa C, no Condomínio RESIDENCIAL VILA PREMIUN, Lote 907-A, da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-02=46.283 em nome da devedora DRIENE CATANHEDE AGUIAR, CPF- ***.012.563-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504012904725430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, no Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO VI, Lote 31, da Quadra 106A, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R.02=62.271 em nome do devedor FRANCISCO MACIEL ALVES DA SILVA, CPF- ***.792.623-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ALEXÂNIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERSON ANTONIO TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que ADERSON ANTÔNIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº ***.019.256-**, casado com Verônica Martins dos Santos Teixeira, brasileira, inscrita no CPF nº ***.785.421-**, residentes e domiciliados na Quadra 05, Lote 18, Mansões Águas lindas-GO, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado "Fazenda Sapezal", Zona Rural, neste município, de sua titularidade (posse), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante sem matrícula existente, cujo proprietário atual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posseiro, mas não consegue comprovar posse, conforme certidão negativa de propriedade apresentada, fica assim o(a) Sr.(a) PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS, do imóvel Chácara Buriti, Fazenda Sapezal, Zona Rural deste município, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará em uma publicação, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 23 de julho de 2025. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS - CNS: 029298

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER EDGART MOBS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que ESPOLIO DE CLAUDE ANDRE HUBERT LOUIS LEWILLON, inscrito no CPF nº ***.145.411-**, requereu a Notificação Extrajudicial de Confrontante para fins de averbação de Georreferenciamento de área com retificação da descrição tabular do imóvel objeto da Transcrição nº 1.845, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA VOLTA DA SERRA, neste município de Alto Paraíso de Goiás - GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo e tendo sido frustrada a tentativa de Notificação pessoal do confrontante WALTER EDGART MOBS, CPF nº ***.147.670-** e JULES MAUROY, a qual são proprietários do imóvel também denominado Fazenda VOLTA DA SERRA, objeto da Transcrição 1.846, no seguinte trecho: do marco LINV-M 0003 até o marco LINV-M 0008, fica os mesmos portanto devidamente NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do Artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Protocolo nº 14.279. (ass):- Emerson Soares Silva - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ROCHA FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RAQUEL ROCHA FERREIRA, brasileira, solteira, gerente de loja, portadora da CI RG nº 4.856.101-DGPC-GO, CPF nº ***.146.601-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua RT-12, Quadra 11, Lote 05, Residencial do Trabalhador, Anápolis-GO e/ou Rua 17, nº 392, Setor Universitário, Goianésia-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento Recursos FGTS, contrato de nº 822890000964, datado de 22/05/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 60.968, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RT-12, QUADRA 11, LOTE 05, RESIDENCIAL DO TRABALHADOR, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDAIANA SANTANA MARQUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: IDAIANA SANTANA MARQUES, brasileira, solteira, tecnólogo, portadora da CI nº 35091048096490 - OTOE-GO e CPF nº ***.777.001-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Apartamento 101, Bloco 16, Condomínio Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamim Constant, nº 513, Quadra L, Apartamento 02, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua MV-6, Quadra 06, Lote 19, Morda Verde, Ceres-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa de Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - de 30-07-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.395, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 101, BLOCO 16, BOX DE GARAGEM nº 412, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON BAPTISTA DA LUZ JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EMERSON BAPTISTA DA LUZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, trab serv proteção e segurança exceto militar, portador da CI nº 5009223 - SSP-GO e CPF nº ***.273.661-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-54, Quadra 20, Lote 23-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua D, nº 13, Vila dos Sargentos, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1102739-6, firmado nesta cidade, em 11/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.229, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-54, QUADRA 20, LOTE 23-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FELIPE ALVES DE ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUIS FELIPE ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI nº 6963617 - SSP-GO e CPF nº ***.026.861-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Antônio Sabino, Quadra 03, Lote 16-A, Residencial Florença, Anápolis-GO e/ou Rua Pedro Tonelini, Quadra 07, Lote 08, Casa 02, Calixtolândia, Anápolis-GO; que pelo presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10177980100, firmado em São Paulo-SP, em 30/09/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.628, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO SABINO, QUADRA 03, LOTE 16-A, RESIDENCIAL FLORENÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507154787826950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 21 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.970.307/0001-49, respectivamente com sede no endereço: Avenida Pedro Ludovico, Quadra 02, Lote 29, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO, na pessoa de sua representante legal: JANAINA MÔNICA DOS SANTOS, CPF nº ***.586.511-**, residente nos endereços: Avenida Central, Quadra 06, Lote 09-A, Residencial Idelfonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 26, Lote 42, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 185865, firmada nesta cidade aos 14/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.680, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 10, QUADRA 26, LOTE 42, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ nº 33.615.055/0001-65, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MONICA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 21 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JANAINA MÔNICA DOS SANTOS, CPF nº ***.586.511-**, residente nos endereços: Avenida Central, Quadra 06, Lote 09-A, Residencial Idelfonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 26, Lote 42, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 185865, firmada nesta cidade aos 14/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.680, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 10, QUADRA 26, LOTE 42, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SIC00B CREDICAPA, inscrita no CNPJ nº 33.615.055/0001-65, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA FARIA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber a pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDREIA FARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 5027266 - SPTC-GO e CPF nº ***.681.341-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Jorge Sahium, Lote 281-A, Jardim Bom Clima, Anápolis-GO e/ou Rua XXIII, Quadra 35 A, Lote 05, Boa Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1362192-9, firmado nesta cidade, em 06/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.309, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VEREADOR JORGE SAHIUM, LOTE 281-A, JARDIM BOM CLIMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR ALVES RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOÃO VICTOR ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, portador da CI nº 6.564.444 - SSP-GO e CPF nº ***.653.071-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 301, situado no 2º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Premiere Park, Anápolis-GO e/ou Rua H, Quadra 08, Lote 05, Parque São Conrado, Anápolis-GO e/ou Avenida Jamel Cecílio, 2448, Sala 1, JK Nova Capital, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0269071-0, firmado nesta cidade, em 25/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.160, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 301, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM nº 162, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507154787826950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNILTON GOMES DANTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: OSNILTON GOMES DANTA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portadora da CI nº 3876257 - SSP-GO e CPF nº ***.248.631-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua João de Lima, Quadra 06, Lote 03-A, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 24, Lote 21, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1731799-0, firmado nesta cidade, em 28/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.770, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOÃO DE LIMA, QUADRA 06, LOTE 03-A, JARDIM FLOR DE LIZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA CESARIO DE JESUS DANTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANA MARIA CESARIO DE JESUS DANTA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 3165293 - GO e CPF nº ***.362.091-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua João de Lima, Quadra 06, Lote 03-A, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 24, Lote 21, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1731799-0, firmado nesta cidade, em 28/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.770, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOÃO DE LIMA, QUADRA 06, LOTE 03-A, JARDIM FLOR DE LIZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ROCHA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CLAUDINEI ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, embarcador, portador da CNH nº 05455723535 - DETRAN-GO e CPF nº ***.547.421-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 807, situado no 7º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Villa Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Professor Pedro Baio, Quadra 06, Lote 09, Casa 01, Polocentro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0593684-1, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.323, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 807, SITUADO NO 7º PAVIMENTO, BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM nº 297, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE DOS SANTOS AGUIAR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GRACIELE DOS SANTOS AGUIAR, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da CI nº 5847786 SSP-GO e CPF nº ***.103.111-**, residente e domiciliada no endereço: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento, situado no 1º Pavimento do Bloco 02, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0913116-3, firmado nesta cidade, em 28/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.278, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM nº 366, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCEMAR ALVES FRANCA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JUCEMAR ALVES FRANÇA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 04868608393 - DETRAN-GO e CPF nº ***.726.611-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento nº 202, situado no 1º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Residencial Prime Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor João Gomes, nº 10, Quadra 66, Lote 18, Polocentro 2ª Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.1148928-2, firmado nesta cidade, em 24/06/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.372, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 202, SITUADO NO 1º PAVIMENTO, BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM nº 99, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507154787826950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RICHARD DE JESUS GUIMARAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JONATHAN RICHARD DE JESUS GUIMARAES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 04892529754 DETRAN-GO e CPF nº ***.473.171-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 558, Apartamento 303, situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Reserva Tropical, Zona Urbana, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Afrânio Peixoto, Quadra M, Lote 10, Jardim Santana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1149573-8, firmado nesta cidade, em 24/05/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 102.040, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 558, GLEBA 03, APARTAMENTO 303, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM nº 197, CONDOMÍNIO RESERVA TROPICAL, ZONA URBANA, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE FONTES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LIDIANE FONTES DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CNH nº 05632686161 DETRAN-GO e CPF nº ***.467.321-**, residente e domiciliada no endereço: Rua Cururupe, Quadra 25, Lote 19, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1790135-9, firmado nesta cidade, em 06/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 106.474, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CURURUPE, QUADRA 25, LOTE 19, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507154787826950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS VICTORIO RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: VINICIUS VICTORIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 591457878 - SSP-GO e CPF nº ***.943.821-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento nº 43, Tipo C, situado no 4º Pavimento, Bloco 17, Condomínio Residencial Havilah, Chácaras Americanas, Anápolis-GO e/ou Rua Congonha, Quadra B, Lote 04, Bairro Calixtolândia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1375590-7, firmado nesta cidade, em 14/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.917, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA nº 38, APARTAMENTO nº 43, TIPO C, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, BLOCO 17, VAGA DE GARAGEM nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507154787826950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARAH DE SOUZA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 15 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: SARAH DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 7144172 - PC-GO e CPF nº ***.715.161-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Apartamento 401, situado no 4º Pavimento do Bloco 03, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Ra 02, nº 01, Quadra 10, Lote 24, Residencial Araguaia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1605570-1, firmado nesta cidade, em 27/01/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.231, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, nº 1.070, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM nº 119, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507154787826950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.969.518/0001-38, com sede na Rua Coronel Batista, nº 200, Centro, nesta cidade, por meio de seu Sócio/Administrador Guilherme Miranda do Reis; vem, pela presente, notificar: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0001-01, proprietária do imóvel constituído de um prédio urbano, situado nesta cidade, e terreno onde se encontra edificado, medindo 11,00 metros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Avenida Goiás, antigamente frente para a Praça Santana; 36,00 metros de frente para a Rua Cel. Batista, Transcrição nº 60.086, livro 3-BB, fls. 113, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho, Danielle Shizue Hatsugai Ribeiro, CREA nº 13790/D-GO, instruído pela ART nº 1020240370488, CREA-GO, referente ao imóvel objeto das matrículas nºs 118.859 e 118.860, desta Serventia, situado na Rua Coronel Batista, nº 192, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO Nº: 00902507154787826950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DA SILVA PORTO**

Auto nº 10.076/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PATRICIA FERREIRA DA SILVA PORTO - CPF nº ***.754.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1233400-4, firmado em 28/04/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 222.351, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua do Girasol localizada no condomínio 'RESIDENCIAL QUEIROZ MORALES II', edificada no LOTE 10 da QUADRA 17, do loteamento 'VILA ALZIRA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.150,21, apurado em 16/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.469 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507154287926950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEAN CARLO MORAES PORTO**

Auto nº 10.076/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEAN CARLO MORAES PORTO - CPF nº ***.453.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1233400-4, firmado em 28/04/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 222.351, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua do Girasol localizada no condomínio 'RESIDENCIAL QUEIROZ MORALES II', edificada no LOTE 10 da QUADRA 17, do loteamento 'VILA ALZIRA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.150,21, apurado em 16/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.469 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507154287926950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO RICARDO TAVARES SILVA**

Auto nº 10.424/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIO RICARDO TAVARES SILVA CPF nº ***.588.573-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras avenças jurídicas, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado em 28/04/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 281.016, FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ A CASA 02 de frente para a Rua Violeta, localizada no condomínio RESIDENCIAL R.D.G, edificada no LOTE 09-12 da QUADRA 42, do loteamento JARDIM DOS BURITIS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 116.277,53, apurado em 15/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor GIOVANNI DEL GROSSO NETO - CPF nº ***.239.641-**, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 733.945 em 10/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507154287926950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELMA OLIVEIRA BATISTA**

Auto nº 10.424/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GELMA OLIVEIRA BATISTA - CPF nº ***.075.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras avenças jurídicas, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado em 28/04/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 281.016, FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ A CASA 02 de frente para a Rua Violeta, localizada no condomínio RESIDENCIAL R.D.G, edificada no LOTE 09-12 da QUADRA 42, do loteamento JARDIM DOS BURITIS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 116.277,53, apurado em 15/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor GIOVANNI DEL GROSSO NETO - CPF nº ***.239.641-**, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 733.945 em 10/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507154287926950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIA MOREIRA DA SILVA SOARES**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 734.649 em 18/07/2025, atendendo ao requerimento pela qual ANTONIA MOREIRA DA SILVA SOARES, brasileira, nascida em 28/10/1966, técnica em enfermagem, CI nº 2233351 2 Via PC/GO, CPF nº ***.181.371-**, filha de Francisco Oliveira da Silva e Maria Moreira da Silva, viúva sem vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua H-32, quadra 137, lote 05-A, Cidade Vera Cruz, nesta cidade de Aparecida de Goiânia/GO; KARINA CASTELO BRANCO DA SILVA, brasileira, nascida em 21/08/1995,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contadora, CNH 07063973938 DETRAN/GO, onde consta CI 5852715 SSP/GO, CPF ***.151.771-**, filha de José Edmilton Castelo Branco Soares e Antonia Moreira da Silva Soares, solteira, declarou não possuir união estável, residente e domiciliada na Rua H-32, quadra 137, lote 05-A, Cidade Vera Cruz, nesta cidade de Aparecida de Goiânia/GO; KAMILA CASTELO BRANCO DA SILVA, brasileira, nascida em 10/01/1997, bióloga, CNH 07050668129 DETRAN/GO, onde consta a CI 5852714 SSP/GO, CPF ***.151.781-**, solteira, declarou não possuir união estável, residente e domiciliada na Rua 230, 978 - 304 C, Vila Jaraguá, na cidade de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Art.1.238 do CC/2002, e art. 413 do provimento 149/2023 do CNJ, atuado sob protocolo nº 714.385 de 13/11/2024, do imóvel descrito e caracterizado como: UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, no CONDOMÍNIO CIDADE VERA CRUZ, composta de: sala/quarto, banheiro e cozinha, contendo 24,13 metros quadrados de área total construída, edificada no terreno denominado UNIDADE 5A, da QUADRA 137 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, com área de 240,00 metros quadrados, sendo frente 8,00 metros com Rua H-32, pelos fundos 8,00 metros com a FI-16A; pela direita 30,00 metros com a FI-4B; e, pela esquerda 30,00 metros com FI-5B, registrado sob matrícula nº 131.878 desta comarca, tendo como proprietários tabulares JOÃO JOSÉ ADORNO, inscrito no CPF nº ***.650.411-** e sua esposa ZULMIRA RIBEIRO NETA ADORNO, inscrita no CPF nº ***.655.901-**. Tudo conforme Mapa, Memorial e ART, elaborados pelo Engenheiro Civil VICTOR HUGO GODOY, sob o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 1018618325D/GO. Os requerentes tem a posse dos imóveis acima descritos há mais de 30 (trinta) anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 18/07/2025. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 21 de julho de 2025. Protocolo: 734.649. Selo:00852507214831426950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLENIUM CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a pessoa jurídica MILLENIUM CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.805.244/0001-24, através de seu representante legal SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA brasileiro, comerciante varejista, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.777.471-**, com sede na Rua Rio Verde, nº 287, Qd 113 A, Lt 13, Sl 01, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP 74.525-060, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 285.097,03 (duzentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais e três centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 308578 e derivadas - Empréstimo - nºs 312243, 312386, 315983 e 324049, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R2 das Matrículas 15.954, 15.955, 15.956, 15.957, 15.958, 15.959, 15.960, 15.965, 15.966, 15.967, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 18 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BAILAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a pessoa jurídica BAILÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.125.717/0001-86, através de seu representante legal CLEUSA BAILAO MARQUES DA ROCHA inscrita no CPF sob o nº ***.205.771-**, com sede na Rua Paraná, S/N, Qd 01, Lt 23, Veredas Buritis, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 285.097,03 (duzentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais e três centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 308578 e derivadas - Empréstimo - nºs 312243, 312386, 315983 e 324049, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R2 das Matrículas 15.954, 15.955, 15.956, 15.957, 15.958, 15.959, 15.960, 15.965, 15.966, 15.967, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 18 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. RICHARD WAGNER DE LÁZARO MOTTA, inscrito sob o CPF/MF nº ***.964.951-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 01, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 1.699.465,65 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 5001097-2023.006945-4, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 das Matrículas 9.300 e 25.367, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 23 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o sr. RICHARD WAGNER DE LÁZARO MOTTA, inscrito sob o CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.964.951-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 01, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.086.288,95 (três milhões oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 2001097-2023.005919-0, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 da Matrícula 23.625, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 22 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UDILENE DE AMORIM GUIMARAES**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a sra. UDILENE DE AMORIM GUIMARAES, inscrita sob o CPF nº ***.794.421-**, com endereço na Rua Ovídio Escobar, 443, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.086.288,95 (três milhões oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente as Cédula de Crédito Bancário nº 2001097-2023.005919-0, emitida em Bela Vista de Goiás/GO, registrada sob o R6 da Matrícula 23.625, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 22 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FAZ SABER a todos, que nos termos do Artigo n. 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de Novembro de 1.979, a Empresa JJRR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.886.598/0001-69, com sede na Rua Engenheiro Portela, n.º 222, Centro, em Anápolis/GO, CEP: 75.024-902; depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo Artigo n. 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 - (Protocolo n.º 77.641, datado de 27/06/2025, às 13hrs02min42seg); para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO, denominado "CONDOMÍNIO COMERCIAL BELA VISTA DE GOIÁS", tendo acesso pela GO-020, km 33 à direita. Foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 813/2024, de 31 de dezembro de 2024, com a área localizada em zona de expansão urbana descontínua do município de Bela Vista de Goiás/GO, inserida pela Lei Complementar n.º 140/2023 (conforme declarado no Relatório Fiscal), e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 084/2014 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 14262/2024; e na Lei 6.766/79. A área total do imóvel é 585.946,00 m2, assegurado pela matrícula n.º 27.441, livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo da responsabilidade Técnico: Frederico Araujo Rodrigues - Formação: Geógrafo - Conselho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Profissional: 16304-D/GO - Código de credenciamento: GMQ. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 58,5946 hectares - Perímetro(m): 3.353,71m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GMQ-M-00225, de coordenadas (Longitude: -49°00'47,561", Latitude: -16°52'04,494" e Altitude: 722,65 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Rodovia GO-020, de propriedade de AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°58' e 619,55 m até o vértice GMQ-V-00380, (Longitude: -49°00'32,499", Latitude: -16°52'18,485" e Altitude: 743,30 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Rodovia GO-020, de propriedade de AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°58' e 338,88 m até o vértice GMQ-P-00501, (Longitude: -49°00'24,401", Latitude: -16°52'26,276" e Altitude: 756,38 m); 137°27' e 274,20 m até o vértice GMQ-M-01077, (Longitude: -49°00'18,138", Latitude: -16°52'32,847" e Altitude: 763,42 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 3, cadastrado no INCRA sob nº 9340890158658, Matrícula nº 27.203, CNS: 02.509-8, de propriedade de AJL-AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°12' e 520,08 m até o vértice GMQ-M-00240, (Longitude: -49°00'33,680", Latitude: -16°52'40,735" e Altitude: 765,29 m); 317°26' e 130,84 m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 4, cadastrado no INCRA sob nº 9340890158658, Matrícula nº 27.203, CNS: 02.509-8, de propriedade de AJL-AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA, até o vértice GMQ-M-00261, (Longitude: -49°00'36,669", Latitude: -16°52'37,600" e Altitude: 760,81 m); 314°58' e 323,65 m até o vértice GMQ-M-00266, (Longitude: -49°00'44,404", Latitude: -16°52'30,160" e Altitude: 748,50 m); 313°58' e 305,32 m até o vértice GMQ-M-00264, (Longitude: -49°00'51,826", Latitude: -16°52'23,264" e Altitude: 734,06 m); 313°58' e 337,44 m até o vértice GMQ-M-00236, (Longitude: -49°01'00,030", Latitude: -16°52'15,644" e Altitude: 715,86 m); 47°07' e 503,75 m até o vértice GMQ-M-00225, ponto inicial da descrição deste perímetro". O LOTEAMENTO contém a área total de 585.946,00 m², dividido em: 1) A PARCELAR, com a área de 585.946,00 m², equivalendo a 100,00%, do total da propriedade, sendo: 1.1) A área de 422.248,68 m² equivalente a 72,06% da área a parcelar, dividida em uma (01) quadra, designadas pela numeração: Quadra 01; uma (01) unidade/lote, a ser instrumentalizado em duas ou mais matrículas/unidades; 1.2) Malha Viária: área de 119.644,45 m², equivalente a 20,42%; 1.3) Área verde: 44.052,87 m², equivalente a 7,70%; 1.4) Área total: 585.946,00 m² = 100,00%. Ressalta-se que as certidões negativas fiscais não foram apresentadas, havendo procedimento administrativo em tramitação para fins de regularização da situação. O deslinde do processamento do loteamento será obstado em caso de não apresentação dessas certidões, do que fica ciente eventuais terceiros interessados e os próprios loteadores. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado na Central dos Registradores Imobiliários do Brasil, portal do Operador Nacional do Registradores, de forma exclusivamente eletrônica, conforme autoriza o art. 1095, parágrafo 3º, da Consolidação Normativa do Extrajudicial do Estado de Goiás; podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação, nos termos do artigo n. 19 da Lei Federal n. 6.766/1979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo findado, os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Eu, Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho - Registrador, que o escrevi, conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos () dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025). NADA MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRO ALTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE BARRO ALTO**

JULIAN AUGUSTO GONTARSKI, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Barro Alto/GO, na forma da lei, etc, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Artigo 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GOÍÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n 02.355.675/0001-89, com sede administrativa na Avenida Goiás, Praça Três Poderes, s/n , centro, nesta cidade, REQUERER o registro do LOTEAMENTO denominado Setor dos Funcionários em Barro Alto/GO. Depositou nesta serventia localizada na Rua 02, Qd. 03, Lt. 03 e 04, Bairro Extrema, Barro Alto/GO, CEP 76390-000, o requerimento protocolado sob o n 35.960, memoriais, plantas e demais documentos exigidos pela lei mencionada, para fins do referido registro do loteamento cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal n 367/2025 de 11 de julho de 2025. Área Total: 34.440,77 m . Área Verde: 827,21 m . Área Público Municipal 8.633,34 m . Arruamento 8.634,41 m . Total Áreas Públicas 18.094,96 m . Área das quadras e lotes 16.345,81 m , Numero de Quadras 04 (quatro) e número de lotes 61 (sessenta e um). A área loteada está matriculada na procedência sob o n 2.627 - Livro n 02. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta serventia até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e não havendo, será feito o imediato registro. Dado e passado nesta cidade de BARRO ALTO/GO, aos 11 dias de julho de 2025. Oficial Titular. Julian Augusto Gontarski.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILTON MIRANDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Contrato de Cessão de Direitos da Proposta de Compra e Venda ou do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, firmado nesta cidade, em 23/02/2017, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 94.881, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANILTON MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.657.161-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Alfazemas, Quadra nº 14, Lote nº 13, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-643.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Contrato de Cessão de Direitos da Proposta de Compra e Venda ou do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, firmado nesta cidade, em 23/02/2017, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 94.881, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SOLANGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.141.168-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Alfazemas, Quadra nº 14, Lote nº 13, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-643.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de julho de 2025.

CARMO DO RIO VERDE/GO**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS: 025478****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): KASSIA SILVA SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO VERDE - GOIÁS - CNS 02.547-8 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido. Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAQUELINE SEABRA GUIMARÃES, CPF nº ***.307.901-**; e, FRANCISCO MARCIO SEABRA GUIMARÃES, CPF nº ***.797.391-**. O Senhor JALES ALVES BARRETO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Verde - GO, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), atendendo a requerimento dos proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA CÔRREGO DO SAPÉ, Matrícula nº 8409, do Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Rio Verde-GO, vem proceder a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL da Senhora KÁSSIA SILVA SOUSA, CPF nº ***.731.401-** proprietária do imóvel rural denominado Lotes Rurais nº 1801, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, Matrícula nº 16.471 do Registro de Imóveis da comarca de Ceres-GO, tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Retificação e Georreferenciamento de Área, conforme trabalhos topográficos em anexo, que inicia no vértice OSCA-M-1787 e segue em sequência conforme mapa e memorial que me foram apresentados até o vértice final OSCA-M-1789, executado pelo engenheiro agrimensor Jonismar Resende Silva, CREA 20340/D-GO, credenciado pelo INCRA sob o código OSCA, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 213 3º da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): KLEBIO QUERMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.503 o pedido pelo qual Kléblio Quermes da Silva CPF ***.303.946-** e Janaina Guerra da Silva CPF ***.187.231-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 12, da quadra 31 situado na rua 11, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 300,00m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 18.661. O imóvel é de propriedade de Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** está registrado sob o nº 18.661 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JANAINA GUERRA DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.503 o pedido pelo qual Kléblio Quermes da Silva CPF ***.303.946-** e Janaina Guerra da Silva CPF ***.187.231-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 12, da quadra 31 situado na rua 11, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 300,00m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 18.661. O imóvel é de propriedade de Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** está registrado sob o nº 18.661 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RENILDA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.503 o pedido pelo qual Kléblio Quermes da Silva CPF ***.303.946-** e Janaina Guerra da Silva CPF ***.187.231-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 12, da quadra 31 situado na rua 11, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 300,00m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 18.661. O imóvel é de propriedade de Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** está registrado sob o nº 18.661 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE IMAR DE OLIVEIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.503 o pedido pelo qual Kléblio Quermes da Silva CPF ***.303.946-** e Janaina Guerra da Silva CPF ***.187.231-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 12, da quadra 31 situado na rua 11, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 300,00m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 18.661. O imóvel é de propriedade de Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** está registrado sob o nº 18.661 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Renilda Silva de Oliveira CPF ***.140.271-** e José Imar de Oliveira CPF ***.730.401-** e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.445.301-**, e a Sra. MARIA FABIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.258.051-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, do lote nº 01, quadra 14, Rua GV-12, RESIDENCIAL GRANVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 158.573. O valor do débito até 17/07/2025 era de R\$ 1.739.506,63 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507113633126950017.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.445.301-**, e a Sra. MARIA FABIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.258.051-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, do lote nº 01, quadra 14, Rua GV-12, RESIDENCIAL GRANVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 158.573. O valor do débito até 17/07/2025 era de R\$ 1.739.506,63 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507113633126950017.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYNARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.827.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1738278-5 - Sistema Financeiro da Habitação, e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1738278-5, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M&M-10.11, situada na Rua João José de Oliveira, Lote 11, Quadra 10, Residencial Ytapuã, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 365.092. O valor do débito até 09/07/2025 era de R\$ 17.681,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e um reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950020.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VIEIRA DOS SANTOS LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA VIEIRA DOS SANTOS LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.333.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1599983-1 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 101, Bloco 5, Condomínio Rossi Ideal Moinho dos Ventos QD. 14, Rua MDV-1, Quadra 14, Lote 01/47, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 das matrículas n. 253.339 e 253.340. O valor do débito até 18/07/2025 era de R\$ 11.507,06 (onze mil e quinhentos e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122507113633126950018

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINY CAMPOS DE ALCANTARA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLIAM REIS DA COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.840.621-**, e a Sra. ALLINY CAMPOS DE ALCANTARA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.410.171-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422322432 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL PARRO RESIDENCI I, situado na Rua das Camélias, Lote 03, Quadra 28, Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 336.573. O valor do débito até 18/07/2025 era de R\$ 6.312,51 (seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122507113633126950021

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM REIS DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLIAM REIS DA COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.840.621-**, e a Sra. ALLINY CAMPOS DE ALCANTARA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.410.171-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422322432 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL PARRO RESIDENCI I, situado na Rua das Camélias, Lote 03, Quadra 28, Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 336.573. O valor do débito até 18/07/2025 era de R\$ 6.312,51 (seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507113633126950021

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISKENEDY PEREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISKENEDY PEREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF n. ***.844.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444424077753 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RC' EMILIANO RESIDENCE I, situada na Rua Baía Formosa, Lote 06, Quadra 21, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 352.561. O valor do débito até 18/07/2025 era de R\$ 7.569,15 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507113633126950020

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS BARBOSA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS BARBOSA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. ***.037.741-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001559445-4 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOARES-130921, situada na Rua Presidente Cleveland, Lote 13, Quadra 01, Jardim Presidente - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 369.120. O valor do débito até 21/07/2025 era de R\$ 11.673,61 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507213943326950000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ROMAO RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA ROMAO RAMOS, inscrita sob o CPF n. ***.993.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular n. 8.7877.1486208-1 - Programa Casa Verde e Amarela do apartamento n. 102, localizado no Bloco 23 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 376.198. O valor do débito até 04/05/2025 era de R\$ 3.228,55 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507113633126950019

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA HELOU RAMOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. DANIELA HELOU RAMOS, portador (a) do CPF ***.931.541-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1545738-7, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 136.285 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 14/07/2025 no valor de: R\$ 9.891,71 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MELQUIADES FERREIRA DE SOUZA LIMA, RG 5005789-SSP/GO, CPF n. ***.881.071-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 801, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Dom Abel, Bloco A, edificado no Lote de terras de n. 5, 7, 9 e 11, da quadra 31, Rua 19, no Setor Central,, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-5.347, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: PLINIO FLABIO ARCHANJO NETO, CNH 06122780963 DETRAN-GO CPF n. ***.851.121-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 302, Bloco n. 10, do condomínio "Solar Grande Retiro", edificado no lote n. 5, quadra 30, situado à Rua GR-20, do Loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-114.233, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.739.561-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 21/11/2012., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 57, Quadra 98, Lote 03, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA MARIA NOVAIS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. TEREZINHA MARIA NOVAIS, CPF nº ***.617.591-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, de Goiânia, em 31/01/2008., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Ana Maria Eugênio, Quadra 20, Lote 38, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAINT CLAIR CESAR RESENDE**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SAINT CLAIR CESAR RESENDE, CPF nº ***.941.271-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor,de Goiânia, em 28/02/2014, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Belmiro Ramos, Quadra 01, Lote 21, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

HIDROLANDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIANA MARIA TEIXEIRA E SILVA**

Lilian Camilo Domingues, Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO, brasileiro, C.I. RG nº 10.287/SSP/GO e CPF nº ***.438.161-**, VIRGÍLIO CARNEIRO DA PAIXÃO, brasileiro, C.I. RG nº 181.341 e CPF nº ***.962.201-**, VIRGÍNIA CARNEIRO DA PAIXÃO CHAUL, brasileira, C.I. RG nº 466.930/SSP/GO e do CPF/MF sob nº ***.551.511-**, VALQUÍRIA CARNEIRO DA PAIXÃO NÊME, brasileira, C.I. RG nº 593.584/SSP/GO e CPF nº ***.619.301-**, VALÉRIA CARNEIRO DA PAIXÃO AMORIM, brasileira, C.I. RG nº 1.078.102/2ªVia/SSP/GO e CPF nº ***.188.891-**, e JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO JUNIOR, brasileiro, C.I. RG nº 1.454.372/SSP/GO e CPF/MF sob nº ***.132.791-**, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Grimpas e Jaboticabal, neste município de Hidrolândia, GO, com toda documentação necessária e requereu o "Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento", na Gleba de Terra situada na Fazenda Santo Antônio, objeto da matrícula 281, livro 02, deste Registro de Imóveis, neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no Art. 213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73, redação dada pela Lei nº 10.931/2004 e 17 incluído pela Lei nº 14.620/23. Apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos ao Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontante: EMILIANA MARIA TEIXEIRA E SILVA, brasileira, corretora de imóveis, divorciada, C.I. RG nº 31273994-0/SSP/MA, CPF sob nº ***.656.023-**, residente e domiciliada na Rua 16, Qd. 20, Lt. 01, Setor Mansões Riviera Parque, Hidrolândia, GO, CEP: 75.340-000, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular, nos termos do requerimento e do previsto na Lei 6.015/73, do Artigos 176 e 225 da Lei de Registro Públicos, alterações efetuadas pela Lei 10.267/2001 e MP nº 514/2010 e Decreto nº 4.449/2025 e Decreto nº 5.570/2005. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 30/04/2025. Lilian Camilo Domingues Oficiala e Tabela

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ROBERTO FURTADO**

Nos termos do requerimento de notificação anexo ao protocolo de averbação georreferenciamento nº 342.384 deste SRI, por Nilson Martins Matos e Monica Maria Gomes Curado Matos, venho pelo presente, notificar, conforme art. 213, 2º e 3º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 § 3º, 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o proprietário da glebas de terras situadas na Fazenda Santo Antônio, Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, Fazenda Santo Antônio de Baixo, com a área de 98 hectares, 25 ares e 20 centiares ou sejam 20 alqueires e 24 litros, Luziânia - GO, matrícula nº 262 deste SRI, o Sr. Nelson Roberto Furtado, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 3611175 SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº ***.973.298-**, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antônio - Gleba E, Luziânia - GO, para manifestar consentimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 3º e 4º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, sobre o procedimento de georreferenciamento referente a glebas de terras denominada Sitio Santa Lúcia, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 85.513, Livro 02, desta serventia, que confronta com o imóvel supra. Fica ciente, ainda, que o seu silêncio será interpretado como concordância.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSANA JOSE DA SILVA ANTONIO**

Nos termos do requerimento de notificação anexo ao protocolo de averbação georreferenciamento nº 342.384 deste SRI, por Nilson Martins Matos e Monica Maria Gomes Curado Matos, venho pelo presente, notificar, conforme art. 213, 2º e 3º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 3º, 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o proprietário da glebas de terras situadas na Fazenda Santo Antônio, Fazenda Santo Antônio de Baixo, com área de 50ha e 44a (cinquenta hectares e quarenta e quatro ares), Luziânia - GO, matrícula nº 62.197 deste SRI, a Sra. Osana José da Silva Antônio, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 626.103 SSPDF, inscrita no CPF/MF nº ***.167.201-**, casada com o Sr. Agostinho Antônio Filho, residente e domiciliada na SQ 16, Qd. 04, Casa 55, Cidade Ocidental GO, para manifestar consentimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 3º e 4º, da Lei 6.015/1973 e art. 939 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. sobre o procedimento de georreferenciamento referente a glebas de terras denominada Sítio Santa Lúcia, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 85.513, Livro 02, desta serventia, que confronta com o imóvel supra. Fica ciente, ainda, que o seu silêncio será interpretado como concordância.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGOSTINHO ANTÔNIO FILHO**

Nos termos do requerimento de notificação anexo ao protocolo de averbação georreferenciamento nº 342.384 deste SRI, por Nilson Martins Matos e Monica Maria Gomes Curado Matos, venho pelo presente, notificar, conforme art. 213, 2º e 3º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 3º, 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o proprietário da glebas de terras situadas na Fazenda Santo Antônio, Fazenda Santo Antônio de Baixo, com área de 50ha e 44a (cinquenta hectares e quarenta e quatro ares), Luziânia - GO, matrícula nº 62.197 deste SRI, a Sra. Osana José da Silva Antônio, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 626.103 SSPDF, inscrita no CPF/MF nº ***.167.201-**, casada com o Sr. Agostinho Antônio Filho, residente e domiciliada na SQ 16, Qd. 04, Casa 55, Cidade Ocidental GO, para manifestar consentimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 3º e 4º, da Lei 6.015/1973 e art. 939 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. sobre o procedimento de georreferenciamento referente a glebas de terras denominada Sítio Santa Lúcia, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 85.513, Livro 02, desta serventia, que confronta com o imóvel supra. Fica ciente, ainda, que o seu silêncio será interpretado como concordância.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA EUCY NEVES MONTEIRO**

Nos termos do requerimento de notificação anexo ao protocolo de averbação georreferenciamento nº 342.384 deste SRI, por Nilson Martins Matos e Monica Maria Gomes Curado Matos, venho pelo presente, notificar, conforme art. 213, 2º e 3º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 3º, 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o proprietário da glebas de terras situadas na Fazenda Montenegro, com a área de 10 (dez) alqueires, Luziânia - GO, matrícula nº 76.983 deste SRI, a Sra. Maria Eucy Neves Monteiro, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.433.541-**, residente na SQS 111, Bloco C, Apartamento 203, Brasília DF, para manifestar consentimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 3º e 4º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 939 § 4º e 5º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o procedimento de georreferenciamento referente a glebas de terras denominada Sítio Santa Lúcia, Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 85.513, Livro 02, desta serventia, que confronta com o imóvel supra. Fica ciente, ainda, que o seu silêncio será interpretado como concordância.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GERALDO BATISTA, CPF nº ***.966.551-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442118370, firmado em: 09/07/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no Lote 01 da Quadra 67, confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 3.610. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.183, selo eletrônico nº 00812507113007725430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CÍCERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVALINO FRANCISCO MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDINEY BENTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO JOSE DA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eu, IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, faço a presente NOTIFICAÇÃO, por edital, Aos Srs.(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO, CPF nº ***.440.008-**; CASSIMIRA FRANCISCA DE JESUS, representada pelo seu curador JOVALINO FRANCISCO MARQUES, CPF nº ***.163.141-**; VALDINEI BENTO DA SILVA, CPF nº ***.809.901-**; ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.094.101-**, representado pelo inventariante VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.181.901-**, e CICERO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº ***.615.801-**, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 1.956, deste Registro Imobiliário, em razão de se encontrar(em) em local incerto, não sabido e/ou inacessível, nos termos do 10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, c/c a Lei nº 10.267/2001, e tendo em vista a ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados. Informa-se que foi protocolado nesta serventia o pedido de retificação de registro decorrente de georreferenciamento do referido imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, conforme documentos técnicos assinados por profissional legalmente habilitado e que seguem devidamente anexados a este procedimento. Desta forma, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados, podendo: Impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital; Anuir expressamente, por meio da assinatura da planta e do memorial descritivo, com reconhecimento de firma, enviando os documentos a este serviço registral, pessoalmente ou pelos Correios; Silenciar, hipótese em que será presumida a anuência legal ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4º do artigo 213 da LRP. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares do mesmo imóvel. Por fim, esclarece-se que a anuência aos presentes trabalhos não impede futuro pedido de retificação, caso se comprovem falhas técnicas, tampouco vincula o anuente em ações de terceiros ou prejudica seus direitos reais, salvo nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5º, da Lei de Registros Públicos. Nada mais, é o que me cumpria. SELO DIGITAL: 03782507226057726690000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE REGES DOS SANTOS**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HENRIQUE REGES DOS SANTOS - CPF: ***.134.574-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência PA PGR, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0513133-0, celebrado em 04/12/2013, referente ao imóvel, **CASA 43, RESIDENCIAL TORMA, LOTE 43, QUADRA 04, MR-06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 63.670, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.634,98, calculado na data base 21/07/2025. Assim, decorridos quinze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 21/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE NUNES BARBOSA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HENRIQUE NUNES BARBOSA - CPF: ***.236.126-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência BANCO DO BRASIL 2462 - PLANALTINA-GO, SETOR OESTE, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 100.408.036, celebrado em 06/12/2013, referente ao imóvel, **CASA 06 BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 64.147, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 45.399,75, calculado na data base 05/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S.A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIENE DE CASTRO PIMENTA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LIENE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTRO PIMENTA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.409.591-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 28/07/2008, registrado sob o R.02, da Matrícula nº 19.515, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua das Emboabas, Quadra 15, Lote 19, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01392852C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até data de 21 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 1.601,33 (mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 21 de julho de 2025, selo digital: 01102507115162225430057.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEIA CUSTODIA DE ASSUNCAO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) de Claudineia Custodia de Assunção, brasileira, advogada, CNH nº 01045654161 - DETRAN/MT, CPF: ***.482.731-**, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, à R. Severino Gomes Monteiro, Qd.20, Lt.511, Cs.05, Solar Monte Sião, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.197,84 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), posicionado no dia 17/07/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.1387699-4 de 05/12/2016, que possui como garantia o imóvel situado à R. Severino Gomes Monteiro, Qd.20, Lt.511, Cs.05, Solar Monte Sião, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 73.262. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 473.292. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO TIAGO ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCOS S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. DANILLO TIAGO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da CI/RG nº 5573355-PC/GO, inscrito no CPF nº ***.095.021-**, e-mail: danillotiago@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Pauzanes de Carvalho, quadra 76, lote 04 ao 07, Pauzanes, e R. João de Barro, Qd.23, Lt.03-B, Liberdade, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.378,91 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), posicionado no dia 21/07/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado em 08/02/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João de Barro, Bairro Liberdade, nesta cidade, denominado Parte "B" do lote 03 da quadra 23, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 85.881. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 478.329. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVERIO DOS SANTOS JUNIOR**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): José Silvério dos Santos Júnior O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA José Silvério dos Santos Júnior - CPF n. ***.765.911-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 14441340938 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 5479, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 18/07/2025. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA FILHO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.261.301-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 13/09/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 18.225, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Cora Coralina, na Quadra 14, lote nº. 22, situado na Rua Cora Coralina, Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507154283226950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PINHEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS PINHEIRO DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.809.511-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1929902-6, passado em Goiânia, GO aos 02/Outubro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 39.047, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO HORTELÃ, na Quadra 12, Lote 09, situado na Rua JC-06, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Selo de Fiscalização: 00542507154283226950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANUSA ROSA CANUTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, VANUSA ROSA CANUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.403.341-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.171.304/0001-47, com sede na Avenida Primeira Avenida, QD. 01-B, Lts. 17, Sala 36, Condomínio Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo, GO, aos 28/05/2023; e, Aditamento do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, passado em Senador Canedo, GO, aos 17/10/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 50.220, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número quinze (15), da quadra vinte e dois (22), situado na Rua Gerânio, no loteamento fechado denominado JARDINS CAPRI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507016490426950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.178.601-** para comparecerem à ATID URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.029.874/0001-83, com sede e foro na Avenida T-4, quadra 169-A, Lotes 1/2/17/18, nº 1478, Ed. Absolut, Conjunta 64-A, Setor Bueno, Goiânia ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Compromisso Venda e Compra de Lote Urbano, passado em Senador Canedo, GO, aos 18 de outubro de 2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ATID URBANISMO LTDA objeto da matrícula nº 63.371, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra onze (11), situado na Alameda dos Buritis, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à ATID URBANISMO LTDA - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507154283226950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA CARDOSO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLÁUDIA MARIA CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, portadora da CI.RG nº 3808328-GO, inscrita no CPF/MF nº ***.827.631-**, residente e domiciliada na Quadra QN-14F, nº 26, Casa 26, Conjunto 02, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 05 de julho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10 da quadra 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 49.985, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430216

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MORAIS ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE MORAIS ALVES, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI.RG nº 4869769 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.999.941-**, residente e domiciliada na Rua dos Cariocas, Quadra 05, Lote 08, Vila Mariana, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0570620-1, de 27 de março de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XI", do lote de terras de nº 16, da quadra 96, situado na Rua do Jambo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 54.084, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430219

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZELIA DE JESUS RAMOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZÉLIA DE JESUS RAMOS, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI.RG nº 4192196 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.859.401-**, residente e domiciliada na Rua Cristal, Quadra 07, Lote 06, Casa 02, Conjunto Dona Iris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0801448-3 de 09 de dezembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO E MORAES XVIII", do lote de terras de nº 20-A, da quadra 172, situado na Rua Pedro Afonso, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 56.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLÁUCIA GONÇALVES DE REZENDE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GLÁUCIA GONÇALVES DE REZENDE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 06457927762 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.383.011-**, residente e domiciliada na Rua 35, Quadra 149, Lote 16, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1112999-7, de 07 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEAN DE JESUS IV", do lote de terras de nº 31, da quadra 18, situado na Rua 129, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.982, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG nº 2930677 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº ***.476.941-**, residentes e domiciliados na Rua Araguaína, Quadra 15, Lote 16, Jardim Califórnia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1357123-9 de 16 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - I", do lote de terras de nº 06, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.423, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430214

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI.RG nº 6567146 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.285.421-**, residente e domiciliada na Rua Araguaiana, Quadra 15, Lote 16, Jardim Califórnia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1357123-9 de 16 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - I", do lote de terras de nº 06, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.423, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES PASSOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAIS RODRIGUES PASSOS, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6144911 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.415.741-**, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Leal, Quadra 22, Lote 18, Casa 02, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1329501-0 de 13 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - VII", do lote de terras de nº 32, da quadra 20, situado na Rua João Carlos Camilo, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.346, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLOVES RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, garçom, portador da CI.RG nº 5888444 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.454.791-**, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Leal, Quadra 22, Lote 18, Casa 02, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1329501-0 de 13 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - VII", do lote de terras de nº 32, da quadra 20, situado na Rua João Carlos Camilo, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.346, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DIAS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VIVIANE DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 4468140 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.091-**, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, Quadra 17, nº 177, Apartamento 104, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1441379-3 de 18 de janeiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE SOUZA I", do lote de terras de nº 30, da quadra 152, situado na Rua Caiapônia, esquina com a Rua Conceição do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.936, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 7197896 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.303.411-**, residente e domiciliado na Rua TV-08, Quadra 07, Lote 21, Casa 03, Loteamento Tropical Verde, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3494830-7 de 10 de setembro de 2024, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 202, do Bloco 58, localizado no 2º pavimento, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS II", na Área 03, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 64.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430225

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA, brasileiro, casado, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5326923 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.290.321-**, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 11, Lote 29, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1593613-9 de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES MIRANDA I", do lote de terras de nº 21, da quadra 139, situado na Rua São José, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.400, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430204

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG nº 6529186 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.961.711-**, residente e domiciliada na Rua Margarida, Quadra 11, Lote 29, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1593613-9 de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES MIRANDA I", do lote de terras de nº 21, da quadra 139, situado na Rua São José, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.400, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY ABADIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vigia, portador da CNH nº 07456711789 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.048.001-**, residente e domiciliado na Rua Luziano Martins Ribeiro, Quadra 15, Lote 11, Vila Maria, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1455981-8, de 26 de julho de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 10, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 78.972, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430224

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEUDIMAR CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 06931037031 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.604.511-**, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, Quadra 183, Lote 01, nº 390, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1675811-0, de 10 de novembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGES SALES", do lote de terras de nº 13, da quadra 49, situado na Rua Santa Rosa, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.426, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAOR DE ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAOR DE ABREU, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, serralheiro, portador da CI.RG nº 3471772 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.979.221-**, residente e domiciliado na Avenida Piracanjuba, Quadra 154, Lote 06, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2791981-0 de 06 de outubro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MORADA LOTE 12 QUADRA 02", do lote de terras de nº 12, da quadra 02, situado na Rua NM-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 83.059, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507114737825430222

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17º do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por RESIDENCIL ALECRIM SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.948.843/0001-79, com sede na Avenida C-9, Quadra 209, Lote 13, nº 351, Sala 02, em Goiânia-GO, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: IAHMGUE GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.086.420/0001-26, com sede na Rua 04-A, nº 02, Bloco 03, Módulo 39-B, Setor Habitacional Vicente Pires, em Brasília-DF, na qualidade de confrontante do lote mansão de nº 75, situado na Alameda dos Alecrins, situado no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, dentro do perímetro urbano desta cidade, matriculada sob o nº 8.984, deste termo, de propriedade da requerente, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à retificação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, ao vigésimo segundo dia, do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco (22/07/2025). Selo eletrônico: 04782505286270125430038.

VARJAO/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO - CNS: 028407

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (SUBESTAÇÃO)**

Faz público para conhecimento que trata-se de procedimento de Edital para notificação de confrontante não localizado envolvendo o imóvel confrontante da matrícula nº 2170, do Registro Imobiliário de Varjão, processada nos termos do Artigo 1155, 5º, 6º e 7º do CNPFEGO e artigo 213 da Lei 6.015/73. Imóvel onde hoje existe a Subestação da Equatorial Goiás distribuidora de energia S/A. Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel confrontante da matrícula 2170 e não há anuência expressa, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do artigo 1155, impugnar fundamentadamente, no prazo de 30 dias. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Assim, são três opções que a Lei confere ao Notificado: 1- Impugnar fundamentadamente; 2- Anuir expressamente; 3- Transcorrendo o prazo e aceitando tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, salvo nos casos de Usucapião (art 214, 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO**SAO LUIS/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 272.366 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIS EMILIO SOUSA EUGENIO BUZAR, inscrito sob o CPF nº ***,231.533-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Sala nº628, localizado no 6º pavimento, do empreendimento denominado Edifício Office Tower, situado no terreno próprio resultante da unificação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tomou a denominação de Lote 01, da Quadra 02, Gleba B, à Rua dos Azulões, Loteamento Jardim Renascença, Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 97.632, Livro nº 2-UJ, Folhas 063. Kezia da Silva Cunha, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 272.366 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDORA FIDUCIANTE: ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA EUGENIO, inscrita sob o CPF nº ***.237.203-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Sala nº628, localizado no 6º pavimento, do empreendimento denominado Edifício Office Tower, situado no terreno próprio resultante da unificação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que tomou a denominação de Lote 01, da Quadra 02, Gleba B, à Rua dos Azulões, Loteamento Jardim Renascença, Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 97.632, Livro nº 2-UJ, Folhas 063. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimada, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALFENAS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA SILVA**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152823-2, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 51 VILA BETANIA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.786,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA APARECIDA DE LIMA**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152823-2, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 51 VILA BETANIA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.786,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DE NOVAIS**

EDITAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, MODALIDADE ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA - Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 163.250 em 15/04/2025, o requerimento por meio do qual PEDRO VITORINO COELHO, brasileiro, engenheiro civil, RG MG-589.014 SSP/MG, CPF:125.235.066-20 casado no regime da comunhão universal de bens com Maria do Rosário de Moraes Coelho, residentes nesta cidade de Alfenas - MG, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial na modalidade Especial Extraordinária, nos termos do Artigo 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 do seguinte imóvel: Uma casa residencial e seu respectivo terreno com a área remanescente de 156,55m², situado nesta cidade de Alfenas - MG, á Rua Joaquim Manoel de Macedo nº545, confrontando com: referida via publica, lotes 06, 08, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Pedro Vitorino Coelho, CREA/MG 40.248/D com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número MG20243139556 que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, que tem sua origem registral na matrícula 5.673 desta serventia, de propriedade de João Batista Novaes, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado, agricultor, CPF:***.347.046-**, residente nesta cidade de Alfenas- MG, imóvel adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Abril de 1980 do Tabelião do 1º ofício local e matriculado sob os número 5.673 em data de 14/04/1980. O pedido será processado na espécie de Usucapião Extraordinária, visto que os requerentes alegam que detém a posse do imóvel urbano há mais de 15 anos, tendo seu início conforme declarado em Ata Notarial em 22/11/2019 de forma mansa, pacífica e contínua da área acima descrita, ininterruptamente e sem qualquer oposição de quem quer que seja, nos termos do art.1.238, do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários acima relacionados, bem como seus herdeiros e/ou sucessores; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Rua Cônego José Carlos, 167, Fundos, Centro, Alfenas - MG. O Oficial, (ass.) Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIRMA INDIVIDUAL DOMINGOS MUNHOZ LEITE**

EDITAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, MODALIDADE ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA - Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 163.426 em 30/04/2025, o requerimento por meio do qual RAMON FELIX MANSUR, brasileiro, empresário, RG M-2.668.297 PC/MG, CPF:***.298.696-** casado com Vera Lucia Miranda Mansur, brasileira, empresária, RG M-4.275.712 SSP/MG, CPF:***.807.606-**, residentes nesta cidade de Alfenas - MG, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial na modalidade Especial Extraordinária, nos termos do Artigo 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 do seguinte imóvel: Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 246,85m2, situado nesta cidade de Alfenas - MG, na? ? Avenida Jovino Fernandes Salles, correspondente a parte do Lote 16 da Quadra L, do Loteamento denominado Jardim Boa Esperança II, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a referida via pública; 24,46m do lado direito confrontando com o lote 18; 24,91m do lado esquerdo confrontando com o lote 14 e 10,00m de fundos confrontando com o lote 15 da quadra L. IC:? ? 01.05.216.0080.0001 e Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 251,30m2, situado nesta cidade de Alfenas - MG, na? ? Avenida Jovino Fernandes Salles, correspondente a parte do Lote 14 da Quadra L, do Loteamento denominado Jardim Boa Esperança II, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a referida via pública; 24,91m do lado direito confrontando com o lote 16; 25,35m do lado esquerdo confrontando com o lote 12 e 10,00m de fundos confrontando com o lote 13 da quadra L. IC:? ? 01.05.216.0070.0001, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Isaque Lima Leal Silva, CREA 228163/D com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART número MG20253789529 que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, que tem sua origem registral nas matrículas 61.507 e 61.508 desta serventia, de propriedade de FIRMA INDIVIDUAL DOMINGOS MUNHOZ LEITE, CGC: 25.660.028/0001-86, com sede nesta cidade de Alfenas - MG, imóvel adquirido por Escritura Pública de Doação, lavrada aos 14/10/1988 pelo Tabelião do 2º Ofício local e matriculado sob os números 61.507 e 61.508 em data de 04/09/2019. O pedido será processado na espécie de Usucapião Extraordinária, visto que os requerentes alegam que detém a posse do imóvel urbano há mais de 15 anos, tendo seu início conforme declarado em Ata Notarial em 26/07/2024 de forma mansa, pacífica e contínua da área acima descrita, ininterruptamente e sem qualquer oposição de quem quer que seja, nos termos do art.1.238, do Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários acima relacionados, bem como seus herdeiros e/ou sucessores; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Rua Cônego José Carlos, 167, Fundos, Centro, Alfenas - MG. O Oficial, (ass.) Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANDRADAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS - CNS: 047332

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Andradadas/MG, na forma da Lei, FAZ SABER através do presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 19, 3.º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, bem como art. 996 e 997 do Provimento Conjunto 93/CGJ/MG e Decreto Municipal de Ibitiúra de Minas/MG nº 482/2025 que, à proprietária: PORTAL LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 60.851.756/0001-76, com sede à rua Joaquim de Paula Souza, n.º 712, bairro Jardim São Joaquim, Campinas/SP., requereu nesta serventia o registro de LOTEAMENTO denominado: "JARDIM BELA VISTA 02", localizado no perímetro urbano do município de Ibitiúra de Minas/MG, a ser executado à rua José Pedro Ferreira, bairro Córrego dos Marcondes, na cidade de Ibitiúra de Minas/MG, desta Comarca, que será procedido na matrícula 28.233, deste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, onde o imóvel objeto do empreendimento encontra-se perfeitamente caracterizado; cuja área total do loteamento é de 21.753,00m², percentual de 100%, cujas áreas do loteamento "JARDIM BELA VISTA 02", são as seguintes: I)- Áreas de Lotes: 14.124,21m², percentual de 64,93%; II)- Áreas de Ruas (sistema viário) 5.495,71m², percentual de 25,26%; III)- Área Institucional: 1.101,40m², percentual de 5,06%; IV)- Área Verde 1.032,68m², percentual 4,75%. O Loteamento será constituído de 83 lotes, subdividido em 04 quadras de letras A, B, C, D, quais sejam: 1) Quadra A - área de 5.408,38m², composto de 33 lotes; 2) Quadra B - área de 1.062,11m², composto de 07 lotes; 3) Quadra C - área de 2.675,26m², composto de 18 lotes; 4) Quadra D - área de 4.978,56m², composto de 25 lotes; O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal da cidade de Ibitiúra de Minas/MG em data de 12/06/2025, processo/protocolo n.º 07/2025, cujo Alvará de Licença possui n.º 12/2025 de 12/06/2025, aprovação ratificada pelo Decreto Municipal de Ibitiúra de Minas/MG n.º 482 de 12/06/2025. A documentação exigida pela Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, bem como pela legislação complementar pertinente, encontra-se arquivada nesta serventia à disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Andradadas/MG dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste; sendo que findo o prazo e não havendo impugnação será efetuado o registro do loteamento, na forma da Lei. Quantidade de ato: 01, Código Fiscal: 4203 - Emls: R\$141,43. Recome: R\$10,65 ISS:7,07 TFI:R\$58,61. Total: R\$217,76. == Selo Consulta de Fiscalização: JBB 57570 == Código de Segurança: 9643.6942.3501.0650. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAGUARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL HENRIQUE SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972141**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442999141-0, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ARQUITETOS NR 30 LOTE 10-B, QUADRA 03 MARIA EUGENIA ARAGUARI MG 38441141. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 5.929,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAGUARI-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON AFONSO CORTES JUNIOR**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON AFONSO CORTES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442379957-9, firmada em 30/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 49229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DOS SANTOS NR 380 APT0 1303 VILA FERTIZA ARAXA MG 38184248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 35.965,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA KARLA SOARES DE SOUSA ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Maria Karla de Sousa Almeida, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI.RG: M-22xxx48 SSP/MG, FAZ SABER aos DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1769 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Rio Claro" certificação SIGEF: 32797f7c-8721-437b-a477-1e96a9bf6abe. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARAO DE COCAIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - CNS: 058602**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERONICA MARIZA DA SILVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 22/02/2025, Protocolo 23586, o requerimento por meio do qual Veronica Mariza da Silveira, CPF nº ***.997.436-**, e Marcelo José dias, CPF nº***.016.336-**, representados por Elber Lúcio Fonseca Pastor, OAB/MG 215.238, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel urbano, com área de 125,03m2 (cento e vinte e cinco metros e três centímetros quadrados), localizado a rua Pio XII, nº 58, bairro Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG. Transcrito sob nº 1016, fls. 197, livro 3A, desta serventia. Trata-se de procedimento regulamentado 216-A da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 25 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av.Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 17/07/2025. O Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - CNS: 058602

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEUSA SILVA ALVIM**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 28/11/2024, Protocolo 23417, o requerimento por meio do qual Neusa Silva Alvim, CPF nº ***.794.746-**, e Marco Antônio Ribas Soares Alvim, CPF nº ***.133.076-**, representados por Vanessa Aparecida Ribeiro, OAB/MG 202.882, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel rural, com área de 17.80,65ha, no lugar denominado Serrinha e Ribeirão, Bom Jesus do Amparo/MG, parcela do imóvel matriculado sob nº 7570, mais área de posse. Trata-se de procedimento regulamentado 216-A da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av. Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 17/07/2025. O Oficial,

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº 567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº567826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLL SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06952104000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXXDATA- SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575047000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201607628-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112961 - R 6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Nº 491, Grupo nº 2, constituído pelas salas 803 e 804, Edifício Dantes, 3ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 17.724,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIRLEI TOMAZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004846**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112767-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILEIA NR 41 AP.103 BL 3 EUROPA BELO HORIZONTE MG 31620300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 27.581,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIRLEI TOMAZ MARTINS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DAYANE OROZIMBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIRLEI TOMAZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112767-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILEIA NR 41 AP.103 BL 3 EUROPA BELO HORIZONTE MG 31620300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 27.581,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PANTOJA NEVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PANTOJA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771569880-3, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 178428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JÚLIA CRUZ BAHIA, 150, APARTAMENTO 402, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITY TURQUESA, BAIRRO NITERÓI, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 4.539,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443389941-8, firmada em 08/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 150156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, 110, APARTAMENTO 402, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.487,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 07, QUADRA 75, GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 11.296,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 07, QUADRA 75, GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 11.296,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOTELHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA e ALTERAÇÃO DE LINHA PERIMETRAL DE IMÓVEL URBANO - Rua Afonso Vitor, nº 81, Distrito de Palmeiral, município e Comarca de Botelhos - MG - Matrícula nº 3.799 - Faz público que, o requerente FRANCISCO BORGES, devidamente representado, protocolizou neste ofício sob nº 63.237 de 01/07/2025 o processo administrativo de retificação de área e alteração da linha perimetral do imóvel urbano situado na Rua Afonso Vitor, nº 81, no Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da matrícula nº 3.799 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta na linha dos FUNDOS com azimuth: 285º48'02,75" dos pontos 04 ao 05, com as coordenadas: N (metros): 7.606.449,76m e E (metros): 342.770,56m segue por uma distância de 14,63 metros, confronta com o imóvel nº 106 da Rua das Palmeiras, Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da transcrição nº 9.615, propriedade de HEITOR PINTO que faleceu e seus herdeiros/sucessores encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, nos termos do parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO dos HERDEIROS/SUCESSORES de HEITOR PINTO e possíveis terceiros interessados no imóvel nº 106 da RUA DAS PALMEIRAS, no distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da transcrição nº 9.615, livro 3 deste ofício, para que tomem conhecimento do pedido de retificação de área e alteração da linha perimetral, protocolizado neste ofício sob nº 63.237. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, os NOTIFICADOS e as pessoas interessadas e não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e alteração da linha perimetral do imóvel urbano objeto da matrícula 3.799 deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA VILAS BOAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO. IMÓVEL RURAL - CHÁCARA CONQUISTA - MUNICÍPIO E COMARCA DE BOTELHOS - MG - matrícula nº 14.375 Faz público que, o requerente JOÃO BATISTA VILAS BOAS, protocolizou neste ofício sob nº 63.018 de 16/04/2025, o pedido de retificação de área, referente ao imóvel rural denominado "CHÁCARA CONQUISTA", neste município de Botelhos - MG, com área de 09,58,60 hectares, cuja área será retificada para 10,22,50 hectares, objeto da matrícula nº 14.375 deste ofício. Pela documentação apresentada neste ofício registral, os proprietários dos imóveis confrontantes expressaram seu "de acordo", só que, na linha perimetral do seguinte trecho: "P-84, de coordenadas N 7.605.324,79m e E 354.614,05m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUARDO JOSÉ BENEDITO DA SILVA - MATRICULA 8488, com azimuth de 340º12'15" por uma distância de 54,10m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.605.375,69m e E 354.595,72m" confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 8.488 deste ofício, propriedade de ANDREZA BEZERRA PIMENTEL PEREIRA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, o que foi constatado na NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL realizada através do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e Comarca de OSASCO-SP, registrada sob nº 234477 em 17/06/2025, confirmado pela certidão expedida em 01/07/2025. Assim, nos termos do parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO de: ANDREZA BEZERRA PIMENTEL PEREIRA e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possíveis terceiros interessados no imóvel, objeto da matrícula nº 8.488 deste ofício, para que tomem conhecimento do pedido de retificação de área, protocolizado neste ofício sob nº 63.018. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, a NOTIFICADA e as demais pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área do imóvel urbano objeto da matrícula nº 14.375 deste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Decorrido o prazo acima, não ocorrendo impugnação, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes no jornal eletrônico do RIB/ONR. Botelhos, 21 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - Imóvel urbano - Rua Afonso Vitor, nº 81, Distrito de Palmeiral Município e Comarca de Botelhos - MG Faz público que, o requerente FRANCISCO BORGES, protocolizou neste ofício sob nº 63.237 de 01/07/2025, o processo administrativo de retificação de área e inserção de linha perimetral do imóvel urbano nº 81 da Rua Afonso Vitor, Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos - MG, objeto da matrícula nº 3.799 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta: a) em sua lateral esquerda por uma extensão de 26,76 metros, com o imóvel nº 102 da Rua Afonso Vitor, atualmente tem como possessor MUNICÍPIO DE BOTELHOS, que expressou seu "de acordo". Após buscas neste ofício e declaração firmada pelo responsável técnico (Vinicius José Patrocínio) e pelo requerente e proprietário do imóvel objeto da retificação (Francisco Borges, através de seu procurador, João Batista Gonçalves) foi constatado que este imóvel confrontante não possui registro neste ofício registral. Em cumprimento ao parágrafo 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no parágrafo 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no parágrafo 4º deste artigo" vem este oficial do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas e não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR.

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINA CIRLENE DE GODOI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessada: Avelina Cirlene de Godoi - CPF sob o nº 187.xxx.xxx-10. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que a proprietária Avelina Cirlene de Godoi, requer a estremação com retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: fração ideal correspondente a 16,66% de um terreno rural, com a área total de 21,6525ha, situado em Ponte Segura, distrito do município de Senador Amaral/MG, registrado sob a matrícula n.º 37.051, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 84.142, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante Wanderlon Carlos Rocha, CPF sob o nº 105.xxx.xxx-26, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MICHEL LEONARDO**

Matheus Drumond da Cunha Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MICHEL LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819750000772-4, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 15534, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alagoas, nº 95, Bairro Santana, Campo do Meio-MG CEP 37165-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.489,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS GERAIS-MG. Matheus Drumond da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 3 c/c artigo 903 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR o Sr. FERNANDO RODRIGUES GOMES, CPF n.***.019.086-**, com endereço no Córrego do Suíço, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, confrontante do imóvel rural denominado Sítio Córrego do Suíço, com 144,1437ha, situado no lugar denominado Córrego do Suíço, no distrito Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural, datada de 23 de maio de 2025, lavrada no livro 90-E, fls.136, do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Ipanema/MG, objeto da matrícula n.12.441, de propriedade de João Batista Gomes e seu cônjuge Judith da Cruz Gomes, que recebeu a certificação do INCRA n. 3e7a381a-8b14-4481-a785-e0bd213fd4ce, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Sítio Dois Irmãos, com 06,4853ha, situado no lugar denominado Rio Preto, no município de Imbé de Minas/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 16 de novembro de 2023, lavrada no livro 64, fls.013/014ev e Escritura Pública de Aditamento, datada de 08 de julho de 2024, lavrada no livro 65, fls.154, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, objeto da transcrição n.53.877, de propriedade de Renata de Oliveira Alves (adquirida por meio de cessão em inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Fazenda Volta Grande, com 45,9279ha, situada no lugar denominado Volta Grande, distrito de São João do Jacutinga, município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.30.990, de propriedade de Carlos Henrique de Araújo e seu cônjuge Marli Maria de Jesus Araújo, que recebeu a certificação do INCRA n. d32c8733-52c0-4266-a9c6-9613b26889a6, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - CNS: 047316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULISMAR DE CASTRO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULISMAR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028308-2, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 76 CS JD RES ABILIO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.350,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LEONARDO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531506-9, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 139993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEETHOVEN Nº 450 APT0 503 BL E, CHÁCARAS CALIFORNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.012,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LEONARDO SILVA DE LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LEONARDO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531506-9, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 139993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEETHOVEN Nº 450 APT0 503 BL E, CHÁCARAS CALIFORNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.012,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE FERNANDES BOTERI**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE FERNANDES BOTERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943204-0, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 158071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU NR 485 BL.14 A304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.605,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MARTINS SILVA**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº108532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036078-2, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.600 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Inácio Ferreira, nº 273, Taquaril, Cep 38551-184, Coromandel/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 20.448,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. COROMANDEL-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO GOMES DA SILVA**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117-0, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 654 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Caiapó, Q52-L117, Fabio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 550.015,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DINIZ**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585297-8, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10353, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wilson de Oliveira, nº65, Halim Souki, Divinópolis MG, CEP: 35500-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 19.869,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERCI DOS REIS BERNARDO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERCI DOS REIS BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441458831-3, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Caraíbas, apto nº 521, 2º Pavimento, Del Rei, Divinópolis MG, CEP: 35500-386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 20.756,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MEDEIROS MACIEL**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MEDEIROS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621810-6, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E, nº 335, casa, Ipanema, Divinópolis MG, CEP: 35502-328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 15.686,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MEDEIROS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARIA DE MOURA SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621810-6, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E, nº 335, casa, Ipanema, Divinópolis MG, CEP: 35502-328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 15.686,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA PEREIRA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747566-7, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10587, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Jota, nº1.501, apto 402, bloco 06, lugar denominado Fazenda da Chácara ou Ponte Funda, Divinópolis MG, CEP: 35500-459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 17.479,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINELE TEIXEIRA BATISTA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINELE TEIXEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441886589-5, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fabiola Machado Gontijo, apartamento 222, Residencial Lagoa Park, Divinópolis MG - lote 112, quadra 500, zona 036 - CEP: 35504-698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 31.847,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNI CANDIDO COSTA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI CANDIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981591-5, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA NR 286 CASA 07 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 268.452,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO BARBOZA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441302037-2, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURQUIA 0 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 5.021,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALVES LEITE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON AMANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665785-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 163 CS 03 POUSADA DO LAG ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 100.201,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON AMANCIO GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON AMANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665785-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 163 CS 03 POUSADA DO LAG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 100.201,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552676127-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 02 2 GRANJA JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.223.153,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS ALCANTARA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552676127-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 4, na Matrícula nº 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 02 2 GRANJA JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.223.153,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquin da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF 23.882.175/0001-75, com sede em Lavras/MG, na Rua Sargento Osório, 12, sala 02, bairro Centro, representada por José Degiovani Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG/SSP/MG MG-17.855.598, CPF/MF ***.328.448-**, residente e domiciliado em Lavras/MG, na Avenida Juventino Dias Filho, 115, Condomínio Flamboyants, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.641, de 02 de agosto de 2022, publicada em 02 de agosto de 2022, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro da Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 78.323,23m², constante na matrícula 13.739, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL", e possui 174 (cento e setenta e quatro) lotes no total de 42.058,89m² (53,70%); 24.152,19m² (30,84%) de Sistema Viário; 1.383,04m² (1,77%) de Equipamentos Urbanos; 5.302,66m² (6,77%) de Equipamentos Comunitários; e 5.426,45m² (6,93%) de Áreas Verdes, totalizando 78.323,23m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 18 de julho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DE SOUZA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340009003-3, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 38390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCILIA DE ABREU CABRAL 214 204 JARDIM JK GOVERNADOR VALA MG 35046000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.560,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS APARECIDO GONCALVES LIRIO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS APARECIDO GONCALVES LIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443415906-0, firmada em 06/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº44516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARANDAI 15 APARTAMENTO 201 BLOCO 23 CORREGO D BAR GOVERNADOR VALA MG 35051080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 3.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE LOBO DE FARIA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE LOBO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814860800646-1, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PALMEIRA (ANTIGA VLDB15), 12, CASA 12, JARDIM DAS FLORES, IBIRITÉ/MG, CEP: 32.410-148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 9.324,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GABRIEL ALVES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076897-8, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO D, APARTAMENTO 1201, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 4.480,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPÉ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ - CNS: 039115****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MARILENA JOSE DE SIQUEIRA**

NOTIFICANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ, CNPJ 56.984.927/0001-68, sediado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32.510-074, neste ato representado por Marcelo Cunha de Araújo, Oficial Registrador. NOTIFICADA: MARILENA JOSÉ DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.045.916-**, residente e domiciliada na Rua dos Toribios, 380, Vargem das Piabas, Igarapé/MG, CEP: 32900-000, na qualidade de proprietária do imóvel constituído, registrado sob a matrícula nº 3.694, Livro 02, desta Serventia. Pelo presente, venho na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 1.150, 6º do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020 e art. 213, 2º a 6º, da Lei nº 6.015, de 1973, a requerimento protocolado sob o nº 71.953, INTIMAR-LHE sobre a ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL requerida por: Adriano Eustáquio Campos, CPF ***.715.366-**, que recai sobre o imóvel assim denominado: IMÓVEL: Terreno com 45.00.00ha (quarenta e cinco hectares) de campo e cultura de 3ª classe, situada em "Vargem da Piaba", ou "Fazenda do Mosquito", Município de Igarapé, registrado sob a matrícula nº 405, Livro 02, desta Serventia, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: se manifestar anuído à transmissão da propriedade; ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Desde já fica advertida que seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. A falta de impugnação fundamentada no prazo mencionado desta notificação, resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao teor da Estremação, conforme 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DOS SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271311-0, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 0 LT22Q03Z10 GODOFREDO GON ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 8.997,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CRISTINA RODRIGUES A SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271311-0, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 0 LT22Q03Z10 GODOFREDO GON ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 8.997,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA MAJADAS DE SOUZA LIMA E CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135260603-00, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.671 - (R. 11 - cláusula 33.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Avenida José João Dib, Nº 1404, Centro, Ituiutaba/MG ? CEP: 38300-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.553,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817184**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551851979-4, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 41343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO NR 336 L35 Q15 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 620,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JABOTICATUBAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE REIS DE OLIVEIRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DESECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19213-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tuias (E2), nº 213, Bairro Expansão Estâncias da Mata, CEP: 35830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 67.567,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JABOTICATUBAS-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS - CNS: 000240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB SEC COMPANHIA DESECURITIZAÇÃO), prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19213-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tuias (E2), nº 213, Bairro Expansão Estâncias da Mata, CEP: 35830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 67.567,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JABOTICATUBAS-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESSIAS FINAMORE**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA. - SIC00B COOPEMATA, prenotado sob nº251644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MESSIAS FINAMORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN CHAVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FHR NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15544415000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35299-0, firmada em 28/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2200, apt 307, Cascatinha - Juiz de Fora - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 442.163,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CHAVES SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA. - SIC00B COOPEMATA, prenotado sob nº251644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MESSIAS FINAMORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN CHAVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FHR NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15544415000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35299-0, firmada em 28/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2200, apt 307, Cascatinha - Juiz de Fora - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 442.163,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FHR NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA. - SIC00B COOPEMATA, prenotado sob nº251644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MESSIAS FINAMORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN CHAVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FHR NUTRITION

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15544415000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35299-0, firmada em 28/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2200, apt 307, Cascatinha - Juiz de Fora - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 442.163,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM CELSO DE CASTRO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 7567 no qual a Sr. Rogério Chagas Machado, CPF:***.036.556-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 4.852, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontante não anuente: WILLIAN CELSO DE CASTRO LEITE no endereço Rua Dr. Ovídio de Abreu, nº1.477, Cidade Satélite de Juatuba, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 4.874 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 7.568 no qual a Sr. Rogério Chagas Machado, CPF:***.036.556-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 4.854, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontante não anuente: IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES, CPF ***.402.486-** no endereço Rua Dr. Ovídio de Abreu, nº1501, Cidade Satélite de Juatuba, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 4.871 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 7.569 no qual a Sr. Rogério Chagas Machado, CPF:***.036.556-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 4.855, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica os confrontante não anuente: IRE IZOLDINO DA SILVA BORGES, CPF ***.402.486-** no endereço Rua Dr. Ovídio de Abreu, nº1501, Cidade Satélite de Juatuba, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 4871 e 43225 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO MARIO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387208-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP203 BL11 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 8.122,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS FELIPE DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771609-1, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 40352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO NR 1133 BL.16 AP402 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 3.046,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA SILVA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048016-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MONTEIRO JUNQUEIR NR 47 SAO CRISTOVAO LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 2.586,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LEOPOLDINA-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

MACHADO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO - CNS: 058578**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE FATIMA MACHADO**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FATIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO LEITE CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443104887-9, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO TAVARES PAES NR 0 LT 27 QD 27 JARDIM D O II MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.715,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACHADO-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO - CNS: 058578

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO LEITE CASSIMIRO**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº121482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FATIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO LEITE CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443104887-9, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO TAVARES PAES NR 0 LT 27 QD 27 JARDIM D O II MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.715,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACHADO-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA COSTA SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427486-9, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA NR 686 CASA 58 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.979,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON APARECIDO LARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427486-9, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA NR 686 CASA 58 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.979,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS NR 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 41.070,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORADA NOVA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS - CNS: 053975**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILDEU ALVES DA SILVA**

A Escrevente Autorizada da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 30.577, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 4984, que após as medições foi identificada uma área total de 5,7706 ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto OXWZ-P-7041 definido pelas coordenadas N: 7.915.670,331 m e E: 454.090,639 m, confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR, agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-V-2774 definido pelas coordenadas N: 7.915.563,477 m e E: 454.272,259 m, com azimute de 120°28'12" e distância de 210,72 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7042 definido pelas coordenadas N: 7.915.351,309 m e E: 454.164,382 m, com azimute de 206°57'04" e distância de 238,02 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-P-7043 definido pelas coordenadas N: 7.915.348,272 m e E: 454.162,400 m, com azimute de 213°07'45" e distância de 3,63 agora confrontando com HELINETE NORONHA DE LIMA CESAR; deste segue até o ponto OXWZ-M-0023 definido pelas coordenadas N: 7.915.344,360 m e E: 454.160,780 m, com azimute de 202°29'42" e distância de 4,23 agora confrontando com WANDERSON FELICIO DA SILVA MATRICULA 7399; deste segue até o ponto OXWZ-M-0022 definido pelas coordenadas N: 7.915.581,680 m e E: 453.927,070 m, com azimute de 315°26'21" e distância de 333,08 agora confrontando com WANDERSON FELICIO DA SILVAMATRICULA 7399; deste segue até o ponto OXWZ-M-0021 definido pelas coordenadas N: 7.915.622,190 m e E: 453.956,860 m, com azimute de 36°19'47" e distância de 50,28 agora confrontando com ILDEU ALVES DA SILVA-MATRICULA 2848; deste segue até o ponto OXWZP- 7041 definido pelas coordenadas N: 7.915.670,331 m e E: 454.090,639 m, com azimute de 70°12'31" e distância de 142,18 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 05,7706 ha. Tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel que confronta com o imóvel objeto da retificação, e considerando que o(a) confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor(a), ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de retificação será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 22 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, Maria Milene de Oliveira Freitas.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ALISSON ASSIS PINTO**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALISSON ASSIS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957447-7, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 67793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR JOAO BOSCO G FERREIRA NR 1075 CASA 01 JARDIM DAS OLI PARA DE MINAS MG 35661896. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.849,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DALL AGNOL ERTAL**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VALORIZA AGRONEGÓCIOS S.A CNPJ nº 24.006.876/0001-03, prenotado sob nº149638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DALL AGNOL ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO IVANOR ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 18/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37880; 37568; 37566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LADEIRA DOS FARIAS, 257, CENTRO, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 21, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 20, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 1.390.035,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARACATU-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO IVANOR ERTAL**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário VALORIZA AGRONEGÓCIOS S.A CNPJ nº 24.006.876/0001-03, prenotado sob nº149638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DALL AGNOL ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO IVANOR ERTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 18/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37880; 37568; 37566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LADEIRA DOS FARIAS, 257, CENTRO, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 21, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG; RUA LEONOR SILVA NEIVA, LOTE 20, BAIRRO SANTA LUCIA, PARACATU-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 1.390.035,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARACATU-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550282015-5, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LISBOA NEGRAO NR 60 COHAB IV PASSOS MG 37903454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 553,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIANE SILVA FREITAS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771417238-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 539 CASA PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.372,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA LINO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY TEIXEIRA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257147-0, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELENA MARIA DE JESUS 664 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.865,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230422-7, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 450, PORTAL CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.432,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON MARCELINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090439-1, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 219, PORTAL DO CERRADO, GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.240,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA DA SILVA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº369785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073248230010406-0, firmada em 16/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Fernandes de Souza Filho, nº 15, Apto 01, Residencial João Toneli, Residencial Monte Verde II, CEP 37705-355, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.678,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LOPES DOS REIS**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LOPES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834566-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIR FERREIRA MACIEL NR 93 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.900,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA - CNS: 055228**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE JUSTINA BARRETO E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.- Kathia França da Silva, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital, que por Ata Notarial de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, lavrada pelo Tabelião do Serviço Notarial do Primeiro Ofício de Ponte Nova/MG, livro 176, fls. 066/069, virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 06/06/2025, sob nº 91521, o requerimento pelo qual a Sra. NEIDE JUSTINA BARRETO, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da C.I. M-*.433.***, SSP/MG, CPF. ***.878.126-**, residente e domiciliada na Fazenda Massangano, Zona Rural de Ponte Nova/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fundamentado no artigo 264, 3º, inciso III do Provimento Conjunto 93/2020, cumulado com art. 401, inciso I, alínea e do Provimento 149/2023 do CNJ, dos imóveis constantes das Matrículas 38.113 e 38114, livro 2-RG, de propriedade da empresa : OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº **.287.252/0001-**, com sede na Rua Prados, nº 334, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, por seu representante legal, caracterizados como: Lote nº 11 da quadra 15, situado na Rua Mauro Moreira dos Santos (antes rua 07), bairro Nova Copacabana, com área total de 268,27m2, dentro do perímetro de 68,78m, com a seguinte descrição : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, definido pelas coordenadas E: 717.991,511m e N:7.739.914,219m; confrontando com Área Remanescente, segue com azimute de 117º26'31,95" e distância de 12,02m até o vértice PT-02, definido pelas coordenadas E: 718.002,180m e N: 7.739.908,679m; confrontando com lote 12, segue com azimute de 203º59'56,32" e distância de 22,42m até o vértice PT-03, definido pelas coordenadas E: 717.993,062m e N: 7.739.888,200m; confrontando com Rua 07, segue com azimute de 297º 47'27,63" e distância de 12,00m até o vértice PT-04, definido pelas coordenadas E: 717.982,446m e N:7.739.893,795m; confrontando com lote 10, segue com azimute de 23º55'59,24" e distância de 22,35m até o vértice PT-01, encerrando este perímetro; e Lote 12 da quadra 15, situado na Rua Mauro Moreira dos Santos (antes rua 07), no bairro Nova Copacabana, com área total de 269,27m2, dentro do perímetro de 69,00m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, definido pelas coordenadas E: 718.002,180m e N:7.739.908,679m; confrontando com Área Remanescente, segue com azimute de 116º 47'44,43" e distância de 11,95m até o vértice PT-02, definido pelas coordenadas E: 718.012,850m e N:7.739.903,294m; confrontando com lote 13, segue com azimute de 203º54'29,14" e distância de 22,63m até o vértice PT-03, definido pelas coordenadas E: 718.003,678m e N:7.739.882,605m; confrontando com Rua 07, segue com azimute de 297º 47'26,83" e distância de 12,00m até o vértice PT-04, definido pelas coordenadas E: 717.993,062m e N: 7.739.888,200m; confrontando com lote 11, segue com azimute de 23º59'32" e distância de 22,42m até o vértice PT-01, encerrando este perímetro.- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fica assim sendo, notificada a Proprietária Matricular, (OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº **.287.252/0001-**, com sede na Rua Prados, nº 334, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, por seu representante legal) em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro determina a Lei. Ponte Nova, 09 de julho de 2025.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553973473-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 65860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CRUZ NR 145 CASA RES MORUMBI II POUSO ALEGRE MG 37561171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 9.471,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ARAUJO TEIXEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA REZENDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553973473-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 65860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CRUZ NR 145 CASA RES MORUMBI II POUSO ALEGRE MG 37561171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 9.471,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALBERTO FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771877352-0, firmada em 04/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0118402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P D OLIVEIRA NR 140 BL.T6 AP504 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.771,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673534-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NR 1025 BL.12 AP103 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 3.528,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA REIS ISIDORO SENA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA REIS ISIDORO SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SENA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847036-7, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES NR 592 AP203 BL4 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.541,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SENA MARTINS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA REIS ISIDORO SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SENA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847036-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES NR 592 AP203 BL4 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.541,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LIBOREIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Everaldo Liboreiro, brasileiro, agricultor, desquitado, CPF: ***.585.046-** e CI: MG-15.086.942 SSP/MG, nascido aos 24/07/1947, natural de Jequitibá/MG, filho de Antônio Liboreiro e Iolanda Campelo Liboreiro, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa dos Patos (Quinhão 03), zona rural de Jequitibá/MG, para retificação de área do imóvel constituído pelo imóvel rural composto pelo Quinhão nº 03 - uma gleba de terras com a área de 106,65,51ha (cento e seis hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e um centiares), no lugar denominado "Fazenda Lagoa dos Patos", no município de Jequitibá/MG, e todas as benfeitorias, matriculado sob o nº 28.091 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR João Liboreiro, Rua Izabel Bueno, nº 1.172, apto. 103, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, e PRJ Participações Empreendimentos Ltda., Fazenda São João, Zona Rural, Felixlândia/MG, confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 133.841, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Everaldo Liboreiro, brasileiro, agricultor, desquitado, CPF: ***.585.046-** e CI: MG-15.086.942 SSP/MG, nascido aos 24/07/1947, natural de Jequitibá/MG, filho de Antônio Liboreiro e Iolanda Campelo Liboreiro, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa dos Patos (Quinhão 03), zona rural de Jequitibá/MG, para retificação de área do imóvel constituído pelo imóvel rural composto pelo Quinhão nº 03 - uma gleba de terras com a área de 106,65,51ha (cento e seis hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e um centiares), no lugar denominado "Fazenda Lagoa dos Patos", no município de Jequitibá/MG, e todas as benfeitorias, matriculado sob o nº 28.091 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR João

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Liboreiro, Rua Izabel Bueno, nº 1.172, apto. 103, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, e PRJ Participações Empreendimentos Ltda., Fazenda São João, Zona Rural, Felixlândia/MG, confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 133.841, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILZA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 43896, com os seguintes dados: Requerentes: Nilza Ferreira de Souza Fernandes, brasileira, consultora comercial, CPF ***.170.916-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 18/08/2010 com Kleber Luiz Santos Fernandes, brasileiro, operador de máquinas pesadas, CPF ***.937.906-**, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 418, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG; e Maria Aparecida Ferreira, brasileira, cabelereira, solteira, CPF ***.164.576-**, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 418, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: O objeto da usucapião constitui-se de um imóvel urbano: Lote 340, Quadra 11, Setor 01, situado na Rua Guanabara, nº 418, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Avenida Minas Gerais, medindo 11,90m; lado direito com o Lote 350, medindo 25,70m; lado esquerdo com o Lote 325, medindo 25,71m e fundos com Lote 30, medindo 12,43m, perfazendo a área total de 312,69m². Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito não possui matrícula própria e está registrado em uma área maior matriculada sob o nº 566 á 576, Livro 03 - Registro Geral emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários (titular originário) João Pedreiro, CPF ***.819.326-**, Raimundo Nonato, Geraldo Ferreira; Jorge Ferreira Ana Rosa de Jesus; Ernestina Rosa Peixoto; Sebastião Augusto de Sousa; Armindo Rosa Ferreira, CPF ***.316.876-**, Maria de Lourdes da Conceição; Zilda Avelina Augusto, CPF ***.755.368-**, Concelita Avelina Fideles, CPF ***.498.896-**. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 50 anos somando com a posse dos antigos possuidores. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários João Pedreiro, Raimundo Nonato, Geraldo Ferreira, Jorge Ferreira, Ana Rosa de Jesus Ernestina Rosa Peixoto, Sebastião Augusto de Sousa, Armindo Rosa Ferreira, Maria de Lourdes da Conceição, Zilda Avelina Augusto, Concelita Avelina Fideles, inclusive os herdeiros ou sucessores a qualquer dos proprietários acima identificados, e terceiros eventualmente interessados. Ficam intimados no presente edital também, os herdeiros José Paulo Ferreira de Souza, José Ferreira de Souza e Maria do Carmo Souza da Silva e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 30/06/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

TRÊS CORAÇÕES/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VITOR DA COSTA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VITOR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759376-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 17 180 NOVA TRES CORA QUADRA 17 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.731,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VITOR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DAS GRACAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011759376-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 17 180 NOVA TRES CORA QUADRA 17 L TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.731,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jania Pedra Andrade de Oliveira**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº125478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jania Pedra Andrade de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40790204-00, firmada em 13/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ua Boaventura Alves Vilela, nº 349, lote 5, quadra C Bairro: Vilas Boas Cidade /UF: Três Corações/MG CEP: 37.412-246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 5.402,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Corações-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº180605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRAÇAS JANUZZI DE OLIVEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010229386-00, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.413-R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Dimas, S/N, São Dimas, CEP 36500-000, Ubá - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 16.077,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA ROSA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451021-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1760, AP 102, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 16.502,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEZIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753712-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 184287, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP. 103, BLOCO E, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 4.795,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZIEL DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEZIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753712-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 184287, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP. 103, BLOCO E, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 4.795,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NUNES SOARES MOREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº752249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NUNES SOARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799681**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007786638--, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 188470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAIPU, Nº 766, AP. 102, RESIDENCIAL FIGUEIRA V, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA MG 38410-538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 5.263,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA RIBEIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº752249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NUNES SOARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799681**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007786638--, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 188470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAIPU, Nº 766, AP. 102, RESIDENCIAL FIGUEIRA V, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA MG 38410-538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 5.263,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº750050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 173177-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (193.068), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS, LOTE Nº 04 DA QUADRA N2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA/MG. CEP: 38406650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 251.628,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL FERNANDES CAMILO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº748274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL FERNANDES CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6015 0990-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ÉRICAS, Nº 120, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38413-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 29.388,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MENEZES ALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes CRISTIANO MENEZES ALVES, CPF ***.933.776-**; e, VANUZA SOUSA CARVALHO, CPF ***.582.211-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.555,86, em 02/07/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 750267, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 206 às fls. 60/66, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.054, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA SOUSA CARVALHO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes CRISTIANO MENEZES ALVES, CPF ***.933.776-**, e, VANUZA SOUSA CARVALHO, CPF ***.582.211-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.555,86, em 02/07/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 750267, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 206 às fls. 60/66, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.054, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Sociedade Imobiliária Lago Azul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDES CARVALHO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº750964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81800060-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 214.010 ? R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Saltão de Almeida, nº 277, ap. nº 302, condomínio Residencial Unique, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-118, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 9.460,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE MARTINS MAGALHAES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACREDI LTDA - SIC00B ARACREDI, prenotado sob nº747192, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de Celio de Resende Magalhães, CPF: ***.138.426-**, por sua herdeira, FABIANA DIVINA MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 297903-00, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orozimbo Ribeiro (antiga Rua 27), nº 1217, Bairro Santa Mônica, Setor "C", Uberlândia-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 63.266,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DIVINA MAGALHÃES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACREDI LTDA - SIC00B ARACREDI, prenotado sob nº747192, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de Celio de Resende Magalhães, CPF: ***.138.426-**, por sua herdeira, FABIANA DIVINA MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 297903-00, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orozimbo Ribeiro (antiga Rua 27), nº 1217, Bairro Santa Mônica, Setor "C", Uberlândia-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 63.266,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa PATIO UBERLÂNDIA SHOPPING LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Fidencio Ramos, 302, 5º andar, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CNPJ 08.430.570/0001-23, NIRE 35221072500, neste ato, representada pela procuradora Samanta Fernandes da Silva, CPF ***.453.708-**, conforme procuração lavrada pelo 19º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo-SP, em data de 14/01/2025, no livro nº 4971 às fls. 391/393 e substabelecimento lavrado pelo 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto-SP, em data de 16/01/2025, no livro nº 1481 às fls. 203/204, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado nesta cidade, Setor Sul, Bairro Gávea, com parte da área no loteamento Solares da Gávea, designado pela gleba 6B3-H, com frente para a Avenida Lidormira Borges do Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.901.570,63m e E 786.726,89m, situado no limite com a Gleba 6B3-F; deste, segue com azimute de 126º36'48" e distância de 81,66 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-F, até o vértice 33, de coordenadas N 7.901.521,93m, e E 786.792,43m; deste, segue com azimute de 219º03'58" e distância de 83,32 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Lidormira Borges do Nascimento (antiga faixa de domínio da estrada do C.C.P.I.U), até o vértice M9A3, de coordenadas N 7.901.457,23m e E 786.739,92m; deste, segue com azimute de 286º23'03" e distância de 81,90 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.901.480,34m e E 786.661,35m; deste, segue com azimute de 35º58'24" e distância de 111,57 metros, confrontando neste trecho com a Gleba 6B3-F, até o vértice 1A, de coordenadas N 7.901.570,63m e E 786.726,89m; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 7.700,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Matriculado sob o nº 245.079, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL PÁTIO UBERLÂNDIA SHOPPING possui o seguinte plano de loteamento: Área Verde: 799,38m² (10,38%); Área Institucional: 674,79m² (8,76%); Área Sistema Viário: 1.374,83m² (17,86%); Área Lote 01: 4.851,00m² (63%); e, Área Total da Gleba 6B3-H: 7.700,00m² (100%). Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Conforme artigo 14 da lei, parágrafo quarto: "Na implantação satisfatória do sistema viário com uso de menos de 20% (vinte por cento) da área total loteável, o restante será acrescido às áreas de uso institucional e verdes públicas, de acordo com o interesse público". O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 02/05/2025, sob o nº 21.214/2021, acompanhado do Termo de Aprovação de Loteamento, emitido em 07/05/2025, e do Alvará de Licença nº 021214/2021, emitido em 11/02/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 23 de julho de 2025. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA CELMA GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002607-0, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Simão Pedro n.º 1.218, Pacaembu II, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.402,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CHARLES COELHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CHARLES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306956-6, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 17 BERNARDO DE SOUZA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.768,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA DE MELO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141752-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 403 BL 10 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.678,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936471-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 303 BL C NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.054,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284562-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 87 AP 101 2ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 25.378,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY SOARES RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268979-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 9

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 1.963,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058203-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LIGIA VIANA MOLINARI 249 AP 203 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 3.898,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA PAZ RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836565-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 401 BL A SANTA CLARA II

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 6.616,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708439. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote nº 06 da Vila São José, objeto da matrícula nº 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante CARLOS AUGUSTO DA ROCHA BASTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA MARIA DA ROCHA BASTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708436. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote nº 06 da Vila São José, objeto da matrícula nº 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante VERA MARIA DA ROCHA BASTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO VICENTE CATTÁ PRETA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 708428. E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, determinado sob Lote nº 06 da Vila São José, objeto da matrícula nº 15.676, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LUIS EDUARDO VICENTE CATTÁ PRETA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/08/2024 a 04/07/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 22 de julho de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral - Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA AQUINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/001-42, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010330071, firmado em 22.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 160, lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 27, do Jardim Vilas Boas, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 7.270, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ROBERTO PEREIRA AQUINO, CI RG nº 910218 SSP/MS, CPF nº ***.025.911-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, com Caráter de Escritura Pública, firmado em 28.03.2012, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 517, casa 01, do Condomínio Residencial LIZ, edificada sobre o lote de nº 06, da quadra nº 35, do loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 234.623, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CHRISTIAN LEANDRO PENA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CI RG nº 01649518603 DETRAN/MS, CPF nº ***.649.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM OSCAR DE FARIA LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0598050-6, com caráter de escritura pública, firmado em 18.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento nº 451, do Bloco 400, localizado no 5º pavimento do Condomínio Villas de Paloma I, Edificada sobre o lote 3TA3, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 261.373, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: William Oscar de Faria Lima, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 03896380468 DETRAN/MS, CPF nº ***.760.611-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rosilene Aparecida Allebrandt Faria, CI RG nº 1.257.748 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.786.451-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou alguém por elas, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRO BOI FORTE PROD. AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, quadra 4, na qualidade de credora fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0017.003.00001413-0, firmado em 17.03.2017, referente ao imóvel situado na Rua Hibiscos, nº 287, edificada sobre o lote de nº 07, da quadra nº 20, do loteamento denominado Cidade Jardim, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 93.338, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, maior, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, e a empresa AGRO BOI FORTE PROD AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.454.226/0001-30, na pessoa de sua representante ROSELENE ALCOVA SILVA, brasileira, casada, empresária, CI RG nº 302867 MS, CPF nº ***.408.751-**, ou alguém por elas, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TECNOLOGICA COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede em Brasília-DF, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguradora, inscrito no CNPJ nº 05.349.595/0001-09, na qualidade de credor fiduciante, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com Utilização de Recursos Próprios, com força de escritura pública, firmado em 16.11.2020, referente ao imóvel situado na Rua Crindiúva, nº 218, lote de terreno determinado sob nº 04, da quadra nº 07, do loteamento denominado Terras Alpha Campo Grande, situado no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 229.879, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: TECNOLOGICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.261.491/0001-36, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peessoa de seu representante, MARCUS VINICIUS VIEIRA, brasileiro, empresário, casado, RG nº 1294953 SSP/MS, CPF nº ***.326.121-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por ela. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, na pessoa de seu representante, seu nome está incluso no presente Edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO MOSHAKI HONDA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 9.351 (Lote 06 da Quadra 22 - Jardim Sumatra) da 1ª Circunscrição desta Cidade, de titularidade de FLAVIO MASHAKI HONDA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº ***.664.851-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSTER DE MATOS RIOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 25.300 (Lote 04 da Quadra 22 - Jardim Sumatra), Livro 02, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade, de titularidade de ROBSTER DE MATOS RIOS, brasileiro, menor, dependente do CPF ***.539.091-**, residente nesta cidade. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO DE MATOS RIOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 25.300 (Lote 04 da Quadra 22 - Jardim Sumatra), Livro 02, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade, de titularidade de FLAVIO DE MATOS RIOS, brasileiro, menor, dependente do CPF ***.539.091-**, Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA REGINA DIAS FARIA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 73.950 (Lote 10 da Quadra 22 - Jardim Sumatra), Livro 02, desta Serventia Registral, de titularidade de CELIA REGINA DIAS FARIA CPF ***.737.231-**, Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO JOSÉ DE MATOS BENITES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 25.300 (Lote 04 da Quadra 22 - Jardim Sumatra), Livro 02, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade, de titularidade de EVANDRO JOSÉ DE MATOS BENITES, brasileiro, menor, dependente do CPF ***.539.091-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSIMARY DE MATOS RIOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RONALDO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF nº ***.836.951-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 65.907, (Rua Francisco Manoel da Silva Lote 05, quadra 22, Parcelamento Vila Jardim Sumatra-Bairro Los Angeles Campo Grande-MS Contrib. 15410120051) Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: da matrícula nº 25.300 (Lote 04 da Quadra 22 - Jardim Sumatra), Livro 02, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade, de titularidade de ROSIMARY DE MATOS RIOS, brasileira, menor, dependente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CPF ***.539.091-** Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA MARTINS FIGUEIREDO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) DO BLOCO 8, PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DAS GAIVOTAS", SITUADA NA RUA SUNKO YONAMINE, Nº 400, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 82.307 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante LAURA MARTINS FIGUEIREDO, CPF nº ***.678.421-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/07/2025 no valor de R\$ 3.729,71 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234059. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CORUMBA/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARCIO DA SILVA FALDIN**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIRGO COMPANHINIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, referente ao imóvel denominado Lote de terreno sob número 27 da Rua São Paulo, cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 15.094, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, nº 1.590, Bairro Centro, Corumbá/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FLAVIO MARCIO DA SILVA FALDIN, brasileiro, solteiro, militar, RG nº 1.371.267 SEJUSP/MS, CPF nº ***683391** ou alguém por ele, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 09/07/2025, é de R\$ 12.814,79 (doze mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Ficam também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

COXIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NATUREZA SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 23 de maio de 2025, prenotado sob o n.º 150613, em 15/04/2025, subscrito por Natureza Serviços Imobiliário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.171.191/0001-88, proprietário de Um lote de terreno urbano sob o nº AB1 (AB um) (remanescente), da quadra nº 22, com área de 22.182,61 m², situado no bairro Vila Santo André, situada em Coxim-MS, matrícula nº 29.832 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "NATUREZA" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 22.182,61 m² (vinte dois mil e cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes, composto de cinco (05) quadras, sendo 5 quadras destinadas a lotes residenciais, composto por (04) ruas e duas (02) travessa, sendo a Rua Helena Gomes de Moraes e a Rua Paraná permanecerão com os traçados originais, e as quatro (04) Rua Projetadas receberão os nomes de Rua Taquari, Rua Fortaleza, Rua Piquiri e Rua Jauru e as duas (02) travessa projetadas receberão os nomes de Travessa das Palmeiras e Travessa Coxim, contendo (28) lotes, sendo 4 (quatro) terrenos do lote nº 01 ao 04 da quadra 03 de domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 29.832 deste CRI, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 31/05/2025, expedida pela Municipalidade, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, no horário das 11:00hs às 18:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 22 de julho de 2025. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91 com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA E, Nº 175, QUADRA 04 LOTE 20, PARQUE RINCÃO I, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 85.947, deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO DO BRASIL SA, ALEX ALVES DE ALMEIDA CPF: ***.002.188-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 514472 livro 1 em 06/05/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO DO BRASIL SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIA MICHELLI QUEIROZ SILVA**

Dulce Maria Rodrigues de Mello, Oficial do 1º Serviço Notarial, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Paranaíba-MS, serviço extrajudicial situado na Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba-MS, FAZ SABER que José Álvaro Agi, advogado, casado, RG nº 503.155-SSP/MS e CPF nº ***.920.781-**, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 1550, Centro, nesta Cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.103 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Naim Agi, Jardim Maria Paula, nesta Cidade, com a área de 420,00m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para 332,30m². Devido à falta de anuência da titular do imóvel confrontante de matrícula nº 29.821, fica a sua titular, Kátia Michelli Queiroz Silva, estudante, solteira, RG nº 001.059.468-SSP/MS e CPF nº ***.559.841-**, NOTIFICADA do inteiro teor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

RIO BRILHANTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEU DE MIRANDA BARROS**

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. ALCEU DE MIRANDA BARROS, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da RG nº 001476370 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.918.851-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Leiria, nº 295, Nova Rio Brilhante e sua Garantidora SONIA FRANCISCA DE MORAIS, brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 7.771.760-9 SESP/MS, inscrita no CPF nº ***.517.861-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Pereira Leira, nº 295, nova Rio Brilhante/MS em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.765,35 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 21.544, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 19 da Quadra 297, setor urbano 11 de forma regular, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) situada na Rua Antônio Pereira Leiria com área construída de 48,38 m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FRANCISCA DE MORAIS**

Rio Brilhante/MS, 23 de julho de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. ALCEU DE MIRANDA BARROS, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da RG nº 001476370 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.918.851-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Leiria, nº 295, Nova Rio Brilhante e sua Garantidora SONIA FRANCISCA DE MORAIS, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autônoma, solteira, portadora do RG nº 7.771.760-9 SESP/MS, inscrita no CPF nº ***.517.861-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Pereira Leira, nº 295, nova Rio Brilhante/MS em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.765,35 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 21.544, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 19 da Quadra 297, setor urbano 11 de forma regular, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) situada na Rua Antônio Pereira Leiria com área construída de 48,38 m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO GARÇAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS - CNS: 063321**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ALTO GARCAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO, Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Alto Garças-MT, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 06/06/2025, prenotado sob o nº. 47.440 subscrito por LOTEAMENTO ALTO GARÇAS SPE LTDA, com sede à Rua Fernando Correa da Costa, 3787, sala 08. Jardim Belo Horizonte. CEP 78.705-600. Rondonópolis - MT. Inscrita no C.N.P.J. n.º 51.740.641/0001-13, acompanhado de Memorial Descritivo e Demais Documentos relativos ao pedido de registro do imóvel situado nesta cidade de Alto Garças-MT, constituído de uma área de 139.029,64m², com a seguinte descrição RESIDENCIAL SOL NASCENTE, objeto da matrícula 7812 desta comarca de Alto Garças-MT. Os interessados poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentar eventuais impugnações ou reclamações, por escrito, perante a Oficiala do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Alto Garças-MT, situado a Rua Fernando Correa da Costa, n. 195 situado no bairro centro no horário 07:00 às 11:00 hrs das 13:00 a 17:00 hrs de segunda a sexta feira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO**

A oficial do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira firmado nº c21120772-8 em 05/07/2022, registrado na matrícula 49.686, neste Registro de Imóveis, referente a Uma casa formado pela junção dos lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 e 34 da quadra 28, localizado na Avenida Dom Máximo, no bairro Vila Irene, nesta cidade de Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA, RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO - CPF ***.591.371-**, Inventariante do ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO CORBELINO, CPF ***.712.241-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 18/07/2025, corresponde a R\$ 2.016.198,72 (dois milhões, dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, CNPJ 32.995.755/0001-60 - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIMAS TREBIAL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Tabeliã Substituta do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. Dimas Trebial da Silva, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2386897 SSP/GO - SESP/MT e do CPF nº ***.470.561-** e sua mulher Evanete Maria Silva Trebial, brasileira, empresaria, portadora do RG nº 1054786 SESP/MT e do CPF nº ***.543.571-**, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Cáceres - MT, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil. Imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT, um lote urbano com área de 8.979.20 m2, localizado na Rodovia BR 070, Bairro Santo Antônio, em Cáceres - MT, CEP 78200-000, da transcrição 14.046, L. 3-J, FIs. 230, deste Registro Imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor, Clibas Moraes da Silva, CRT 01-***819401**-MT, TRT Obra/Serviço nº CFT2504218974. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOELY SANTOS SILVA SOARES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sr^a. NOELY SANTOS SILVA SOARES e a Sr^a. FLAVIA BIANCA SILVA SOARES, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2019, registrado sob o nº R-13, R-14 e AV-15, na matrícula nº 27.992, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1200163-5, datado de 01/11/2019, registrado sob 13 e 14 e Cédula de Crédito Imobiliária nº 1.4444.1200163-5 da Série 1119, datado de 01/11/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA BIANCA SILVA SOARES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sr^a. NOELY SANTOS SILVA SOARES e a Sr^a. FLAVIA BIANCA SILVA SOARES, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2019, registrado sob o nº R-13, R-14 e AV-15, na matrícula nº 27.992, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1200163-5, datado de 01/11/2019, registrado sob 13 e 14 e Cédula de Crédito Imobiliária nº 1.4444.1200163-5 da Série 1119, datado de 01/11/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/06/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sra. SARA JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2021, registrado sob o nº 05 e 06 da matrícula nº 130.370, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.1206628-8, datado de 06/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCARIAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/1979, que RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCÁRIAS SPE LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 57.208.251/0001-83, com sede no município de Guarantã do Norte, MT, na qualidade de proprietária, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Município de Guarantã do Norte, na forma da lei, referente ao imóvel localizado na cidade de Guarantã do Norte, MT, com área de 32.424,39 m², denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS ARAUCÁRIAS, com as demais características constantes da Matrícula 18.082 deste Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, cuja área será composta por 63 lotes, que serão subdivididos em 04 quadras, sendo 19.477,59 m² de área destinada aos lotes, 8.081,09 m² de área destinada ao sistema viário, 4.054,57 m² de área verde e 811,14 m² de área institucional, totalizando 32.424,39 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarantã do Norte, MT, aos 21 de julho de 2025. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Guarantã do Norte, MT

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.375, em 05/03/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Fabiana Maria Leão Braun, OAB/MT nº 18.025, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.403.391-**, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 21, Quadra 01, Conjunto D, bairro Centro, Setor Nova Brasília, em Nova Xavantina-MT, com área de 375,00m2, matriculado sob o nº 1.794, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente: MARIA ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA (***.104.601-**), munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que a mesma se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2025 (01/07/2025).

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCY HELENA GALDINO**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante LUCY HELENA GALDINO, inscrita no CPF sob o n. ***.238.281-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional - Programa Minha Casa, Minha Vida n. 1.4444.2304563-9, firmado aos 11/06/2024, registrado na matrícula 46.186, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 11/07/2025, correspondia a R\$ 169.630,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 03/04/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que a pessoa localizada recusou-se em assinar. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 52438. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZS, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante PAULO VINISSIUS CLEMENTE SPINELLI, inscrito no CPF sob o n. ***.565.061-**, a comparecer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2098461-6, firmado aos 04/07/2019, registrado na matrícula 123.869, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 11/07/2025, correspondia a R\$ 7.651,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 04/04/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que não foi possível o contato com o notificado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 52378. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANSZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTINO PATROCINIO PEREIRA

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCINIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), representante da empresa JK Industria Incorporadora e Construções Ltda EPP, CNPJ. n.º 03.458.934/0001-60, a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 13 de junho de 2025. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J K INDUSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇOES LTDA

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCINIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), representante da empresa JK Industria Incorporadora e Construções Ltda EPP, CNPJ. n.º 03.458.934/0001-60, a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 13 de junho de 2025. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA COELHO**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA CRISTINA COELHO - CPF: ***.425.701-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 20.918,92 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, datado de 05 de outubro de 2015, contrato nº 1.4444.0864810-7, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 21.337, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel DATA nº 23, da QUADRA nº 22, com a área de 560,00m2, situada na ZONA nº 03, no Loteamento denominado CIDADE SINOP, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 18 de julho de 2025. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.185.351/0001-39, com sede na Avenida das Acácias, nº 1264, Setor Residencial Sul, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU a Alteração do REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "PARQUE SANTA LAURA", com a área total de 387.838,90m2, instalado sobre o imóvel denominado Lote nº 122, Sítio Santa Laura, Bairro Jussara, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 119842, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 227.539,19m2 de Área de lotes; 46.581,55m2 de Arruamento; 27.183,34m2 de Calçadas; 35.895,12m2 de Área Verde; 21.608,91m2 de Área Institucional; 29.030,79m2 Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 254/2023 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

053/2025. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. Sinop-MT, 18 de Julho de 2025. ANDRÉ LUÍS GIOCONDO - Registrador, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: quaisquer terceiros interessados, bem como a proprietária do imóvel confrontante COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.****.****/0001-**, com endereço na Rua Rondonópolis, nº 3699, Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, CEP: 78.557-098, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7º do Art. 1.138 do CNECJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado CHACARA nº 13, matriculado sob nº 4.878 deste CRI, Certificação código: 876320c3-d175-45c0-a91f-42d41d0c5b66, em 08/05/25, emitida pelo INCRA; de propriedade de ADENILSON MAROCCO e sua mulher MARINÊS FÁTIMA GALLI MAROCCO, brasileiros, casados, ele, comerciante, RG nº 14****1-**-SSP/MT, CPF nº 984.***.***-87, nascido aos 24/09/1979, ela, comerciante, RG nº 20***2-**-SSP/MT, CPF nº 544.***.***-53, nascida aos 25/01/1973, residentes e domiciliados no Sítio Tuiuiú, km 04, bairro Rural, na cidade de Vera-MT, CEP: 78.880-000. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE GLORIA MARIA DE JESUS - NOTIFICADO: MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.189.641-**. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Re-gistro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pela requerente GLORIA MARIA DE JE-SUS, inscrita no CPF nº ***.098.001-**, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula nº 4.763, do CRI de Água Boa-MT - Protocolo 96.348, datado de 13/05/2025, NOTIFICA-SE o CONFRONTANTE, MAR-CELLO AUGUSTO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.189.641-**, pro-prietário do imóvel denominado Fazenda Porteira - matriculado sob o nº 10.516 do CRI de Água Boa-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula nº 4.763, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, 2º 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCYO RICARDO FRANCO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE GLORIA MARIA DE JESUS - NOTIFICADO: MARCYO RI-CARDO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.385.981-**. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Re-gistro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na formalei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pela requerente GLORIA MARIA DE JE-SUS, inscrita no CPF nº ***.098.001-**, e com base no procedimento de averbação do memorial georreferenciado de área da matrícula nº 4.763, do CRI de Água Boa-MT - Protocolo 96.348, datado de 13/05/2025, NOTIFICA-SE o CONFRONTANTE, MARCYO RICARDO FRANCO SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.385.981-**, proprietário do imóvel denominado Fazenda Porteira - matriculado sob o nº 10.516 do CRI de Água Boa-MT, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação do memorial georreferenciado de área do imóvel objeto da matrícula nº 4.763, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, 2º 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELA SILVA MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 151378, com os seguintes dados do Requerente: DANIELA SILVA MATHIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.342-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: Condomínio Amazon Garden, Lote nº 626, Av. Cidade de Macapá, bairro: Levilândia, Ananindeua/PA. Sem registro anterior. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse com somatória dos antecessores, alegado pela requerente:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aproximadamente 21 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por ter sido encontrada matrícula após buscas nesta Serventia, CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte matrícula e descrição: matrícula nº 38.528 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ananindeua/PA, Terreno Urbano formado pela unificação dos lotes nº 607, 608 e 609, localizado na Avenida Cidade de Cametá, integrante do loteamento Levylandia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Belém, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado no Residencial Levylandia (Amazon Garden), Rodovia BR 316 KM 6, S/N, lote nº 627, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Belém, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado no Residencial Levylandia (Amazon Garden), Rodovia BR 316 KM 6, S/N, lote nº 600, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH LOBO RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102133-0, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 04 QD 10 NR 13 RES TENONE TENONE BELEM PA 66820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 8.449,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA RENDEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº361841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA RENDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA HELANA AMARAL CASTRO RENDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57520001-4, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOAVENTURA DA SILVA, Nº 1339, APTO 603, 6º ANDAR, EDIFIO MONACO, UMARIZAL, BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 885.319,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA HELANA AMARAL CASTRO RENDEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº361841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA RENDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA HELANA AMARAL CASTRO RENDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57520001-4, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOAVENTURA DA SILVA, Nº 1339, APTO 603, 6º ANDAR, EDIFIO MONACO, UMARIZAL, BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 885.319,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8820, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MAGALY PURIFICACAO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, Avenida João Fanjas, 335, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133902-1, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 6794, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO TV 4 QD 11 LT 333 CENTRO SANTA BARBARA DO PARA PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 4.414,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPITAO POCO/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO - CNS: 067173**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AUGUSTO SALES LIMA**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AUGUSTO SALES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514982-8, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0 na Matrícula 5463, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO SIDNEY DE CARV NR 594 LOT CONTINE RODOVIARIO CAPITAO POCO PA 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.271,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPITA0 POCO-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552823518-7, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 26473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL39 AP 401 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 57.902,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUNDA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO FERRARI DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, conforme Art. 213, 3, da Lei 6.015/73, protocolado sob o n.º 16.138, em 07/07/2025, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs: EDGAR XAVIER BARROS, RG 8001906, CPF: ***.786.902-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA SÃO PAULO; JOE OLIVEIRA FEITOSA, CNH 05943788901, CPF: ***.558.702-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA DEUS ME DEU; EDIMILSON CORDEIRO ATAÍDES, RG 5308531, CPF: ***.291.242-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA BOA SORTE; ILS0N RODRIGUES DOS SANTOS, RG 2231385, CPF: ***.269.552-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA BOA SORTE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA BOM JESUS e ARISTIDES ANTONIO RODRIGUES, RG 4794595, CPF: ***.634.782-**, brasileiro, casado, endereço incerto, proprietário da FAZENDA LIBERDADE, todos confrontantes da FAZENDA SÃO JOAQUIM, localizada neste município de Jacundá/PA; Lote 192, Gleba do meio B, sob matrícula nº 2591, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Do que dou fé. O Oficial, MARIO AUGUSTO MOREIRA. 23 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOAO BATISTA SARAIVA DA COSTA

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 105341, em 09/04/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes dos seguintes Títulos de Propriedades: Nº 4(GETAT)82(4)2224, processo administrativo nº 1.324/83-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/09/1983, registrado sob a matrícula nº 65.768 e 65.769; Nº 4(GETAT)82(4)3611, processo administrativo nº 420/85-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 07/08/1985, registrado sob a matrícula nº 65.803; Nº 4(GETAT)82(4)2801, processo administrativo nº 229/84-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/06/1984, registrado sob a matrícula nº 65.808; Nº 4(GETAT)82(4)2800, processo administrativo nº 225/84-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/06/1984, registrado sob a matrícula nº 65.767; Nº 4(GETAT)82(4)4215, processo administrativo nº 467/86-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 30/12/1986, registrado sob a matrícula nº 65.830; Nº 4(GETAT)82(4)3148, processo administrativo nº 737/84-UEAÇI, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 29/09/1984, registrado sob a matrícula nº 65.832. As matrículas apresentadas foram registradas sob a serventia deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá-PA, tendo em vista o cumprimento, pelo interessado, dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 25 de abril de 2025

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442539852 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.05.2021 registrado na matrícula nº. 13654, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 04, Nº 215, APTO 303, LT 08, QD 39, Jardim Aeroporto, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO, portador do CPF nº ***.729.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.038,41, posicionado em 23.07.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora KARINE SILVA, CPF ***.009.484-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178221C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2025, a importância de R\$ 20.265,17, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel, pessoa física, FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 810.100.623, firmado em 27/06/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 108885, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Emiliano Rosendo Silva, nº 230, Unidade 230-C, Residencial Millennium VIII, Bairro Universitário, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSANILDO PEREIRA LIMA**

Daniilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n.º 6.015/1973, foi apresentado o pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de retificação de área, formulado por OSANILDO PEREIRA LIMA, brasileiro, contador, casado sob regime parcial de bens com a Sra. Maria Elza de Almeida Lima, nascido em 16/06/1942, filho de Antônio Pereira Lima e Donatila de Souza Lima, natural de Cabaceiras-PB, portador do RG. nº 100.428 SSP/PB, inscrito no CPF nº ***.273.014-**, residente e domiciliar na Rua João Albuquerque Santiago, nº 45, Bairro Catolé, CEP nº 58.410-532, nesta cidade de Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Terreno ocupado pelo Imóvel nº 162, sob Inscrição Municipal nº 1.1001.001.02.0186.0001, situado na Rua Minas Gerais, Bairro Liberdade, CEP nº 58.414-010, Campina Grande-PB: medindo e limitando-se: Frente (Sul): Com a Rua Minas Gerais - 6,00 metros; Fundos (Norte): Com a Rede Ferroviária do Nordeste - 6,00 metros; Lado Direito (Oeste): Com a casa de Adelino José Imóvel, de nº 170 - 18,00 metros; Lado Esquerdo (Leste): Com a casa de José Belo - 18,00 metros; Área = 108,00 m²", registrado sob n.º de 74.083, nesta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Thobias Albino Maia de Andrade (CAU nº A226503-6), o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas n.º 575, Térreo, Centro, na Cidade de Campina Grande - PB, com funcionamento no horário das 08h às 17h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.º do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES BARBOSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) . MARCOS GOMES BARBOSA - CPF: ***.397.824-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício, apresentado pela credora BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 58504383, firmado em 10/08/2015 na matrícula nº 20.949, neste cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA CALIXTO FERNANDES DE SOUSA, S/N, QD. 23, PARTE LT. 11 LOT SAO PAULO III, CEP: 58884000, CATOLE DO ROCHA PB, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB, Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA CAMILA SA ROCHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) TASSIA CAMILA SA ROCHA - cpf ***.028.104-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 284188/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440264532, firmado em 29/01/2013, na matrícula nº 12123, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Loteamento Venceslau CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUZENI MARIA DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) AUZENI MARIA DE OLIVEIRA - cpf ***.854.504-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 281283/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440466405, firmado em 26/09/2013, na matrícula nº 12173, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Rua Projetada 1 Quadra 04 Lote Loteamento Ven CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO - cpf ***.474.644-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 280954/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144441975775, firmado em 17/11/2022, na matrícula nº 14867, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Francisco Monteiro Diniz 103 Quadra 02 Lote 08 Loteamento D CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR - cpf ***.606.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA CAROLINE DE SOUSA - cpf ***.206.564-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 66527/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440491496, firmado em 01/11/2013, na matrícula nº 17826, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Proximo A Br 3 CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINE DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) JOSE GONSALVES DA SILVA JUNIOR - cpf ***.606.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA CAROLINE DE SOUSA - cpf ***.206.564-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 66527/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440491496, firmado em 01/11/2013, na matrícula nº 17826, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Casa Proximo A Br 3 CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) WISLEYLA HOSANA COSTA E SILVA - cpf ***.480.684-**, Solteiro, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 94755/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440569640, firmado em 27/02/2014, na matrícula nº 19271, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Monsenhor Constantino Térreo Centro CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENIA ALVES DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a) WENIA ALVES DE OLIVEIRA - cpf ***.030.814-**, Solteiro , e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 86580/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441480359, firmado em 29/03/2017, na matrícula nº 22536, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Benedito Vieira da Silva 87 Quadra 02 Lt08 Loteamento Venceslau CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. MIRIAM DINIZ OLIVEIRA Oficiala Substituta

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DINA EULALIA DE AZEVEDO NOBREGA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO EXTRA JUDICIAL CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: JOSE MARQUES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, advogado, nascido em 25/02/1974 (vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro), portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00169038917, Órgão Emissor DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 860.133.274- 91, e-mail: não declarado, telefone: (83) 99825-5982, filiação: Pedro Marques Vieira e Berenice Tenório de Holanda, e sua esposa KALINA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, juíza de direito, nascida em 17/12/1975 (dezesete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco), portadora do RG nº 1.792.397, Órgão Emissor SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº ***.806.454-**, e-mail e telefone não declarados, filiação: Antônio Alves de Lima e Zélia de Oliveira Lima, casamento realizado dia 19/05/2005 (dezenove de maio do ano de dois mil e cinco), sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento sob termo nº 42380, livro nº B 110, às fls.164, residentes e domiciliados na Avenida Almirante Tamandaré, nº 844, Bairro Tambaú, na cidade de João Pessoa/PB, a fim de pleitear um a Adjudicação Compulsória EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B da lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150 do CNJ, em razão de terem adquirido um imóvel, cujo proprietário tabular havia falecido, do imóvel caracterizado como sucessão, o qual assim requereu, em breve epítome: LOTE DE TERRENO SOB Nº 500, DA QUADRA 15, SITUADO NO LOTEAMENTO PRAIA DO SOL, NESTA CAPITAL, de forma triangular, com os seguintes limites e confrontações; medindo 66m,00 (sessenta e seis metros) com a rua Projetada; 55m,00 (cinquenta e cinco metros) com lote nº 512, e 45m,00 (quarenta e cinco metros) com os lotes nº 346 e 316, devidamente registrado na matrícula nº 4434, junto ao 1º Registro de imóveis da Comarca de João Pessoa/PB". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. MARIA DA PAZ ARAUJO DE MEDEIROS, CPF: ***.718.014-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.442,67 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao contrato nº 15106277, firmado em 29/09/2015, devidamente registrado sob R-03, matrícula 50.289, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 15, Bairro Novo Horizonte, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENIR WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Senir Wanderley - CPF 035.***.***-87 e o Espólio de Iêda Monteiro Farias - CPF 798.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Senir Wanderley e o Espólio de Iêda Monteiro Farias, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IEDA MONTEIRO DE FARIAS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Senir Wanderley - CPF 035.***.***-87 e o Espólio de Iêda Monteiro Farias - CPF 798.***.***-00, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 4.245, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Senir Wanderley e o Espólio de Iêda Monteiro Farias, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIVINA DANTAS WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Olivina Dantas Wanderley - CPF 089.***.***-15, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.234-A, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 7.234-A, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Olivina Dantas Wanderley, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNI WANDERLEY**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Osny Wanderley - CPF 009.***.***-00 e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei - CPF 019.***.***-48, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Osny Wanderley e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DANTAS VANDERLEI**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Osny Wanderley - CPF 009.***.***-00 e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei - CPF 019.***.***-48, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.406, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Osny Wanderley e o Espólio de Maria de Lourdes Dantas Vanderlei, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Francisco das Chagas Monteiro - CPF 009.***.***-34, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 5.229, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 9.170, que se refere ao imóvel denominado Fazenda RIACHO GRANDE, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 03 de janeiro de 2025, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 400,0641 hectares e com um Perímetro de 8.722,79 metros, de propriedade de Antonio Bizerra Vanderlei e Tereza Wanderley Bizerra. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 5.229, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Francisco das Chagas Monteiro, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844443368241-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2024, registrado sob o nº R-10 na matrícula 18.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Michel Liberato, nº 20, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 63, neste município, venho intimar a Sra. PATRICIA MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.05.2025, corresponde a R\$2.476,28, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE HELENA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771596122-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/01/2023, registrado sob o nº R-3, na matrícula 25.905, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 0, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 43, neste município, venho intimar a Sra. TATIANE HELENA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.04.2025, corresponde a R\$2.530,10, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442940402-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2023, registrado sob o nº R-4, na matrícula 26.156, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Emidio Alves D Lima, nº 44, São Sebastiao, lote 25 Quadra B, neste município, venho intimar a Sra. MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.04.2025, corresponde a R\$2.889,14, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA PAES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771680221-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2023, registrado sob o nº R-3, na matrícula 26.343, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 32, nº 0, Euno A D Silva, lote 20 Quadra 40, neste município, venho intimar o Sr. GABRIEL DA SILVA PAES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.04.2025, corresponde a R\$6.173,46, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES DA SILVA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771701631-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2023, registrado sob o nº R-3, na matrícula 26.347, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 32, nº 0, Euno A D Silva, lote 24 Quadra 40, neste município, venho intimar o Sr. RAFAEL MENDES DA SILVA FERREIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.04.2025, corresponde a R\$6.140,68, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVANDRO SANTOS CORDEIRO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771868598-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2023, registrado sob o nº R-3, na matrícula 26.386, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 33, nº 0, Euno A D Silva, lote 05 Quadra 45, neste município, venho intimar o Sr. JOSÉ EVANDRO SANTOS CORDEIRO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 30.04.2025, corresponde a R\$3.744,43, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA DA SILVA DINIZ ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771736389-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2025, registrado sob o nº R-4, na matrícula 26.644, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Pedro Sobrinho, nº 27, Euno A D Silva, lote 36 Quadra 51, neste município, venho intimar a Sra. SAMARA DA SILVA DINIZ ALVES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.05.2025, corresponde a R\$2.595,15, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **VIANA E MOURA CONSTRUÇÕES SA.**

CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, FAZ PÚBLICO, que a VIANE & MOURA ALTO LIMPO, sociedade anônima com sede e foro a cidade de RECIFE - PE, com endereço social na Av Domingos Ferreira, nº 2160, Centro (CEP:51.111-020), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.577/0001-06, requereu nos termos da 6.766/79, o cancelamento de LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob o nº 23239, consistente Terreno Urbano, denominado Viana & Moura Alto Limpo, situada no Bairro Alto Limpo, á BR-232, S/N Km181, CEP 55150-790, em belo Jardim - PE, com área superficial de 217.208,68 m2. Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO VIANE & MOURA ALTO LIMPO", tendo sido o projeto aprovado Prefeitura Municipal de Belo jardim, em 25/06/2020, e o seu cancelamento em 30/05/2025, área está dividida em 26 quadras habitacionais; subdivididas em 796 lotes, Área dos lotes 125.583,63m²; área pública

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

destinado a equipamento comunitário: 9.779,30m², sistema viário: 54.373,38m²; área pública destinada para áreas verdes "non aedificandi": 26.033,73m². Não sendo apresentadas impugnações no prazo de 30(trinta) dias a contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Belo jardim, 22 de julho de 2025. CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro.

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARTINS DE SANTANA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a JOSE ROBERTO MARTINS DE SANTANA, brasileiro, supervisor, portador da CNH nº 04831428284 DETRAN/PE e do CPF nº ***.678.164-**, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens com MARTA LUCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, portadora da Id nº 3.850.642 - SDS/PE e CPF nº ***.353.114-**, residente à Av. Almirante Paulo Moreira, nº 03, Qd A Lot 3, Cidade Garapú, neste município, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1526604-2, datado de 19.05.2017, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 102, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "EDIFÍCIO SÃO LUIS", situado na Rua Timbaúba, nº 70, Cidade Garapú, edificada no lote de terreno nº 07 da quadra "133, do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, deste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciantes acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitarem os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 18 dias do mês de julho de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA LUCIA DA SILVA SANTANA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a JOSE ROBERTO MARTINS DE SANTANA, brasileiro, supervisor, portador da CNH nº 04831428284 DETRAN/PE e do CPF nº ***.678.164-**, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens com MARTA LUCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, portadora da Id nº 3.850.642 - SDS/PE e CPF nº ***.353.114-**, residente à Av. Almirante Paulo Moreira, nº 03, Qd A Lot 3, Cidade Garapú, neste município, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1526604-2, datado de 19.05.2017, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 102, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "EDIFÍCIO SÃO LUIS", situado na Rua Timbaúba, nº 70, Cidade Garapú, edificada no lote de terreno nº 07 da quadra "133, do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, deste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitarem os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 18 dias do mês de julho de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

CANHOTINHO/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA SILVA**

Como requerentes: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 965.293 SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.855.334-**, e sua esposa, a Sra. MARIA REGINA BEZERRA, brasileira, portadora do RG nº 2442075 SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.077.474-**, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada sob as fls. nº 17-v, do Livro nº 15-B, sob o nº de ordem 1966, do Cartório do Registro Civil do 1º Distrito da Comarca de Canhotinho-PE, residentes e domiciliados na Av. Central, nº 155, no bairro Centro, Canhotinho-PE, CEP 55420-000; o Sr. EVANDO BEZERRA, brasileiro, portador da CNH nº 04009365296 DETRAN/PE, onde consta o CPF nº ***.666.014-**, e sua esposa, a Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.488.444 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.938.764-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme consta em Certidão de Casamento lavrada sob a Matrícula nº 0746250155 2011 2 00005 257 0002005 17, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 59, no bairro Centro, na cidade de Canhotinho-PE, CEP 55420-000. Advogada: Belª. Priscilla Rakelle de Almeida Pereira, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE sob nº 39.837, com escritório profissional situado à Rua José de Nezinho, nº 05, no bairro Centro, na cidade de Canhotinho-PE; DO IMÓVEL - que eles Solicitantes declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento do imóvel urbano com área superficial de 148,58 m², situado na Rua São Paulo, na 59, CEP: 55420-000, no Bairro Centro, no município de Canhotinho-PE, imóvel localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua Padre Josias F. de Paulo, ao Sul; Rua Caixa d'água, Rua São Paulo ao Oeste, e tendo como ao Norte a Rua São Paulo, tendo as seguintes medidas e confrontantes: Aos fundos, medindo 7,87 metros confrontando com o imóvel de Maria Regina Bezerra, A frente, medindo 7,87 metros Rua São Paulo, a esquerda medindo 18,88 metros confrontando com o imóvel de Douglas Vieira da Silva, a direita medindo 18,88 metros confrontando com o imóvel de Djane Bui da Silva. O imóvel possui uma área construída de: 307,02m², distribuído da seguinte forma: Térreo: Sala de Estar, Cozinha, Suíte, Banheiro Social, Banheiro Suíte, Quarto, Garagem e área de serviço com despensa. - 133m²; Primeiro Pavimento: Sala de Estar, Cozinha, Quarto, Suíte, Banheiro, Suíte, Banheiro Social. - 87,58m²; Segundo Pavimento: Sala de Estar, Cozinha, Quarto, Suíte, Banheiro, Suíte, Banheiro Social. - 86,62m². Tudo conforme planta e Memorial descritivo assinados por SOLÂNEA JÉSSICA REINO E QUEIROZ, Responsável Técnica, CREA nº 021463546-5. ART OBRA/SERVIÇO nº PE 20241192281. Alegam os requerentes que estão na posse do referido imóvel desde o ano de 2003, quando do falecimento de Regina Maria da Conceição Silva, conforme certidão de óbito anexa, esposa de José Vieira da Silva (falecido em 21/11/1979 - certidão de óbito anexa), proprietário do terreno. De acordo com a Certidão de óbito do Sr. José Vieira da Silva, quando do seu falecimento, este era casado com Regina Maria da Conceição, deixou 3 (três) filhos maiores e bens de herança. São os herdeiros de José Vieira da Silva: João Vieira da Silva; Cícero Vieira da Silva, e Maria Regina Bezerra. Ocorre que a Requerente MARIA REGINA BEZERRA, por meio de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, anexa, em 14 de abril de 2009, adquiriu os direitos hereditários de JOÃO VIEIRA DA SILVA. Ocorre, ainda que o herdeiro CÍCERO VIEIRA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, conforme certidão de óbito anexa, faleceu em 10/02/2014, deixando os herdeiros: DOUGLAS VIEIRA DA SILVA e DIEGO VIEIRA DA SILVA, documentos pessoais anexos. Depois da aquisição dos direitos sucessórios de JOÃO VIEIRA DA SILVA, os Requerentes passaram a construir em parte do terreno, descrito na Certidão de Inteiro Teor, o imóvel objeto do presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, estabelecendo as respectivas moradias da seguinte forma: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA e MARIA REGINA BEZERRA proprietários do térreo e do segundo piso, e, EVANDO BEZERRA e MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS proprietários do primeiro piso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO - CNS: 074625

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO JOSE BEZERRA**

Como requerentes: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 965.293 SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.855.334-**, e sua esposa, a Sra. MARIA REGINA BEZERRA, brasileira, portadora do RG nº 2442075 SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.077.474-**, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada sob as fls. nº 17-v, do Livro nº 15-B, sob o nº de ordem 1966, do Cartório do Registro Civil do 1º Distrito da Comarca de Canhotinho-PE, residentes e domiciliados na Av. Central, nº 155, no bairro Centro, Canhotinho-PE, CEP 55420-000; o Sr. EVANDO BEZERRA, brasileiro, portador da CNH nº 04009365296 DETRAN/PE, onde consta o CPF nº ***.666.014-**, e sua esposa, a Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.488.444 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.938.764-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme consta em Certidão de Casamento lavrada sob a Matrícula nº 0746250155 2011 2 00005 257 0002005 17, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 59, no bairro Centro, na cidade de Canhotinho-PE, CEP 55420-000. Advogada: Belª. Priscilla Rakelle de Almeida Pereira, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE sob nº 39.837, com escritório profissional situado à Rua José de Nezinho, nº 05, no bairro Centro, na cidade de Canhotinho-PE; DO IMÓVEL - que eles Solicitantes declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento do imóvel urbano com área superficial de 148,58 m², situado na Rua São Paulo, na 59, CEP: 55420-000, no Bairro Centro, no município de Canhotinho-PE, imóvel localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua Padre Josias F. de Paulo, ao Sul; Rua Caixa d'água, Rua São Paulo ao Oeste, e tendo como ao Norte a Rua São Paulo, tendo as seguintes medidas e confrontantes: Aos fundos, medindo 7,87 metros confrontando com o imóvel de Maria Regina Bezerra, A frente, medindo 7,87 metros Rua São Paulo, a esquerda medindo 18,88 metros confrontando com o imóvel de Douglas Vieira da Silva, a direita medindo 18,88 metros confrontando com o imóvel de Djane Biu da Silva. O imóvel possui uma área construída de: 307,02m², distribuído da seguinte forma: Térreo: Sala de Estar, Cozinha, Suíte, Banheiro Social, Banheiro Suíte, Quarto, Garagem e área de serviço com despensa. - 133m²; Primeiro Pavimento: Sala de Estar, Cozinha, Quarto, Suíte, Banheiro, Suíte, Banheiro Social. - 87,58m²; Segundo Pavimento: Sala de Estar, Cozinha, Quarto, Suíte, Banheiro, Suíte, Banheiro Social. - 86,62m². Tudo conforme planta e Memorial descritivo assinados por SOLÂNEA JÉSSICA REINO E QUEIROZ, Responsável Técnica, CREA nº 021463546-5. ART OBRA/SERVIÇO nº PE 20241192281. Alegam os requerentes que estão na posse do referido imóvel desde o ano de 2003, quando do falecimento de Regina Maria da Conceição Silva, conforme certidão de óbito anexa, esposa de José Vieira da Silva (falecido em 21/11/1979 - certidão de óbito anexa), proprietário do terreno. De acordo com a Certidão de óbito do Sr. José Vieira da Silva, quando do seu falecimento, este era casado com Regina Maria da Conceição, deixou 3 (três) filhos maiores e bens de herança. São os herdeiros de José Vieira da Silva: João Vieira da Silva; Cícero Vieira da Silva, e Maria Regina Bezerra. Ocorre que a Requerente MARIA REGINA BEZERRA, por meio de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, anexa, em 14 de abril de 2009, adquiriu os direitos hereditários de JOÃO VIEIRA DA SILVA. Ocorre, ainda que o herdeiro CÍCERO VIEIRA DA SILVA, conforme certidão de óbito anexa, faleceu em 10/02/2014, deixando os herdeiros: DOUGLAS VIEIRA DA SILVA e DIEGO VIEIRA DA SILVA, documentos pessoais anexos. Depois da aquisição dos direitos sucessórios de JOÃO VIEIRA DA SILVA, os Requerentes passaram a construir em parte do terreno, descrito na Certidão de Inteiro Teor, o imóvel objeto do presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, estabelecendo as respectivas moradias da seguinte forma: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA e MARIA REGINA BEZERRA proprietários do térreo e do segundo piso, e, EVANDO BEZERRA e MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS proprietários do primeiro piso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME**

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO, Oficial Interino da Serventia Registral do Carpina/PE, FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a CARPINA IMÓVEIS DO CAMPO SPE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 51.322.164/0001-76, situada à Rua Maria Araújo Caldeira, nº 108, Bairro Novo, Carpina/PE, devidamente representada, depositou neste Cartório os documentos referidos no Art. 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado CHÁCARAS CARPINA COUNTRY, localizado no perímetro urbano do Município de Carpina/PE, circunscrição registral de Carpina/PE, situado no SÍTIO REDENÇÃO, localizado à Estrada de Limeira Grande, Carpina/PE, com área total de parcelamento de 62.500,00m², composto de 50 (cinquenta) Lotes, distribuídos em 06 (seis) Quadras, da seguinte maneira: Quadra "A", com 12 (doze) lotes; Quadra "B", com 12 (doze) lotes; Quadra "C", com 07 (sete) Lotes; Quadra "D", com 10 (dez) Lotes; Quadra "E", com 08 (oito) Lotes; e Quadra "F", com 01 (um) Lote. Total de Área de Lotes: 48.057m²; Total de Área de Ruas: 6.001,00m²; Total de Área Verde: 8.442,00m²; conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal de Carpina/PE. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário na Matrícula nº 8.146. Para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume deste Cartório e publicado pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Comarca do Carpina/PE, aos 18 de julho de 2025. Eu, ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO, Oficial Interino da Serventia Registral do Carpina/PE, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO CESAR LEITE DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. SINTYA JOALINY SOUZA DE ANDRADE CPF ***.695.574-** e o Sr. CLAUDIO CESAR LEITE DE SOUZA CPF ***.700.644-**, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.172,08 (dez mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 24/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de julho de 2013, e registrado sob a AV-2 da Matricula nº 20.160, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV PROJETADA 1, NR 0, QD-T, LT-08, BAIRRO CIDADE ALTA, CARUARU/PE, CEP: 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTYA JOALINY SOUZA DE ANDRADE**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. SINTYA JOALINY SOUZA DE ANDRADE CPF ***.695.574-** e o Sr. CLAUDIO CESAR LEITE DE SOUZA CPF ***.700.644-**, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.172,08 (dez mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 24/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de julho de 2013, e registrado sob a AV-2 da Matricula nº 20.160, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV PROJETADA 1, NR 0, QD-T, LT-08, BAIRRO CIDADE ALTA, CARUARU/PE, CEP: 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FERREIRA DE AQUINO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 520019, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GERSON FERREIRA DE AQUINO, CPF nº ***.521.784-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 1.647,15 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 10/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553349493-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 22167, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, NR 0, Casa 07, Quadra 47, Lote 21, Loteamento Viana e Moura São Vicente, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55293-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA FERREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 10 (dez) da Quadra "A", do LOTEAMENTO BONFIM, localizado à Rua Amaraji, nº 03, Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 37.251, de 10/06/2020, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANDREIA FERREIRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, declarando não manter relação de união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 4.408.708-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.235.884-**, residente e domiciliada à Rua Luciana Paiva de Souza, nº 452-A, Loteamento Bonfim, Cruz de Rebouças, deste Município de Igarassu-PE. IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 10 (dez) da Quadra "A", do LOTEAMENTO BONFIM, localizado à Rua Amaraji, nº 03, Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu/PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos; por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); limitando-se pela frente com a Rua Amaraji; lado esquerdo com o imóvel pertencente a Sra. Juvanete Teles; pelo lado direito com o imóvel pertencente a Sr. Nelson Barbosa da Silva; e pelos fundos com imóvel pertencente ao Sr. Ramiro Peixoto; imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4100.037.07.0276.0000.9 - Sequencial: 1015277.6. 2. DA EXISTÊNCIA DOS TITULARES DE DIREITO: FOSFORITA OLINDA S/A; 3. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Ordinária; TEMPO DE POSSE: os solicitantes detém uma posse de mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Carlos Frederico Moura Santoianni.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587400/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16338 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 144441425267-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R3-5067 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5067 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL ACAU-GOIANA, S/N, Qd G, LOTE 11, ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, VARGEM FRIA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.125-020, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF: 030.89.774-03 e THAMIRYS LEITE NANES, CPF: ***.472.494-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.905,35 (doze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 27/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRYS LEITE NANES DA SILVA NEVES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587400/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16338 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 144441425267-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R3-5067 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5067 da 2ª Serventia Registral de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL ACAU-GOIANA, S/N, Qd G, LOTE 11, ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2, VARGEM FRIA, Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.125-020, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF: 030.89.774-03 e THAMIRYS LEITE NANES, CPF: ***.472.494-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.905,35 (doze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 27/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboaão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CECILIA MARIA DE SOUZA SANTOS**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587341/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16339 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771215917-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6086 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6086 da 2ª Serventia Registral de Jaboaão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 0, bloco 3, apartamento 204, Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, CECILIA MARIA DE SOUZA SANTOS CPF: ***.946.584-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 23.431,27 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) projetada para o dia 15/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboaão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI ALVES DE SOUZA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587601/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16335 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771216974-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6097 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6097 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 0, bloco 6, apartamento 201, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ROSENI ALVES DE SOUZA CPF: ***.198.934-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 15.651,14 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) projetada para o dia 15/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 563971/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 05/02/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 15613 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771216155-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-3-6193 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6193 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 0, bloco 7, apartamento 202, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, FLAVIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR CPF: ***.847.224-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 6.205,26 (seis mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos) projetada para o dia 05/04/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587606/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16334 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771221830-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6195 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3439 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VICENTE ADOLFO DA SILVA, nº 0, BLOCO 6, APARTAMENTO 02, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: ***.402.994-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 12.010,95 (doze mil, dez reais e noventa e cinco centavos.) projetada para o dia 27/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO GOMES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587606/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16333 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771252060-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6567 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6567 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 0, bloco 1, apartamento 04, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, LUIZ EDUARDO GOMES CPF: ***.654.514-** E FANCYNE FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES CPF: ***.787.914-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 13.405,37 (treze mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 15/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCYNE FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 587606/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16333 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878771252060-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-5-6567 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6567 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 0, bloco 1, apartamento 04, Dois Carneiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-293, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, LUIZ EDUARDO GOMES CPF: ***.654.514-** E FANCYNE FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES CPF: ***.787.914-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 13.405,37 (treze mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 15/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCIO FERREIRA DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531709/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 13/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14706 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553732101-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9634 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9634 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 221 AP 302 BL12, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-051, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, TARCIO FERREIRA DA SILVA CPF: ***.059.634-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 110.981,07 (cento e dez mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) projetada para o dia 11/05/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DO NASCIMENTO DO O**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531685/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14651 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855552084596-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9865 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9865 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VICENTE A DA SILVA, Nº 9, BL 4, AP 303, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA DO NASCIMENTO DO O, CPF: 014.963.804-39 e RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE, CPF: ***.835.624-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 66.431,05 (sessenta e seis mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531685/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14651 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855552084596-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9865 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9865 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R VICENTE A DA SILVA, Nº 9, BL 4, AP 303, DOIS CARNEIROS, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA DO NASCIMENTO DO O, CPF: 014.963.804-39 e RAFAEL JOSE DE ARAUJO LEITE, CPF: ***.835.624-**. a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 66.431,05 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531711/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14656 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553753833-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9875 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9875 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 0, AP 202 BL 29, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR CPF: ***.162.434-**, E PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.574.554-** . a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 33.501,93 (trinta e três mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 531711/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 14/03/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14656 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 855553753833-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV1-9875 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 9875 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à R SANTA LUZIA NR 0, AP 202 BL 29, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ORLANDO LUIZ DE FRANCA JUNIOR CPF: ***.162.434-**, E PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.574.554-** . a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 33.501,93 (trinta e três mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos) projetada para o dia 11/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 591286/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16502 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770091467-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-2-74857 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 74587 da 1ª Ofício de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V IV, nº 88, BLOCO 6, APARTAMENTO 301, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CPF: ***.143.754-** e CLAUDIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: ***.433.404-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 147.153,27 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos.) projetada para o dia 20/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 591286/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 02/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16502 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770091467-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-2-74857 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 74587 da 1ª Ofício de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V IV, nº 88, BLOCO 6, APARTAMENTO 301, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CPF: ***.143.754-** e CLAUDIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: ***.433.404-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 147.153,27 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos.) projetada para o dia 20/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON DANYLO VICENTE DA SILVA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 591289/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, datado de 22/05/2025 protocolado no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16504 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato nº 878770229288-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº AV-1-10419 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 10419 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V IV, nº 88, bloco 8, apartamento 305, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, WANDERSON DANYLO VICENTE DA SILVA CPF: ***.105.894-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 5.415,91 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 15/07/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 267 da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Julho de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8820, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R PROFESSORA MARLY FIGUEIR NR 768 APT0 02 CASA CAIADA OLINDA PE 53130310 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.978.614-** e ***.713.684-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 72.317,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8820, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R PROFESSORA MARLY FIGUEIR NR 768 APT0 02 CASA CAIADA OLINDA PE 53130310 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.978.614-** e ***.713.684-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 72.317,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CESAR DE LIMA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 26979, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R CARLOS LEITE MOREIRA NR 814 AP302 BL02 JARDIM ATLANTI OLINDA PE 50680000 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, RODOLFO CESAR DE LIMA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.229.564-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 167, 168, 169, 170, 171 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.004,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIL COSTA RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36268, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R RIVIERA NR 15 CS 02 BL. D JARDIM ATLANTI OLINDA PE 53140220 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JAMIL COSTA RAMOS, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.510.664-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 17.331,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40045, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R OLEGARIO MARIANO NR 97 AP 02 JARDIM ATLANTI OLINDA PE 53130190 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, DANIEL GUEDES DE MORAES FILHO, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.388.164-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 163, 164, 165, 166, 167 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.058,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VINICIOS DELUK DA PAIXAO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.382.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770386018-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.130, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n.º ***.615.504-** e JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF n.º ***.010.868-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.138, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Avenida das Nações Fernando Farias), nº 260, Lote 26, Quadra A, da Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Bairro Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.975 e 49.976. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF n. ***.615.504-** e JEAN CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, CPF n. ***.010.868-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.138, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Avenida das Nações Fernando Farias), nº 260, Lote 26, Quadra A, da Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Bairro Antonio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.975 e 49.976. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LICE DIAS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA LICE DIAS SANTOS, CPF n. ***.602.174-** e VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS, CPF n. ***.190.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.989, referente ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 60, Lote 10, Área C, Sítio Baixa Verde, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.950 e 49.951. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA LICE DIAS SANTOS, CPF n. ***.602.174-** e VALDOMIRO GOMES DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, CPF n. ***.190.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.989, referente ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 60, Lote 10, Área C, Sítio Baixa Verde, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.950 e 49.951. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAN DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO NORDESTE S A**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DAN DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO NORDESTE S/A, CNPJ n. 11.952.983/0001-82, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRUTIRENDA - FRUTICULTURA IRRIGADA RENDA S/A, situado no seguinte endereço: Fazenda Ouro do Vale Caatinginha, Estrada da Tapera, Km-25, Zona Rural, CEP 56334-899, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 49.985, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) DAN DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO NORDESTE S/A no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ANTONIO ALMEIDA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JORGE ANTONIO ALMEIDA e CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, CPF nº ***.280.604-** e ***.988.974-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional nº 815820000395-1, firmado em 22.08.2008, e registrado sob nº 7, da matrícula nº 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeu nº 502, apartamento 01, bloco 2, Edifício Rio Paratibe, integrante do Conjunto Residencial Vale dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rios, Ibura, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEN KARINA MOTA GOMES**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JORGE ANTONIO ALMEIDA e CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, CPF nº ***.280.604-** e ***.988.974-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional nº 815820000395-1, firmado em 22.08.2008, e registrado sob nº 7, da matrícula nº 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeu nº 502, apartamento 01, bloco 2, Edifício Rio Paratibe, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, Ibura, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA, CPF nº ***.024.834-** e MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LACERDA, CPF nº ***.469.074-**, devedores fiduciários do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 57.361,70 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 61.198, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO EDIFÍCIO TAIÓ, situado na Rua Taió, 201, Cordeiro, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por meio de endereço eletrônico, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEONARDO EMANUEL MENDONÇA LACERDA, CPF nº ***.024.834-** e MARCELA BARROS COSTA DE CARVALHO LACERDA, CPF nº ***.469.074-**, devedores fiduciários do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 57.361,70 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de maio de 2015, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 61.198, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, DO EDIFÍCIO TAIÓ, situado na Rua Taió, 201, Cordeiro, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por meio de endereço eletrônico, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

RIACHO DAS ALMAS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS - CNS: 075069****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TORRES
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - PE. EDITAL DE LOTEAMENTO. JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, nesta cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) c/c o art. 1.531 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento CGJ nº 11/2023), tramita em nome da empresa TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.294.618/0001-87, inscrita na JUCEPE sob o NIRE nº 2610398119-7, com sede na Rua Lourdes Casé Porto, nº 51, Edf. Emp. Times Bussiness, Sala 1506, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-075, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador JUCIMARQUE DE TORRES, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.224.864-**, portador do RG nº 5.911.886 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1501, Apto. 101, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55014-330, mediante depósito em cartório da documentação exigida pela referida Lei nº 6.766/79, o Procedimento Administrativo PRL0T nº 001/2025, com vistas ao registro do "LOTEAMENTO VISTA DA SERRA", localizado/instalado no imóvel consistente em 01 (um) Terreno Urbano denominado "SÍTIO SERRA VERDE" (Parcela 1), situado no lugar Serra Verde, 1º distrito deste Município de Riacho das Almas/PE, com 6,0919 ha, e perímetro de 1.205,74 metros; possuindo as seguintes confrontações: NORTE: com terras de Maria Santa Florêncio de Carvalho; SUL: com o Sítio Serra Verde (Parcela 2 de 2 - Área Remanescente) pertencente à Maria Ilma de Sá; LESTE: com terras de Telmo Mariano Araújo Silva, e, com terras de José Wellington dos Santos; OESTE: com a Faixa de Domínio da Rodovia PE-095; devidamente descrita e caracterizada conforme Memorial Descritivo gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA (Certificação sob o nº ff8f6728-31f9-4454-8eeb-8323c4f0b1b6 - Data Certificação: 21/11/2023 (19:10) - Data da Geração: 21/11/2023 (20:19), assinada pelo Responsável Técnico: Jackson Alberto do Nascimento Silva - CFT nº ***332914**/PE - Formação: Técnico(a) Industrial em Agrimensura - Código de Credenciamento: LUXU) (Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 10.501.750.1930.00 - Cadastro nº 1002624), devidamente registrado perante esse RGI sob a Matrícula nº 2831. Resta publicizado neste ato, portanto, que o projeto de loteamento apresentado perante esta Serventia refere-se ao parcelamento urbano do imóvel acima descrito em 67 (sessenta e sete) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras identificadas em ordem alfabética de A(a) à E(é), sendo a área total do terreno de 60.049,25 m² (100%), assim destinada: 3.166,26 m² (5,27%) afetada aos Equipamentos Comunitários 01 e 02, 5.843,55 m² (9,73%) afetada às Áreas Verdes 01 e 02 (Praças), 38.130,15 m² (63,49%) afetada às Quadras, 7.943,11 m² (13,22%) afetada às Ruas, e, 4.966,18 m² (8,27%) afetada à Área Não Edificante, conforme ilustração abaixo. [Imagem reduzida do projeto]. Ressalte-se que o presente edital será publicado por 3 (três) vezes em dias consecutivos. As eventuais impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Adverte-se, destarte, que findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o seu competente registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante os dias e horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Riacho das Almas/PE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025. Eu, (a) JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz digitar e subscrevi, para, em seguida, publicar na forma e prazo legais, a fim de que chegue ao conhecimento de todos, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO MEIRELES ALVES**

PROTOCOLO: IN00852338C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE FERNANDO MEIRELES ALVES CPF: ***942523-**, residente no endereço R FRANCISCO PINTO DE MESQUITA, nº 482, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441190735, firmado em 15/03/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6128, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 482, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 152.858,33, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 155.053,59, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 155.785,34. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DOUGLAS SARMENTO AMORIM DOS SANTOS**

PROTOCOLO: IN00852589C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ALEX DOUGLAS S AMORIM DOS SANTOS CPF: ***756803-**, residente no endereço R FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 492, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441251395, firmado em 31/05/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6130, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO PINTO DE MESQU, nº 492, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 93.683,20, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 94.902,53, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

95.308,98. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA GERONCO DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852578C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ATIANA GERONCO DA SILVA CPF: ***248043-**, residente no endereço R SAO JOSE, nº 1380, ZONA URBANA, JOAO DAMATA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441240958, firmado em 29/04/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6222, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SAO JOSE, nº 1380, ZONA URBANA, JOAO DAMATA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 66.697,85, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 67.562,98, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 67.851,36. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

PROTOCOLO: IN00852603C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF: ***419638-**, residente no endereço R LUIZ ROSA, nº 1521, SANTA RITA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441267122, firmado em 07/06/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6404, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R LUIZ ROSA, nº 1521, SANTA RITA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 74.825,28, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 75.799,90, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 76.124,77. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES RENDONSON DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852652C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JAMES RENDONSON DA SILVA CPF:***.589.573-**, residente no endereço m R, MAJOR NELSON AMORIM CARD, QD 01 LT 06, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441369082, firmado em 26/10/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6474, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado m R, MAJOR NELSON AMORIM CARD, QD 01 LT 06, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 117.863,11, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 117.977,45, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 118.015,56. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYLA DANIELLE DA SILVA SANTOS**

PROTOCOLO: IN00852650C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de NEYLA DANIELLE DA SILVA SANTOS CPF:***.798.063-**, residente no endereço m RUA, MAJOR NELSON A CARDOSO, QD/01 LT/09, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441362425, firmado em 16/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6477, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado m RUA, MAJOR NELSON A CARDOSO, QD/01 LT/09, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 57.309,87, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 57.356,87, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 57.372,54. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE MORAES BARROS**

PROTOCOLO: IN00852678C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CARLOS EDUARDO DE MORAES BARROS CPF:***612503-**, residente no endereço R TRAVESSA VISTA ALEGRE, nº 0, LOTE 11 Q 0, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441417109, firmado em 18/01/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6479, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA VISTA ALEGRE, nº 0, LOTE 11 Q 0, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 83.986,92, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 84.359,55, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 85.477,44. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ADERSON DA PASCOA FILHO**

PROTOCOLO: IN00852657C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO ADERSON DA PASCOA FILHO CPF:***.380.523-**, residente no endereço em R, ELZA COUTINHO MELO, 256, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441375153, firmado em 09/11/201, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6523, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado em R, ELZA COUTINHO MELO, 256, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 47.868,05, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 47.891,79, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 47.915,53. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 15 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852641C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO JOSE DE SOUSA CPF: ***094013-**, residente no endereço R ELZA COUTINHO MELO, nº 262, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441328561, firmado em 09/09/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6524, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ELZA COUTINHO MELO, nº 262, CIDADE NOVA, Demerval

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 66.831,83, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 67.112,34, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 67.953,87. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY XIMENES DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852681C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de HIRLEY XIMENES DE SOUSA CPF: ***867573-**, residente no endereço R ELZA COUTINHO MELO, nº 274, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441439568, firmado em 23/12/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6526, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ELZA COUTINHO MELO, nº 274, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 79.676,04, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 80.032,38, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 81.101,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIOS DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852677C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ADRIANO RIOS DE SOUSA CPF: ***510633-**, residente no endereço R DA ESTRELA, nº 833, BOA ESPERANÇA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441415092, firmado em 22/12/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6542, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R DA ESTRELA, nº 833, BOA ESPERANÇA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 54.822,64, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 55.052,01, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 55.740,14. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA KAROLINE DE SOUSA AQUINO**

PROTOCOLO: IN00852683C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CARLA KAROLINE DE SOUSA AQUINO CPF: ***151023-**, residente no endereço R FELICIANO CARDOSO DE MAC, nº 0, QUADRA 02 L, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441470472, firmado em 21/02/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6548, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FELICIANO CARDOSO DE MAC, nº 0, QUADRA 02 L, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 34.953,87, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 35.076,08, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 35.442,71. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AIRTON ROSA DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852685C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO AIRTON ROSA DE SOUSA CPF:***.226.323-**, residente no endereço em R, SAO FRANCISCO, 764, VISTA ALEGRE, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441475732, firmado em 20/02/201, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6813, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado em R, SAO FRANCISCO, 764, VISTA ALEGRE, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 45.045,42, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 45.622,83, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 45.635,08. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 15 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISON FERNANDO MAYSONNAVE DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852689C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ELISON FERNANDO MAYSONNAVE DA SILVA CPF:***.087.883-**, residente no endereço em R, FRANCISCO DE CARVALHO MELO, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441517909, firmado em 29/03/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6827, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado em R, FRANCISCO DE CARVALHO ME, TAMBORIL, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 17.550,26, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 17.558,42, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 17.561,14. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROGERIO PRIMO DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852691C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARCOS ROGERIO PRIMO DA SILVA CPF: ***502731-**, residente no endereço R RAIMUNDO SOARES, nº 711, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441528039, firmado em 26/04/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6923, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R RAIMUNDO SOARES, nº 711, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 56.096,40, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 56.319,42, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 56.988,46. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CARDOSO DE ARAUJO**

PROTOCOLO: IN00852692C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JEFFERSON CARDOSO DE ARAUJO CPF: ***943433-**, residente no endereço R DEUSDETE RIBEIRO, nº 720, TAMBURIL, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441538396, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/04/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6937, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R DEUSDETE RIBEIRO, nº 720, TAMBURIL, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 58.057,84, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 58.297,19, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 59.015,25. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYTHONIO ROCHA COELHO**

PROTOCOLO: IN00852696C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCYTHONIO ROCHA COELHO CPF: ***175813-**, residente no endereço R TRAVESSA MARANATA, nº 45, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441549769, firmado em 05/05/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6949, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA MARANATA, nº 45, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 73.431,04, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 73.744,53, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 74.684,99. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RIBEIRO SILVA**

PROTOCOLO: IN00852716C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA CPF:***.224.353-**, CARLA C PAES DE SANTANA RIBEIRO CPF:***.856.988-**, residente no endereço R, MARIA DA CONCEICAO, 1104, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441626749, firmado em 24/07/201, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6954, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, MARIA DA CONCEICAO, 1104, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 43.564,14, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 43.595,60, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 43.606,09. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISLER PAES DE SANTANA**

PROTOCOLO: IN00852716C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA CPF:***.224.353-**, CARLA C PAES DE SANTANA RIBEIRO CPF:***.856.988-**, residente no endereço R, MARIA DA CONCEICAO, 1104, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441626749, firmado em 24/07/201, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6954, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, MARIA DA CONCEICAO, 1104, SAO PEDRO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 43.564,14, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 43.595,60, posicionado em 22/07/2025, correspondente a R\$ 43.606,09. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 18 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

TERESINA/PI**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE DE SOUSA MEDEIROS CARNEIRO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10º Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de DAYANE DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 005.###.###-98, e se cônjuge GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 021.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN001364670C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, referente ao imóvel matriculado sob nº 4264, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10º Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de DAYANE DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 005.###.###-98, e se cônjuge GUSTAVO DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF/MF nº 021.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN001364670C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datada de 09 de julho de 2024 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcio, datado de 27 de setembro de 2024, referente ao imóvel matriculado sob nº 4264, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DA CRUZ SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE DA CRUZ SILVA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 03 de julho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, ANDRE DA CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, e não mantém união estável, trabalhador metalúrgico siderúrgico, portador da CI/RG nº 2477288-SSP/PI, CPF/MF nº ***.104.323-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.384,41, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13344, referente à aquisição do apartamento nº 03, Bloco 10, Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 21 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

UNIAO/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO VIANA**

Ref.: Processo nº 17298 / Protocolo RI nº 21239 da 1ª Serventia de Registro Geral de União. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73 e por requerimento formal de parte interessada, FAZ SABER ao(à) Sr(a). PAULO VIANA, proprietário(a) do imóvel confrontante situado à Rua Coronel Narciso, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, União/PI, CEP 64.120-000, registrado sob a Matrícula nº 4600, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de retificação de área, formulado JOSÉ DE JESUS LIMA ROCHA, referente ao seguinte imóvel: Matrícula nº 4600 - Imóvel Urbano localizado na Rua Coronel Narciso, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de União/PI, CEP 64.120-000, cuja área real, conforme levantamento técnico, é de 415,80 m² (quatrocentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 110,40 metros, que confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), por meio deste edital, para, querendo, apresentar manifestação no prazo DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da segunda e última publicação eletrônica deste edital. A manifestação poderá ser feita: Presencialmente, nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; Ou por meio eletrônico, pelo e-mail institucional: ri@cartoriouniao.com.br. ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência tácita, conforme previsto no art. 213, 4º da Lei nº 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENALDO ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. RENALDO ALVES DOS SANTOS, CPF ***.935.028-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.18 (dezoito), da QUADRA nr.14 (quatorze), com a área de 144,00m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA IV, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.17.809, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITH MAYR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 213, 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, faz SABER que CONSTRUTORA PALADIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Alameda Cabral nº 497, inscrita no CGC/MF sob nº 76.437.458/0001-74, requereu a retificação extrajudicial do imóvel: Lote de terreno nº 02 (dois), resultante da subdivisão do lote B/D, o qual é oriundo da unificação dos lotes B-4, B-5 e D com a área de 187.486,59m², que por sua vez é resultante da subdivisão do lote "B" com a área de 363.000,00m², situado no lugar denominado SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, neste Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 4.562, do Livro 02-RG, deste Serviço de Registral, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e em virtude de não ter sido encontrada em seus endereços, e esta estando em local incerto e não sabido, quando encaminhadas as notificações extrajudiciais via correio, e tendo sido realizada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul fica no atributo de confrontante do imóvel acima citado, a senhora EDITH MAYR, alemã, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº ***.252.931-**, residente e domiciliada no Município de Campina Grande do Sul-PR, na Rua Elisio Gheno nº 800, bairro Jardim Araçatuba, proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 3.864, do Livro 02-RG, deste Serviço Registral, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral, podendo, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 2º do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Salientamos, que o pedido de retificação foi instruído com os documentos constantes do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço de Registro de Imóveis para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação. Destarte, as opções que a Lei faculta a NOTIFICADA são: Impugnar fundamentadamente, devendo neste caso, a notificada comparecer neste Serviço Registral Imobiliário, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR; anuir expressamente; ou deixar transcorrer o prazo, ou seja, 15 (quinze) dias, aceitando o procedimento administrativo tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Campina Grande do Sul-PR, 21 de julho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE DE SOUZA LEITE**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciantes que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob n.º 411.881, com os seguintes elementos: - DEVEDORA: LOUISE DE SOUZA LEITE - CPF/MF nº 533.87. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 13 do 1º pavimento do Bloco 1 do Conjunto Residencial Carolina sito na Rua José Wosch Sobrinho nº 291, Tingui, nesta Cidade. A intimada com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de julho de 2025 totalizam o valor de R\$164.759,99, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 29 de julho de 2013, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 26.513 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARI FRANCISCO CAVALHEIRO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a Ari Francisco Cavalheiro e Eliezer Guimarães Filho por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.178, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 404.683, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDINO PEREIRA DE ANDRADE. - IMÓVEL OBJETO: Terreno constituindo o lote nº 19-E do croquis nº 9404, da planta Vila Santa Clara, em São Casemiro do Taboão. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 12.178, desta Serventia. Curitiba, 23 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIEZER GUIMARÃES FILHO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a Ari Francisco Cavalheiro e Eliezer Guimarães Filho por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 12.178, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 404.683, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDINO PEREIRA DE ANDRADE. - IMÓVEL OBJETO: Terreno constituindo o lote nº 19-E do croquis nº 9404, da planta Vila Santa Clara, em São Casemiro do Taboão. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 12.178, desta Serventia. Curitiba, 23 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN CLEONICE ARGUELHO PULEO**

Protocolo: 481.713 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizada, faz a presente intimação por edital a MIRIAN CLEONICE ARGUELHO PULEO inscrita no CPF sob o nº ***.499.***-04; A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$67.330,47 (sessenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/07/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 11/03 /2024 a 11/06/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 10180082902, firmado em: 19/12/2022, registrado na matrícula nº 38.131 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAÚ-UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ sob nº **.701.*** /0001-**. Curitiba, 17 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ALVES VILELA**

Protocolo: 495.991 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não terem sido localizados, faz a presente intimação por edital a PAULO ROBERTO ALVES VILELA inscrito no CPF sob o nº ***.378.***-53 e VANIELZA VEIGA VILELA inscrita no CPF sob nº ***.664.***-41; Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.215,89 (cinco mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/07/2025, dos quais são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 11/06/2025 a 11/07/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 201908120309 firmado em: 27/08/2019, registrado na matrícula nº 58.753 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SOFISA S.A. (SOFISA) inscrita no CNPJ sob nº **.889.*** / 0001-**. Curitiba, 16 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIELZA VEIGA VILELA**

Protocolo: 495.991 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não terem sido localizados, faz a presente intimação por edital a PAULO ROBERTO ALVES VILELA inscrito no CPF sob o nº ***.378.***-53 e VANIELZA VEIGA VILELA inscrita no CPF sob nº ***.664.***-41; Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.215,89 (cinco mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/07/2025, dos quais são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 11/06/2025 a 11/07/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 201908120309 firmado em: 27/08/2019, registrado na matrícula nº 58.753 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SOFISA S.A. (SOFISA) inscrita no CNPJ sob nº **.889.*** / 0001-**. Curitiba, 16 de julho de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DEUCHER VAZ**

FAZ SABER a FERNANDO DEUCHER VAZ, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, portador da C.I. nº 68668212-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.483.719-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ayrton Turra, nr. 153, Bloco J, Apartamento 303, Bairro: Cajuru, CEP: 82.970-015; 2 - Rua Basílio Fuck, nº 777, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-010, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 09 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.604, no 2o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 08/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/10/2024 até 05/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$13.293,31 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), posicionados até 10/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10124267304), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 05 de outubro de 2012, objeto do registro nr. 19 (dezenove), da Matrícula nr. 4.698, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 04 (quatro), da Quadra nr. 19 (dezenove), da Planta "VILA MARIANA", situada no bairro Xaxim, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 10 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEM NA HORA EXPRESS LTDA**

FAZ SABER a BEM NA HORA EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nr. 45.614.094/0001-27, na pessoa de seu representante legal MATHEUS NATHAN DE OLIVEIRA ACHINITZ, CPF/MF: ***.115.019-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Ébano Pereira, nr. 44, Bairro: Centro, CEP: 80.410.240; 2 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, nr. 2574, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-040, CURITIBA-PR, nos quais não foi encontrado, conforme certidão exarada em 23 de junho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.117, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 16/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2025 até 25/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$67.603,72 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), posicionados até 11/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, nr. C31837511-3, firmado em Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2023, aditada pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, firmado em Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2023, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 764, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 48 (quarenta e oito), da Planta "JARDIM ORLEANS", situado no lugar São Braz, nesta Cidade, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA essa empresa, na pessoa de seu representante legal, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAXINAL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA KUSS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI, CPF sob nº ***.709.389-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Cédula de Crédito Bancário nº. C40831142-4, firmada em 06/08/2024, garantida por Alienação Fiduciárias registrada junto à matrícula nº. 17.808, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$28.973,77 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.626. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor ROSANGELA MARIA KUSS CERUTTI, CNPJ Nº 36.981.585/0001-15, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Cédula de Crédito Bancário nº. C40831142-4, firmada em 06/08/2024, garantida por Alienação Fiduciárias registrada junto à matrícula nº. 17.808, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$28.973,77 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.626. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº ***.568.989-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441013039, firmado em 04/09/2015, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 18028 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$104.017,07 (cento e quatro mil, dezessete reais e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.176. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor SIDINEI SOARES DE SOUZA, CPF sob nº ***.032.609-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel e Garantias de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 15/11/2022, registrado junto às matrículas nº. 9690 e 880, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$265.545,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) no contrato C11920659-1, valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.462. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORCELIN CORREA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 07/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor JORCELIN CORREA RIBEIRO, CPF/MF sob nº ***.618.188-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770250855, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 20.213 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$20.095,87 (vinte mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 114.994. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE CASSIA DE SALES FERREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/25 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor SOLANGE DE CASSIA DE SALES F RIBEIRO, CPF/MF sob nº ***.398.729-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770250855, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 20.213 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$20.095,87 (vinte mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Devendo atentar-se que nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 114.994. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

FRANCISCO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL DE MELO**

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, face ao pedido por requerimento formulado pelo Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR, os Devedores SAMUEL DE MELO, inscrito no CPF sob nº ***.518.629-** e LARISSA DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob nº ***.003.949-**, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito na RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 17.708,35 (dezessete mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97; cuja dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 0010313039, firmado em data de 06 de junho de 2022, registrado sob nº R-7 na matrícula nº 30.946 deste Cartório. Ficando Vossa Senhoria ciente de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor do Credor.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA**

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no art. 26, 4º da Lei nº 9.614/97, face ao pedido por requerimento formulado pelo Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR, os Devedores SAMUEL DE MELO, inscrito no CPF sob nº ***.518.629-** e LARISSA DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob nº ***.003.949-**, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito na RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 17.708,35 (dezesete mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97; cuja dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 0010313039, firmado em data de 06 de junho de 2022, registrado sob nº R-7 na matrícula nº 30.946 deste Cartório. Ficando Vossa Senhoria ciente de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor do Credor.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MASO**

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no art. 26, 4º da Lei nº 9.614/97, face ao pedido por requerimento formulado pelo Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR, os Devedores GUSTAVO MASO, inscrito no CPF sob nº ***.538.029-** e KRISTY EMILY VOLTA, inscrita no CPF sob nº ***.657.229-**, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito na RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 9.218,34 (nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97; cuja dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 0010323944, firmado em data de 19 de agosto de 2022, registrado sob nº R-2 na matrícula nº 41.616 deste Cartório. Ficando Vossa Senhoria ciente de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor do Credor.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISTY EMILY VOLTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no art. 26, 4º da Lei nº 9.614/97, face ao pedido por requerimento formulado pelo Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR, os Devedores GUSTAVO MASO, inscrito no CPF sob nº ***.538.029-** e KRISTY EMILY VOLTA, inscrita no CPF sob nº ***.657.229-**, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito na RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 9.218,34 (nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97; cuja dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 0010323944, firmado em data de 19 de agosto de 2022, registrado sob nº R-2 na matrícula nº 41.616 deste Cartório. Ficando Vossa Senhoria ciente de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor do Credor.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON RECH DAMBROS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ANDERSON RECH D AMBROS, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da MATRÍCULA N.º 30.246, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n.º 158.693, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-PR

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI GOMES FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSELI GOMES FERREIRA, CPF/MF ***.967.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 49.410,23 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13/12/2021 a 13/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1.512 (um mil quinhentos e doze), localizado no 1º pavimento do Bloco 15, do RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I, nesta cidade, com a área bruta de 101,3051 metros quadrados, sendo 57,9631 m² de área privativa, área de uso comum de 43,3420 m² e 0,381334081% de área ideal do terreno, registrado sob nº 2/93.286 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.387

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DA ROCHA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MIRIAN DA ROCHA, CPF/MF ***.804.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.049,63 (seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/08/2024 a 23/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 303 (trezentos e três), situado no 3º pavimento, do BLOCO 04, do "SPAZIO LONDRES", nesta cidade, com área privativa coberta de 42,6900 m²; área comum coberta de 7,1866 m²; subtotal de área coberta de 49,8766 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 88 - Posição livre/descoberta, Tipo Normal, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; área comum descoberta de 13,4556 m²; subtotal de área descoberta de 24,0356 m²; fração ideal do solo de 0,008717339; cota do terreno de 55,5024 m², registrado sob nº 291/88.014 e averbada em ônus anterior sob nº 1/95.515 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.055

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MOREIRA LEME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA MOREIRA LEME, CPF ***.250.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 77.299,43 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27/02/2019 a 27/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 202 (duzentos e dois), situado no 1º pavimento, da TORRE 05, do "SPAZIO LYON", nesta cidade, com área privativa construída coberta de 46,6500 m²; área comum construída coberta de 10,4616 m²; subtotal de área coberta de 57,1116 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 266 - Posição livre/descoberta, Tipo Regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², situada no térreo; área comum construída descoberta de 9,8977 m²; subtotal de área construída descoberta de 20,4777 m²; área comum não construída de 10,1583 m²; fração ideal do solo de 0,001794347; cota do terreno de 38,7090 m², registrado sob nº 419/92.747 e averbada em ônus anterior sob nº 1/99.820 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.478

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA MORAIS BRAGA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SABRINA MORAIS BRAGA, CPF/MF ***.570.579-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 67.540,83 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2021 a 20/07/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 705 (setecentos e cinco), situado no 6º pavimento, da TORRE 09, do "SPAZIO LYON", nesta cidade, com área privativa construída coberta de 43,1300 m²; área comum construída coberta de 9,6897 m²; subtotal de área coberta de 52,8197 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 565 - Posição livre/descoberta, Tipo Regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², situada no térreo; área comum construída descoberta de 9,1674 m²; subtotal de área construída descoberta de 19,7474 m²; área comum não construída de 9,4088 m²; fração ideal do solo de 0,001661956; cota do terreno de 35,8530 m², registrado sob nº 1114/92.747 e averbada em ônus anterior sob nº 1/100.119 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 382.701

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.508.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 18.793,57 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/07/2022 a 20/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), Tipo "1", situado no andar térreo (1º pavimento), do Bloco 13, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, nº 1.450, com a área total de 92,2849 m², sendo 46,9700 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 81, localizada no térreo, que comporta um veículo de médio porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 34,7349 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,33500% ou 52,7540 m², registrado sob nº 495/76.957 e averbada em ônus anterior sob nº 1/109.881 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.213

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº ***.559.999-**, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR, CPF ***.559.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 20.641,88 (vinte mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/03/2023 a 06/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 102 (cento e dois), situado no 1º pavimento tipo, do Bloco 11, do "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, com a área total de 94,4546 m², sendo 45,22 m² de área privativa, com uma vaga simples de garagem descoberta nº 18, para um veículo de passeio de porte médio na garagem coletiva do edifício, com 10,58 m² divisão não proporcional, e 38,6546 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,4808% ou 56,4855 m², registrado sob nº 421/91.162 e averbada em ônus anterior sob nº 1/112.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 383.097

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR, CPF ***.553.559-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.229,28 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/08/2024 a 21/07/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "DATA de Terras nº 22-A (vinte e dois - A), QUADRA nº 07 (sete), com área total de terreno de 225,33 m², situado no RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO", nesta cidade, registrado sob nº 3/43.627 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor ITAÚ - UNIBANCO S/A do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Financiado c/ Alienação Fiduciária em Garantia nº 10141688102, firmado aos 06/07/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA HERMELINO RINALDO, Nº 378, JARDIM NOVA ALIANÇA - MANDAGUAÇU-PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 21.086, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 22/07/2025, no valor de R\$-12.089,31, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do senhor ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ - UNIBANCO S/A, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica ROMULO ALAN GIMENEZ MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 22 (vinte e dois) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA LOPES MARTINS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10007150-3, firmado aos 02/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA INTERLAGOS, Nº 444 - JARDIM MONACO II - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 32.535, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 21/07/2025, no valor de R\$-29.826,57, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS LOPES MARTINS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10007150-3, firmado aos 02/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA INTERLAGOS, Nº 444 - JARDIM MONACO II - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

32.535, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 21/07/2025, no valor de R\$-29.826,57, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR MARTINS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10007150-3, firmado aos 02/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA INTERLAGOS, Nº 444 - JARDIM MONACO II - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 32.535, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 21/07/2025, no valor de R\$-29.826,57, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PAMELLA LOPES MARTINS, MARCIA DIAS LOPES MARTINS E CLAUDEMIR MARTINS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS CASTORINO DO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIRO INTERESSADO (Protocolo nº 289.901) NOTIFICADO: JONAS CASTORINO DO NASCIMENTO, CPF ***.661.779-** ENDEREÇO: LINHA NEUHAUS, DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR ASSUNTO: GEORREFERENCIAMENTO Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento de registro envolvendo o imóvel de propriedade de SIRLEI FATIMA VILANI GRUNOW casada com ALOISIO GRUNOW, SULEICA FLACH VILANI LUDVIG casada com GUIDO ALOIS LUDVIG, SOLANGE VILANI e LENOAR LUIZ CHIELLA, com usufruto vitalício em favor de VERENA FLACH VILANI, matriculado sob nº 8.665, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confrontante denominado de Lote Rural nº 159, do 12º Perímetro, situado no Distrito de Novo Três Passos, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, matriculado sob nº 1.751 e não há a sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONIVA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIRO INTERESSADO (Protocolo nº 289.901) NOTIFICADO: ONIVA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF ***.935.099-** ENDEREÇO: LINHA NEUHAUS, DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR ASSUNTO: GEORREFERENCIAMENTO Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento de registro envolvendo o imóvel de propriedade de SIRLEI FATIMA VILANI GRUNOW casada com ALOISIO GRUNOW, SULEICA FLACH VILANI LUDVIG casada com GUIDO ALOIS LUDVIG, SOLANGE VILANI e LENOAR LUIZ CHIELLA, com usufruto vitalício em favor de VERENA FLACH VILANI, matriculado sob nº 8.665, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confrontante denominado de Lote Rural nº 159, do 12º Perímetro, situado no Distrito de Novo Três Passos, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, matriculado sob nº 1.751 e não há a sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA ROCHA**

Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes DOUGLAS DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.145.729-** e LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.653.329-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária n. 9159675, firmado em 21/12/2023 registrado sob n. 07 na matrícula 40.205, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva - Escrevente Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA**

Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes DOUGLAS DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.145.729-** e LEIDI LAIANE DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.653.329-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária n. 9159675, firmado em 21/12/2023 registrado sob n. 07 na matrícula 40.205, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva - Escrevente Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOAO LUIZ LOCATELLI**

EDITAL Dra. Gabriela F. R. Menezes Ridolfi, Oficial Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro está processando o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família assinada por JOÃO LUIZ LOCATELLI, brasileiro, divorciado, representante comercial, CI. RG. n. 5.508.611-7-SESP/PR, CPF n. ***.124.109-**, residente e domiciliado na Rua Vereador Arlindo de Souza, n. 436, Apto 21, Bloco B. Jardim Monte Carlo, Maringá-PR. A escritura de instituição é de 25 de junho de 2025, lavrada no livro n. 00488-N, folhas 190/191, no Serviço Distrital de Floriano, Comarca de Maringá-PR. Os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos do imóvel instituído em bem de família no valor de R\$ 1.300.000,00, tem as seguintes características e confrontações: Data n. 14-A, da quadra n. 112, situada no Jardim Espanha, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. Área: 202,125 metros quadrados. Divisas, Metragens e Confrontações: Divide-se: Com a Rua Vereador Victor Manoel Hoffmeister no rumo NE 17º56'55" S0, numa distância de 8,085 metros; finalmente com a data 14 Remanescente no rumo NO 72º03'05" SE numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao norte verdadeiro. Este imóvel encontra-se registrado sob n. 05 na matrícula 90.320 em 18/04/2024, neste Serviço de Registro. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a Oficial Substituta que esta subscreve, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de 07 (julho) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **THELMA GORETTI VICENTE LOPES**

EDITAL Dra. Gabriela F. R. Menezes Ridolfi, Oficial Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro está processando o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família assinada por THELMA GORETTI VICENTE LOPES, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, portadora da CNH registro nº 04524823556-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 4280217-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.687.839-**, residente e domiciliada a Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, n. 1234, Jardim Cidade Monções, nesta cidade de Maringá-PR. A escritura de instituição é de 25 de junho de 2025, lavrada no livro n. 00488-N, folhas 192/194 no Serviço Distrital de Floriano, Município e Comarca de Maringá-PR. Os direitos do imóvel instituído em bem de família no valor de R\$ 1.900.000,00, tem as seguintes características e confrontações: Sobrado "B", situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOCATELLI & SÃO CONRADO, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com a área total construída em alvenaria de 226,54 metros quadrados, área privativa igual a área total de construção, sendo pavimento superior 164,80 metros quadrados, e pavimento térreo 61,74 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 314,32 metros quadrados, dos quais 252,58 metros quadrados é de área não edificada, confrontando: pela frente: com a Rua Antonio Jose Perez Correa; Lado direito: com a Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva; Lado esquerdo: com o Sobrado "A", e, fundos: com a data 11. Residência essa localizada do lado direito do observador postado na Rua Antonio Jose Perez Correa, Jardim São Conrado, olhando para a edificação. Instituído condomínio sobre a data n. 12, da quadra n. 268, situada no loteamento denominado Jardim São Conrado, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. Este imóvel encontra-se registrado sob n. 02 na matrícula 92.428 em 21/03/2024, neste Serviço de Registro. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a Oficial Substituta que esta subscreve, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de 07 (julho) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo processo de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial protocolo n. 005.008.1302-2025-14.906, venho INTIMAR, o Sr. Antonio Marques dos Santos Filho, brasileiro, motorista de transporte de carga, CPF n. ***.952.659-**, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-6.007,18 (seis mil e sete reais, e dezoito centavos) na data de 21/07/2025, referente ao contrato habitacional de financiamento com garantia fiduciária n. 8.4444.1006023-3 de 04 de Setembro de 2.015, registrado sob o R-03-14.906 e R-04-14.906 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 16 da Quadra n. 39 medindo 142,30 m², contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 66,65 m², no loteamento denominado Vila São José, na cidade de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 21 de julho de 2025. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

PALOTINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILO JORGE SCHNEIDER**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido do Credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, fica intimado o devedor - NILO JORGE SCHNEIDER, brasileiro, empresário, viúvo, não convivente em união estável, nascido em 23/08/1952, portador da CI. RG nº 1.130.511-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.135.229-**, residente e domiciliado na Rua 5 de Julho, nº 313, casa, centro, em Palotina-PR, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 095.909.695, com caráter de escritura pública, (em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966; Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e demais normativos aplicáveis e nas cláusulas e condições ora convencionadas), passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 21 de Dezembro de 2.012, registrada sob nº R-03 e 04-M-13.444, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas em atraso oriundas do financiamento do imóvel vencidas no valor total de R\$ 432.974,36, atualizados até 24/03/2025, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote nº 05, da Quadra 413, com área de 450,00 m², do Loteamento da Chácara nº 331, situado no Perímetro Urbano desta cidade de Palotina-PR, de propriedade de Nilo Jorge Scheneider, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrado nos Rs-03 e 04-M-13.444, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Nilo Jorge Scheneider, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JULIATTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADEMIR JULIATTO, inscrito no CPF nº ***.486.389-** e TATIANE IARROCHESKI JULIATTO, inscrita no CPF nº ***.424.069-**, fora protocolado sob nº 276.663 requerimento de intimação para saldar dívida, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 da matrícula 14.782 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Mauritius Empreendimentos Comerciais Ltda. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Mauritius Empreendimentos Comerciais Ltda, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA IARROCHESKI JULIATTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADEMIR JULIATTO, inscrito no CPF nº ***.486.389-** e TATIANE IARROCHESKI JULIATTO, inscrita no CPF nº ***.424.069-**, fora protocolado sob nº 276.663 requerimento de intimação para saldar dívida, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 da matrícula 14.782 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Mauritius Empreendimentos Comerciais Ltda. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Mauritius Empreendimentos Comerciais Ltda, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº10358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305517**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010368419-0, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17749-R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três de Outubro, nº 597, Apto 202, Jardim Boa Vista, Barra Mansa/RJ, CEP 27350-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº10358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE SOUZA BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010368419-0, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17749-R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três de Outubro, nº 597, Apto 202, Jardim Boa Vista, Barra Mansa/RJ, CEP 27350-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA CARDOSO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771391**1-7, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP304 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GOMES FERRAZ**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO GOMES FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771389656-0, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0021815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A204 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE CONCEICAO DA SILVA NUNES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CONCEICAO DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381071-1, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP315 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE ALVES MEATO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE ALVES MEATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377458-8, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP112 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE ALVES MEATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377458-8, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP112 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARVALHO PEIXOTO NETO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARVALHO PEIXOTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771087552-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A501 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE FREITAS SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540964-4, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUSSU NR 181 CASA 05 L18 Q04 AREA C SAO BERNARDO BELFORD ROXO RJ 26167580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA SILVA DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551439480-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 3153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 237 WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DOS SANTOS MARTINS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551575349-4, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 210 WONA BELFORD ROXO RJ 26175007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA DE ASSIS GUIMARAES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA DE ASSIS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784690-1, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 19948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA NR 420 LOTE 1 QUADRA 144 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER LUIZ GUIMARAES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA DE ASSIS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784690-1, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 19948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA NR 420 LOTE 1 QUADRA 144 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA GUERRA DOS S MADALENA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA GUERRA DOS S MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 844440869295-3, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 9705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEN MANUEL L DOS SANTOS NR 60 CASA 80 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000039-7, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 2343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA NR 32 LT 4E1, 4E2 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE SILVA DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441620-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 580 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063922-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NEVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA APARECIDA GONCALVES DA S D AR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896717**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063922-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925942-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.12 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA COELHO REIS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75507, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA COELHO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228989-6, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL 3C-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON BATISTA MACHADO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON BATISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286723-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 43335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAILTON PINTO DE ANDRADE 88 APT0 202 BLOCO B CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERÓ PERÓ CABO FRIO RJ 28922200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOAQUINA PEREIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOAQUINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000726-9, firmada em 23/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER SALES NR 74 P ESPLANADA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ALVARENGA MURI BARBOZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE ALVARENGA MURI BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385788-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP204 BL7A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA NOGUEIRA MIRANDA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA NOGUEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438398-9, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP201 BL4A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS SOUZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário A VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº25825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552819280-3, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PECANHA NR 0 BL01 AP1801 PRQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA DA SILVA PERETE**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA PERETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628405-1, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 NR 56 CASA01 BELA VISTA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO TORRES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO TORRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071412-5, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO CARMO NR 1507 BL.SB CASA 1 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO TORRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAYANA ANDRADE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071412-5, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO CARMO NR 1507 BL.SB CASA 1 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328321-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B04 AP308 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVIA MARCIA DA SILVEIRA CORDEIRO A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DIONIZIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328321-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B04 AP308 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695352-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL NETTO NR 154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARQUE SANTO A CAMPOS DOS GOYT RJ 28022335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441341690-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 02 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO DA SILVA POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441341690-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL SEBASTIAO GOMES NR 27 CASA 02 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553858821-0, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP 104 BL13 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30280965-3, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38103 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO S/N BL 04 APTO 402 VG 412 PARQUE JOCKEY CLUB 028020010 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APTO 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUAS BARRAS/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO SOUZA**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441428044-2, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR VICTOR NR 0 LT 06 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUAS BARRAS-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIÃO FERNANDO WERMELINGER LOMBA**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SIC00B CREDIROCHAS, prenotado sob nº2593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIÃO FERNANDO WERMELINGER LOMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA IZABEL PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1049216-0, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1462, a qual diz respeito ao imóvel situado na CHACARA SÃO SEBASTIÃO, SITUADO NA ZONA RURAL DO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUAS BARRAS-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS - CNS: 154591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA IZABEL PACHECO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SIC00B CREDIROCHAS, prenotado sob nº2593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIÃO FERNANDO WERMELINGER LOMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA IZABEL PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1049216-0, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1462, a qual diz respeito ao imóvel situado na CHACARA SÃO SEBASTIÃO, SITUADO NA ZONA RURAL DO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUAS BARRAS-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DA SILVA TORRES GREGORIO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA SILVA TORRES GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443573603-6, firmada em 05/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERMINA NR 1794 LOTE 10 QUADRA 82 AP 207 PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEYSE ROMBLSPERGER MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007660-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A210 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO DE SOUZA COSTA**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20581 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): FABIANO DE SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, nascido em 15.02.1979, portador da identidade nº 10117471-2 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2004, inscrito no CPF nº ***.543.407-**, casado pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do RCPN e Notas do 6º Distrito de Magé/RJ, no livro nº 140, folhas 090, ato 088 em 17/06/2013, com a senhora Zilanda Genaio Correa, brasileira, cantora, nascida em 02.11.1976, portadora da identidade CNH nº 05363372726 expedida pelo Detran/RJ expedida em 01.07.2021, e inscrita no CPF nº ***.247.777-**, residentes e domiciliados na rua Raimundo Luiz dos Reis, nº 300, Jardim Paraíso, Caneca Fina, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo a) Lotes nº 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "X" (10), do loteamento "JARDIM PARAISO", zona urbana deste Município; Lote nº 4- O lote mede 12,00m de frente para rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 5; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 3; com a área de 360,00m². De propriedade de: Imobiliária Pimentel Limitada. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-L", sob o nº 10.331 às folhas 44 em 26.08.1964; Lote 5- O lote mede 13,00m de frente para rua 2; 13,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 13 e parte do Lote 12; 28,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 6; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 4; com a área de 366,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 6- mede 14,00m de frente para rua Dois; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com parte dos Lotes 11 e 12; 23,00m do lado direito, na divisa com o lote 17; 28,50m pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 5, com a área de 360,00m². 9.673; Lote 7- O lote mede 18,00m de frente para rua Dois; 18,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 10 e parte do Lote 11; 19,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 8; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 6; com a área de 369,00m. De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 11- O lote mede 20,00m de frente para rua 4; 21,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 6 e parte do Lote 7; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 12; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 10; com a área de 370,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 12- O lote 17,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga Rua 4); 17,00m na linha dos fundos, confrontando parte do Lote 5 e 6; 24,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 13; 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; com a área de 386,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 13- medindo 20,00m de frente para rua 4; fundos 7,00m, para o Lote 5; pelo lado direito, mede 30,00m para o Lote 14; e pelo esquerdo mede 24,00m para o Lote 12 da mesma quadra; com a área de 360,00m². De propriedade de: Ana Maria Junger Ferreira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.339; Lote 14- O lote mede 12,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga rua 4); 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 4; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 15; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; com a área de 360,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel, que prometeu vender a José Navarro. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 15- mede 12,00m de frente para rua 04; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com o lote 03 e 30,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o Lote 16, e do esquerdo com o lote 14 da mesma quadra; com a área deDe propriedade de: Evilásio Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº; Devidamente registrado no Registro de Imóveis deste Ofício Único, sob a matrícula nº 3550. 360,00m². Nele edificada uma casa residencial. De propriedade de: Olavo Giraldo. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 9674; Lote 16- com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para referida rua 04; 12,00 de largura na linha dos fundos; na divisa com o lote 02 e 30,00m de ambos os lados, dividindo do direito com o lote 17 e do esquerdo com o lote 15. De propriedade de: Alda Batista. De propriedade de: Alda Batista. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.533; Lote 17- O lote mede 12,00m de frente para rua 04; igual largura na linha dos fundos, onde divisa com o lote 1; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua 5 e pelo esquerdo com o Lote 16; com a área de 360,00m². De propriedade de: Regina Felippelli Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ De propriedade: Maria do Carmo Gomes Teixeira; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nºs 12238 0

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILANDA GENAIO COSTA**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20581 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): FABIANO DE SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, nascido em 15.02.1979, portador da identidade nº 10117471-2 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2004, inscrito no CPF nº ***.543.407-**, casado pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do RCPN e Notas do 6º Distrito de Magé/RJ, no livro nº 140, folhas 090, ato 088 em 17/06/2013, com a senhora Zilanda Genaio Correa, brasileira, cantora, nascida em 02.11.1976, portadora da identidade CNH nº 05363372726 expedida pelo Detran/RJ expedida em 01.07.2021, e inscrita no CPF nº ***.247.777-**, residentes e domiciliados na rua Raimundo Luiz dos Reis, nº 300, Jardim Paraíso, Caneca Fina, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo a) Lotes nº 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "X" (10), do loteamento "JARDIM PARAISO", zona urbana deste Município; Lote nº 4- O lote mede 12,00m de frente para rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 5; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 3; com a área de 360,00m². De propriedade de: Imobiliária Pimentel Limitada. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-L", sob o nº 10.331 às folhas 44 em 26.08.1964; Lote 5- O lote mede 13,00m de frente para rua 2; 13,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 13 e parte do Lote 12; 28,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 6; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 4; com a área de 366,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 6- mede 14,00m de frente para rua Dois; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com parte dos Lotes 11 e 12; 23,00m do lado direito, na divisa com o lote 17; 28,50m pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 5, com a área de 360,00m². 9.673; Lote 7- O lote mede 18,00m de frente para rua Dois; 18,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 10 e parte do Lote 11; 19,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 8; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 6; com a área de 369,00m. De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 11- O lote mede 20,00m de frente para rua 4; 21,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 6 e parte do Lote 7; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 12; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 10; com a área de 370,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 12- O lote 17,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga Rua 4); 17,00m na linha dos fundos, confrontando parte do Lote 5 e 6; 24,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 13; 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; com a área de 386,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 13- medindo 20,00m de frente para rua 4; fundos 7,00m, para o Lote 5; pelo lado direito, mede 30,00m para o Lote 14; e pelo esquerdo mede 24,00m para o Lote 12 da mesma quadra; com a área de 360,00m2. De propriedade de: Ana Maria Junger Ferreira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.339; Lote 14- O lote mede 12,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga rua 4); 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 4; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 15; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; com a área de 360,00m2. De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel, que prometeu vender a José Navarro. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 15- mede 12,00m de frente para rua 04; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com o lote 03 e 30,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o Lote 16, e do esquerdo com o lote 14 da mesma quadra; com a área deDe propriedade de: Evilásio Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº; Devidamente registrado no Registro de Imóveis deste Ofício Único, sob a matrícula nº 3550. 360,00m2. Nele edificada uma casa residencial. De propriedade de: Olavo Giraldo. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 9674; Lote 16- com a área de 360,00m2; medindo 12,00m de frente para referida rua 04; 12,00 de largura na linha dos fundos; na divisa com o lote 02 e 30,00m de ambos os lados, dividindo do direito com o lote 17 e do esquerdo com o lote 15. De propriedade de: Alda Batista. De propriedade de: Alda Batista. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.533; Lote 17- O lote mede 12,00m de frente para rua 04; igual largura na linha dos fundos, onde divisa com o lote 1; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua 5 e pelo esquerdo com o Lote 16; com a área de 360,00m2. De propriedade de: Regina Felippelli Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ De propriedade: Maria do Carmo Gomes Teixeira; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nºs 12238 O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABIANO DE SOUZA COSTA**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20581 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): FABIANO DE SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, nascido em 15.02.1979, portador da identidade nº 10117471-2 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2004, inscrito no CPF nº ***.543.407-**, casado pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do RCPN e Notas do 6º Distrito de Magé/RJ, no livro nº 140, folhas 090, ato 088 em 17/06/2013, com a senhora Zilanda Genaio Correa, brasileira, cantora, nascida em 02.11.1976, portadora da identidade CNH nº 05363372726 expedida pelo Detran/RJ expedida em 01.07.2021, e inscrita no CPF nº ***.247.777-**, residentes e domiciliados na rua Raimundo Luiz dos Reis, nº 300, Jardim Paraíso, Caneca Fina, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo a) Lotes nº 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "X" (10), do loteamento "JARDIM PARAISO", zona urbana deste Município; Lote nº 4- O lote mede 12,00m de frente para rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 5; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 3; com a área de 360,00m². De propriedade de: Imobiliária Pimentel Limitada. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-L", sob o nº 10.331 às folhas 44 em 26.08.1964; Lote 5- O lote mede 13,00m de frente para rua 2; 13,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 13 e parte do Lote 12; 28,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 6; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 4; com a área de 366,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 6- mede 14,00m de frente para rua Dois; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com parte dos Lotes 11 e 12; 23,00m do lado direito, na divisa com o lote 17; 28,50m pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 5, com a área de 360,00m². 9.673; Lote 7- O lote mede 18,00m de frente para rua Dois; 18,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 10 e parte do Lote 11; 19,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 8; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 6; com a área de 369,00m. De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 11- O lote mede 20,00m de frente para rua 4; 21,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 6 e parte do Lote 7; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 12; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 10; com a área de 370,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 12- O lote 17,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga Rua 4); 17,00m na linha dos fundos, confrontando parte do Lote 5 e 6; 24,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 13; 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; com a área de 386,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 13- medindo 20,00m de frente para rua 4; fundos 7,00m, para o Lote 5; pelo lado direito, mede 30,00m para o Lote 14; e pelo esquerdo mede 24,00m para o Lote 12 da mesma quadra; com a área de 360,00m². De propriedade de: Ana Maria Junger Ferreira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.339; Lote 14- O lote mede 12,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga rua 4); 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 4; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 15; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; com a área de 360,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel, que prometeu vender a José Navarro. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 15- mede 12,00m de frente para rua 04; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com o lote 03 e 30,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o Lote 16, e do esquerdo com o lote 14 da mesma quadra; com a área de 360,00m². De propriedade de: Evilásio Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº; Devidamente registrado no Registro de Imóveis deste Ofício Único, sob a matrícula nº 3550. 360,00m². Nele edificada uma casa residencial. De propriedade de: Olavo Giraldo. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 9674; Lote 16- com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para referida rua 04; 12,00 de largura na linha dos fundos; na divisa com o lote 02 e 30,00m de ambos os lados, dividindo do direito com o lote 17 e do esquerdo com o lote 15. De propriedade de: Alda Batista. De propriedade de: Alda Batista. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.533; Lote 17- O lote mede 12,00m de frente para rua 04; igual largura na linha dos fundos, onde divisa com o lote 1; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua 5 e pelo esquerdo com o Lote 16; com a área de 360,00m². De propriedade de: Regina Felippelli Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ De propriedade: Maria do Carmo Gomes Teixeira; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nºs 12238 O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ZILANDA GENAIO COSTA**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20581 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): FABIANO DE SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, nascido em 15.02.1979, portador da identidade nº 10117471-2 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2004, inscrito no CPF nº ***.543.407-**, casado pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do RCPN e Notas do 6º Distrito de Magé/RJ, no livro nº 140, folhas 090, ato 088 em 17/06/2013, com a senhora Zilanda Genaio Correa, brasileira, cantora, nascida em 02.11.1976, portadora da identidade CNH nº 05363372726 expedida pelo Detran/RJ expedida em 01.07.2021, e inscrita no CPF nº ***.247.777-**, residentes e domiciliados na rua Raimundo Luiz dos Reis, nº 300, Jardim Paraíso, Caneca Fina, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo a) Lotes nº 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "X" (10), do loteamento "JARDIM PARAISO", zona urbana deste Município; Lote nº 4- O lote mede 12,00m de frente para rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 5; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 3; com a área de 360,00m². De propriedade de: Imobiliária Pimentel Limitada. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-L", sob o nº 10.331 às folhas 44 em 26.08.1964; Lote 5- O lote mede 13,00m de frente para rua 2; 13,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 13 e parte do Lote 12; 28,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 6; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 4; com a área de 366,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 6- mede 14,00m de frente para rua Dois; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com parte dos Lotes 11 e 12; 23,00m do lado direito, na divisa com o lote 17; 28,50m pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 5, com a área de 360,00m². 9.673; Lote 7- O lote mede 18,00m de frente para rua Dois; 18,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 10 e parte do Lote 11; 19,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 8; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 6; com a área de 369,00m. De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 11- O lote mede 20,00m de frente para rua 4; 21,50m na linha dos fundos, confrontando com parte do Lote 6 e parte do Lote 7; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 12; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 10; com a área de 370,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 12- O lote 17,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga Rua 4); 17,00m na linha dos fundos, confrontando parte do Lote 5 e 6; 24,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 13; 21,00m pelo lado esquerdo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lote 11; com a área de 386,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 13- medindo 20,00m de frente para rua 4; fundos 7,00m, para o Lote 5; pelo lado direito, mede 30,00m para o Lote 14; e pelo esquerdo mede 24,00m para o Lote 12 da mesma quadra; com a área de 360,00m². De propriedade de: Ana Maria Junger Ferreira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.339; Lote 14- O lote mede 12,00m de frente para rua Dona Nethe (antiga rua 4); 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o Lote 4; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 15; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; com a área de 360,00m². De propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Rego Pimentel e José Rego Pimentel, que prometeu vender a José Navarro. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no livro "3-AE", sob o nº 28.590 às folhas 59 em 26.12.1975; Lote 15- mede 12,00m de frente para rua 04; igual dimensão na linha dos fundos, na divisa com o lote 03 e 30,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o Lote 16, e do esquerdo com o lote 14 da mesma quadra; com a área de 360,00m². De propriedade de: Evilásio Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 3550. 360,00m². Nele edificada uma casa residencial. De propriedade de: Olavo Giraldo. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 9674; Lote 16- com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para referida rua 04; 12,00 de largura na linha dos fundos; na divisa com o lote 02 e 30,00m de ambos os lados, dividindo do direito com o lote 17 e do esquerdo com o lote 15. De propriedade de: Alda Batista. De propriedade de: Alda Batista. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a matrícula nº 20.533; Lote 17- O lote mede 12,00m de frente para rua 04; igual largura na linha dos fundos, onde divisa com o lote 1; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua 5 e pelo esquerdo com o Lote 16; com a área de 360,00m². De propriedade de: Regina Felippelli Fernandes. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ De propriedade: Maria do Carmo Gomes Teixeira; conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nºs 12238 O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353672-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 47388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 0 LOTE 50 CENTRO (MANILH ITABORAÍ RJ 24855104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ALVES CAMPANATTI**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888515-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.15 BL15 AP403 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888515-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VISTA NR 0 BL.15 BL15 AP403 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VIANA BARBOSA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442390441-0, firmada em 02/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 29032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE-CORONEL AMADO NR 444 CENTRO MACAE RJ 27910070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424294-0, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 45341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGE NR 331 PIABETA (INHO MAGE RJ 25931822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANNIELA DA CAL SCOTT**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELA DA CAL SCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441936835-6, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fatima da Casa 01 do Lote 33 da Quadra 25 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA DA SILVA CASSIANO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DA SILVA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521706-7, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99328, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 da Casa 01 do Lote 09 da Quadra 48 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DA SILVA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521706-7, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99328, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 da Casa 01 do Lote 09 da Quadra 48 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO MARQUES MACIEL**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº343736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO MARQUES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037252-5, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 75.841 ? R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 da Casa 02 do Condomínio Residencial Recanto da Felicidade I do Lote 27 da Quadra 52 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDITH CRISTIANE DOS SANTOS MAIO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A matriz do banco está localizada na Rua NCL Cidade de Deus, prenotado sob nº47686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDITH CRISTIANE DOS SANTOS MAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 803392-7, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRACINHA WALLACE PAES LEME, 1630, APT0. 301, NILÓPOLIS ? RJ 26510-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA SANCHES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556367-7, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER NR 0 A/202-B B/06 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CORREA ALVES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556367-7, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER NR 0 A/202-B B/06 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148172-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 32958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.4 A102 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON BARBOSA OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204834-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0032589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 AP304 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANCA CATARINE DAS NEVES PEREIRA SIM**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANCA CATARINE DAS NEVES PEREIRA SIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771205031-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0032996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.5 A504 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771346332-9, firmada em 02/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPITACIO MENDES C Q LT5 NR 0 CASA 12 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LESLIE FABIANA DE SOUZA RIBEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LESLIE FABIANA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENAN SILVA BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771378348-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0032685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.8 AP204 LAFAIETE NOVA IGUACU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN SILVA BORGES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LESLIE FABIANA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENAN SILVA BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771378348-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0032685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.8 AP204 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LESSANDRO DA COSTA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LESSANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDI REGINA ROCHA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771378970-4, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0032642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 AP201 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDI REGINA ROCHA DOS ANJOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LESSANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDI REGINA ROCHA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771378970-4, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0032642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 AP201 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX QUEVENE DE JESUS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX QUEVENE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771420656-7, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.BL5 AP206 FIGUEIRAS NOVA IGUAÇU RJ 26060730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TANIA DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TANIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426696-9, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 0032668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 AP303 LAFAIETE NOVA IGUACU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANY CHAVES MATTOS COSTA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY CHAVES MATTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NEGREIROS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771816233-5, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP102 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NEGREIROS FERNANDES

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY CHAVES MATTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NEGREIROS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771816233-5, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP102 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SERAFIM RODRIGUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº59811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SERAFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030123-6, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula PRÉDIO Nº 199, ATUALMENTE Nº 203, DA RUA JOSÉ VIEIRA E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 41, DA RUA JOSÉ VIEIRA, 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, ZONA URBANA., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrícula Nº 626, R.13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA SOUZA DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº59811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SERAFIM RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030123-6, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula PRÉDIO Nº 199, ATUALMENTE Nº 203, DA RUA JOSÉ VIEIRA E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 41, DA RUA JOSÉ VIEIRA, 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, ZONA URBANA., a qual diz respeito ao imóvel situado na Matrícula Nº 626, R.13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMIL PEREIRA DE MENDONCA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIL PEREIRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691928-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCORÁ NR 110 LT 16 CS 04 PARQUE SAUDADE NOVA IGUAÇU RJ 26052540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE MACHADO PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIL PEREIRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691928-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCORA NR 110 LT 16 CS 04 PARQUE SAUDADE NOVA IGUAÇU RJ 26052540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON LUIZ DE AZEVEDO**

Notificação por edital - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à ESPÓLIO DE DR. ETIENNE BRASIL, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ sob o nº 71.400 pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: Lote de terras próprias nº 427, desmembrado do plano de loteamento da "Fazenda Calembe", em Nogueira, fora do perímetro urbano, 2º distrito deste município, com as seguintes características: Tem área de 790,00m2 e mede 22,00ms de frente para a Avenida Country Club, pelos lados esquerdo e direito de quem do lote olha para a Avenida Country Club, 45,00ms de ambos os lados, sendo que o lado direito confronta com o lote 426 de propriedade do adquirente e do lado esquerdo com o lote 428, prometido vender ao Cel. Antonio A. Araújo e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Tano Tavares e nos fundos mede o lote 13,00ms, divisando com a antiga estrada projetada, hoje rua Dr. Bina, o qual encontra-se registrado no L. 3-G., fls. 55 à margem da inscrição nº 6.630. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

QUATIS/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS - CNS: 093583**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS AURELIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Quatis, Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 52, Loja 04, Centro, em Quatis - RJ, no horário de 10:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o nº 3915, em 24/04/2025, com tempo de posse superior a 10 anos, formulado por MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452019405, expedida em 06/12/2023, onde consta como RG nº 124457383, expedido pelo DETRAN-DIC/RJ, e CPF nº ***.809.387-**, casado em 06/09/2006, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com RENATA DA SILVA COSTA NASCIMENTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.667.547-**, residentes e domiciliados na Rua Coronel Alfredo de Oliveira, nº 182, Apt. 104, Centro, Quatis - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano, situado na Rua Genésio Leite, nº 421, Nossa Senhora do Rosário, no Município de Quatis - RJ, com a seguinte descrição: Imóvel urbano situado no Município de Quatis, com benfeitoria, medindo 10,75m de frente para a Rua Genésio Leite, 7,35m e 27,06m pela direita em dois segmentos de reta confrontando com o nº 413, de posse de Marco Antônio de Assis, Inscrição Imobiliária 226005, 9,70m pelo fundo confrontando com o nº 413, de posse de Marco Antônio de Assis, Inscrição Imobiliária 226005, 27,07m e 7,60m pela esquerda em dois segmentos de reta confrontando com o nº 427, de posse de Jair Moreira Filho, Inscrição Imobiliária 239001, totalizando área de 357,07m². No referido lote apresenta uma construção de uso misto com pavimento térreo e pavimento superior localizado na frente do imóvel com área construída de 158,60m², uma edícula com 52,70m² e garagem com 67,44m², totalizando área construída de 278,74m². Inscrição Municipal na Prefeitura de Quatis sob o n.º: 228001. O imóvel se encontra registrado Matrícula 8867, do Livro 3-S, do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa - RJ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Responsável pelo Expediente: Pedro Alves de Sousa. Quatis, 21 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS - CNS: 093583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA TEREZA MARQUES COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Quatis, Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 52, Loja 04, Centro, em Quatis - RJ, no horário de 10:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o nº 3929, em 06/06/2025, com tempo de posse superior a 10 anos, formulado por ANA TEREZA MARQUES COSTA, brasileira, auxiliar administrativo pleno, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02333539301, expedida em 24/08/2023, onde consta como RG nº 128675279, expedido pelo IFP/RJ, e CPF nº ***.306.317-**, declara conviver em união estável pelo regime da Separação Total de Bens com SIDNEI GONÇALVES SILVA, brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CNH nº 00145029147, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/03/2012, inscrito no CPF sob o nº ***.052.137-**, residentes e domiciliados na Rua C, nº 12, Jardim Independência, Quatis - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Lote 06, da Quadra C, situado na Rua C, nº 12, Jardim Independência, no Município de Quatis - RJ, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto P1, deste segue confrontando com a Rua C, na distância de 12,50m, até o vértice Ponto P2, deste segue confrontando com a propriedade de Maria Aparecida de Aguiar Araújo, CPF: ***.786.627-**, Lote 07, Quadra C, na distância de 24,00m até o vértice Ponto P3, deste segue confrontando com Luis Clesio Aquino Leite, CPF ***.337.977-** e sua esposa Edemar da Silva Leite, CPF: 079.374.187-03, Lote 03, Quadra C, na distância de 12,50m até o vértice Ponto P4, deste segue confrontando com Terezinha Gonçalves Silva, CPF: ***.179.817-**, Lote 05, Quadra C, na distância de 24,00m até o vértice Ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 300,00m². Inscrição Municipal na Prefeitura de Quatis sob o n.º: 1131001. O imóvel se encontra registrado Matrícula 9527, do Livro 3-T, do Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa - RJ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Responsável pelo Expediente: Pedro Alves de Sousa. Quatis, 21 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIETTA BOTELHO OZORIO DE ALMEIDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE-RJ PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JULIETTA BOTELHO OZÓRIO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, CPF: ***.465.797-**, e seus respectivos herdeiros se falecida for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o nº119189, em 24/04/2025, com tempo de posse de 43 anos, formulado por Wadia Abras Alves, brasileira, viúva, CPF: ***.944.867-** e Marco Antônio Alves, brasileiro, separado judicialmente, CPF: ***.046.707-**, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua José Espíndola Elias, s/nº, lote 67 da quadra I, Vila Santo Amaro, Resende/RJ, com área total de 900,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, medindo 60,00 de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua José Espíndola Elias, nos fundos com o lote 60, à direita com os lotes 62, 64, 65 e 66 e à esquerda com o lote 68, com referência cadastral nº 24.5.17.06.19.000. O Referido imóvel é objeto da transcrição 3-N nº 6478, do Registro de Imóveis do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de Julieta Botelho Ozório de Almeida, CPF: ***.465.797-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis. Patrícia Monteiro de Souza - Substituta da Oficial

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE LIMA DE SANTANA**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE LIMA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551404507-2, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 86333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FÁBIO DA LUZ, 446 CASA 22 - MÉIER, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 20720-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA SIMOES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851094-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 259267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.3 A106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J. A. F. ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/07/2024 sob o nº729502, o requerimento pelo qual J.A.F ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº12.476.687/0001-15, com sede à Av das Américas, nº17.701, sala 217, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, representada por Dra. Viviane Guimarães Bertol, inscrita na OAB/RJ nº100.850, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel situado à Rua Felipe Cardoso, nº1.161, antigo 327, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, o qual valho-me a sua descrição: Área: 1.097,53m² - Perímetro: 235,73m - Um lote situado no lado par (direito) da Rua Felipe Cardoso, sentido de quem vem de Campo Grande para Santa Cruz, localizado à 80,00 metros do cruzamento com a Avenida Antares, apresentando edificações, sendo 1 casa com 2 pavimentos com 205,00 m², 1 loja com 2 pavimentos com 154,00 m², 1 casa de 1 pavimento com 33,00 m², 1 casa de 1 pavimento com 60,00 m², 1 área gourmet com 41,00 m². Apresentando as seguintes confrontações, metragens e coordenadas Georreferenciadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.464.194,368 m e E 635.563,319 m, deste, segue confrontando pelos FUNDOS com IMÓVEL DE POSSE Nº 23 DA RUA ERERÊ com os seguintes azimutes e distâncias: 172°27'50" e 4,14 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.464.190,267 m e E 635.563,862 m; deste, segue confrontando pelo lado ESQUERDO com CASA Nº 1179 - ANTIGO Nº 329 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°17'37" e 108,04 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.464.166,503 m e E 635.458,468 m; deste, segue confrontando pela sua TESTADA com RUA FELIPE CARDOSO com os seguintes azimutes e distâncias: 353°51'23" e 16,32 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.464.182,728 m e E 635.456,721 m; deste, segue confrontando pelo lado DIREITO com LOTE 1 DO PAL 49726 - JAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com os seguintes azimutes e distâncias: 83°46'06" e 107,23 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.464.194,368 m e E 635.563,319 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sem registro no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência aos ocupantes de fato do imóvel confrontantes fundos, situado na Rua Erere nº23, bem como a seus herdeiros e sucessores, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE DA SILVA LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA FERNANDES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995538-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO NR 249 APT 303 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA FERNANDES CLEMENTE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA FERNANDES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995538-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 122636, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R DO AMPARO NR 249 APT 303 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACHADO TINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697335-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA NR 140 AP 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MACHADO TINTINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACHADO TINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697335-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA NR 140 AP 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PARGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513336-6, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 2 - AP 104 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA DE ANDRADE DOMINGOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante HELENA DE ANDRADE DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736329-6, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.6 AP401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LICAR CIPRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956534-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A209 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA REGINA DA SILVA PRADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA REGINA DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268097-0, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A403 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA FERREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551041469-3, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREI NR 50 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FERREIRA CALDAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA FERREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551041469-3, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREI NR 50 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA SOUZA DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº513024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILTON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008721-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 - 119.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, NUMERO 4880, APT0 1405, BLOCO 02, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILTON OLIVEIRA SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº513024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILTON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008721-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 - 119.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, NUMERO 4880, APT0 1405, BLOCO 02, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR JOAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441125296-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 8407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRUXELAS NR 128 AP 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR JOAO GONCALVES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº515882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA EMILIA DE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR JOAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441125296-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 8407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRUXELAS NR 128 AP 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA DE SANTANA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117515-5, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITA0CA NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

464 BL.2 AP904 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO COSTA MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO COSTA MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392334-6, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771677459-7, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARIMUNDO DE MELO NR 25 AP702 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20740321. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NUNES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIASIBE SILVA DE MATTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº514965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIASIBE SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 799788-4, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, NA RUA CARDOSO DE MORAES, Nº80, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 21032-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA COUTINHO DE MATOS E MATTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº514965, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIASIBE SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COUTINHO DE MATTOS E MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 799788-4, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11181, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, NA RUA CARDOSO DE MORAES, Nº80, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 21032-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CCISA139 INCORPORADORA LTDA.**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, CCISA 139 INCORPORADORA LTDA - na pessoa de seu sócio, administrador e/ou representante legal, proprietária do imóvel designado por AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, Nº 1913 - BONSUCESSO - RJ, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE e sua esposa ANDREA DIAS DO TANQUE, referente ao imóvel situado na DOS DEMOCRÁTICOS, Nº 1949 - BONSUCESSO - RJ, conforme consta da Ata Notarial, requerimento, planta e memorial descritivo; descrito e caracterizado na transcrição 3-BG - 50.141 - FLS. 251, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598182-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.15 A503 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267613 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181296-2, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP411 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE DA SILVA PECANHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266780 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE DA SILVA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYALA ROCHA CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184953-0, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP415 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYALA ROCHA CORREA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266780 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE DA SILVA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYALA ROCHA CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184953-0, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP415 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZIEL SIQUEIRA BATISTA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2250031 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZIEL SIQUEIRA BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925805-8, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456518, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BERNARDES DE FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266149 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BERNARDES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770194016-1, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465581, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.8 AP501 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254491 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405378**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139753-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 BL-6 AP 110 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254491 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139753-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 BL-6 AP 110 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249424-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINY BALBINO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655444**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771718752-0, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.9 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE MONTEIRO CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264961-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MONTEIRO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442123698-4, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 207255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL AMARO NIM FERREIRA NR 0 N 120 AP 301 ED PRISMA RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SILVA CABRAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264961-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MONTEIRO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442123698-4, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 207255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL AMARO NIM FERREIRA NR 0 N 120 AP 301 ED PRISMA RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SIMÕES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263767-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552218207-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 348244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROP ESTE-OESTE NR 1515 B 06 AP 303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268796 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIDE SOBRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770227427-0, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0464597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.4 AP201 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2254793 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024697-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.573 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lages, nº 10, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, Cep. 23030-480, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2269106 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO SANTOS VARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041759-8, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.745 R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Correa Dutra, nº 99, apartamento nº 714, Flamengo, Cep 22210-050, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2260171-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010346372-0, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 473740 - Registro Alienação R 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada 2 PAA 12278, nº 201, Apto 704, Bloco 2, "Duet Barra Residence", Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2260171-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010346372-0, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 473740 - Registro Alienação R 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada 2 PAA 12278, nº 201, Apto 704, Bloco 2, "Duet Barra Residence", Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LIA BAPTISTA CARVALHO**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LIA BAPTISTA CARVALHO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, identidade nº 01771447-8, CPF ***.036.097-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de DIANA FISCHER DERBANDER, CPF ***.006.767-** e MARCELO JONAS FISCHER, CPF ***.858.757-**, na qualidade de herdeiros de DAVID FISCHER, CPF ***.357.897-**, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 10, APARTAMENTO 1101, COM FRAÇÃO IDEAL DE 1/72, COM DIREITO À GUARDA DE UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO INDISTINTAMENTE NOS LOCAIS COBERTOS DE ESTACIONAMENTO PARA USO DESTINADOS, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 33.042, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 39, AP.701, LAGOA/RJ, conforme certidões do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 13/06/2025, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 25/10/2024, com o nº 2225976, através do requerimento de 21/10/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 23/03/1987, no 20º Ofício, livro 2439, fl. 093, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 17/10/2024, às fls. 184/189, livro 5149; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 30 dias de Junho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DIANA FISCHEL DERBANDER**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LIA BAPTISTA CARVALHO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, identidade nº 01771447-8, CPF ***.036.097-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de DIANA FISCHEL DERBANDER, CPF ***.006.767-** e MARCELO JONAS FISCHEL, CPF ***.858.757-**, na qualidade de herdeiros de DAVID FISCHEL, CPF ***.357.897-**, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 10, APARTAMENTO 1101, COM FRAÇÃO IDEAL DE 1/72, COM DIREITO À GUARDA DE UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO INDISTINTAMENTE NOS LOCAIS COBERTOS DE ESTACIONAMENTO PARA USO DESTINADOS, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 33.042, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 39, AP.701, LAGOA/RJ, conforme certidões do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 13/06/2025, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 25/10/2024, com o nº 2225976, através do requerimento de 21/10/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 23/03/1987, no 20º Ofício, livro 2439, fl. 093, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 17/10/2024, às fls. 184/189, livro 5149; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 30 dias de Junho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARCELO JONAS FISCHEL**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LIA BAPTISTA CARVALHO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, identidade nº 01771447-8, CPF ***.036.097-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de DIANA FISCHEL DERBANDER, CPF ***.006.767-** e MARCELO JONAS FISCHEL, CPF ***.858.757-**, na qualidade de herdeiros de DAVID FISCHEL, CPF ***.357.897-**, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 10, APARTAMENTO 1101, COM FRAÇÃO IDEAL DE 1/72, COM DIREITO À GUARDA DE UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO INDISTINTAMENTE NOS LOCAIS COBERTOS DE ESTACIONAMENTO PARA USO DESTINADOS, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 33.042, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 39, AP.701, LAGOA/RJ, conforme certidões do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 13/06/2025, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 25/10/2024, com o nº 2225976, através do requerimento de 21/10/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 23/03/1987, no 20º Ofício, livro 2439, fl. 093, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 17/10/2024, às fls. 184/189, livro 5149; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 30 dias de Junho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DAVID FISCHEL**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LIA BAPTISTA CARVALHO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, identidade nº 01771447-8, CPF ***.036.097-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de DIANA FISCHEL DERBANDER, CPF ***.006.767-** e MARCELO JONAS FISCHEL, CPF ***.858.757-**, na qualidade de herdeiros de DAVID FISCHEL, CPF ***.357.897-**, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 10, APARTAMENTO 1101, COM FRAÇÃO IDEAL DE 1/72, COM DIREITO À GUARDA DE UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO INDISTINTAMENTE NOS LOCAIS COBERTOS DE ESTACIONAMENTO PARA USO DESTINADOS, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 33.042, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 39, AP.701, LAGOA/RJ, conforme certidões do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 13/06/2025, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 25/10/2024, com o nº 2225976, através do requerimento de 21/10/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 23/03/1987, no 20º Ofício, livro 2439, fl. 093, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 17/10/2024, às fls. 184/189, livro 5149; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 30 dias de Junho de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MACHADO GOMES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº698537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156120207-00, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137382 (R.9 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Uruaçu, nº 520, Bairro Jardim Carioca, do distrito, município e comarca do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21921-600. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº698537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156120207-00, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137382 (R.9 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Uruguai, nº 520, Bairro Jardim Carioca, do distrito, município e comarca do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUMENIG NEGREIROS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIG NEGREIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAYANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878770080694-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 AP203BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAYANA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIG NEGREIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAYANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080694-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 AP203BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GLEIDE SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GLEIDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101866-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID WILLIAM GOMES DA SILVA MENEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397469-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.1 A207 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARQUES CIRNE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MARQUES CIRNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421564-4, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.4 A504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722915-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.12 AP405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577977**, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722915-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.12 AP405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109949-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE LOPES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAHERZIMANI MAIA PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109949-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº115583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE ABREU SINQUINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI SILVA LOPES MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183701-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219230-5, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL2 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA BARBOSA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224718-5, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARINS KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306792-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.12 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARINS KNAUER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARCOS DA SILVA KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARINS KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306792-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.12 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307779-8, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0033496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.9 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ARAUJO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311588-6, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048231, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.17 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312667-5, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PAZ DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS PONTES ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312667-5, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE MATTOS QUARESMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE MATTOS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771313134-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47174, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.14 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771386304-1, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL4 204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495224-2, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA DE OLIVEIRA DURANGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771495224-2, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALISSON DA SILVA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509854-7, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.4 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSON DA SILVA PONCIANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABITA NOEMI DA PENHA MENDONCA PONCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALISSON DA SILVA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509854-7, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.4 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DE ARAUJO SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771528034-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 55112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MONTEIRO NR 876 BL.19 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROSA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580859-5, firmada em 04/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0048158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.13 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORREA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857187**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580859-5, firmada em 04/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0048158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.13 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS FAUSTINO HENRIQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810138-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH PASSOS DE PAULO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELIZABETH PASSOS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123769-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP202 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RENATO DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969365-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA NR 53 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969365-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA NR 53 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ELIAS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176571-8, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.14 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS REIS SA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176571-8, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.14 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181085-3, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARGEU SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155449-9, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 10978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP501 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARDOSO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424472-5, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19871, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PINTO DA FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO PINTO DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704080-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 18709, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.24 A304B24 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAPHAEL THADEU VIEIRA INACIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730373-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36616, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.13 AP107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIANE CORDEIRO FARIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIANE CORDEIRO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858233-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.11 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOUZA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976112-4, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 28216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.5 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011567-2, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURUNDU NR 966 BL.2 AP505 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA ALVES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073898-0, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 41924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS JOSE DE LIMA FONSECA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS JOSE DE LIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099966-0, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.9 A204 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190225-2, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI DE ALMEIDA GUERRIERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202223-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLY HERBERTT QUEIROZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771551577-6, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº115881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILNEY PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9159417-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACEDO COIMBRA 456, casa 09, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ 23052-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILNEY PIRES DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº115881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA ROTONDO MACHADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILNEY PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9159417-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACEDO COIMBRA 456, casa 09, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ 23052-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONFRONTANTE DIREITO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 107066, a requerimento de FERNANDO MENEZES BARROSO DO BOMFIM, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF nº ***.638.017-**, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ilhéus, 66, e respectivo terreno com área de 1.098,00m², sem registro no 1º, 4º e 12º Ofícios de Registro de Imóveis, vem intimar CONFRONTANTE DIREITO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº84, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443570589-0, firmada em 10/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81230, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na R CASTRO ALVES NR 402 CASA BASE APT 201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VALENCA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443570589-0, firmada em 10/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 402 CASA BASE APT 201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433352-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX NR 1014 APT0 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA CRISTINA CARDOSO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433352-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX NR 1014 APT0 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577317-3, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO NR 218 APT 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA MENDES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO ESEQUIEL MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577317-3, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO NR 218 APT 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892516-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE ITAITINDIBA NR 1269 CASA 40 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892516-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE ITAITINDIBA NR 1269 CASA 40 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JUBERTO CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUBERTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208271-5, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 52421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA NR 86 CASA SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUBERTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SODRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550208271-5, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 52421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA NR 86 CASA SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS FERREIRA COELHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO NUNES COELHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO LUTTER KING CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUTTER KING CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329603-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E JOAO M C MEDEIROS NR 605 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294456-0, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.10 AP101 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227715-4, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP506 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE LIMA BASTIDA JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DA CONCEICAO JAGUARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227715-4, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP506 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GOMES CRESPO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA GOMES CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245544-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP106 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIROS**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e no Artigo 440-X, Provimento nº 150/23, do CNJ, torna público o EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo Protocolo nº 193.709 de 09/12/2024, apresentado pela adjudicante: MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIROS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 10/05/1941, filha de Francisco Antunes de Oliveira e Maria Rocha de Oliveira, portadora da identidade nº 29.-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/02/2013, inscrita no CPF nº 720.-20, residente e domiciliada na Rua Nilo Alvarenga, Colubandê, São Gonçalo/RJ, representada por sua advogada Dra. CARLA MARIA OLIVEIRA SEQUEIROS DE FIGUEIREDO, inscrita na OAB/RJ sob nº 121.040, solicita o registro, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado no Lote de terreno nº 19 da quadra 76, no loteamento denominado 'JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA', no 3º Distrito deste município, em zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 19: mede 19,00m de frente, com a Rua Alberto Seixas; 19,00m nos fundos, com o lote nº 22; por 32,00m de um lado, com o lote 17 e 32,00m do outro lado, com o lote 21, com a área de 608,00m², devidamente descrito e caracterizado no L 2-F, fls. 272, nº 1.972,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo/RJ. Tendo como proprietário EMMANUEL MARQUES, brasileiro naturalizado, solteiro, CPF nº 116.-53, tendo prometido vender a ADELINO GARCIA DE SEQUEIRAS, português, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIRAS, CPF nº 113.-68. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a) anuência à transmissão da propriedade; ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, ressaltando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 02 de julho de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EMMANUEL MARQUES**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e no Artigo 440-X, Provimento nº 150/23, do CNJ, torna público o EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo Protocolo nº 193.709 de 09/12/2024, apresentado pela adjudicante: MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIROS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 10/05/1941, filha de Francisco Antunes de Oliveira e Maria Rocha de Oliveira, portadora da identidade nº 29.-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/02/2013, inscrita no CPF nº 720.-20, residente e domiciliada na Rua Nilo Alvarenga, Colubandê, São Gonçalo/RJ, representada por sua advogada Dra. CARLA MARIA OLIVEIRA SEQUEIROS DE FIGUEIREDO, inscrita na OAB/RJ sob nº 121.040, solicita o registro, através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado no Lote de terreno nº 19 da quadra 76, no loteamento denominado 'JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA', no 3º Distrito deste município, em zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 19: mede 19,00m de frente, com a Rua Alberto Seixas; 19,00m nos fundos, com o lote nº 22; por 32,00m de um lado, com o lote 17 e 32,00m do outro lado, com o lote 21, com a área de 608,00m², devidamente descrito e caracterizado no L 2-F, fls. 272, nº 1.972, deste Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo/RJ. Tendo como proprietário EMMANUEL MARQUES, brasileiro naturalizado, solteiro, CPF nº 116.-53, tendo prometido vender a ADELINO GARCIA DE SEQUEIRAS, português, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA OLGA OLIVEIRA SEQUEIRAS, CPF nº 113.-68. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância. a) anuência à transmissão da propriedade; ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, ressaltando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 02 de julho de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594820-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0066434, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP1108 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LIMA DOS SANTOS MIGUELOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYZA DE LUCENA MIGUELOTE VIANNA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594820-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0066434, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.1 AP1108 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA RANGEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUELBER DE AGUILAR RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037578-1, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 59646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COSTA NR 554 A202 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUELBER DE AGUILAR RANGEL**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUELBER DE AGUILAR RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037578-1, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 59646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COSTA NR 554 A202 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARNAMIRIM/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDOMAR DE BRITO FERREIRA SILVA**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados e proprietário de direito real do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, formulado pelos requerentes: Sr. LINDOMAR DE BRITO FERREIRA SILVA, brasileiro, empresário, nascido(a) em 16/01/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03353210574-DENATRAN/RN, onde consta citada a Carteira de Identidade RG nº 2371589-SSP-RN, inscrito no C.P.F. sob nº ***.651.004-**, e sua esposa URBANA MARIA VICENTE DA SILVA FERREIRA, brasileira, empresária, nascido(a) em 16/01/1984, nascido(a) em 23/02/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04535577440-DETRAN/RN, onde consta citada a Carteira de Identidade RG nº 2313044-ITEP-RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.315.294-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Bela Parnamirim, 2225, casa 114, Fazenda Park, Vida Nova, CEP: 59.063-150; tendo sido sua posse atestada há 10 (dez) anos, através de Ata Notarial, na posse dos seguintes imóveis urbanos: a) Um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, esquina com limite com lotes 7 - Q-5, designado pelo LOTE 203, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 204, com 30,00m; ao Sul, com limite com lotes 7-Q-5, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0138.0000.2 e sequencial nº 1.026167.2; b) um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 12,00m com limite com lotes 7- Q-5, designado pelo LOTE 204, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 205, com 30,00m; ao Sul, com o lote 203, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0084.0000.0 e sequencial nº 1.026166.4; c) Um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 24,00m com limite com lotes 7 -Q-5, designado pelo LOTE 205, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 206, com 30,00m; ao Sul, com o lote 204, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0072.0000.7 e sequencial: 1.026165.6; d) Um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 36,00m com limite com lotes 7- Q-5, designado pelo LOTE 206, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 207, com 30,00m; ao Sul, com o lote 205, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0060.0000.4 e sequencial: 1.026164.8; e) Um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, designado pelo LOTE 207, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 208 com 30,00m; ao Sul, com o lote 206, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0048.0000.3 e sequencial: 1.026163.0; f) um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 36,00m de outra Rua Projetada, designado pelo LOTE 208, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 209, com 30,00m; ao Sul, com o lote 207, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m; O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0036.0000.0 e sequencial: 1.026162.1; g) um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 24,00m de outra Rua Projetada, designado pelo LOTE 209, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 210, com 30,00m; ao Sul, com o lote 208, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m; O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0024.0000.8 e sequencial nº 1.026161.3; h) um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, distando 12,00m de outra Rua Projetada, designado pelo LOTE 210, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 211, com 30,00m; ao Sul, com o lote 209, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q-5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.02.0012.0000.5 e sequencial: 1.026160.5; e, i) um Terreno Próprio, situado a Rua Projetada, lado par, esquina de outra Rua Projetada, designado pelo LOTE 211, da QUADRA 8, integrante do loteamento denominado "11 de Junho", no Município de Parnamirim/RN, medindo 360,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, com 30,00m; ao Sul, com o lote 210, com 30,00m; ao Leste, com a Rua Projetada, com 12,00m; e ao Oeste, com limite com lotes 3, 4 e 5 Q5, com 12,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.598, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2202.008.01.0276.0000.2 e sequencial: 1.026168.0. Tendo como titular de direito real, o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, (CPF/MF. sob nº. ***.779.924-**), brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, 160, Nova Descoberta, em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Airene José Amaral de Paiva, Notário e Registrador Interino, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE ASSIS COSTA DO PRADO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE ASSIS COSTA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443562001-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 26/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52796, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSEIS U A R 27 NR 223 AP 103 LOTE 03 QUADRA 57 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.920,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

AUGUSTO PESTANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO LEANDRO NONNENMACHER**

EDITAL DE LOTEAMENTO LEONEL ASSMANN - Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Augusto Pestana. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que FÁBIO LEANDRO NONNENMACHER, CPF nº 898 659 100/63 e sua esposa CLÁUDIA FABIANE SOARES RODRIGUES NONNENMACHER, CPF nº 659 265 010/92; e, FABIANA CRISTINA NONNENMACHER ANDRETTA, CPF nº 900 797 600-15 e seu esposo JULIO ANDRETTA, CPF nº 472 260 640/49, REQUERERAM O REGISTRO DO LOTEAMENTO de uma área de terras urbana, com 13.852,75m², situada, nesta cidade de Augusto Pestana, neste Estado, matriculada sob n.º 11.396 e registrada sob n.º R.1/11.396, no Livro n.º 2 - Registro Geral, deste Ofício. A documentação exigida pela Lei Federal n.º 6.766/79, está depositada neste Ofício, à disposição dos interessados. Não havendo impugnações, após o decurso do prazo legal, será procedido o registro do loteamento. Augusto Pestana, 21 de julho de 2025. LEONEL ASSMANN Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIANA CRISTINA NONNENMACHER ANDRETTA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LEONEL ASSMANN - Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Augusto Pestana. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que FÁBIO LEANDRO NONNENMACHER, CPF nº 898 659 100/63 e sua esposa CLÁUDIA FABIANE SOARES RODRIGUES NONNENMACHER, CPF nº 659 265 010/92; e, FABIANA CRISTINA NONNENMACHER ANDRETTA, CPF nº 900 797 600-15 e seu esposo JULIO ANDRETTA, CPF nº 472 260 640/49, REQUERERAM O REGISTRO DO LOTEAMENTO de uma área de terras urbana, com 13.852,75m², situada, nesta cidade de Augusto Pestana, neste Estado, matriculada sob n.º 11.396 e registrada sob n.º R.1/11.396, no Livro n.º 2 - Registro Geral, deste Ofício. A documentação exigida pela Lei Federal n.º 6.766/79, está depositada neste Ofício, à disposição dos interessados. Não havendo impugnações, após o decurso do prazo legal, será procedido o registro do loteamento. Augusto Pestana, 21 de julho de 2025. LEONEL ASSMANN Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CASTILHO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CASTILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629738-2, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS NR 315 AP504 BL12 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 13.860,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALMEIDA PERES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALMEIDA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938719-2, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 163848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER NR 1362 BL.10 AP201 Empreendimento Jardim Park Canoas ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 7.877,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PASSOS DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073726-6, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 162231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.14 AP102 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 4.156,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PIVATTO HOFF**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PIVATTO HOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741539-4, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 107546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA NR 491 AP 233 BL I FATIMA CANOAS RS 92200730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 65.383,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUSELAINE DOS SANTOS MARTINS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSELAINE DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882876-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R.A.J. RENNEN NR 1362 BL.16 AP 404 Empreendimento Jardim Park Canoas ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 5.290,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SANCHO MAGALHÃES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº492903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SANCHO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111245**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CECILIA BARROS MAGALHÃES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917895**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003790-9, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.172 deste Ofício e registro do ônus no ato R.11., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Fajardo, nº 1977, casa nº 75, Lote 01 da Quadra D, condomínio Residencial Igara House Club, bairro Igara, Canoas-RS, CEP: 92410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 18.215,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CECILIA BARROS MAGALHÃES,**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº492903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SANCHÓ MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111245**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CECILIA BARROS MAGALHÃES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917895**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003790-9, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.172 deste Ofício e registro do ônus no ato R.11., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Fajardo, nº 1977, casa nº 75, Lote 01 da Quadra D, condomínio Residencial Igara House Club, bairro Igara, Canoas-RS, CEP: 92410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 18.215,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Com sede na Rua Maurício Cardoso, prenotado sob nº73076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2021.019588-5, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.056 - R.6/5.056, Protocolo nº 66235, Livro 1, em 03/01/2022., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, SN, CASA, CARLOS BARBOSA/RS, CEP: 95185-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 82.090,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

CASCA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA - CNS: 098442**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECIEL MACHADO**

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771429222-6, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0028045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PIAN NR 168 BL.2 APT0 101 LOTEAMENTO S PARAÍ RS 95360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 7.891,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASCA-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VINÍCIOS DE MORAIS**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINÍCIOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEITAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550483967-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº R7, nas matrículas nº 109.332 (Residência 02), nº 109.325 (box 02) e nº 109.326 (box 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE NR 230 RESIDENCIA 02 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 75.111,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA LEITAO DOS SANTOS**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEITAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550483967-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº R7, nas matrículas nº 109.332 (Residência 02), nº 109.325 (box 02) e nº 109.326 (box 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE NR 230 RESIDENCIA 02 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 75.111,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LACERDA CARDOSO**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438490**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442026894-5, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na MATRICULA 159.792 (AP 37) e MATRICULA 159.737 (BOX 59), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 520 AP 37 NOSSA SENHORA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 22.028,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BRANCHIERI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº522318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BRANCHIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550752716-2, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 129172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI NR 530 B - CASA 02 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 103.594,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GIOVANA STEDILE BUSELLATO**

MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO, Oficial do Registro de Imóveis de CAXIAS DO SUL/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNRR - Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada e protocolada neste Ofício sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número 332553 em 11/07/2025 a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 10/07/2025 no 7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, pela Tabela Substituta, Fernanda Oliveira Levy de Abreu, sob número 36.792, folhas 119 do Livro número 175 de Contratos, na qual figura como instituidora, GIOVANA STEDILE BUSELLATO, brasileira, designer de produtos, com RG sob número 1105050049, expedido pela SSP/RS e com CPF sob número ***.776.710-**, residentes e domiciliada na cidade de Caxias do Sul/RS, tendo como o objeto "APARTAMENTO NÚMERO 701 (SETECENTOS E UM) localizado na parte leste do pavimento, com área privativa real de 156,2170m², área de uso comum real de 55,3630m², área total real de 211,5803m², área equivalente de construção de 152,8561m², área ideal de terreno de 30,7297m² e fração ideal de 0,0258 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do prédio, de um edifício residencial, denominado "FLORA VIDACASAABERTA", localizado na Av. Independência, nº1984 (acesso residencial) e Rua Deodoro da Fonseca, nº1933 (acesso de serviço), Bairro Panazzolo, na cidade de Caxias do Sul/RS, edificado no terreno urbano, constituído pelo atual lote administrativo nº017, da quadra nº0172, com testada para a Avenida Independência, lado ímpar, distando 36,00metros da esquina com a Rua Ana Nery, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as Ruas Marechal Deodoro da Fonseca e Antonio José Barbosa, tendo o terreno a área de 1.190,11m² (um mil, cento e noventa metros e onze decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por 39,63 metros, com a Avenida Independência; ao Sul, por 39,52 metros, com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; ao Leste, por 29,93 metros, com o lote 07, de Nestor Bortoluz, e, ao Oeste, por 29,97 metros, com o lote 03 de Nael do Brasil - Comércio e Participações Ltda.", o qual foi havido pela instituidora através de escritura pública de permuta, lavrada em 07/05/2022, Livro 351, fls.050-053 e escritura pública de aditamento, lavrada em 13/06/2022, Livro 256, fl.027, pela Escrevente Autorizada, Maria Luiza Carrer, do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Caxias do Sul/RS, registrada neste Ofício, conforme R-2/124.994 do Livro 2 - Registro Geral em 23/06/2022. . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante o Oficial do Serviço Registral da 2ª Zona da cidade de Caxias do Sul/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de tinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis da 2ª Zona da cidade de Caxias do Sul/RS - das 9 horas às 17 horas - localizado na Rua Sinimbu, nº1205, telefone 3538-6910. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73.

CERRO LARGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento para LOTEAMENTO, formulado pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES - RS, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Vilson Jose Schons, CPF sob nº 684.***.880-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 87.172, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o nº. 18.741, do Livro 2 - RG, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: 0 LOTE URBANO nº 4, DA QUADRA Nº 7, com a área de 5.673,00m² (cinco mil e seiscentos e setenta e três metros quadrados), da cidade e município de Salvador das Missões/RS, nesta Comarca, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, de oeste para leste, em 68,25m com a Rua La Salle, lado par, daí em direção sul, em 100,00m com a Avenida Independência, lado par, daí em direção oeste, em 68,25m com a Rua Madre Francisca, lado ímpar, daí em direção norte, em 38,80m com a Travessa João

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XXIII, lado ímpar, daí em direção leste, em 30,00m com o lote nº 3, daí em direção norte, em 12,00m com o lote nº 3, em 12,80m com o lote nº 2 e mais 12,80m com o lote nº 1,, daí direção oeste, em 30,00m com o lote nº 1, daí em direção norte, em 23,00m com a Travessa João XXIII, lado par, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do LOTEAMENTO, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROTASIO CROZ DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROTASIO CROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194785-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 6990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANDRADE NEVES NR 48 CENTRO CRUZ ALTA RS 98025810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 47.899,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário TENTOS S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº253612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2654000-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Ponte, Distrito da Sede, Município de Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 840.883,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPA DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEY WEST INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº264059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEY WEST INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94973039000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1050318-0, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113096, 113069, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Milton Lopes, Nº 800, Apto 602, Box 66, Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa, RS, CEP 95555-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 13.917,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

FARROUPILHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIERRE AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313362-8, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAINERI PETRINI NR 0 AP 505 BL A VOLTA GRANDE FARROUPILHA RS 95180050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 6.769,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FARROUPILHA-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

FREDERICO WESTPHALEN/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANDRA MARIA PERSIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDRA MARIA PERSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442787607-0, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 15083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JABUTICABA NR 0 LT 17 QD 410 FATIMA FREDERICO WESTP RS 98400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.203,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON ZUCHI**

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº95903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ZUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040802-8, firmada em 03/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 25.468 ? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101, LOCALIZADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO DA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, BLOCO 1, SITUADA NA RUA MARGINAL Nº 547 DA BR 386/158, NA CHÁCARA URBANA Nº 42-A DA QUADRA 382, VAGA Nº 01.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 7.162,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE OLIVEIRA**

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº95839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2019.014179-3, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Caixão do Pardo, Número S/N, Bairro Interior, Município Caiçara/RS, CEP 98440-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 5.119,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE DE OLIVEIRA**

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº95839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2019.014179-3, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Caixão do Pardo, Número S/N, Bairro Interior, Município Caiçara/RS, CEP 98440-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 5.119,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE DE OLIVEIRA**

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº 95839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2019.014179-3, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Caixão do Pardo, Número S/N, Bairro Interior, Município Caiçara/RS, CEP 98440-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 5.119,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NADIR JOSE BUZATTO**

RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Registradora e Tabeliã do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários: Nadir José Buzatto e sua esposa Genoveva Buzatto, residentes na rua Tuiuti nº 446, bairro Itapagé, nesta cidade, qualificados na matrícula 36.583 Livro 2RG, requereu o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BUZATTO", situado zona Urbana, Bairro São Caetano, nesta cidade de Frederico Westphalen RS., Protocolado sob o nº 96.237. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana nº 665, , com a área de 49.421,72m², situado na zona urbana, Bairro São Caetani, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, da matrícula nº 36.583, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas de lotes: 32.122,89m², áreas públicas (arruamento): 14.096,16m², áreas verdes: 2.703,17m²; espaços públicos: 499,50m², totalizando 60 lotes urbanos originados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida matrícula. Lotes Caucionados em garantia hipotecária da execução de implantação de obras de infraestrutura: lotes urbanos 02, 07 da quadra 592; 03, 04; 05 e 06 da quadra 956, perfazendo um total de 06 lotes urbanos. Tudo conforme Instrumento Público firmado Município X Empreendedores, Escritura Pública de constituição de garantia hipotecária e caução descritos e instruído no projeto do referido loteamento aprovado. Lotes estes que somente poderão ser liberados comercializados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, a ser expedido pelo Poder Público Municipal, pelo que não poderão os imóveis serem negociados antes da liberação, e apresentação da Licença Operação O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 36.583, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 22 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARIBALDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVA SERENITA DA SILVA**

ALESSANDRO BORGHETTI, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi-RS, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE GARIBALDI, inscrito no CNPJ sob número 88.594.999/0001-95, encaminhou, perante este Registro de Imóveis, pedido de retificação do registro do imóvel de propriedade dele, objeto da transcrição 5.113, fls. 84, Livro 3/H, localizado na Rua Bianca Barichello Scomazzon, bairro São Miguel, neste município de Garibaldi, RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, cujo processo encontra-se protocolado nesta Serventia sob nº 128758, livro 1-BA. Devido à falta de anuência expressa da confrontante na planta e no memorial descritivo; e, considerando o fato de não ter sido encontrada e/ou estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo oficial encarregado da diligência, fica por meio deste edital, com fulcro no artigo 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADA a senhora EVA SERENITA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.808.679-**, na qualidade proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 24.925, Lv. 2/RG, do Registro de Imóveis desta cidade de Garibaldi, RS, apontado como confrontante LESTE do imóvel ora retificado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste recinto para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante à retificação do registro. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALESSANDRO BORGHETTI, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE GARIBALDI, inscrito no CNPJ sob número 88.594.999/0001-95, encaminhou, perante este Registro de Imóveis, pedido de retificação do registro do imóvel de propriedade dele, objeto da transcrição 5.113, fls. 84, Livro 3/H, localizado na Rua Bianca Barichello Scmazzon, bairro São Miguel, neste município de Garibaldi, RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, cujo processo encontra-se protocolado nesta Serventia sob nº 128758, livro 1-BA. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo; e, considerando o fato de não ter sido encontrado e/ou estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo oficial encarregado da diligência, fica por meio deste edital, com fulcro no artigo 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADO o senhor SILVANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.091.859-**, na qualidade proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 24.930, Lv. 2/RG, do Registro de Imóveis desta cidade de Garibaldi, RS, apontado como confrontante LESTE do imóvel ora retificado, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste recinto para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante à retificação do registro. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOARES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 431001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299837-4, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO NR 25865 CASA 66 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.602,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HACKBARTH GIRU

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HACKBARTH GIRU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441404281-9, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 105775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCEDO NEVES NR 990 TERRENO 25 QUADRA E JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 17.136,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550350854-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 17481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SARMENTO NR 1645 AP. 201 CENTRO GRAVATAI RS 94010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.362,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINARA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939493-2, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1655 AP 201 B 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.930,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINARA PEREIRA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN WILLIAN PORTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINARA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939493-2, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1655 AP 201 B 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.930,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE NUNES DE AVILA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº430392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE NUNES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8831148-8, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 3520 APT 208 BL 07 VG 204 SAO JERONIMO 094040000 GRAVATAI RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 16.133,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ANDRE KARSBURG**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº305333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE KARSBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10413402-0, firmada em 08/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria Iracema Dobler, nº 79, Modelo, Ijuí/RS, CEP 98700-000 79. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.573,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ISABEL LOTTERMANN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ISABEL LOTTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166044-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 76912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO URUGUAI NR 150 CASA 15 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 3.463,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS MACHADO DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467167-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERY DEMARI SIAS NR 595 AREAL PELOTAS RS 96081080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2025, correspondentes a R\$ 8.601,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PEREIRA DOS SANTOS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421492-3, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3892, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, apto 504, Bloco E, Residencial Violeta AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 20.599,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040591-6, firmada em 30/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 9682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES ANDRE DA ROCHA NR 147 AP 204 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05/06/2025, correspondentes a R\$ 5.948,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GARCIA ANDRADE**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA GARCIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804500048201-7, firmada em 21/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 57596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORFANOTROFIO NR 930 AP 206 BL56 NONOAI PORTO ALEGRE RS 90840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 7.456,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA GUEIROS**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº887467 - D2025.04.422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA GUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DA ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9860193--, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 matrícula nº 147.459 (BOX) - 146.871 (APT0), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 221, AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO N 595, COM BOX Nº 313, TORRE F, DO CONDOMINIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL FLORA, PORTO ALEGRE/RS - CEP 90250-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 15.704,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO DA ROSA SOARES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº887467 - D2025.04.422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA GUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DA ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9860193--, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 matrícula nº 147.459 (BOX) - 146.871 (APT0), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 221, AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO N 595, COM BOX Nº 313, TORRE F, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORA, PORTO ALEGRE/RS - CEP 90250-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 15.704,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA ERICKSSON RICHTER**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884701 - D2025.02.1094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA ERICKSSON RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162203-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARLOS FERREIRA NR 105 03 PASSO DAREIA PORTO ALEGRE RS 90520130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 21.708,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE PINTO FERREIRA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288437-9, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71947 e matrícula 72.259 ref ao box 188, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOOWSKI NR 881 AP 404 B 24 e box 188 VILA S MIGUEL RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.107,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FARIAS VIEIRA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FARIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903446-6, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62204, sob o nº 4 na Matrícula 62190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTENDENTE CARVALHO NR 71 AP 402 BOX 02 VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96202250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 107.319,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE FERNANDO BENENCIO LOPEZ**

Pedido de Registro de Loteamento Residencial Cássius Rodrigues Corrêa, na qualidade de Substituto do Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo as partes interessadas requerem o registro do Loteamento Residencial denominado J&J, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), instruído com Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 04/2022 e Licença Ambiental de Instalação nº 002/2022 - Processo 2527/21, expedidos pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 43 unidades (lotes). Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORDANI VERMUEDES DUARTE**

Pedido de Registro de Loteamento Residencial Cássius Rodrigues Corrêa, na qualidade de Substituto do Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo as partes interessadas requerem o registro do Loteamento Residencial denominado J&J, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), instruído com Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 04/2022 e Licença Ambiental de Instalação nº 002/2022 - Processo 2527/21, expedidos pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 43 unidades (lotes). Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE BUENO DA ROCHA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BUENO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269273-1, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP505 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.380,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANI DA SILVA BARBOSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771865517-0, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SCHARLAU, QUADRA 2918 NR 0 BL.6 AP102 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON SILVA DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772047084-0, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0114510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 355 BL.6 AP203 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 4.223,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DOS SANTOS FORTES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DOS SANTOS FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053684-9, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 AP 611 BL 6 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 3.893,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551336597-9, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 69606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ NR 130 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 13.005,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CARINE DE OLIVEIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLAN AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551336597-9, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 69606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ NR 130 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 13.005,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES**

Adriana Bruner Gomes, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONFIANÇA - CRESOL CONFIANÇA, prenotado sob nº85699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ASTROGILDO LEITE SAIDELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares Sao Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020202021001540-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4/18.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localidade São José da Porteira, Número S/N, Bairro Interior, Município Dilermando de Aguiar/RS, CEP 97180-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 115.125,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DO SUL-RS. Adriana Bruner Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOROTI GALLAS DE OLIVEIRA

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiranga/RS, FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº. 6.766/79 e legislação correspondente, que DOROTI GALLAS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº. 1015957259, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.124.880-**, residente e domiciliada à Rua Major Bento Alves, nº 4180, Bairro Amaral Ribeiro, em Sapiranga/RS; DIRCEU GALLAS, brasileiro, viúvo, motorista, portador da CNH nº. 01011400465, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.917.950-**, residente e domiciliado à Rua Meltzer, nº 97, Bairro Voo Livre, em Sapiranga/RS; DECIO GALLAS, brasileiro, aposentado, portador da CI nº. 3011611617, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.632.990-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA CELIA GALLAS, brasileira, aposentada, portadora da CI nº. 7009972378, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.636.290-**, residente e domiciliado à Rua Henrique Scherer, nº 363, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS; CINTHIA FLORES, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da CNH nº. ***741700**, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.750.530-**, residente e domiciliada à Rua Waldemar Carlos Jaeger, nº 559, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS; PABLO ANDRE FLORES, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CNH nº. 00660719726, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.750.370-**, residente e domiciliado à Rua Cabral, nº 150, apto. 104, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS; LEONOR IRENITA GERHARD GALLAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº. 3017585849, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.692.040-**, residente e domiciliada à Rua Henrique Scherer, nº 215, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS; DAVI LEANDRO GALLAS, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CNH nº. ***122351**, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.853.270-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com CRISTINE DA SILVA GALLAS, brasileira, nutricionista, portadora da CNH nº. ***034969**, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.897.390-**, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº 60, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS; TIAGO LUIS GALLAS, brasileiro, modelista, portador da CNH nº. 01372702697, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.512.760-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com ANA PAULA SPANIOL GALLAS, brasileira, bancária, portadora da CI nº. 9083494816, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.373.510-**, residente e domiciliado à Rua Henrique Scherer, nº 190, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS; e DANIELE GALLAS, brasileira, arquiteta, portadora da CNH nº. 04970252870, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.149.120-**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com FELIPE KAYSER LAMPERT, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº. 03669594706, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.951.310-**, residente e domiciliada à Rua Coronel Antonio Inácio, nº 955, apto. 103E, Bairro Centro, em Montenegro/RS, na condição de proprietários, DEPOSITARAM - Protocolo nº. 119.274, livro 1-N -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº. 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei nº. 6.766/79, para o registro do desmembramento - SEM DENOMINAÇÃO, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº. 32.001, em 23/04/2020, consistente de: Um prédio em construção mista, residencial, edificado no ano de 2022, com a área de 166,52m², sendo a área de 70,73m² referente a garagem, nº. 97 da Rua Meltzer; um prédio em alvenaria, residencial, edificado no ano de 2022, com a área de 183,36m², sendo a área de 61,00m² referente a área abertas, nº. 4180 da Rua Major Bento Alves e a respectiva área de terras, localizada na zona urbana de Sapiranga/RS, constituída do lote administrativo nº. 02, da quadra 116, setor 19 do Plano Diretor, com a área superficial de 25.089,00m², (vinte e cinco mil e oitenta e nove metros quadrados), com a seguinte descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-M-0200, de coordenadas Lat 29°37'50.489" S, Long 50°57'24.713" W e Alt 48,13 m; deste, segue confrontando com Anibal José Kohlrausch e Nilve Kohlrausch, matrícula 23933, no azimute de 186°25' e distância de 181,17m até o vértice AZUZ-M-0201, de coordenadas Lat 29°37'56.336" S, Long 50°57'25.466" W e Alt 48,89 m; deste, segue confrontando com 3Z Construtora e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Incorporadora Ltda., matrícula 23932, no azimuth de 186°35' e distância de 183,86m até o vértice AZUZ-M-0199, de coordenadas Lat 29°38'02.268" S, Long 50°57'26.250" W e Alt 49,48 m; deste, segue pela Rua Meltzer, lado ímpar, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°30' e 7,94m até o vértice AZUZ-P-0047, de coordenadas Lat 29°38'02.081" S, Long 50°57'26.453" W e Alt 48,56 m, 311°59' e 4,74m até o vértice AZUZ-P-0025, de coordenadas Lat 29°38'01.978" S, Long 50°57'26.584" W e Alt 48,51 m, 305°13' e 7,47m até o vértice AZUZ-P-0026, de coordenadas Lat 29°38'01.838" S, Long 50°57'26.811" W e Alt 48,65 m, 300°58' e 39,85m até o vértice AZUZ-P-0027, de coordenadas Lat 29°38'01.172" S, Long 50°57'28.081" W e Alt 47,43 m, 299°38' e 78,21m até o vértice AZUZ-P-0028, de coordenadas Lat 29°37'59.916" S, Long 50°57'30.608" W e Alt 45,58 m; deste, segue pela Rua Major Bento Alves, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°27' e 3,01m até o vértice AZUZ-P-0029, de coordenadas Lat 29°37'59.845" S, Long 50°57'30.531" W e Alt 45,69 m, 40°25' e 8,25m até o vértice AZUZ-P-0030, de coordenadas Lat 29°37'59.641" S, Long 50°57'30.332" W e Alt 46,25 m, 37°46' e 13,13m até o vértice AZUZ-P-0031, de coordenadas Lat 29°37'59.304" S, Long 50°57'30.033" W e Alt 46,09 m, 31°27' e 13,25m até o vértice AZUZ-P-0032, de coordenadas Lat 29°37'58.937" S, Long 50°57'29.776" W e Alt 46,58 m, 23°21' e 17,71m até o vértice AZUZ-P-0033, de coordenadas Lat 29°37'58.409" S, Long 50°57'29.515" W e Alt 46,69 m, 18°31' e 15,07m até o vértice AZUZ-P-0034, de coordenadas Lat 29°37'57.945" S, Long 50°57'29.337" W e Alt 46,92 m, 14°13' e 17,73m até o vértice AZUZ-P-0035, de coordenadas Lat 29°37'57.387" S, Long 50°57'29.175" W e Alt 46,37 m, 11°24' e 24,88m até o vértice AZUZ-P-0036, de coordenadas Lat 29°37'56.595" S Long 50°57'28.992" W e Alt 47,15 m, 13°32' e 6,43m até o vértice AZUZ-P-0037, de coordenadas Lat 29°37'56.392" S, Long 50°57'28.936" W e Alt 47,13 m, 17°46' e 8,63m até o vértice AZUZ-P-0038, de coordenadas Lat 29°37'56.125" S, Long 50°57'28.838" W e Alt 47,08 m, 23°49' e 18,98m até o vértice AZUZ-P-0039, de coordenadas Lat 29°37'55.561" S, Long 50°57'28.553" W e Alt 46,99 m, 25°53' e 6,78m até o vértice AZUZ-P-0040, de coordenadas Lat 29°37'55.363" S, Long 50°57'28.443" W e Alt 46,63 m, 31°03' e 9,49m até o vértice AZUZ-P-0041, de coordenadas Lat 29°37'55.099" S, Long 50°57'28.261" W e Alt 46,77 m, 31°16' e 108,12m até o vértice AZUZ-P-0042, de coordenadas Lat 29°37'52.098" S, Long 50°57'26.174" W e Alt 47,13 m, 32°23' e 16,92m até o vértice AZUZ-P-0043, de coordenadas Lat 29°37'51.634" S, Long 50°57'25.837" W e Alt 47,58 m, 34°19' e 11,26m até o vértice AZUZ-P-0044, de coordenadas Lat 29°37'51.332" S, Long 50°57'25.601" W e Alt 47,48 m, 37°23' e 12,05m até o vértice AZUZ-P-0045, de coordenadas Lat 29°37'51.021" S, Long 50°57'25.329" W e Alt 47,67 m, 42°10' e 9,02m até o vértice AZUZ-P-0046, de coordenadas Lat 29°37'50.804" S, Long 50°57'25.104" W e Alt 47,93 m, 47°19' e 14,31m até o vértice AZUZ-M-0200 ponto inicial da descrição deste perímetro. O projeto de desmembramento obteve aprovação em 18/02/2025, pelo Município de Sapiiranga; Licença Única LU nº. 8/2024-SEMAPE, de 05/09/2024, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE - Município de Sapiiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DOS SANTOS

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099450**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443186503-6, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22 na Matrícula 29538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO NR 591 AP 357 BLOCO 3 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 13.497,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443186503-6, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22 na Matrícula 29538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO NR 591 AP 357 BLOCO 3 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 13.497,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

SELBACH/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH - CNS: 097873****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Miriam Ester Rohde Fisch, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Selbach/RS, comarca de Tapera/RS, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/77, a proprietária: **VALLE VERDE INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 60.413.803/0001-08, com sede na Rua Alcyr Zanatta, s/n, Distrito de Arroio Grande, nesta cidade de Selbach/RS, neste ato representada pelo sócio administrador: Francis Hilgert, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.888.520-**, casado, arquiteto, residente em Ibirubá/RS; consoante plano, plantas e memorial descritivo, requereu o registro do LOTEAMENTO VALLE VERDE 04, constituído pelo LOTE 303, da QUADRA 49, SETOR 01, com a área superficial de 20.424,95m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Alcyr Zanatta, Distrito de Arroio Grande, neste município de Selbach/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 106,04m, sendo: 10,64m com o lote nº 12, 10,60m com o lote nº 23, 10,60m com o lote nº 34, 10,60m com o lote nº 45, 10,60m com o lote nº 56, 10,60m com o lote nº 67, 10,60m com o lote nº 78, 10,60m com o lote nº 89, 10,60m com o lote nº 100, 10,60m com o lote nº 111, todos da quadra 051 e de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; na extensão de 73,00 metros, sendo: 27,00m com o lote nº 138 da quadra 051, 20,00m com a Avenida Alcyr Zanatta, e 26,00m com o lote nº 26 da quadra 052, ambos de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; na extensão de 122,58m, sendo: 10,70m com o lote nº 37, 10,70m com o lote nº 48, 10,70m com o lote nº 59, 10,70m com o lote nº 70, 10,70m com o lote nº 81, 10,70m com o lote 92, 10,70m com o lote nº 103, 10,70m com o lote nº 114, 10,40m com o lote nº 125, todos da quadra 052 e de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert; e 26,58m com a Área de uso Público 05; ao sul, na extensão de 300,29m com terras de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e outros; ao leste, na extensão de 7,70m com o lote nº 37 da quadra 052, de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert e na extensão de 66,08m com área de terras de Marli Horst e Noberto Horst; e, ao oeste, na extensão de 7,70m com o lote nº 111, da quadra 051, de propriedade Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker, Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert e na extensão de 66,16m com a Estrada Municipal Sem Denominação 02. Imóvel este objeto da matrícula nº 4.549, Lv. 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua 13 de Maio, 171, centro, Selbach/RS, no horário de expediente, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação; e, não sendo apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VALMIR DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 839170461588-2, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 17781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO HAUENSTEIN NR 555 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 3.660,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443356707-5, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 141673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO NR 1248 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 8.435,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE VIEIRA MADALENA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE VIEIRA MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMAO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551209427-9, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO CARUSO NR 64 CASA MONTE CLARO VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.657,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMAO DO ROSARIO SILVA**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE VIEIRA MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMAO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551209427-9, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO CARUSO NR 64 CASA MONTE CLARO VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.657,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU CIOATO**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU CIOATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085294-6, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIANETTO ROSSI NR 0 L 01 Q F 1 ALTOS DA GL RI VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.151,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA ELISA SOARES**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ELISA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805270033508-7, firmada em 08/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 851 CASA 12 JD DOS PAMPAS VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 23.416,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA**

JULIANA WEGENER, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136138-7, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 0 LOTE 10 QUADRA 3 FRANCIOSI VACARIA RS 95201442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 55.768,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VACARIA-RS. JULIANA WEGENER, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442926939-1, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 84037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 97 UH 04 ELSA VIAMAO RS 94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 13.628,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMA0 - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE PACHECO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550528916-7, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 65612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO NR 222 36 RINCAO DOS TEL VIAMA0 RS 94475100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.956,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMA0 - CNS: 098897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILEMI LIMITADA**

FAZ SABER a CILEMI LIMITADA, CGC - 92.985.365/001, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 294860, do Livro 1-AW, em 04/09/2024, o requerimento pelo qual o RESTAURANTE, MERCADO & AGROPET BARCELLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.565.464/0001-63, e CHARLES HENRIQUE RHEINHEIMER, inscrito no CPF sob o nº ***.232.770-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/23 do CNJ, envolvendo o imóvel localizado em Viamão, constituído de dois terrenos, constituídos dos lotes números trinta e seis (36) e trinta e sete (37) da quadra "F", do loteamento denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, onde mede vinte metros (20m,00), com a rua número um (1); por um lado, onde mede trinta e seis metros (36m,00) com o lote número trinta e oito (38); e, pelo outro lado, onde mede trinta e oito metros e cinquenta centímetros (38m,50) com o lote número trinta e cinco (35); e, pelo fundo, onde mede vinte metros (20m,00), com o lotes números vinte e cinco (25) e vinte e seis (26); distante cinquenta metros (50m,00) da esquina da rua número três (3), devidamente transcrito no Livro 3-AR, fls. 277, sob o nº 44.040. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificada de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente, GUILHERME PINHO MACHADO, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA**ASCURRA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ CRISTOFOLINI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de LUIZ CRISTOFOLINI, nascido em 21/06/1949, filho de Eugênio Cristofolini e Maria Cristofolini, contabilista, portador da Céd. de Id. nº 192.011-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº ***.723.709-**, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com BERNARDETE CRISTOFOLINI, nascida em 14/12/1951, filha de José Furlani e Clorinda Furlani, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 3.060.394-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.402.909-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 14 de Março, nº 340, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua 14 de Março, Centro, na cidade de Rodeio desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 3.779,81m², com benfeitorias, matriculado sob nº 9579, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 3.010,20m², com benfeitorias e a parcela 02 com a área de 769,61m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART nº 7977435-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Gilmar Acaasio Venturi, Juliana Notari, Daniela Notari, Jussara Aparecida Venturi Moser, Edilson Gadotti, Diva Dallagnolo Gadotti, Claudinei Fiamoncini, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 18 de julho de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR JOAO ROCHA JUNIOR**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 39272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOAO ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940235-8, firmada em 26/10/2018,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOSA FERREIRA NR 54 AP102A BL.A ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 13.907,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MARCIRIO MENDES**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIRIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023985-1, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 594 BL.E APT0 202 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.514,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELCA ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, faz saber que CRONIMET BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.374.355/0001-39, pleito prenotado nesta Serventia em 10/04/2025, sob o nº 38.525, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 011.490 (CNM: 107706.2.0011490-74), Livro 2 - Registro Geral, neste Ofício de Registro de Imóveis de Araquari/SC, localizado na Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica intimado o notificado, BELCA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29.221.774/0001-24 para exame e conhecimento. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE CAROLINE OSORIO SOLIGO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº129846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE CAROLINE OSORIO SOLIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOSEF PATRICK DA SILVA SOLIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0144620-08, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 55521, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO MARIA GORETI MATIAS, nº 48, apto 201, Bairro VENDAVAL, em BIGUACU/SC, CEP 88164-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 16.519,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOSEF PATRICK DA SILVA SOLIGO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº129846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE CAROLINE OSORIO SOLIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOSEF PATRICK DA SILVA SOLIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0144620-08, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55521, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO MARIA GORETI MATIAS, nº 48, apto 201, Bairro VENDAVAL, em BIGUACU/SC, CEP 88164-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 16.519,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Voigt Administradora de Bens e Participações Ltda. Protocolo 269.442 de 27/06/2025. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF nº XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento da VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.996.787/0001-XX, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua Bahia, nº 1383, bloco B, sala 3, bairro do Salto, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de duas parcelas do terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Vila Nova, na Rua Theodoro Holtrup, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 29.405, sendo a Parcela 01 com área de 49,90m², a desmembrar para a rua Theodoro Holtrup, e a Parcela 02 com área de 11,30m², a desmembrar para a rua Prudente de Moraes, ficando como remanescente a área de 596,81m², sem benfeitorias, gravada com uma área de 33,41 m², correspondente a faixa sanitária não edificante. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Marcelo Pierre Manarim, CREA/SC nº 071.946-7. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALFABLU LXI BLUMENAU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.XX5132/00XX-XX, com sede nesta cidade, no bairro Itoupava Seca, na Rua Erich Steinbach, nº 22, sala 207, promove-se neste Ofício o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL ALFABLU LXI, o qual ocupa a área de 13.474,16 m², subdividida em 15 lotes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a área de 4.473,31 m²; 1.747,57 m² destinados à Rua A; 1.081,48 m² destinados à Área Pública 1 e 2; e 6.171,80 m² destinados à Área Verde Pública 1 e 2 e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 14 parcelas, com as áreas de 262,28 m², 262,68 m², 263,60 m², 273,60 m², 264,54 m², 263,00 m², 275,95 m², 315,69 m², 283,54 m², 269,18 m², 295,58 m², 256,94 m², 256,31 m² e 400,09 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Rudolfo Walter, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-11-8.500, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA-SC 119.062-9. Para que chegue ao conhecimento de Gilmar Dechering, Nelson Backes, Sigfried Kluge, Condomínio Residencial Rosa dos Ventos, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA FURTIN RAMOS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA FURTIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423649-5, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 530 RES. SANTA ALBERTINA - AP 302 - BLOCO D DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88359085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.199,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ANACLETO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA FURTIN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423649-5, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 530 RES. SANTA ALBERTINA - AP 302 - BLOCO D DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88359085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.199,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADALBERTO DA SILVA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Nelson Frensch, CPF n. ***.572.979-** e Maria Rute Frensch, CPF n. ***.732.539-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 14.245 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Ivo Imhof, Bairro São Luis, o qual possui área de 333,65m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Adalberto da Silva, inscrito no CPF nº ***.649.979-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEREU TOMAZELLI

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, na forma da Lei, torna público a todos os interessados e FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NEREU TOMAZELLI, brasileiro, do comércio, CPF n. ***.239.779-**, e sua esposa MARILENE BONASSI TOMAZELLI, brasileira, do comércio, CPF n. ***.844.049-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/02/1977, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Washington Luis, n. 112-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC; NILCEU TOMAZELLI, brasileiro, do comércio, CPF n. ***.952.699-**, e sua esposa NEIVA TERESINHA DE CESARO TOMAZELLI, brasileira, do comércio, CPF n. ***.841.219-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 02/02/1979, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n. 415-D, Ed. Firenzi, Apto 602, Centro, Chapecó/SC; LOURDES LEITUNE TOMAZELLI, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF n. ***.845.809-**, residente e domiciliada na Avenida General Osório, n. 262-E, Centro, Chapecó/SC; CLADERCI CAVALHEIRO TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF n. ***.297.039-**, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n. 108, Bairro Nova Cidade, Cascavel/PR; OSMAR TOMAZELLI JÚNIOR, brasileiro, aposentado, CPF n. ***.163.949-**, e sua esposa INGRID BOESCHE TOMAZELLI, brasileira, aposentada, CPF n. ***.242.660-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24/07/1982, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Palmeiras, n. 124-D, Centro, Chapecó/SC; ACHYLLES TOMAZELLI NETO, brasileiro, médico, CPF n. ***.006.179-**, casado com ROSÂNGELA MARIA FOLLE TOMAZELLI, brasileira, empresária, CPF n. ***.961.749-**, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 22/12/1989, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, n. 283-E, Centro, Chapecó/SC; ROBERTO LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, empresário, CPF n. ***.078.399-**, casado com NELCI CORTINA TOMAZELLI, brasileira, aposentada, CPF n. ***.587.579-**, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 25/09/1986, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Nicácio Portela Diniz, n. 230-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó/SC; OLÍDIO TOMAZELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n. ***.526.639-**, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, s/n., Bairro Bom Pastor, Chapecó/SC; e JOSÉ VALDECIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n. ***.830.969-**, residente e domiciliado na Rua Aury Luiz Bodanese, n. 50-E, Km 5, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, está sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano objeto da matrícula n. 146.441, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, protocolado sob o n. 3.223, correspondente aos lotes n. 01 e 02, da quadra n. 5983, sendo o projeto aprovado pelo Município de Chapecó/SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 2 (dois) lotes urbanos, conforme memorial descritivo em anexo, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote urbano n. 01, da quadra n. 5983, com a área de 4.745,60m², do Loteamento Cidade de Chapecó, localizado na Rodovia SC-283, Km 100.244, s/n., Bairro Fronteira Sul, no Município e Comarca de Chapecó/SC, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.001.921,8749 e E 332.272,6224, situado no limite com a Faixa de Domínio da SC-283, deste, segue com azimute de 129°37'46" e distância de 4,30 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-02, de coordenadas N 7.001.919,1312 332.275,9355, deste, segue com azimute de 168°43'05" e distância de 69,65 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-03, de coordenadas N 7.001.850,8270 e 332.289,5620, deste, segue com azimute de 169°09'13" e distância de 27,37 metros confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-04, de coordenadas N 7.001.823,9467 e 332.294,7117 deste, segue com azimute de 176°43'11" e distância de 10,58 metros, confrontando neste trecho com a Rua Aury Luiz Bodanese, até o vértice M-05, de coordenadas N 7.001.813,3890 e E 332.295,3168, deste, segue com azimute de 245°53'05" e distância de 9,80 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-06; de coordenadas N 7.001.809,3840 E 332.286,3700, deste, segue com azimute de 237°11'16" e distância de 23,35 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-07, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 7.001.796,7300 e E 332.266,7440, deste, segue com azimute de 237°11'24" e distância de 8,07 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-08, de coordenadas N 7.001.792,3570 e E 332.259,9610, deste, segue com azimute de 250°48'54" e distância de 0,57 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-18, de coordenadas N 7.001.792,1696 e E 332.259,4225, deste, segue com azimute de 348°57'35" e distância de 124,49 metros, confrontando neste trecho com o lote urbano n. 02, até o vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, deste, segue com azimute de 78°31'45" e distância de 37,80 metros, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da SC-283, até o vértice M-01, de coordenadas N 7.001.921,8749 e E 332.272,6224, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e Lote urbano n. 02, da quadra n. 5983, com a área de 9.013,96m², do Loteamento Cidade de Chapecó, localizado na Rodovia SC-283, Km 100.298, s/n., Bairro Fronteira Sul, no Município e Comarca de Chapecó/SC, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, situado no limite com a Faixa de Domínio da SC-283, deste, segue com azimute de 168°57'35" e distância de 124,49 metros, confrontando neste trecho com o lote urbano n. 01, até o vértice M-18, de coordenadas N 7.001.792,1696 e E 332.259,4225, deste, segue com azimute de 250°48'54" e distância de 54,08 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-09, de coordenadas N 7.001.774,3990 e E 332.208,3490, deste, segue com azimute de 254°13'33" e distância de 16,34 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-19, de coordenadas N 7.001.769,9572 e E 332.192,6248, deste, segue com azimute de 348°57'35" e distância de 132,98 metros, confrontando neste trecho com a matrícula n. 137.389 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, até o vértice M-16, de coordenadas N 7.001.900,4736 e E 332.167,1597, deste, segue com azimute de 78°31'44" e distância de 69,81 metros, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da SC-283, até o vértice M-17, de coordenadas N 7.001.914,3586 e E 332.235,5823, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Sebastião Adenir Branco, Engenheiro Agrimensor, Registro n. 028285-4, conforme ART n. 8132000-0, e tais documentos poderão ser consultados junto a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Fernando Machado, n. 1425-D, sala 03, Centro, na cidade de Chapecó/SC. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILBERTO GONCALVES**

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente protocolado sob nº 150.332, em 30 de abril de 2025, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural com a área de 7.530,194m² (sete mil, quinhentos e trinta metros e cento e noventa e quatro centímetros quadrados), situado em Linha Caixa D'Água, Interior, neste Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.993.541,660 m e E 406.106,680 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado dos Pintos com Parte dos lotes rurais 28-A e 29-A, de Mario Cesar Pastore e Ineide Terezinha Lorensetti Pastore, matrícula 1.491, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°36'47" e 25,180m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.993.519,555 m e E 406.094,622 m; 136°18'20" e 27,339m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.993.499,788 m e E 406.113,508 m; 188°12'20" e 15,989m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.993.483,963 m e E 406.111,226 m; 234°33'51" e 59,023m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.993.449,742 m e E 406.063,136 m; 208°21'55" e 20,242m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 6.993.431,930 m e E 406.053,519 m; 149°43'44" e 17,594m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.993.416,735 m e E 406.062,388 m; 119°05'52" e 39,227m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 6.993.397,659 m e E 406.096,664 m; 149°44'21" e 41,214m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.993.362,061 m e E 406.117,433 m; 173°54'24" e 10,689m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.993.351,432 m e E 406.118,568 m; 198°32'12" e 2,974m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 6.993.348,613 m e E 406.117,623 m; deste, segue confrontando com Partes dos lotes rurais nº 27, 28 e 29, de Artemio Gonçalves e Odila Fátima Gonçalves, matrícula 40.460, no azimute de 307°44'21" e distância de 112,691m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 6.993.417,588 m e E 406.028,506 m; deste, segue confrontando pela borda da Estrada Municipal com Parte dos Lotes Rurais nº 28 e 29, de Juarez Andognini, matrícula 621, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'18" e 15,695m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 6.993.433,236 m e E 406.029,725 m; 2°25'28" e 20,434m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 6.993.453,651 m e E 406.030,590 m; 15°45'32" e 16,415m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 6.993.469,450 m e E 406.035,048 m; 24°08'33" e 55,255m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 6.993.519,872 m e E 406.057,648 m; 12°45'17" e 21,875m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 6.993.541,207 m e E 406.062,477 m; 8°41'04" e 0,072m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 6.993.541,278 m e E 406.062,488 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote rural nº 36, de Jair Fischer e Liria Krause Fischer, matrícula 40.144, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'32" e 33,178m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 6.993.538,699 m e E 406.095,566 m; 75°05'03" e 11,502m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2011, pelos antecessores e hoje por GILBERTO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1970, chapeador, inscrito no CPF sob número ***.761.729-**, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 885, Bairro Jardim, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula nº 40.460 do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMILDA CASAGRANDE**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS, Comarca de Concórdia - SC, Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia - SC EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo nº 93.815 VIVIANE DOS ANJOS, Escrevente do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de ROMILDA CASAGRANDE, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.903.499-**, RG 14/R-8.407.258-SESPSC, residente e domiciliada na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC; ROBSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.495.109-**, CNH 02646120670 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Padres Franciscanos, nº 800, Apto. 102, Bairro Salete, Concórdia - SC; RÔMULO CASAGRANDE, brasileiro, engenheiro eletricista, CPF 039.485.779- 86, RG 3.743.453 SESP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DAIANA CRISTINA RITTER CASAGRANDE, brasileira, auxiliar administrativo, CPF ***.453.309-**, RG 3.942.266SSPSC, residentes e domiciliados em Linha Alto Suruvi, Interior, Concórdia - SC; ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF ***.568.139-**, RG 3.910. 041 SESPDCSC, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC. Se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 3.191, fl. 01 do Lv. 2 "L", com a área total de 3.379,99 m², sem benfeitorias, sito às Ruas Ângelo Ary Biazus e Rua Anselmo Ficanha, Bairro Imigrantes, neste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, descritos na matrícula supra. Área a desmembrar: 2.186,13 m² Área a remanescente: 1.193,86 m². Tudo conforme, projeto técnico de responsabilidade de Fabio Cantelli, CREA-SC nº 090467-3 - CREA-SC nº 8519584-6 e Alvará de Licença de Parcelamento de Solo (modificação/revalidação) - expedido pelo Município de Concórdia, SC, em 31/03/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Engenheiro Civil - Denilson Kroetz. Documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Viviane dos Anjos - Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBSON CASAGRANDE**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS, Comarca de Concórdia - SC, Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia - SC EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo nº 93.815 VIVIANE DOS ANJOS, Escrevente do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de ROMILDA CASAGRANDE, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.903.499-**, RG 14/R-8.407.258-SESPSC, residente e domiciliada na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC; ROBSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.495.109-**, CNH 02646120670 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Padres Franciscanos, nº 800, Apto. 102, Bairro Salete, Concórdia - SC; RÔMULO CASAGRANDE, brasileiro, engenheiro eletricista, CPF 039.485.779- 86, RG 3.743.453 SESP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DAIANA CRISTINA RITTER CASAGRANDE, brasileira, auxiliar administrativo, CPF ***.453.309-**, RG 3.942.266SSPSC, residentes e domiciliados em Linha Alto Suruvi, Interior, Concórdia - SC; ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF ***.568.139-**, RG 3.910. 041 SESPDCSC, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC. Se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 3.191, fl. 01 do Lv. 2 "L", com a área total de 3.379,99 m², sem benfeitorias, sito às Ruas Ângelo Ary Biazus e Rua Anselmo Ficanha, Bairro Imigrantes, neste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, descritos na matrícula supra. Área a desmembrar: 2.186,13 m² Área a remanescente: 1.193,86 m². Tudo conforme, projeto técnico de responsabilidade de Fabio Cantelli, CREA-SC nº 090467-3 - CREA-SC nº 8519584-6 e Alvará de Licença de Parcelamento de Solo (modificação/revalidação) - expedido pelo Município de Concórdia, SC, em 31/03/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Engenheiro Civil - Denilson Kroetz. Documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação. O referido é verde e dou fé. Viviane dos Anjos - Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMULO CASAGRANDE**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS, Comarca de Concórdia - SC, Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia - SC EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo nº 93.815 VIVIANE DOS ANJOS, Escrevente do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de ROMILDA CASAGRANDE, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.903.499-**, RG 14/R-8.407.258-SESPSC, residente e domiciliada na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC; ROBSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.495.109-**, CNH 02646120670 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Padres Franciscanos, nº 800, Apto. 102, Bairro Salete, Concórdia - SC; RÔMULO CASAGRANDE, brasileiro, engenheiro eletricitista, CPF 039.485.779- 86, RG 3.743.453 SESP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DAIANA CRISTINA RITTER CASAGRANDE, brasileira, auxiliar administrativo, CPF ***.453.309-**, RG 3.942.266SSPSC, residentes e domiciliados em Linha Alto Suruvi, Interior, Concórdia - SC; ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF ***.568.139-**, RG 3.910. 041 SESPDCSC, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC. Se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 3.191, fl. 01 do Lv. 2 "L", com a área total de 3.379,99 m², sem benfeitorias, sito às Ruas Ângelo Ary Biazus e Rua Anselmo Ficanha, Bairro Imigrantes, neste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, descritos na matrícula supra. Área a desmembrar: 2.186,13 m² Área a remanescente: 1.193,86 m². Tudo conforme, projeto técnico de responsabilidade de Fabio Cantelli, CREA-SC nº 090467-3 - CREA-SC nº 8519584-6 e Alvará de Licença de Parcelamento de Solo (modificação/revalidação) - expedido pelo Município de Concórdia, SC, em 31/03/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Engenheiro Civil - Denilson Kroetz. Documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Viviane dos Anjos - Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANO CASAGRANDE**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS, Comarca de Concórdia - SC, Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia - SC EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo nº 93.815 VIVIANE DOS ANJOS, Escrevente do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de ROMILDA CASAGRANDE, brasileira, viúva, do lar, CPF ***.903.499-**, RG 14/R-8.407.258-SESPSC, residente e domiciliada na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC; ROBSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.495.109-**, CNH 02646120670 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Padres Franciscanos, nº 800, Apto. 102, Bairro Salete, Concórdia - SC; RÔMULO CASAGRANDE, brasileiro, engenheiro eletricitista, CPF 039.485.779- 86, RG 3.743.453 SESP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DAIANA CRISTINA RITTER CASAGRANDE, brasileira, auxiliar administrativo, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.453.309-**, RG 3.942.266SSPSC, residentes e domiciliados em Linha Alto Suruvi, Interior, Concórdia - SC; ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF ***.568.139-**, RG 3.910. 041 SESPDCSC, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ary Biazus, 264, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC. Se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 3.191, fl. 01 do Lv. 2 "L", com a área total de 3.379,99 m², sem benfeitorias, sito às Ruas Ângelo Ary Biazus e Rua Anselmo Ficanha, Bairro Imigrantes, neste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, descritos na matrícula supra. Área a desmembrar: 2.186,13 m² Área a remanescente: 1.193,86 m². Tudo conforme, projeto técnico de responsabilidade de Fabio Cantelli, CREA-SC nº 090467-3 - CREA-SC nº 8519584-6 e Alvará de Licença de Parcelamento de Solo (modificação/revalidação) - expedido pelo Município de Concórdia, SC, em 31/03/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Engenheiro Civil - Denilson Kroetz. Documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Viviane dos Anjos - Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO GORINI MARTIGNAGO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Paulo Horini Martignago, portadora do CPF nº **.886.119-**, estabelecida na Rua Ângelo Dal Farra, nº 477, Prospera, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 159.394, cujo imóvel possui a área de 4.761,21m², situado no lado ímpar, a 125,28 metros da Rua Leo Lombardi, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 960,41m²; área desmembrada 2: 695,76m²; área desmembrada 3: 691,29m²; área desmembrada 4: 716,25m²; área desmembrada 5: 716,25m²; área remanescente: 981,25m²; totalizando 6 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 02.07.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 400.310, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 21 de Julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MATIAS GUILHERME BOLL**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que CHRISTINE M LLER BOLL, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.749.319-**, e seu esposo MATIAS GUILHERME BOLL, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.322.500-**, requereram a este ORI, no protocolo de registro 452.151, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 20 anos de posse sobre um imóvel com área de 630,00m², localizado na lado ímpar da Servidão Walter Henrique Leopoldo Hoeschl, s/nº, distante 262,00m da Rodovia Baldicero Filomeno, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 66.94.054.2476.001-532, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que DELAMAR JOSÉ VOLPATO DUTRA, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº ***.095.650-** e sua esposa ROSANE MARIA BOLZAN, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº ***.452.800-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão A Caminho das Dunas, nº 97, Campeche, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 446231, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 352,17m² localizado na Servidão A Caminho das Dunas, nº 97, Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 67.51.048.0461.001-079, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 1.610 de propriedade de Milton Ruy Berger inscrito no CPF sob nº ***.267.319-**, Ronald Gusmão Cromack inscrito no CPF sob nº ***.389.429-**, e Dalby Verani Pereira inscrito no CPF sob nº ***.268.749-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para Zori@Zori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): NILDO MANOEL DUARTE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NILDO MANOEL DUARTE, brasileiro, casado, fonoaudiólogo, inscrito no CPF sob nº ***.425.049- **, e DINA LIMA ARAUJO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº ***.241.079- ** ambos residentes e domiciliados na Rua Anita Garibaldi, nº 165, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 30.635, em 06/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.123,90 m² (um mil e cento e vinte e três metros quadrados e noventa centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 135,25 metros (cento e trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. de Garopaba/SC); terras de posse de Ada Gonçalves; imóvel matriculado sob nº 10.237 (R.I. de Garopaba/SC); e, Rodovia GRP - 280 - João Joaquim da Silva (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.74.081.0127.001 (5847). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLAVIO CESAR BERTOL**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FLAVIO CESAR BERTOL, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.442.610-**, residente e domiciliado na Rua Vieira de Castro, nº 270, apto. 301, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.749, em 17/03/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia dos Açores, no Bairro Ambrosio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.200,63 m² (um mil e duzentos metros quadrados e sessenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 185,94 metros (cento e oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia dos Açores (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob nº 11.006 (R.I de Garopaba/SC); terras de posse de Hermes da Silva; terras de posse de Flavia Maria Berto; terras de posse de Stevão Tomaszewski; terras de posse de Sergio Antonio Dias; terras de posse de Rita Nazario Pereira; terras de posse de Marisa Brum Porro Ferrari; terras de posse de Itamar de Souza Fernandes; terras de posse de John Halff Paim Ruen; e terras de posse de Maria de Araújo Gonçalves da Silva. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 01.53.034.0057 (4063). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EMANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EMANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, inscrito no CPF sob nº ***.436.473-**, residente e domiciliada na Rua Renato Soares, nº 141, Bairro Areias, município de Paulo Lopes/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.706, em 11/03/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Renato Spares, no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 162,73m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 62,83 metros (setenta e dois metros e oitenta e três centésimos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metro quadrado), com as seguintes confrontações: Rua Renato Soares (Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC); terras de posse de Diocilo Antoninho Walsk; terras de posse de Rodrigo Gonçalves e Ana Policarpo Gonçalves; e, José Medeiros Neto e Elita Fernandes Medeiros. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 01.82.053.0240.001 (7821). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIA BEATRIZ ALTHOFF SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUCIA BEATRIZ ALTHOFF SOUZA, brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrito no CPF sob nº ***.403.149-**, residente e domiciliada na Rua Antonina Burigo Corbetta, nº 89, apto 104, Bairro Viella MoemaTubarão/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 33.143, em 06/04/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua do Morro, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 301,04m² (trezentos e um metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 70,55 metros (setenta metros e cinquenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Rua do Morro (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob nº 10.767 (R.I. de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob nº 3.467 (R.I. de Garopaba/SC); e terras de posse de Nelson Mota Hoppe. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.68.005.0166.001 (23588). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JAQUELINE SARMENTO JORGE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JAQUELINE SARMENTO JORGE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº ***.667.879-**, residente e domiciliado na Rua Severo Calisto De Souza, s/nº, bairro Nova Belém, Paulo Lopes/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.455, em 05/02/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia BR-101, no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.038,786 m² (Um mil e trinta e oito metros quadrados e setecentos e oitenta e seis milésimos de metro quadrado) e um perímetro de 160,76 metros (cento e sessenta metros e setenta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: terras de posse de Manoel Nilson Abelardo Rodrigues e Maria das Graças Vieira Rodrigues; terras de posse de Bernadete Martins e Anastácio Francisco Rodrigues; e, Rodovia BR - 101 (DNIT). Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 07.19.081.3646.001 (635). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGNES BONISSONI LOCATELLI**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL - ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- LEI 10.931/04 Nota de Entrega nº 12.264 - Protocolo nº 11.053, de 30/05/2025. REQUERENTES: IVETE DAL BELLO SPRICIGO, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.929.749-**; ANA CAROLINA SPRICIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº ***.897.679-**; e DIEGO SPRICIGO, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF nº ***.447.669-***. NOTIFICADA: IGNÊS LOCATELLI, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº ***.057.289-**, residente e domiciliada no Município de Erechim, RS. Eu, Francieli Martins de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim/SC, situado na Av. Dom Pedro II, nº 286, sala 201, Centro, Ipumirim/SC, CEP: 89790-000, Fone: 49-3438-1476 / 49 9816 8955, e-mail: registroipumirim@gmail.com, e com base nas atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei de Registros Públicos, com relação ao processo de retificação de registro e inserção de medidas requerido pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Srs.: IVETE DAL BELLO SPRICIGO, ANA CAROLINA SPRICIGO e DIEGO SPRICIGO, proprietários do imóvel constante na matrícula nº 1.797, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, e, tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 22.352, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, restada infrutífera a intimação pessoal, assim, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, nos termos do 2º do Artigo 213, Lei nº 6.015/73, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Art. 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são as 3 opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixa transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente e reconhecendo que a extensão correta que confronta com seu imóveis. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Dou fé. Ipumirim, SC, 22 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS RODRIGUES**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023091-1, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 13067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRASSU CORNELIO BUSSMANN NR 0 L 2 Q B LOT 7 IRMAOS ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 2.107,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAIOPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ERLI KRAUSS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO CONSTESTADO- CRESOL VALE DO CONSTESTADO, prenotado sob nº71861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA ERLI KRAUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO MALINOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002056-2021.005960-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Costa Carvalho, Número S/N, Complemento Lote 21, Município Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 40.728,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAIÓPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MALINOSKI**

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO CONSTESTADO- CRESOL VALE DO CONSTESTADO, prenotado sob nº71861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA ERLI KRAUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO MALINOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002056-2021.005960-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Costa Carvalho, Número S/N, Complemento Lote 21, Município Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 40.728,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAIÓPOLIS-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IDEVALDO SCHEIDT**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de IRENE SCHEIDT, CPF nº: ***.859.248-**, IDEVALDO SCHEIDT, CPF nº: ***.860.359-**, LUCIMAR DE OLIVEIRA SCHEIDT, CPF nº: ***.351.619-**, SIDNEI SCHEIDT, CPF nº: ***.589.098-**, MARIA BETANIA VITALINO, CPF nº: ***.645.608-**, ISONIR SCHEIDT, CPF nº: ***.733.929-**, ANA LÚCIA MACIEL SCHEIDT, CPF nº: ***.929.509-**, ROBSON SCHEIDT, CPF nº: ***.817.009-**, JANICE HOEPERS SCHEIDT, CPF nº: ***.995.039-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento nº 11162/2025. Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 29.595, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda á sexta. Ituporanga, 18.07.2025. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.727, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.290 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 20 (VINTE) da QUADRA n.º 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de RENATO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.638.039-**, e de CECÍLIA SCHEFER FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.701.149-**. Desta forma ficam ainda os confrontantes, ORCICIO GARCIA CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, e ESTER CARBINI, inscrito no CPF sob nº ***.245.699-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 15 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORCICIO GARCIA CHAVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.727, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.290 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 20 (VINTE) da QUADRA n.º 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de RENATO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.638.039-**, e de CECÍLIA SCHEFER FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.701.149-**. Desta forma ficam ainda os confrontantes, ORCICIO GARCIA CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, e ESTER CARBINI, inscrito no CPF sob nº ***.245.699-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 15 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTER GARBINI**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.727, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.290 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 20 (VINTE) da QUADRA n.º 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de RENATO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.638.039-**, e de CECÍLIA SCHEFER FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.701.149-**. Desta forma ficam ainda os confrontantes, ORCICIO GARCIA CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, e ESTER CARBINI, inscrito no CPF sob nº ***.245.699-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 15 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SARAN IMÓVEIS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Saran Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.808/0001-26, estabelecida em Jaraguá do Sul-SC; requereu, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 94.775 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Residencial SARAN", situado no lado par da Rua 1074- Eurico Duwe, distante 64,50m da esquina com a Rua 857 - Gerhardt Muller, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 19.297/2025, expedido em 15/05/2025, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 081/2024, emitida pela FUJAMA - Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, Memorial Descritivo e croqui, nos quais assina como responsável técnico, o Engenheiro Civil Alysson Gomes de Freitas - CREA/SC nº 147.154-4. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 8.498,37m², sendo constituído de 14 (quatorze) parcelas, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRA MARA GANZER DA ROSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA MARA GANZER DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771434561-3, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0183799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SCHULZE NR 133 BL.T1 AP401 PIRABEIRABA JOINVILLE SC 89239210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 8.273,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SOARES DE CARVALHO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº404023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE CANABARRO FERNANDES DE BEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 007100123000127-0, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.128 deste Ofício e registro do ônus no ato R-17., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engelberto Hagelmann, nº 401, bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, CEP: 89217-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 285.015,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CANABARRO FERNANDES DE BEM**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº404023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE CANABARRO FERNANDES DE BEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 007100123000127-0, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.128 deste Ofício e registro do ônus no ato R-17., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engelberto Hagelmann, nº 401, bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, CEP: 89217-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 285.015,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº162553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699604**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036930-0, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula NºS 34.102 (APTO) E 34.103 (VAGA), R.7 (APTO) E 7 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL SANTIAGO, Nº 510, APT0 601, TIPO F. BLOCO A, VAGA 122, TIPO GVIII, SUB-CONDOMÍNIO NEOGARDEN, CONDOMÍNIO NEOBUSINESS/NEOGARDEN, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC, CEP: 89203-560.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 10.739,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771769412-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR AP 202 BL.01 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 7.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO ISMAIK FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771769412-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 59247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR AP 202 BL.01 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 7.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

MAFRA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DUGUAY PEDRO VANDERLEY PETTRES**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, no uso das atribuições que a lei me confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que DUGUAY PEDRO VANDERLEY PETTRES, inscrito no CPF nº ***.924.979-** e sua esposa SONIA MARIA PETTRES, inscrita no CPF nº ***.685.029-**, REQUERERAM, nos termos do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Lei Federal n. 6.015/73, REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob n. 54.852, do Terreno rural, com área de 90.920,00m², situado na localidade de Bela Vista do Sul, neste Município de Mafra/SC, sendo sua posse mansa, pacífica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta, incontestada, com animus domini, há mais de 15 (dez) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.242 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Poderá ser obtido, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mafra/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido da usucapião extrajudicial, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao registro no prazo de 15 dias, contados da data da publicação em jornal de grande circulação (artigo 216-A, 4º, Lei nº 6.015/73). A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e consequentemente será realizado o registro requerido. Segue o croqui de localização da área objeto da usucapião extrajudicial. A impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Mafra/SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.149, Centro, na cidade de Mafra/SC, CEP: 89300-074. Atenciosamente, Kelly Santos Gonçalves Cardia Oficial Titular do 1º Registro de Imóveis de Mafra

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARIA ADAMS**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário VALDECIR GHENO, CPF/MF nº ***.431.649/** e, s/m dona INALDA DOROTÉIA PIVOT GHENO, CPF/MF nº ***.563.749/**, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula nº 21.858, deste Ofício, consistente de PARTES DO LOTE COLONIAL RURAL nº (60), da Seção Maravilha, situado neste Município e Comarca de Maravilha, SC, vem pelo presente Edital notificar a pessoa física a seguir relacionada, na qualidade de usufrutuária do imóvel confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: ÂNGELA MARIA ADAMS, brasileira, solteira, agricultora, CPF/MF nº ***.375.959/**, domiciliada e residente na Linha Sanga Silva, M/Maravilha, SC, (usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 15.074, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann (CAU nº A50862-4), RRT nº 15607674, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4º e 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Substituta Legal.

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI - CNS: 107854

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELIO CLEMENT**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral Do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que CÉLIO CLEMENT, e outros, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 12.699, deste Ofício, apresentaram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18 da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado de LOTEAMENTO SCHWAB, da Chácara Urbana com área total de 122.932,21m² (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados), e área a ser loteada de 110.937,54m² (cento e dez mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizado na Rua Boa Vista, Centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, com as medidas e confrontações constantes da referida matrícula. Inscrição Imobiliária junto ao Município de Iporã do Oeste/SC sob nº 01.01.999.1005, e Cadastro Imobiliário sob nº 15830, o qual será loteado em 16 (dezesseis) Quadras, sendo 178 (cento e setenta e oito) Lotes edificáveis, 7.400,48m² (sete mil e quatrocentos metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de Área Verde, correspondente a 03 (três) lotes; 5.547,89m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados) de Área Institucional, correspondente a 03 (três) lotes. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Iporã do Oeste/SC - Decreto nº 094/2025 datado de 16/06/2025. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.

Rafael Folador, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado na Rua dos Imigrantes, 463, térreo, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, telefone (48) 3436-2834, e-mail atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições legais, faz saber a quantos interessar que S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM VENDAS E CONSTRUÇÃO SPE LTDA., CNPJ 42.278.356/0001-31, requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de loteamento, denominado "Loteamento Bela Vista", protocolado sob n.º 55.561, no terreno urbano situado em Nossa Senhora da Saúde, em Siderópolis/SC, com área de 107.648,83m², matriculado sob o nº 17.374, nesta Serventia. Projeto aprovado em 22/04/2025 pela Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Poderá ser obtido neste Ofício cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, e deverá ser aqui apresentada eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO PEREIRA RIBEIRO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881641**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607831-8, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102427, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 387 AP 102 BL-11, RES AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 5.131,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 254618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551164679-0, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 NR 113 CASA 01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 5.654,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE GREGORIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 254618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE GONCALVES DA ROSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***557179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551164679-0, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 NR 113 CASA 01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 5.654,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ PEROSA**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº 70148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B82230403-0, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte noroeste do lote urbano n.º 541 situado no primeiro distrito do município de Palmitos, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 6.245,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº70148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DEQUIGIOVANI PEROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B82230403-0, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte noroeste do lote urbano n.º 541 situado no primeiro distrito do município de Palmitos, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 6.245,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SPROTTE**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº112955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SPROTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE ENGELS FERNANDES CASTAGIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027679-8, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.496 e 29.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tucano, nº 194, apto nº 102, Condomínio Residencial Mônaco, bairro Bombas, Bombinhas-SC, CEP: 88215-000, e vaga de garagem nº03 localizada no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 15.922,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE ENGELS FERNANDES CASTAGIN**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº112955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SPROTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE ENGELS FERNANDES CASTAGIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027679-8, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.496 e 29.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tucano, nº 194, apto nº 102, Condomínio Residencial Mônaco, bairro Bombas, Bombinhas-SC, CEP: 88215-000, e vaga de garagem nº03 localizada no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 15.922,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO CARLOS LOIS**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.233, em que João Carlos Lois, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.604.130 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº ***.199.339-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Angela Maria Venera Lois, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.889.129-0, inscrita no CPF sob o nº ***.830.979-**, residentes e domiciliados na Rua Bellarmino Dalcenter, 168, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 40.870,46 m² (quarenta mil, oitocentos e setenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Amelia Weber da Silva, Bairro Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao SUL, em três lances, o primeiro lance no sentido leste oeste medindo 4,19 metros no acompanhamento da rua Amelia Weber da Silva, o segundo lance fazendo um repiquete no sentido norte sul medindo 4,95 metros no acompanhamento da rua Amelia Weber da Silva e o terceiro lance fazendo um repiquete no sentido leste oeste medindo 34,94 metros confrontando com Ivo Athílio Melim e s/m Maria Helena Gessele Melim (matrícula 6.331); FUNDOS, ao NORTE, medindo 415,44 metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no acompanhamento do Rio Tijucas; LADO DIREITO, ao OESTE, em nove lances, o primeiro lance medindo 3,19 metros, o segundo lance medindo 3,09 metros, o terceiro lance medindo 3,82 metros, o quarto lance medindo 2,34 metros, o quinto lance medindo 2,97 metros, o sexto lance medindo 6,41 metros, o sétimo lance medindo 3,06 metros, o oitavo lance medindo 27,18 metros e o nono lance medindo 36,29 metros, confrontando com Ivo Athilio Melim e s/m Maria Helena Gessele Melim (matrícula 6.331); e LADO ESQUERDO, ao LESTE, medindo 381,31 metros, confrontando com Ivo Athilio Melim e s/m Maria Helena Gessele Melim (matrícula 7.124). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 1997, por meio de contrato de Compra e Venda de Gilberto Venera. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDEMIRO ESTEVAM HAMES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.235, em que Valdemiro Estevam Hames, brasileiro, aposentado, portador do CPF sob o nº ***.007.099-**, casado com Helena Duarte Hames, brasileira, do Lar, inscrita no CPF sob o nº ***.581.899-**, residentes e domiciliados Rodovia SC-108, S/Nº, Bairro Fernandes, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 629,80 m² (seiscentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros quadrados) de um imóvel situado nas Margens da Rodovia SC 108, Bairro Fernandes, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, Ao OESTE, medindo um total de 24,38 metros, divididos em três segmentos, primeira linha seguindo no sentido SUL-NORTE, mede 10,91 metros, após segunda linha mede 12,07 metros, após terceira linha mede 1,40 metros, ambas confrontando com o acompanhamento sinuoso da Faixa de Domínio do SIE/SC da Rodovia SC-108; FUNDOS, Ao LESTE, medindo um total de 19,39 metros, divididos em dois segmentos, primeira linha seguindo no sentido NORTE-SUL, mede 6,66 metros, após segunda linha mede 12,73 metros, ambas confrontando com confrontando com Mitra Metropolitana De Florianópolis (Matrícula Nº 16.677); LADO DIREITO, Ao NORTE, medindo 37,02 metros, confrontando com terras de posse de Hilaria Duarte Freitas (CPF nº ***.692.809-**) e Lauro José De Freitas (CPF nº ***.009.159-**); e LADO ESQUERDO, Ao SUL, medindo um total de 22,78 metros, divididos em dois segmentos, primeira linha seguindo no sentido LESTE-OESTE, mede 9,15 metros, após segunda linha mede 13,63 metros, ambas confrontando com Mitra Metropolitana De Florianópolis (Matrícula Nº 16.677). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 32592-8. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula nº 16.677 em nome de Mitra Metropolitana de Florianópolis. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 1995, por meio de Doação Verbal realizada pelos proprietários à época, área esta, reconhecida pela atual proprietária Mitra Metropolitana de Florianópolis. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VLADEMIR DALBOSCO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.630 em data 29/07/2025, em que Vlademir Dalbosco, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.618.319-**, e s/m Marli Maria Costa Dalbosco, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.900.369-**, requerem o Desmembramento de uma área de 692,31m² (seiscentos e noventa e dois metros e trinta e um centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 693,40m² (seiscentos e noventa e três metros e quarenta centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Jardim Azaléia, bairro Cascata, Nova Trento/SC, de matrícula nº 17.760. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Roberto Luiz Boso - CFT-BR nº ***796169**. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 17 de julho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LIDIO JOSE GARCIA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que LÍDIO JOSÉ GARCIA, inscrito no CPF nº XXX.079.499-XX, auxiliar de serviços gerais, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Zenita Maria Kniss Garcia, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.596.169-XX, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio José Zimmermann, Santa Tereza, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 390,00m², que se encontra localizado na Rua Antônio José Zimmermann, bairro Santa Teresa, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a aproximadamente 46 anos. O imóvel possui como confinantes: a área de posse de Lourival Garcia e Ângela Maria Silveira Garcia, a área de posse de Francisco de Assis Martins e Evelina Schvambach Martins, o imóvel da matrícula nº 18.133 do Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José, de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis e, o imóvel da matrícula nº 117.490 do Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José, de propriedade de Danilo José Stein. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 355.123 de 13 de janeiro de 2025) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

SOMBRIIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIIO - CNS: 108977

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVANOR FORLIN**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos os interessados que Ivanor Forlin, inscrito no CPF nº ***.209.000-**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Abílio Joaquim da Cunha, nº 608, Bairro Itapuan, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 167.013 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo os requerentes possuidores com animus domini, por 10 (anos) anos, do seguinte terreno: Um terreno urbano, situado na Rua Florianópolis, Loteamento Balneário Lagoinhas, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de 300,00m², constituído do LOTE 08, da QUADRA 26, no quarteirão formado pela Rua Florianópolis, Rua Machado da Silveira, Rua New York e Rua João Fernandes, com as seguintes características e confrontações: frente ao norte, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Florianópolis; fundos ao sul, na extensão de 12,00 metros, com o lote 07, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 06, da mesma quadra; e ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 10, da mesma quadra, distando 36,00 metros da Rua Machado da Silveira, matriculado sob número 89.113, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietário registral da área usucapienda, Manoel Isaac da Silva, inscrito no CPF ***.575.729-**, e como promitente comprador, Jorge Luiz Lopes da Silva, inscrito no CPF ***.880.700-**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis usucapiendos e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 22 de julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELITO SCHEFFER COELHO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ÉLITO SCHEFFER COELHO, CNH/SC-***803555**, CPF ***.700.649-**, nascido em 04/11/1957, comerciante, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 23/07/1983, com ELISIANA LUCHINA COELHO, RG 3.715.781-SESP/DC/SC, CPF ***.871.700-**, nascida em 27/10/1961, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, nº 547, Bairro Centro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 168.816, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Municipal, na localidade de Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 52.315,518m², com as seguintes características e confrontações: com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 814, de coordenadas N 6.776.529,29m e E 636.423,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Edson Scheffer Coelho e Iriete Martins Coelho (Matrícula 75.231), com os seguintes azimutes e distâncias: 127°46'36" e 633,69 m até o vértice 813, de coordenadas N 6.776.141,11m e E 636.924,70m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°44'30" e 100,97 m até o vértice MC_157, de coordenadas N 6.776.081,39m e E 636.843,28m; deste, segue confrontando com a Área 01 de propriedade de Judite Scheffer Coelho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Matrícula 89.233), com os seguintes azimutes e distâncias: 307°46'36" e 262,81 m até o vértice MC_02A, de coordenadas N 6.776.242,38m e E 636.635,55m; 37°42'07" e 28,00 m até o vértice MC_02, de coordenadas N 6.776.264,53m e E 636.652,68m; 307°46'36" e 392,36 m até o vértice MC_01, de coordenadas N 6.776.504,88m e E 636.342,56m; ; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'40" e 1,58 m até o vértice 755, de coordenadas N 6.776.506,36m e E 636.343,11m; 96°45'49" e 14,89 m até o vértice 754, de coordenadas N 6.776.504,61m e E 636.357,89m; 60°55'55" e 40,51 m até o vértice 753, de coordenadas N 6.776.524,29m e E 636.393,30m; 75°13'11" e 17,82 m até o vértice 752, de coordenadas N 6.776.528,84m e E 636.410,53m; 88°02'57" e 13,30 m até o vértice 814, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; matriculado sob nº 89.234, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 033/2025, em 18/02/2025, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 02 (duas) áreas, denominadas de Área 01 e Área 02. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 21 de julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISIANA LUCHINA COELHO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ÉLITO SCHEFFER COELHO, CNH/SC-***803555**, CPF ***.700.649-**, nascido em 04/11/1957, comerciante, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 23/07/1983, com ELISIANA LUCHINA COELHO, RG 3.715.781-SESP/DC/SC, CPF ***.871.700-**, nascida em 27/10/1961, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, nº 547, Bairro Centro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 168.816, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Municipal, na localidade de Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 52.315,518m², com as seguintes características e confrontações: com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 814, de coordenadas N 6.776.529,29m e E 636.423,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Edson Scheffer Coelho e Iriete Martins Coelho (Matrícula 75.231), com os seguintes azimutes e distâncias: 127°46'36" e 633,69 m até o vértice 813, de coordenadas N 6.776.141,11m e E 636.924,70m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°44'30" e 100,97 m até o vértice MC_157, de coordenadas N 6.776.081,39m e E 636.843,28m; deste, segue confrontando com a Área 01 de propriedade de Judite Scheffer Coelho (Matrícula 89.233), com os seguintes azimutes e distâncias: 307°46'36" e 262,81 m até o vértice MC_02A, de coordenadas N 6.776.242,38m e E 636.635,55m; 37°42'07" e 28,00 m até o vértice MC_02, de coordenadas N 6.776.264,53m e E 636.652,68m; 307°46'36" e 392,36 m até o vértice MC_01, de coordenadas N 6.776.504,88m e E 636.342,56m; ; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'40" e 1,58 m até o vértice 755, de coordenadas N 6.776.506,36m e E 636.343,11m; 96°45'49" e 14,89 m até o vértice 754, de coordenadas N 6.776.504,61m e E 636.357,89m; 60°55'55" e 40,51 m até o vértice 753, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.776.524,29m e E 636.393,30m; 75°13'11" e 17,82 m até o vértice 752, de coordenadas N 6.776.528,84m e E 636.410,53m; 88°02'57" e 13,30 m até o vértice 814, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; matriculado sob nº 89.234, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 033/2025, em 18/02/2025, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 02 (duas) áreas, denominadas de Área 01 e Área 02. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 21 de julho de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELCI PIRES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 2.548 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: HENRIQUE REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.332.809-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC no Município de Curitiba/PR, CARLOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.635.789-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, RUBENS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.104.539-xx, e sua esposa VILMA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.724.689-xx, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; LUIZ REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.697.969-xx, e sua esposa, AMALIA DUMES REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.442.899-xx, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; ROBERTO REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.202.439-xx, residente e domiciliado no Município de Palmas/TO, MAX REIF NETO, inscrito no CPF sob n. xxx.411.999-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC; GUSTAVO REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.801.439-xx, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, MARCOS REIF, inscrito no CPF sob n. xxx.936.699-xx, residente e domiciliados no Município de Joinville/SC, OLINDA KR GER REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.883.049-xx, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, AMANDA CAROLINA MENGARDA REIF, inscrita no CPF sob n. xxx.431.089-xx, residente e domiciliada no Município de Mirim Doce/SC, e SILVANA MENGARDA, inscrita no CPF sob n. xxx.065.559-xx, residente e domiciliada no Município de Mirim Doce/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 2.548, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: NELCI PIRES DE SOUSA, proprietário da transcrição n. 30.639 R.I. Rio do Sul, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 23 de julho 2025. Thiago dos Santos - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº129076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167554--, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL N 04, VAGA DE GARAGEM, LOTE 04, QUADRA J, RUA D, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 14.043,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RISSARDI**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº129076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RISSARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167554--, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL N 04, VAGA DE GARAGEM, LOTE 04, QUADRA J, RUA D, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 14.043,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEONICE FATIMA CROTTI TESTOLIN**

, inscrita no CPF/MF sob nº ***.671.069-**, nascida em 31/03/1968, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal José Gheller, s/nº, Bairro Santa Lúcia, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/10/1991, proprietária do imóvel matriculado sob nº 44.401-RG, depositaram neste Ofício, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO IVO TESTOLIN", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 99.965,79m² (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Rodovia Municipal José Gheller, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice 1, confrontando-se com a Rodovia Municipal José Gheller; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute 194°43'01" e distância de 10,26m até o vértice 2; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 288°30'22" e distância de 66,12m até o vértice 3; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 287°42'44" e distância de 30,18m até o vértice 4; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 210°14'32" e distância de 121,43m até o vértice 5; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute 210°14'32" e distância de 20,87m até o vértice 6; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimute 172°34'11" e distância de 29,61m até o vértice 7; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 166°57'39" e distância de 59,06m até o vértice 8; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 7,44m até o vértice 9; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 81°43'36" e distância de 98,94m até o vértice 10; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 4,14m até o vértice 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 34°18'19" e distância de 61,11m até o vértice 12; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 3,23m até o vértice 13; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de 177°17'06" e distância de 4,99m até o vértice 14; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimute de 152°10'19" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21,87m até o vértice 15; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 10,29m até o vértice 16; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 214°18'19" e distância de 48,49m até o vértice 17; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 171°37'11" e distância de 47,09m até o vértice 18; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.492-RG, de propriedade de Construtora K&F Metalúrgica e Pré-Moldados Ltda ME, com azimute 171°37'11" e distância de 63,42m até o vértice 19; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°53'58" e distância de 12,98m até o vértice 20; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 192°40'01" e distância de 18,45m até o vértice 21; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 179°05'33" e distância de 31,05m até o vértice 22; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 199°59'21" e distância de 12,31m até o vértice 23; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°31'04" e distância de 12,19m até o vértice 24; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 270°06'11" e distância de 16,48m até o vértice 25; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 288°50'05" e distância de 29,83m até o vértice 26; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 297°26'45" e distância de 20,53m até o vértice 27; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 255°48'59" e distância de 10,27m até o vértice 28; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 227°22'48" e distância de 28,45m até o vértice 29; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 245°53'42" e distância de 26,07m até o vértice 30; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 265°53'43" e distância de 20,33m até o vértice 31; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 277°02'34" e distância de 29,45m até o vértice 32; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 286°02'19" e distância de 27,63m até o vértice 33; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 302°22'28" e distância de 17,94m até o vértice 34; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°37'31" e distância de 24,65m até o vértice 35; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 335°00'27" e distância de 18,45m até o vértice 36; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 352°23'38" e distância de 20,14m até o vértice 37; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 358°51'47" e distância de 41,87m até o vértice 38; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 340°43'00" e distância de 12,88m até o vértice 39; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 353°38'47" e distância de 30,04m até o vértice 40; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 326°30'56" e distância de 11,00m até o vértice 41; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 334°16'48" e distância de 18,80m até o vértice 42; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°27'17" e distância de 25,07m até o vértice 43; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 291°19'10" e distância de 5,61m até o vértice 44; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 14°57'54" e distância de 38,08m até o vértice 45; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 10°55'46" e distância de 105,36m até o vértice 46; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 11°45'40" e distância de 159,65m até o vértice 47; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 118°45'10" e distância de 71,58m até o vértice 48; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 28°45'10" e distância de 33,00m até o vértice 49; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.693-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 50; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.694-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 51; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.092-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com azimute 115°09'44" e distância de 16,88m até o vértice 52; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.093-RG, de propriedade de Clemente Euclides Benedetti ME, com azimute 114°10'52" e distância de 15,86m até o vértice 53; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.094-RG, de propriedade de Eduardo Bertelli, com azimute 112°26'32" e distância de 16,10m até o vértice 54; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.095-RG, de propriedade de Claudir Maciel de Oliveira, com azimute 110°05'25" e distância de 16,66m até o vértice 55; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30.096-RG, de propriedade de Alvicio Colett, com azimuth $106^{\circ}17'31''$ e distância de 15,91m até o vértice 56; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $196^{\circ}14'57''$ e distância de 5,35m até o vértice 57; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $105^{\circ}35'56''$ e distância de 26,00m até o vértice 58.; Matriculado sob nº 44.401-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que será objeto do loteamento área total de lotes: 48.280,02m², totalizando 22 (vinte e dois) lotes; área total do sistema viário: 9.656,48m², Área de Preservação Permanente: 31.549,51m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 de julho do ano de 2025. Ruan Gabriel Perin, Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO TESTOLIN**

, inscrita no CPF/MF sob nº ***.671.069-**, nascida em 31/03/1968, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal José Gheller, s/nº, Bairro Santa Lúcia, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 03/10/1991, proprietária do imóvel matriculado sob nº 44.401-RG, depositaram neste Ofício, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO IVO TESTOLIN", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 99.965,79m² (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Rodovia Municipal José Gheller, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice 1, confrontando-se com a Rodovia Municipal José Gheller; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimuth $194^{\circ}43'01''$ e distância de 10,26m até o vértice 2; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $288^{\circ}30'22''$ e distância de 66,12m até o vértice 3; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $287^{\circ}42'44''$ e distância de 30,18m até o vértice 4; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.695-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $210^{\circ}14'32''$ e distância de 121,43m até o vértice 5; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimuth $210^{\circ}14'32''$ e distância de 20,87m até o vértice 6; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.696-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com azimuth $172^{\circ}34'11''$ e distância de 29,61m até o vértice 7; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $166^{\circ}57'39''$ e distância de 59,06m até o vértice 8; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 7,44m até o vértice 9; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth $81^{\circ}43'36''$ e distância de 98,94m até o vértice 10; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 4,14m até o vértice 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth de $34^{\circ}18'19''$ e distância de 61,11m até o vértice 12; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.399-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 3,23m até o vértice 13; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimuth de $177^{\circ}17'06''$ e distância de 4,99m até o vértice 14; deste, segue, confrontando com a Rodovia Municipal José Gheller, com azimuth de $152^{\circ}10'19''$ e distância de 21,87m até o vértice 15; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, em arco com raio de 5,00m e distância de 10,29m até o vértice 16; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Testolin, com azimute de 214°18'19" e distância de 48,49m até o vértice 17; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.400-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute de 171°37'11" e distância de 47,09m até o vértice 18; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.492-RG, de propriedade de Construtora K&F Metalúrgica e Pré-Moldados Ltda ME, com azimute 171°37'11" e distância de 63,42m até o vértice 19; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°53'58" e distância de 12,98m até o vértice 20; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 192°40'01" e distância de 18,45m até o vértice 21; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 179°05'33" e distância de 31,05m até o vértice 22; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 199°59'21" e distância de 12,31m até o vértice 23; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 225°31'04" e distância de 12,19m até o vértice 24; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 270°06'11" e distância de 16,48m até o vértice 25; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 288°50'05" e distância de 29,83m até o vértice 26; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 297°26'45" e distância de 20,53m até o vértice 27; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 255°48'59" e distância de 10,27m até o vértice 28; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 227°22'48" e distância de 28,45m até o vértice 29; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 245°53'42" e distância de 26,07m até o vértice 30; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 265°53'43" e distância de 20,33m até o vértice 31; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 277°02'34" e distância de 29,45m até o vértice 32; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 286°02'19" e distância de 27,63m até o vértice 33; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 302°22'28" e distância de 17,94m até o vértice 34; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°37'31" e distância de 24,65m até o vértice 35; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 335°00'27" e distância de 18,45m até o vértice 36; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 352°23'38" e distância de 20,14m até o vértice 37; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 358°51'47" e distância de 41,87m até o vértice 38; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 340°43'00" e distância de 12,88m até o vértice 39; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 353°38'47" e distância de 30,04m até o vértice 40; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 326°30'56" e distância de 11,00m até o vértice 41; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 334°16'48" e distância de 18,80m até o vértice 42; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 321°27'17" e distância de 25,07m até o vértice 43; deste, segue, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 291°19'10" e distância de 5,61m até o vértice 44; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 14°57'54" e distância de 38,08m até o vértice 45; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 10°55'46" e distância de 105,36m até o vértice 46; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.976-RG, de propriedade de Maria Luiza Dal Bó Hoeller, com azimute 11°45'40" e distância de 159,65m até o vértice 47; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 118°45'10" e distância de 71,58m até o vértice 48; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.697-RG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Videira, com azimute 28°45'10" e distância de 33,00m até o vértice 49; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.693-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 50; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.694-RG, de propriedade de Vitor Hugo Brandalise, com azimute 118°33'18" e distância de 15,00m até o vértice 51; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.092-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com azimute 115°09'44" e distância de 16,88m até o vértice 52; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.093-RG, de propriedade de Clemente Euclides Benedetti ME, com azimute 114°10'52" e distância de 15,86m até o vértice 53; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.094-RG, de propriedade de Eduardo Bertelli, com azimute 112°26'32" e distância de 16,10m até o vértice 54; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.095-RG, de propriedade de Claudir Maciel de Oliveira, com azimute 110°05'25" e distância de 16,66m até o vértice 55; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.096-RG, de propriedade de Alvicio Colett, com azimute 106°17'31" e distância de 15,91m até o vértice 56; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimute 196°14'57" e distância de 5,35m até o vértice 57; deste, segue,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o imóvel matriculado sob nº 44.397-RG, de propriedade de Ivo Testolin, com azimuth 105°35'56" e distância de 26,00m até o vértice 58.; Matriculado sob nº 44.401-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que será objeto do loteamento área total de lotes: 48.280,02m², totalizando 22 (vinte e dois) lotes; área total do sistema viário: 9.656,48m², Área de Preservação Permanente: 31.549,51m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 de julho do ano de 2025. Ruan Gabriel Perin, Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIO ABRAO GIACOMIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2025 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25/R-1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.922.719-**, nascido em 12/02/1961, e sua esposa CECÍLIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10/R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.999.929-**, nascida em 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, Interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/09/1987, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.089-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, não edificado, com a área de 85.180,88m² (oitenta e cinco mil, cento e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), denominado "Sítio São Felipe", situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 18,40m e azimuth 79°23'52" até o Vértice D1, de coordenadas E: 459.254,207m e N: 7.023.391,821m, deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimuth 172°40'35" até o Vértice D4, de coordenadas E: 459.261,856m e N: 7.023.332,310m; deste, segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 15,00m e azimuth 79°23'50" até o Vértice D3, de coordenadas E: 459.276,603m e N: 7.023.335,070m; deste, segue por linha reta confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimuth 352°40'33" até o Vértice D2, de coordenadas E: 459.268,954m e N: 7.023.394,581m; deste, segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 15,15m e azimuth 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimuth 176°05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, ambos de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimuth 80°03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimuths 169°04'33" e 79°36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Venicio Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimuth 79°36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimute 355º56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimute 79º48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimute 176º32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimute 264º15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Lucas Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimutes 352º24'08" e 294º14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimutes: 104,56m, azimute 88º02'36"; 78,03m, azimute 101º00'16"; 58,45m, azimute 92º41'19"; 56,74m, azimute 86º27'06"; 31,57m, azimute 79º24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 42.389-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área com 346,29m², ocasião em que será urbanizada e posteriormente unificada junto ao imóvel matriculado sob nº 30.217-RG; e Área Remanescente Rural com 84.834,59m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Gabriela Coppini, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CECILIA ANA ABATI GIACOMIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2025 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25/R-1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.922.719-**, nascido em 12/02/1961, e sua esposa CECÍLIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10/R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.999.929-**, nascida em 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, Interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/09/1987, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.089-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, não edificado, com a área de 85.180,88m² (oitenta e cinco mil, cento e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), denominado "Sítio São Felipe", situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 18,40m e azimute 79º23'52" até o Vértice D1, de coordenadas E: 459.254,207m e N: 7.023.391,821m, deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimute 172º40'35" até o Vértice D4, de coordenadas E: 459.261,856m e N: 7.023.332,310m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 15,00m e azimute 79°23'50" até o Vértice D3, de coordenadas E: 459.276,603m e N: 7.023.335,070m; deste, segue por linha reta confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.388-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 60,00m e azimute 352°40'33" até o Vértice D2, de coordenadas E: 459.268,954m e N: 7.023.394,581m; deste, segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 15,15m e azimute 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimute 176°05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, ambos de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimute 80°03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimutes 169°04'33" e 79°36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Venício Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimute 79°36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimute 355°56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimute 79°48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimute 176°32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimute 264°15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Lucas Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimutes 352°24'08" e 294°14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimutes: 104,56m, azimute 88°02'36"; 78,03m, azimute 101°00'16"; 58,45m, azimute 92°41'19"; 56,74m, azimute 86°27'06"; 31,57m, azimute 79°24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 42.389-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área com 346,29m², ocasião em que será urbanizada e posteriormente unificada junto ao imóvel matriculado sob nº 30.217-RG; e Área Remanescente Rural com 84.834,59m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Gabriela Coppini, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORFEU OLAVO ALESSIO

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que ORFEU OLAVO ALESSIO, e INELVA ALESSIO, requereram o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel atualmente denominado de Parte da Chácara nº 90, denominada Área 02, com a área de 4.165,67m², situado no lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro, Faxinal dos Guedes/SC, constante da Matrícula nº 43.458, Livro 2, deste Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INELVA ALESSIO**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que ORFEU OLAVO ALESSIO, e INELVA ALESSIO, requereram o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel atualmente denominado de Parte da Chácara nº 90, denominada Área 02, com a área de 4.165,67m², situado no lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro, Faxinal dos Guedes/SC, constante da Matrícula nº 43.458, Livro 2, deste Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELDA SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ELDA SILVA DOS SANTOS, CPF ***.925.215-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 103, Bloco 07, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 27863, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0463455-8, datado de 25 de março de 2019, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PESCADOS E DERIVADOS EIRELI**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a à Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FONTES NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a à Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Empresa PESCADOS E DERIVADOS EIRELI - CNPJ nº 25.139.991/0001-19, bem como seus representantes legais: JOÃO BATISTA FONTES NETO, CPF Nº ***.911.965-** e DANIELLY MIRELLY DE FREITAS FONTES, CPF Nº ***.107.735-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geraldo Mendes, nº 249, Bairro Dezoito do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 28541, firmados nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 26 de agosto de 2022, o imóvel de que trata o R-2 da matrícula citada, firmado com a à Credora Fiduciária - EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré em Santana do Parnaíba/SP. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ SILVA DE JESUS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 408, parágrafo único, da Provimento nº 149/2023, vem notificar através deste Edital o(a) confrontante ao OESTE, identificado apenas como "terreno baldio", por não ter sido encontrado no endereço fornecido, uma vez que o imóvel situado no endereço fornecido pelo requerente encontra-se em local inacessível (Estrada para o Estaleiro, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE), para fins de ciência do procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel localizado na Rua Aluísio de Azevedo, nº 41, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE, o qual possui as seguintes confrontações: ao norte com a casa nº 51 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade do Sr. José Luiz Silva de Jesus, ao sul com a casa nº 37 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade desconhecida, ao leste com a Rua Aluísio de Azevedo, ao oeste com terreno baldio, de propriedade desconhecida, protocolado nesta serventia sob o nº 40736. Assim, procedo à notificação a V.Sª, para que dirija a este Cartório do 2º Ofício, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de usucapião extrajudicial, conforme disposto em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EXTRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 45.929 nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2025 requerimento pelo qual EXTRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.941.660/0001-03, com sede na Avenida João Lima da Silveira, nº 2.988, bairro Alagoas, Estância, Estado de Sergipe, representada pelo sócio administrador FILETO FREIRE BRANDÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, nascida em 26 de julho de 1971, RG nº 932296/SSP/SE, CPF nº ***.621.525-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Rua Professor José Dias de Oliveira, nº 200, Centro, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído por um terreno localizado na Avenida Doutor Osório Ramos, S/N, bairro Valter Cardoso Costa, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área de 17.515,20 m², com perímetro com 272,125 metros descrito conforme peças técnicas. Inscrição Municipal: 31.349. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABAIANINHA/SE**2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO CONRADO AVILA**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 1099, em 30/05/2025, o requerimento pelo qual ANTÔNIO CONRADO ÁVILA, inscrito no CPF/MF n. ***.153.554-** e sua esposa LAUCILDE SANTOS ÁVILA, inscrita no CPF/MF n. ***.255.315-**, representados pelo advogado PAULO JUAN SOARES SANTOS, OAB/SE n. 17.172, com endereço profissional na Rua Dílson Cavalcanti Batista, n. 145, Centro, em Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel urbano, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 197, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Inscrição Municipal: 01.01.032.0112.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1410. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de julho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADILSON CHARLES DE SANTANA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, ao primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), foi requerido por Adilson Charles de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 03/09/1971, com 53 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 951.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 17/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.606.575-XX, endereço eletrônico: charles.santana0309@gmail.com, declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Heriberto Rezende Gois, nº 581, Apt 602, Condomínio Residencial Dulce Vasconcellos, bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.035-380; e Alessandro de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 19/10/1974, com 50 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, representante comercial, endereço eletrônico: leocyrep@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 1.174.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 14/10/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.688.215-XX, casado com a Sra. Iracy Ribeiro Manguiera Marques, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 19/02/1974, com 49 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Laura Maria Ribeiro Marques e Wellington Dantas Manguiera Marques, funcionária pública, endereço eletrônico: iracy.manguiera@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 881.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 15/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.475.985-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na data 21/12/2002 após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo do Brito, nº 47, Edifício Mansão Cristal, nº 802, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49020-380, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Um imóvel rural localizado no Povoado Cabral, zona rural, no município de Salgado (SE), com área 5,549ha, o equivalente a 18,34 tarefas, limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Este imóvel encontra-se devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob código do imóvel rural nº 266.078.008.788-6, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: 4.381.737-8, e no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro nº SE2806206E6937CAEF9B849F587E42C2742E2A97B, data de cadastro: 05/03/2015 às 07:32:16, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de julho de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALESSANDRO DE SANTANA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, ao primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), foi requerido por Adilson Charles de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 03/09/1971, com 53 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 951.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 17/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.606.575-XX, endereço eletrônico: charles.santana0309@gmail.com, declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Heriberto Rezende Gois, nº 581, Apt 602, Condomínio Residencial Dulce Vasconcellos, bairro Coroa do Meio, na cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de Aracaju/SE, CEP: 49.035-380; e Alessandro de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 19/10/1974, com 50 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, representante comercial, endereço eletrônico: leocyrep@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 1.174.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 14/10/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.688.215-XX, casado com a Sra. Iracy Ribeiro Mangueira Marques, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 19/02/1974, com 49 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Laura Maria Ribeiro Marques e Wellington Dantas Mangueira Marques, funcionária pública, endereço eletrônico: iracy.mangueira@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 881.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 15/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.475.985-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na data 21/12/2002 após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo do Brito, nº 47, Edifício Mansão Cristal, nº 802, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49020-380, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Um imóvel rural localizado no Povoado Cabral, zona rural, no município de Salgado (SE), com área 5,549ha, o equivalente a 18,34 tarefas, limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Este imóvel encontra-se devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob código do imóvel rural nº 266.078.008.788-6, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: 4.381.737-8, e no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro nº SE2806206E6937CAEF9B849F587E42C2742E2A97B, data de cadastro: 05/03/2015 às 07:32:16, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de julho de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, ao primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), foi requerido por Adilson Charles de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 03/09/1971, com 53 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 951.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 17/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.606.575-XX, endereço eletrônico: charles.santana0309@gmail.com, declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Heriberto Rezende Gois, nº 581, Apt 602, Condomínio Residencial Dulce Vasconcellos, bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.035-380; e Alessandro de Santana Santos, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 19/10/1974, com 50 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Adilson Santos e Maria Selma de Santana Santos, representante comercial, endereço eletrônico: leocyrep@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 1.174.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 14/10/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.688.215-XX, casado com a Sra. Iracy Ribeiro Mangueira Marques, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 19/02/1974, com 49 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Laura Maria Ribeiro Marques e Wellington Dantas Mangueira Marques, funcionária pública, endereço eletrônico: iracy.mangueira@gmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 881.XXX, 2ª via expedida pela SSP/SE em 15/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XXX.475.985-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na data 21/12/2002 após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo do Brito, nº 47, Edifício Mansão Cristal, nº 802, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49020-380, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Um imóvel rural localizado no Povoado Cabral, zona rural, no município de Salgado (SE), com área 5,549ha, o equivalente a 18,34 tarefas, limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Este imóvel encontra-se devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob código do imóvel rural nº 266.078.008.788-6, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: 4.381.737-8, e no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro nº SE2806206E6937CAEF9B849F587E42C2742E2A97B, data de cadastro: 05/03/2015 às 07:32:16, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de julho de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MAURICIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, filho de Manoel Messias dos Santos e Gedalva Lucia dos Santos, portador do RG nº 544.***-SSP/AL (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 489.017.***-49 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº. 1.538, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado na Rua Nova, s/nº, Bela Vista, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA CASTRO CUESTAS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIANA CASTRO CUESTAS, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG/SSP/SP nº 25960**0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 369.237.***-84 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Comunidade (antiga Rua 02), Lote 10, Quadra 02, Jardim Boer II, em Americana-SP, CEP 13477-726 e Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, Apto. 02, Bloco A, Bairro Jardim Santa Eliza, em Americana-SP, CEP 13474-040, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 150.067 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um lote de terreno urbano sob nº 10, quadra 02, situado no loteamento denominado "Jardim Boer II", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) LBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária, celebrado em 18/08/2023, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

APARECIDA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DOS PASSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE APARECIDA Humberto Andrade Cossi - Oficial Designado Praça Padre Victor Coelho de Almeida, 118, Jd. São Paulo, Aparecida, SP Tel. 12.3105-8290 - e-mail: riaparecida@hotmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa PORTAL DOS PÁSSAROS APARECIDA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.191.395/0001-49, NIRE nº 35263946516, com sede em São Paulo-SP, na Rua Sergipe, nº 475, Conjuntos 1001 e 1012, Consolação, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 60.556, para o registro do empreendimento residencial e comercial denominado "LOTEAMENTO PORTAL ROSA DE OURO", localizado nesta cidade e comarca de Aparecida-SP, com a área total de 113.260,40m², objeto da matrícula nº 20.504. O loteamento é composto por 336 lotes, distribuídos em 08 quadras (1 a 8), com a área total de 56.153,85m², sendo 315 lotes residenciais com área total de 50.327,65m² e 21 lotes residenciais e comerciais com área total de 5.826,20m²; Sistema viário com área total de 28.795,99m²; Áreas Institucionais (01 e 02) com área total de 5.663,02m² e Áreas Verdes (01 a 05) com área total de 22.647,54m²; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 003/2024, expedido em 16 de janeiro de 2024, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 5.242/2025, de 07 de maio de 2025, e projetos aprovados em 05 de maio de 2025 e 18 de junho de 2025, através do processo nº 0857/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Aparecida, 23 de julho de 2025. Eu, (Humberto Andrade Cossi), Oficial Designado, mandei digitar e assinar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PAULO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO a intimação de FABIANA PAULO PEREIRA, CPF: 220.***.***-30 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.236,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 3.547 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA COROADOS, nº 819, BAIRRO DA BANDEIRA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de julho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO AFFONSO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO AFFONSO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 33.333.455-3-SP, CPF: ***.542.678-** casado com ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA, brasileira, advogada, RG. 32.332.162-8-SP, CPF: ***.773.008-**, residentes no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$46.013,89 (quarenta e seis mil e treze reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$541,47 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 46.870,36 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 83.816 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO AFFONSO e ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO AFFONSO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 33.333.455-3-SP, CPF: ***.542.678-** casado com ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA, brasileira, advogada, RG. 32.332.162-8-SP, CPF: ***.773.008-**, residentes no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$46.013,89 (quarenta e seis mil e treze reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$541,47 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 46.870,36 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 52, localizado no 5º andar, do condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASABLANCA", situado na Avenida Brasil número 740, em Araraquara em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 83.816 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO AFFONSO e ANA CLAUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA CRISTINA MODA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante APARECIDA CRISTINA MODA, brasileira, solteira, faxineira, RG. 40.974.541-8-SP, CPF: ***.189.158-**, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 785, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$49.121,15 (quarenta e nove mil cento e vinte um reais e quinze centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e nove centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$49.716,02 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel número 785, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.408 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante APARECIDA CRISTINA MODA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIARO TEIXEIRA MARTINS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GEIARO TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG. 3.697.829-PA, CPF: ***.601.322-**, residente na Rua Mariano de Campos número 342, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.284,45 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 2.879,32 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Mariano de Campos número 342, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.143 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante GEIARO TEIXEIRA MARTINS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, RG. 29.232.191-0- SP, CPF: ***.814.048-**, residente no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.969,66 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.564,53 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plena do imóvel constituído no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.023 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILENE APARECIDA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ARILENE APARECIDA RANGEL, brasileira, divorciada, balconista, RG. 46.065.168-7-SP, CPF: ***.525.178-**, residente na Avenida Said Azzem número 810, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$75.394,63 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 75.989,50 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Said Azzem número 810, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.916 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ARILENE APARECIDA RANGEL não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ALVES DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 45.698.213-9-SP, CPF: ***.015.998-**, residente no Apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 03 do condomínio "PARQUE AQUILLES", situado na Avenida Doutor Miguel Couto número 543, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.166,75 (três mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.761,62 (três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 03 do condomínio "PARQUE AQUILLES", situado na Avenida Doutor Miguel Couto número 543, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.693 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOEL ALVES DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA, brasileira, ajudante de produção, RG. 416587033-SP, CPF: ***.334.908-**, e seu esposo GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG. 422728639-SP, CPF: ***.505.218-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 71.623,18 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 72.296,10 (setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.211 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA e GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA, brasileira, ajudante de produção, RG. 416587033-SP, CPF: ***.334.908-**, e seu esposo GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG. 422728639-SP, CPF: ***.505.218-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 71.623,18 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 72.296,10 (setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado Avenida Juliana Pedro Leite número 1083, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.211 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários AMANDA JANAINA REDONDO DA SILVA e GILDO BEZERRA CORREIA DA SILVA para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIZY APARECIDA DA MAIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária LAIZY APARECIDA DA MAIA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF: ***.435.498-**, residente no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$24.475,79 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$25.070,66 (vinte e cinco mil e setenta reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.641 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciária LAIZY APARECIDA DA MAIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DRIELE FERNANDA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária DRIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG. 43.019.268-X-SP, CPF: ***.732.008-**, residente no Apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$26.973,63 (vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$344,27 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$27.632,90 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO DO BRASIL S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins número 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.642 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. E tendo em vista que a devedora fiduciante DRIELE FERNANDA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de produção, RG. 47.403.118-4-SP, CPF: ***.627.818-**, solteira, residente no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL ÁSTER", situado na Avenida "D" número 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.206,35 (onze mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.801,22 (onze mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL ÁSTER", situado na Avenida "D" número 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.638 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BRUNA FERNANDA PORFIRIO DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL, brasileiro, solteiro, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF: ***.162.768-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.206,35 (onze mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.801,22 (onze mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 02 do condomínio "RESIDENCIAL ÁSTER", situado na Avenida "D" número 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.638 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente no Apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS II", situado na Rua Luiz Saska número 320, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.518,67 (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.113,54 (vinte e seis mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS II", situado na Rua Luiz Saska número 320, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO EMANUEL PIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VICTOR HUGO EMANUEL PIO, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: ***.731.228-**, residente no Apartamento nº 401, localizado no 4º Pavimento do Bloco 06 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quêrcia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.207,69 (cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.802,56 (cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 401, localizado no 4º Pavimento do Bloco 06 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quêrcia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.626 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante VICTOR HUGO EMANUEL PIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA JORDAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA JORDÃO, brasileira, solteira, operadora de máquinas, RG. 402868961-SP, CPF: ***.530.548-**, residente no Apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 1 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.083,18 (quatro mil e oitenta e três reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.678,05 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco A da Torre 1 do condomínio "VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 159.984 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA JORDÃO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE - NOVA ATIBAIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a SPE - NOVA ATIBAIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.699.929/0001-90, com sede à Rua Funchal, nº 129, 3º andar - Conjunto A, Bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 127.642, consistente em ÁREA A desmembrada da Gleba A com frente para a RUA JUNDIAÍ, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 107.818,68 m². O empreendimento será denominado ALTOS DA FLORESTA II, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do protocolo digital 37.856/2024, expedido em 25 de fevereiro de 2025, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 170/2024, expedido em 21 de maio de 2024. Sua área ficou assim distribuída: área total loteada: 107.818,68 m² (100%); área dos lotes (nº de lotes 130): 48.904,89 m² (45,35%); áreas públicas: sistema viário: 25.369,99 m² (23,53%), áreas institucionais: 545,38 m² (0,51%); áreas verdes/APP: 22.198,99 m² (20,59%); sistema de lazer: 10.799,43 m² (10,02%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 426.396 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e recepcao@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 17 de julho de 2025. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AURIFLAMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO SERGIO DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Mauro Sergio da Silva Gomes, brasileiro, casado, carteiro, portador da cédula de identidade - RG nº 33.570.572-8-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº ***.621.438-** e sua esposa Aline Lucas Leite Gomes, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade - RG nº 40.270.961-5 SSP/SP, e inscrita no CPF nº ***.923.458-**, residentes e domiciliados na Rua Cirilo Bigoto, nº 65-15, Residencial Santo Antonio, em Auriflama - SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 71.896,88 (setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 687001001, firmado em 30/12/2013, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 8.447, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Cirilo Bigoto, nº 65-15, Residencial Santo Antonio, em Auriflama - SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 18/07/2025. João Vitor Zivieri - Oficial Interino.

BANANAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL - CNS: 120014**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASIMIRO VILLELA JUNQUEIRA FILHO**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER ao Sr. CASIMIRO VILLELA JUNQUEIRA FILHO, proprietário do imóvel lindeiro matriculado sob nº 4.183, e a quem interessar possa, que em 09/05/2025 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 14.903, requerimento firmado em 10/04/2025 pela Sra. BEATRIZ BRUM JUNQUEIRA, pelo qual requerem a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob nº 3.422, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário do imóvel lindeiro mencionado, se dirija ao Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, situado na Rua Ministro Oscar José de Almeida, 50, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas, fone (12) 3116-1961, onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. Oficiala - Aline Vieira Pipino de Freitas. Bananal, 22 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS EDUARDO DUALIBI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.165 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552927257, firmado em 20/12/2013 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 21.773 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Fidelis, nº 5-20, Vila Cidade Universitária, intima os senhores DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/06/2021 a 20/05/2023, apuradas pela credora até o dia 21/7/2025, que totalizam a quantia de R\$172.187,87 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 411.165 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552927257, firmado em 20/12/2013 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6 na matrícula nº 21.773 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Fidelis, nº 5-20, Vila Cidade Universitária, intima os senhores DOUGLAS EDUARDO DUALIBI e FERNANDA SILVA DUALIBI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/06/2021 a 20/05/2023, apuradas pela credora até o dia 21/7/2025, que totalizam a quantia de R\$172.187,87 (cento e setenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio previstas na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.511.128-**, e RG sob nº 32.729.626-4 SSP/SP, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 70.397 em 12/05/2025, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja 48, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 18/07/2025 é de R\$22.504,64 além das despesas com a intimação que importam em R\$438,86 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$630,00 em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas a Contrato de Alienação Fiduciária, nº 0010272965, registrado sob nº 12 e 13 na matrícula nº 2.748 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado a Rua Topazio, nº 406, Lote 10, Quadra J, Nova Rheata, Bairro Americana, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 18 de julho de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PONTES BOTTARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. ALINE PONTES BOTTARO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.513.108-**, e RG sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28.297.813-5 SSP/SP, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 70.397 em 12/05/2025, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja 48, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 18/07/2025 é de R\$22.504,64 além das despesas com a intimação que importam em R\$438,86 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$630,00 em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas a Contrato de Alienação Fiduciária, nº 0010272965, registrado sob nº 12 e 13 na matrícula nº 2.748 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado a Rua Topazio, nº 406, Lote 10, Quadra J, Nova Rheata, Bairro Americana, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 18 de julho de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 436.145 em 03/01/2025, faz a presente intimação por EDITAL de MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, RG nº 26561891-SSP-SE, CPF nº ***.329.705-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 05 e averbação nº 06 na matrícula nº 65.865, deste Registro, tendo por objeto o lote 35, quarteirão 224, situado à Rua Falcão Filho, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO PINTO DA SILVA**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob nº 431.702 de 19 de setembro de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 29 de agosto de 2024, 13 de janeiro de 2025, 25 de março de 2025 e em 16 de maio de 2025, todos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário do imóvel objeto da Matrícula nº 46.940 (Gleba de Terras designada pelo nº 01 oriundo da subdivisão da Gleba 09, desmembrada da Chácara Esperança, no Bairro Boa Vista, situada na Rua do Apóstolo Mateus, com saída também pela Rua Ângelo Mari, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade tabular de PEDRO SERAFIM JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.488.598-** e sua mulher JAQUELINE DUCCI SERAFIM, inscrita no CPF nº ***.723.239-**. Em virtude da retificação do imóvel com base no artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação de OSVALDO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.743.048-** e/ou sua mulher LUIZA HALLAS ANGELO DA SILVA, proprietários tabulares do imóvel objeto da Matrícula nº 3.513, desta Serventia (Lote 09 da Quadra E da "Chácara Boa Vista", na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) - Processo nº 48/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da última tentativa de Notificação que resultou na certificação de desconhecidos podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.lcampinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.lcampinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/a975fb71>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, nº 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP nº 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 21 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZA HALLAS ANGELO DA SILVA**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob nº 431.702 de 19 de setembro de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 29 de agosto de 2024, 13 de janeiro de 2025, 25 de março de 2025 e em 16 de maio de 2025, todos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário do imóvel objeto da Matrícula nº 46.940 (Gleba de Terras designada pelo nº 01 oriundo da subdivisão da Gleba 09, desmembrada da Chácara Esperança, no Bairro Boa Vista, situada na Rua do Apóstolo Mateus, com saída também pela Rua Ângelo Mari, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de propriedade tabular de PEDRO SERAFIM JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.488.598-** e sua mulher JAQUELINE DUCCI SERAFIM, inscrita no CPF nº ***.723.239-**. Em virtude da retificação do imóvel com base no artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação de OSVALDO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.743.048-** e/ou sua mulher LUIZA HALLAS ANGELO DA SILVA, proprietários tabulares do imóvel objeto da Matrícula nº 3.513, desta Serventia (Lote 09 da Quadra E da "Chácara Boa Vista", na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) - Processo nº 48/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da última tentativa de Notificação que resultou na certificação de desconhecidos podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.lcampinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.lcampinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/a975fb71>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP nº 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 21 de julho de 2025.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DORTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO HENRIQUE DORTA, RG nº 473976572-SSP/SP e CPF nº ***.369.898-** e a Sra. LUANA CAVALCANTE SILVA DORTA, RG nº 471353607-SSP/SP e CPF nº ***.968.848-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 787.415 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.389,84 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade, em 31/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 262.156, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pedro Azevedo nº 67, Apartamento nº 1.103, Torre 02, Arbo Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CAVALCANTE SILVA DORTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO HENRIQUE DORTA, RG nº 473976572-SSP/SP e CPF nº ***.369.898-** e a Sra. LUANA CAVALCANTE SILVA DORTA, RG nº 471353607-SSP/SP e CPF nº ***.968.848-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 787.415 em 16/05/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.389,84 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade, em 31/10/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 262.156, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pedro Azevedo nº 67, Apartamento nº 1.103, Torre 02, Arbo Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA NASCIMENTO NAMUR DE SOUSA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCINEIA NASCIMENTO NAMUR DE SOUSA MACHADO, RG nº 104180914-SSP/RJ e CPF nº ***.086.297-** e o Sr. MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO, RG nº 522132534-SSP/SP e CPF nº ***.697.427-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 784.800 em 15/04/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.851,98 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 29/04/2013, registrado no R.11 e R.12 das Matrículas nº 129.586 e 129.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis: Rua Alvaro Ribeiro nº 15, Apartamento nº 98, Bloco Palmares II, e, Vaga de Garagem nº 14 Dupla, ambos do Edifício Palmares, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCINEIA NASCIMENTO NAMUR DE SOUSA MACHADO, RG nº 104180914-SSP/RJ e CPF nº ***.086.297-** e o Sr. MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO, RG nº 522132534-SSP/SP e CPF nº ***.697.427-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 784.800 em 15/04/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.851,98 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com Força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 29/04/2013, registrado no R.11 e R.12 das Matrículas nº 129.586 e 129.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis: Rua Alvaro Ribeiro nº 15, Apartamento nº 98, Bloco Palmares II, e, Vaga de Garagem nº 14 Dupla, ambos do Edifício Palmares, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**
LTDA

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: MÁRCIA PIROZZI MIGOTTO, CPF nº ***.815.848-**, na qualidade de proprietária do imóvel designado por "Prédio nº 782 pela Avenida Senador Lacerda Franco", objeto da matrícula nº 71.199 desta Serventia; MARIA ROSA ELIAS MARCHETTI, CPF nº ***.434.038-**; EDUARDO ELIAS MARCHETTI, CPF nº ***.706.828-**; RENATO ELIAS MARCHETTI, CPF nº ***.409.128-** e MARISA ELIAS MARCHETTI, CPF nº ***.607.478-**, na qualidade de proprietários do imóvel designado por "Prédio nº 225 pela Rua Dionísio Gazotti", objeto da matrícula nº 224.923 desta serventia, cujo os imóveis confrontam com o imóvel consistente de "Lote de Terreno sob nº 22 da Quadra U da Vila Mimosa" objeto da matrícula nº 12.064 deste Serviço Registral, de propriedade de Varaus Empreendimentos e Participações Ltda.; a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação nº 777.515, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as suas medidas lineares e área de 678,21m². Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sª, ou sucessores, na qualidade de confrontantes do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25 - Cambuí, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao processo de retificação objeto da referida prenotação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Lucas Daniel dos Santos, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

CAPIVARI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante GILMAR SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, CB PM, RG/SSP/SP nº 47.***.369, inscrito no CPF/MF sob nº 332.***.848-**, residente e domiciliado na cidade de Rafard-SP, na Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, que a credora fiduciária SIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35229907406, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.158.590/0001-06, com sede na cidade de Americana-SP, na Avenida Brasil, nº 1.500, bloco 1, sala 801, Bairro Santo Antônio, protocolou em 06 de março de 2025, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 171.206, requerimento datado de 26 de fevereiro de 2025, firmado nesta cidade de Capivari-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimações em 09 de abril de 2025, 10 de junho de 2025 e 04 de julho de 2025, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 17 de abril de 2025, às 10h43min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, Rafard-SP; ii) no dia 28 de abril de 2025, às 15h30min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Francisco, Rafard-SP; iii) no dia 30 de abril de 2025, as 18h15min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, Rafard-SP; iv) no dia 08 de julho de 2025, as 16h26min, no endereço situado à Rua João Bocardo Sobrinho, nº 128, Jardim Elisa, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; v) no dia 16 de junho de 2025, as 14h55min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, Rafard-SP; vi) no dia 17 de junho de 2025, as 11h23min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, Rafard-SP; e vii) no dia 18 de junho de 2025, as 10h50min, no endereço situado à Rua Amélio Fedrighi, nº 966, Jardim São Francisco, Rafard-SP, pela Agência dos Correios; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 29 de maio de 2025, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 5.744,92 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizada até 18/07/2025, correspondente a 05 (cinco) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Rafard- SP, em 14 de dezembro de 2022, objeto dos registros nºs 9 e 10, lançados na matrícula nº 56.248, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante GILMAR SOUZA DA SILVA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 56.248, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO nº 45 (quarenta e cinco), da quadra "F", do loteamento denominado "Jardim Residencial São Francisco", situado no Bairro Paulino Galvão, com a área superficial de 150,00 m², com frente para o prolongamento da Rua Amélio Fedrighi, lado par, na cidade de Rafard-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária SIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante GILMAR SOUZA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 18 de julho de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

DOIS CORREGOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS - CNS: 120410

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE P. JUR. E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 710919. Edital - Usucapião ESTADO -- SÃO PAULO DOIS CÔRREGOS / SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÔRREGOS Edital -- Usucapião Extraordinário -- Terceiros eventualmente interessados Luiz Antonio Galli, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Dois Córregos/SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi protocolado nesta serventia em 10/06/2025, sob nº 72.677, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por Liliane Elisabeth Lustosa de Magalhaes Capelini, Maria Leticia de Magalhaes Capelini e João Pedro de Magalhães Capelini, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, dos lotes nºs. 01, 02, 24 e 25 do desmembramento Jardim América, desta cidade, cada qual com a área de 250,00 m², matriculados nesta serventia sob os nºs. 6.665, 6.666, 6.688 e 6.689, em nome da Imobiliária Faucap Ltda., cuja denominação atual é Faulin Empreendimentos Ltda., tudo conforme mapa e memoriais descritivos elaborados pelo engenheiro agrimensor Walter Fernando Garcia -- CREA/SP nº 040042931-7, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 26202441694263. Os requerentes alegam que desde a aquisição dos terrenos, em 1994, portanto a há mais de 30 anos, Marcos Antonio Capelini e Liliane Elisabeth Lustosa de Magalhaes Capelini eram senhores e legítimos possuidores de tais imóveis, com "animus domini", eis que de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, esbulho, moléstia ou interrupção; que sempre mantiveram a posse direta, justa, de boa fé e legítima de tais imóveis. Que o esposo da requerente, Marcos Antonio Capelini faleceu no dia 09 de março de 2018, data em que, pelo princípio da saisine, desde então a posse passou para os filhos Maria Leticia de Magalhães Capelini e João Pedro de Magalhães Capelini. Que embora os terrenos tenham constado da relação de imóveis por ocasião do inventário dos bens deixados pelo falecimento de Marcos Antonio Capelini, não puderam ser objetos de registro, porquanto desacompanhados dos títulos aquisitivos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestar consentimento expresso ou apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis em 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste edital, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, e reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia, situada na Rua 15 de Novembro, nº 241, no horário de 9:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, com prazo de 15 dias cada um, em meio eletrônico no portal www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dois Córregos, 19 de julho de 2025.----- Luiz Antonio Galli Oficial Extraordinário - Terceiros eventualmente interessados

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: HELENA MARIA DOS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarochoa.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ADELINO ALVES DOS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarochoa.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: MARIA DOMINGAS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ROBERT PEREIRA SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.693.978-**, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: GLAUCIARA JÉSSICA DOS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ANTONIO ALVES DOS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: TERESINHA REGINA DOS SANTOS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: MARIA OLIVEIRA CEDRO ARAÚJO e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ANTONIO FRANCISCO MARTINS e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, JADIAEL LIMA DE ANDRADE Edital de Usucapião nº. 01/234.650 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: NEUSA DE OLIVEIRA e A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.650, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LIDIANE LIMA BRUNO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.393.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.693.98-05, e seu esposo JADIAEL LIMA DE ANDRAD, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 52.571.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.710.678-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Peri, nº 647, Estância Lago Azul, tendo por objeto um terreno designado lote 8/B, da quadra I-1, com frente para a Rua Pery, do loteamento denominado "Estância Lago Azul," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 217,50 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula 15.461, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: Antônio Carlos Borges de Araújo, Maria Oliveira Cedro Araújo, Edilson Lubarino Amorim, Ediliz Maria Ramos de Amorim, José Rosinaldo de Albuquerque, Antonio Francisco Martins, Neusa de Oliveira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 01 de Julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO DANTAS VILAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessada: RICHARDO DANTAS VILAR e SHEILA LIMA DANTAS VILAR Edital de Usucapião nº. 01/242.988 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 242.988, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RICARDO DANTAS VILAR, cirurgião, dentista, titular do RG nº 21.155.371-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.609.218-** e sua esposa SHEILA LIMA DANTAS VILAR, secretária, titular do RG nº 26.744.750 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.392.128-**, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na Rua José Primo Lerussi, 1655, Parque Munhoz - Franco da Rocha/SP, tendo por objeto um lote designado como 19, da quadra "H", localizado na Rua 30 de Novembro, do loteamento denominado "VILA CARMELA LEUTÉRIA DE TÚLIO", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 280,00m2, com origem, em sua totalidade, na matrícula número 4.808, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ CATARINO, ALINA APARECIDA, MANOEL DA SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, EMÍLIA LIMA DA SILVA, JUAREZ CORREIA DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 23 de julho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JOSE CELESTINO DE LIMA**

Edital nº 45.542/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: JOSÉ CELESTINO DE LIMA, brasileiro, porteiro, RG nº 19.537.222 e CPF nº ***.325.528-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDNALVA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, residentes e domiciliados a Rua André Olindo Lidik, nº 147, Santa Terezinha, Brasilândia, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.542, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Cinco, constituído pelo lote 12 da quadra 08 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 41.122 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 1.634 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 11 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 20.879,50, restando, portanto, o débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

equivalente a R\$ 77.823,50 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDNALVA DOS SANTOS DE LIMA

Edital nº 45.542/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: JOSÉ CELESTINO DE LIMA, brasileiro, porteiro, RG nº 19.537.222 e CPF nº ***.325.528-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDNALVA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, residentes e domiciliados a Rua André Olindo Lidik, nº 147, Santa Terezinha, Brasilândia, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.542, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Cinco, constituído pelo lote 12 da quadra 08 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 41.122 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 1.634 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 11 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 20.879,50, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 77.823,50 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JULIO MARIA DE MOURA

Edital nº 45.543/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: JÚLIO MARIA DE MOURA, brasileiro, técnico contábil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com MÔNICA MIRANDA DE MOURA, RG nº 21838474 e CPF nº ***.764.359-**, residentes e domiciliados a Rua Águas Virtuosas, nº 285, Casa Verde, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.543, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jorge de Lima, constituído pelo lote 03 da quadra 12 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 49.206 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 23.107 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.080,00 foi efetuado apenas o pagamento de 22 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 29.969,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 68.111,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MÔNICA MIRANDA DE MOURA

Edital nº 45.543/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: JÚLIO MARIA DE MOURA, brasileiro, técnico contábil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com MÔNICA MIRANDA DE MOURA, RG nº 21838474 e CPF nº ***.764.359-**, residentes e domiciliados a Rua Águas Virtuosas, nº 285, Casa Verde, São Paulo/SP, Que se encontra prenotado sob o nº 45.543, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jorge de Lima, constituído pelo lote 03 da quadra 12 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 49.206 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 23.107 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.080,00 foi efetuado apenas o pagamento de 22 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 29.969,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 68.111,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CLOVIS DONIZETI BALAM

Edital nº 45.100/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: CLOVIS DONIZETE BALAM, brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 9026295, CPF nº ***.678.708-**, e IVANIA PRIETO, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 107350488, CPF nº 035.606.143-56, residentes e domiciliados na Rua José Carlos Monteiro, nº 143, Cruz das Almas/Freguesia do Ó, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.100, requerimento datado de 09 de outubro de 2024, formulado por WEO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jaques Durval, constituído pelo lote 51 da quadra 26 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 49.872 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 23.113 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 103.052,00 foi efetuado apenas o pagamento de 30 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 30.915,60, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 72.136,40 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IVANIA PRIETO

Edital nº 45.100/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: CLOVIS DONIZETE BALAN, brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 9026295, CPF nº ***.678.708-**, e IVANIA PRIETO, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 107350488, residentes e domiciliados na Rua José Carlos Monteiro, nº 143, Cruz das Almas/Freguesia do Ó, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.100, requerimento datado de 09 de outubro de 2024, formulado por WE0 ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jaques Durval, constituído pelo lote 51 da quadra 26 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 49.872 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 23.113 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 103.052,00 foi efetuado apenas o pagamento de 30 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 30.915,60, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 72.136,40 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEONARDO ANTONIO BERNARDO

Edital nº 45096/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: LEONARDO ANTONIO BERNARDO, brasileiro, solteiro, office boy, RG nº 15.948.051, CPF nº ***.048.138-**, residente à Travessa Preciosa, nº 65, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.096, requerimento datado de 10 de outubro de 2024, formulado por W.E.O. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Nelson Rodrigues, constituído pelo lote 18 da quadra 02 do loteamento JARDIM SÃO JOÃO, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 51.992 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula 24.436 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 83.720,00 foi efetuado apenas o pagamento de 16 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 25.760,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 57.960,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDUARDO DA SILVA

Edital nº 45.545/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: EDUARDO DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, motorista, RG nº 15.868.725-5 e CPF nº 002.838.078/90, e NEIDE BENEDITA DE LIM, brasileira, separada consensualmente, auxiliar de laboratório, RG nº 10.246.872 e CPF nº 700.446.278/15, residentes e domiciliados a Rua Cecília Meireles, nº 553, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.545, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Vasco Lemos Martins, constituído pelo lote 41 da quadra 67 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 44.383 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.696 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 13 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 24.676,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 74.027,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NEIDE BENEDITA DE LIMA

Edital nº 45.545/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: EDUARDO DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, motorista, RG nº 15.868.725-5 e CPF nº 002.838.078/90, e NEIDE BENEDITA DE LIM, brasileira, separada consensualmente, auxiliar de laboratório, RG nº 10.246.872 e CPF nº 700.446.278/15, residentes e domiciliados a Rua Cecília Meireles, nº 553, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.545, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Vasco Lemos Martins, constituído pelo lote 41 da quadra 67 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 44.383 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.696 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 13 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 24.676,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 74.027,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SILVIO DE CAMARGO FILHO

Edital nº 45.547/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: SILVIO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG nº 10.345.080, CPF nº ***.077.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.551/77 com a VERA LUCIA HERCI DE CAMARGO, residentes e domiciliados à Rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 143, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.547, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Avenida Hostílio Soares, constituído pelo lote 22 da quadra 24 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 41.901 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.767 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 14 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 26.574,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 72.129,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VERA LUCIA HERCI DE CAMARGO

Edital nº 45.547/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: SILVIO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG nº 10.345.080, CPF nº ***.077.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.551/77 com a VERA LUCIA HERCI DE CAMARGO, residentes e domiciliados à Rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 143, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.547, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Avenida Hostílio Soares, constituído pelo lote 22 da quadra 24 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 41.901 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.767 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 14 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 26.574,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 72.129,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DORICO JOAO MARTINS

Edital nº 45.549/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DORICO JOÃO MARTINS, brasileiro, pedreiro, CPF nº ***.465.108-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com VALDECI RITA DE OLIVEIRA MARTINS, residentes e domiciliados a Rua Ministro Neto, nº 214, Imirim, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.549, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jaques Durval, constituído pelo lote 15 da quadra 24 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 40.530 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.814 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 09 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 17.083,22, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 81.619,78 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VALDECI RITA DE OLIVEIRA MARTINS

Edital nº 45.549/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DORICO JOÃO MARTINS, brasileiro, pedreiro, CPF nº ***.465.108-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com VALDECI RITA DE OLIVEIRA MARTINS, residentes e domiciliados a Rua Ministro Neto, nº 214, Imirim, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.549, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Jaques Durval, constituído pelo lote 15 da quadra 24 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 40.530 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.814 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.703,00 foi efetuado apenas o pagamento de 09 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 17.083,22, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 81.619,78 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEONY RIBEIRO SIMÕES

Edital nº 45.550/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: LEONY RIBEIRO SIMÕES, brasileiro, desquitado, RG nº 14.766.763 e CPF nº ***.105.000-**, residente e domiciliado à Rua Deocleciano Serafina de Souza, nº 45, Jardim Veloso, Osasco/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.550, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Doutora Maria Isabel do Prado, constituído pelo lote 05 da quadra 09 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 45.260 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.815 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 102.900,00 foi efetuado apenas o pagamento de 13 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 25.725,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 77.175,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DELMAR FRANCISCO PEREIRA

Edital nº 45.552/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSE ELIAS DIAS FILHO

Edital nº 45.552/02 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS

Edital nº 45.552/03 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: DELMAR FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, RG nº 10.333.664 e CPF nº ***.376.168-**, e JOSE ELIAS DIAS FILHO, brasileiro, mestre de obras, RG nº 23.025.377-5 e CPF nº ***.346.934-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZIZELDA RAIMUNDA DE JESUS DIAS, residentes e domiciliados Chapada dos Guimarães, nº 27, Jardim Manoel, Guarulhos/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.552, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Maria José Dias e Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 27 da quadra 65 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 53.570 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.816 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 101.302,00 foi efetuado apenas o pagamento de 23 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 23.302,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 78.000,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NORBERTO DA CONCEICAO JUNIOR

Edital nº 45.554/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: NORBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 23.087.379, e CPF nº ***.859.758-**, residente e domiciliado na Estrada do Congo, nº 03, Jaraguá, São Paulo/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.554, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Carmem Vasquez, constituído pelo lote 16 da quadra 34 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 02 na matrícula nº 63.914 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.818 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 98.700,00 foi efetuado apenas o pagamento de 11 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 21.288,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 77.412,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais, nos imóveis objetos das matrículas nºs 32.141, 32.144 e 32.145, localizados no município de Lupércio, desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que a Sr. Luiz Antônio Duarte Ferreira - CPF 00*.***.***-80 é proprietário do imóvel denominado Fazenda Santa Esméria - Gleba II, objeto da matrícula nº 19.809, deste Registro de Imóveis de Garça, e que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Avenida Eloi da Cruz Coelho, nº 478, do Distrito de Santa Terezinha, cidade de Lupércio/SP, conforme informação obtida pelo Escrevente Autorizado deste Cartório, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 167.525, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADO da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEILA APARECIDA VIEIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais, no imóvel objeto da matrícula nº 7.575, localizado no município de Alvinlândia, desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que a Sr.ª Leila Aparecida Vieira - CPF 59*.***.***-04 é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 18.850, deste Registro de Imóveis de Garça, e que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Ernesto Capelari, nº 167, Apto. 133 - Parque Santos Dumont, na cidade de Taboão da Terra/SP, conforme informação obtida pelos Correios, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 166.857, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADA da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2o do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4o do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**

(Prenotação 195.853 de 22/05/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemanha, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a CARLOS ROBERTO PEREIRA JÚNIOR, RG nº 47.526.244-X-SSP/SP, CPF nº 337.240.178/63, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, residente domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Francisco Travaini, número 105, Santa Luzia (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 11 na matrícula nº 11.765, que grava o imóvel situado na Rua José Iglesias, número 48, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 117, 118, 119, 120 e 121, apurado pela credora até o dia 21/05/2025, no valor total de R\$3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$396,64 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 14 de julho de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553719954, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50423, situado na Rua Oswaldo José Martins nº 103, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/01/2025 a 20/06/2025, no valor de R\$ 4752,12 (data base: 4 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAFAEL LOPES DA SILVA o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUISA FARIA LOPES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553719954, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50423, situado na Rua Oswaldo José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Martins nº 103, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/01/2025 a 20/06/2025, no valor de R\$ 4752,12 (data base: 4 de julho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CARMEM LUÍSA FARIA LOPES, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA BARBETA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 322.058) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, HELENA BARBETA, brasileira, divorciada, portadora da CIRGNº 17.784.006-7, inscrita no CPF/MF nº ***.385.158-**, residente e domiciliada na Rua Santa Otília, nº 120, Jardim Universo, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 322.058, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, envolvendo uma área situado na Rua Santa Otília nº 120, constituído pelo lote nº 622, da quadra nº 18, do loteamento denominada Vila Sagrado Coração de Maria, no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, inserido em área maior objeto da transcrição sob nº 23.929, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 50 (cinquenta) anos, sendo proprietários tabulares: LAVÍNIO ABREU GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº ***.577.288-**; HELENA APARECIDA FERREIRA GALVÃO; SYLVIO GALVÃO ROLIM; ALBERTINA RODRIGUES ROLIM; ANTONIO ALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº ***.401.558-**; CASSIO DE LEMOS PEREIRA LIMA e GILVANETA MACHADO PEREIRA LIMA. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo LAVÍNIO ABREU GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº ***.577.288-**; HELENA APARECIDA FERREIRA GALVÃO; SYLVIO GALVÃO ROLIM; ALBERTINA RODRIGUES ROLIM; ANTONIO ALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº ***.401.558-**; CASSIO DE LEMOS PEREIRA LIMA e GILVANETA MACHADO PEREIRA LIMA e do imóvel confrontante - Lote 621, M. 28.207 CICERA ELINA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Professor Paulo Ferrari Massaro, nº 403, Vila Lavinia, nesta Comarca; cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 26 de junho de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO DAMÁSIO**

PROTOCOLO Nº 326.757 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MURILO DA SILVA MUNIZ, inscrito no CPF/RFB sob nº ***.960.218-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 21.480, desta Serventia, consistente em um lote de terreno, sem benfeitorias, caracterizado pelo lote nº 27, da quadra nº 25, da planta da Vila Mogi Moderno, Bairro do Ipiranga, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Lote nº 26, da quadra nº 25, da Vila Mogi Moderno, situado no Bairro do Ipiranga, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob os nos 8.920 e 13.968, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SILVIO DAMÁSIO, CLARA DE GODOY DAMÁSIO, DÉCIO DAMÁSIO, MARIA DO CARMO DAMÁSIO DE MORAES CARVALHO, JOÃO BAPTISTA DE MORAES CARVALHO, MANUEL DE CARVALHO DAMÁSIO, HUMBERTO DAMÁSIO, JOSÉ DAMÁSIO, PLÍNIO DAMÁSIO, MARIA JOSÉ DAMÁSIO, CID CARVALHO DAMÁSIO, ALTINO CARVALHO DAMÁSIO e ALINE CARVALHO DAMÁSIO; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2025. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO DAMÁSIO**

PROTOCOLO Nº 326.756 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MURILO DA SILVA MUNIZ, inscrito no CPF/RFB sob nº ***.960.218-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 61.100, do 1º Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja competência registraria, atualmente, passou a pertencer a esta Serventia, consistente em cinco lotes de terreno sob os nos 28 a 32, da quadra 25, da Vila Mogi Moderno, situado no Bairro do Ipiranga, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes -SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Lote nº 26, da quadra nº 25, da Vila Mogi Moderno, situado no Bairro do Ipiranga, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob os nos 8.920 e 13.968, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SILVIO DAMÁSIO, CLARA DE GODOY DAMÁSIO, DÉCIO DAMÁSIO, MARIA DO CARMO DAMÁSIO DE MORAES CARVALHO, JOÃO BAPTISTA DE MORAES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO, MANUEL DE CARVALHO DAMÁSIO, HUMBERTO DAMÁSIO, JOSÉ DAMÁSIO, PLÍNIO DAMÁSIO, MARIA JOSÉ DAMÁSIO, CID CARVALHO DAMÁSIO, ALTINO CARVALHO DAMÁSIO e ALINE CARVALHO DAMÁSIO; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2025. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGO PEREIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/10/1984, mecânico de manutenção, RG/SP nº 34.206.651-1 e CPF/MF nº ***.445.968-** e s/m ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA, brasileira, nascida em 24/08/1982, RG/SP nº 34.444.891-5 e CPF/MF nº ***.536.178-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 31.148, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/10/1984, mecânico de manutenção, RG/SP nº 34.206.651-1 e CPF/MF nº ***.445.968-** e s/m ALINE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUCIANA DE LIMA PEREIRA, brasileira, nascida em 24/08/1982, RG/SP nº 34.444.891-5 e CPF/MF nº ***.536.178-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 31.148, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA CARDOSO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. ROSANGELA CARDOSO, brasileira, solteira, nascida em 07/11/1984, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG/SSP/SP nº 453165540 e CPF/MF nº ***.991.378-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.674, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATHIANE FRANCINE NALIATO RODRIGUES**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. TATHIANE FRANCINE NALIATO, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1995, recepcionista, RG/SP nº 468308416 e CPF/MF nº ***.552.208-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.556, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR THOMAZ GOMES DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. VICTOR THOMAZ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1999, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG/SP nº 57.062.116-1 e CPF/MF nº ***.992.948-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.129, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MONTE AZUL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FIGIORESE RESIDENCIAL SPE LTDA**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FAZ SABER que, por parte de FIGIORESE RESIDENCIAL SPE LTDA, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº625 - andar 1, sala 3, centro, Osvaldo Cruz/SP, inscrita no CNPJ 51.678.634/0001-39, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, onde se encontram à disposição dos interessados, para exame, o memorial, plantas e demais documentos referentes ao loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGIORESE", situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em zona urbana, com a área de 123.286,08 m², assim distribuída: ÁREA DE LOTES: 62.724,57 m² = 50,88%; ÁREAS PÚBLICAS- SISTEMA VIÁRIO: 30.460,28 m² = 24,70%; ÁREAS INSTITUCIONAIS: 5.434,31 m² = 4,41%; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - ÁREAS VERDES/APP: 13.323,81 m² = 10,81%; SISTEMA DE LAZER: 11.343,11 m² = 9,20%, contendo 267 lotes, devidamente matriculada sob nº14.284, Lº2, Registro Geral, no CRI desta comarca. CONDIÇÃO: De acordo com o Decreto Municipal 4.279/2025, consta: Artigo 5º - O loteamento será de uso residencial; Artigo 6º - Não será permitido o desdobro ou desmembramento dos lotes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro de que trata a Lei 6.766/79, de 19/12/1979. Anexo "Croquis" de localização do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ERMELINDA GUIMARÃES CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.74.216 em 26/05/2025, LUCINILDO MARCULINO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.***.399.268-**, residente e domiciliado na Avenida Monteiro Lobato, nº.11.576, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel, situado na Avenida Sebastião Florêncio, composto de parte do Lote nº.17 da Quadra 02 do Balneário Santa Eugênia, com área superficial de 280m², objeto em área maior da Transcrição nº.15.291 do 3º Registro de Imóveis de Santos-SP, registrado em nome de Maria Ermelinda Guimarães Correa, viúva (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO MATOS DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: MARCIO MATOS DA SILVA - CPF: 444.116.***-10 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Praia Grande/SP (protocolo de desmaterialização 7230) e certidões de notificações expedidas por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 7185 e 7325). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/08/2022, registrado sob nº 12, e Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular firmada em 25/08/2022, averbada sob nº 13, ambos na matrícula 19.720, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 32, DA QUADRA "D", DE FRENTE PARA A RUA RIO ATIBAIA, NO LOTEAMENTO "CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA", a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº 51.083. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO CARVALHO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, INTIMA o devedor fiduciante: PABLO CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de abril de 1982, motorista, RG nº 33.881.517-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.076.738-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.005,01, atualizado até 22 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.818, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado nos âmbitos do SFH e PMCMV, datado e assinado em 15 de janeiro de 2013, e tendo por objeto: Apto nº 13, Bloco 36- Albatroz, situado na Rua Juan Vicente, nº 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registros n. 4, feitos na Matrícula nº 102.216, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE NELSON LEME GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOTI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO SILVEIRA DE MORAES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matricula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IGNEZ PECANHA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matricula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTINHO AMARO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIRE FARAH DE LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matricula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUSANA YONESAKE MORIKAWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON SHIYOITI MORIKAWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 408- Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os TABULARES, (ANDRÉ NELSON LEMES GUIMARÃES; GUACIRA MALINVERNI LEME GUIMARÃES; HELIO SILVEIRA MORAES PINTO; MARIA IGNEZ PEÇANHA PINTO; MARTINO AMARO LOPES; CLEIRE FARAH DE LEMOS LOPES; SUZANA YONESAKE MORIKAWA e WILSON SHIYOITI MORIKAWA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento Piracaia, 22 de junho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WILSON RAMOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 413 - Prov. 149/2023 CNJ) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por WILSON RAMOS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Municipal Antonio Garcia Banho, s/nº, chácara Lugarejo - Bairro Taboão, Piracaia/SP, autuado sob o nº 82.477 em 04 de junho de 2024, tendo por objeto um imóvel localizado no Bairro Taboão, tendo origem registraria na Matrícula 5503, com Área Total de 6.962,75m², com os seguintes confrontantes: Estrada Municipal/Município de Joanópolis; Antonio Hiroyuki e sua mulher Elenir Marcello Salomão Mat. 5503; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e José Antonio Messias dos Santos e sua mulher Paula de Cássia Zeferino dos Santos Mat. 21.443, Referido imóvel é de propriedade tabular de Martinho Amaro Lopes e sua mulher Cleire Farah de Lemos Lopes; André Nelson Leme Guimarães e sua mulher Guacira Malinverni Leme Guimarães; Antonio Hiroyuki Okimasu e sua mulher Elenir Marcello Salomão; Jacira Grisola Barreta; Vanessa Cristina Barreta; Thais Regina Barreta; Rodrigo Carlos Barreta e Luiz Carlos Barreta e Suzaba Yonesake Morikawa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. Todo conteúdo do procedimento está disponibilizado para consulta na internet no site <https://ridigital.org.br>, serviços ícone "Usucapião Extrajudicial" através do protocolo nº 82.477, senha: 68248820. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 22 de julho de 2025. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **FABIO PINTO DE ALMEIDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, na forma da Lei 6766/79. QUADRO RESUMO: Prenotação: 478123. Loteadora/Credora: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, sediada no município de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Dias, nº 640 - sala 04, Bairro Centro. Devedor: (a) FÁBIO PINTO DE ALMEIDA, empresário, brasileiro, RG XX.423.267-X - SSP/SP, CPF/MF XXX.757.048-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Aline Priscila Souza Vilela De Almeida. Imóvel objeto: Lote 14 da Quadra C, com frente para Rua 4 do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANADÁ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado no Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 4 - Matrícula 121171. Valor da Dívida: R\$ 81.213,44 até 14/07/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor adquirente para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que o compromissário comprador tomou ciência do conteúdo da notificação ficando com uma via dela, se negando porém a dar o recibo da entrega, conforme disposto no art. 49, 1º e 2º da referida lei, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, o mencionado compromissário comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, Piracicaba, 14/07/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
APARECIDO JOSE CORREIA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, na forma da Lei 6766/79. QUADRO RESUMO: Prenotação: 478122. Loteadora/Credora: VIVA RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada no município de Araras. Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Dias, nº 640 - sala 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.999/0001-48. Devedor: APARECIDO JOSÉ CORREIA, aposentado, brasileiro, RG XX.382.652-X - SSP/SP, CPF/MF XXX.548.908-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maura De Souza Correia. Imóvel objeto: Lote 26, Quadra I, com frente para Rua 8 do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANADÁ, localizado no Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 4 - Matrícula 121339. Valor da Dívida: R\$ 66.248,21 até 14/07/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor adquirente para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que o compromissário comprador tomou ciência do conteúdo da notificação ficando com uma via dela, se negando porém a dar o recibo da entrega, conforme disposto no art. 49, 1º e 2º da referida lei, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, o mencionado compromissário comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79. Piracicaba, 15/07/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA RIBEIRO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.018, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de, VINICIUS PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº. 55.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 447.XXX.XXX-95, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Luigi Camolese, nº. 323, Jd Itamaraca, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.574, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 410, localizado no 4º. pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito de uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON MOREIRA DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.800, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de, EDSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº. 34.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº. 266.XXX.XXX-82, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Abdo Maluf nº. 25, Jd. Monte Líbano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 128.529, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 314, localizado no 3º. pavimento, da Torre 3, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA GRAZIELE DE MOURA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.018, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MIRIA GRAZIELE DE MOURA, brasileira, solteira, administradora, RG nº. 56.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 462.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Luigi Camolese, nº. 323, Jd Itamaraca, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.574, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 410, localizado no 4º. pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito de uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAJUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do da Cédula Rural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, n. 0010276481, expedido em 13/10/2021, registrado sob a matrícula n. 10.301, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua das Orquídeas, n. 95, Jardim Rinaldi, Pirajuí-SP. NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO- CPF. ***.669.158-** e MILENE MARINI DA SILVA- CPF. ***.818.268-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE MARINI DA SILVA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do da Cédula Rural Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, n. 0010276481, expedido em 13/10/2021, registrado sob a matrícula n. 10.301, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua das Orquídeas, n. 95, Jardim Rinaldi, Pirajuí-SP. NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO- CPF. ***.669.158-** e MILENE MARINI DA SILVA- CPF. ***.818.268-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 182.151, em 25/06/2025, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação do MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA, com o seguinte endereço em Pirassununga - Rua Mauro Boizan, nº264, Jardim dos Ipês e Rua Semiramis Vieira de Moraes, nº1439 - Jardim Lauro Pozzi, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/2022, registrado sob nº8, na matrícula nº 30.264 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Proceda-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor MAYKON LUIZ GOMES DA SILVA, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 23/07/2025, em R\$166.886,93 (cento e sessenta e seis mil reais e oitocentos e oitenta reais e seis e noventa e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 23 de julho de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 30.113.993-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.903.728-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 156, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo lote nº 06-B Da Quadra M-7, do Parque Residencial Nova Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/12/2007, registrado sob os nºs 17 e 18, em 14/12/2007, na matrícula nº 34.709, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.279,34 (Mil, duzentos e setenta e sete reais reais e trinta e quatro centavos) das prestações vencidas em 10/01/2025 a 10/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 02 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN FRANCO DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

balconista, RG nº46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.873,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) das prestações vencidas em 25/03/2025 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, balconista, RG nº46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.873,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) das prestações vencidas em 25/03/2025 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARTINS DE SOUSA FRANCA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO MARTINS DE SOUZA FRANÇA, brasileiro, maior, servidor público,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG nº 30.948.982-SSP/SP, CPF/MF nº ***.526.688-** e EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANÇA, brasileira, maior, assistente administrativa, RG nº 40.941.349-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.389.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Sacadura Cabral, nº 230, Casa 06, Vila Oceania, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial nº 39, do empreendimento denominado Condomínio Parque das Colinas, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2022, registrado sob os nºs 15 e 16 em 09/01/2023, na matrícula nº 74.608, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.187,13 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) das prestações vencidas em 25/06/2025 a 25/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANCA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO MARTINS DE SOUZA FRANÇA, brasileiro, maior, servidor público, RG nº 30.948.982-SSP/SP, CPF/MF nº ***.526.688-** e EVA ADELAIDE VASQUES DA SILVA FRANÇA, brasileira, maior, assistente administrativa, RG nº 40.941.349-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.389.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Sacadura Cabral, nº 230, Casa 06, Vila Oceania, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial nº 39, do empreendimento denominado Condomínio Parque das Colinas, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2022, registrado sob os nºs 15 e 16 em 09/01/2023, na matrícula nº 74.608, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.187,13 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) das prestações vencidas em 25/06/2025 a 25/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, doméstica, RG nº53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.995,04 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PERERA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, doméstica, RG nº53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.995,04 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARRUDA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.025,60 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHAN AQUINO LIMA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº 4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.025,60 (Dezenove mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEMUEL DA SILVA EVANGELISTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARCOS LEMUEL DA SILVA EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, maior, técnico, RG nº 43.645.683-7-SSP/SP, CPF/MF nº 352.207.058-58, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Boraceia, nº 42, Casa 01 Vila Perracini, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 27, do tipo C, localizado no 2º Pavimento, do Bloco 02, do empreendimento denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Residencial Pitangueiras, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2018, registrado sob os nºs 13 e 14, em 08/02/2019, na matrícula nº 79.576, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.174,21 (Dez mil, seiscentos e cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) das prestações vencidas em 01/09/2024 a 01/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, líder de logística, RG nº 353.811.373-SSP/SP, CPF/MF nº ***.002.098-**, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Perobarosa, nº 73, Jardim Miragai, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº21, localizado no 2º Pavimento, do bloco 05, do condomínio Residencial Jacarandá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/02/2012, na matrícula nº 80.507, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.959,08 (Oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) das prestações vencidas em 23/10/2024 a 23/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 58.624.461-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.538.866-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Avenida Quinze de Novembro, nº 882, Vila Romanópolis, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento, nº 293, localizado no 9º Pavimento, da Torre B, do condomínio Veredas De Ferraz Condomínio Clube conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/06/2018, registrado sob os nºs 02 e 03, em 24/07/2018, na matrícula nº 88.149, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 29.790,80 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) das prestações vencidas em 25/02/2024 a 25/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS BISPO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SIDNEY DOS SANTOS BISPO, brasileiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº 41.124.055-SSP/SP, CPF/MF nº ***.960.968-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Allegros e Surdinhas, nº 59, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 32, localizado no 3º Pavimento, da Torre A, do empreendimento denominado Reserva Botânica conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/06/2021, na matrícula nº 94.399, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 49.120,78 (Quarenta e nove mil, sento e vinte reais e setenta e oito centavos) das prestações vencidas em 10/03/2023 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA SOUTO ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIELA SOUTO ANTONUCCI, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varella, nº 136, Vila Varella, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.340,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIELA SOUTO ANTONUCCI, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varela, nº 136, Vila Varela, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.340,09 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, BRUNA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 49.654.777-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.663.168-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Antonio Carlos Mingues Lopes, nº 1713, Casa 02, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento, nº D181, localizado no 18º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2022, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/06/2022, na matrícula nº 96.396, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.800,41 (Vinte e dois mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 02/06/2024 a 02/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA BERNARDO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.424,31 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SAROA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.424,31 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA CANDIDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RENATA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, RG nº 41.927.782-SSP/SP, CPF/MF nº ***.598.268-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Catharina Corazin, nº 95, Apartamento 11, Bloco E, Conjunto Residencial Itajuibe, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C-24, localizado no 2º Pavimento, do bloco C-São Luis, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/02/2021, na matrícula nº 96.125, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.785,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 07/06/2024 a 07/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 38.067.391-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.208-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Ercindo Augusto Baptistela, nº 165, Parque Santa, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº D088, localizado no 8º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 29/10/2020, na matrícula nº 96.323, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.370,48 (Quatorze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) das prestações vencidas em 25/05/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO, brasileira, divorciada, maior, enfermeira, RG nº 50.470.330-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.061.458-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Avenida Governador Janio Quadros, nº 1599, Bloco 03, apartamento 22 Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº D013, localizado no 1º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 29/10/2020, na matrícula nº 96.262, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.742,14 (Onze e mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 25/05/2024 a 25/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, eletricitista e assemelhados, RG nº 29.062.392-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.942.518-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Sebastião Gomes Pereira, nº 47, Casa Jardim Dayse, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C134, localizado no 13º Pavimento, do bloco C-São Luís, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/08/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 26/09/2022, na matrícula nº 96.213, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.928,95 (Quatorze Mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) das prestações vencidas em 09/06/2024 a 09/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 48.047.895-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.988.168-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Duílio Daineizi, nº 158, Jardim São João, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C013, localizado no 1º Pavimento, do bloco C-São Luís, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/02/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2021, na matrícula nº 96.116, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.081,92 (Treze mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos,) das prestações vencidas em 14/06/2024 a 14/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FABIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 47.399.952-SSP/SP, CPF/MF nº ***.574.788-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Danilo Martins Pereira, nº 97, Jardim Amalfi, e ALESSANDRA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 47.271.476-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.638-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Maria das Graças da Silva Travassos, nº 36, CDHU Fazenda, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº C085, localizado no 8º pavimento, do Bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/11/2020, na matrícula nº 96.174, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.506,32 (Doze mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/06/2024 a 25/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA TORRES DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FABIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 47.399.952-SSP/SP, CPF/MF nº ***.574.788-** residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Danilo Martins Pereira, nº 97, Jardim Amalfi, e ALESSANDRA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 47.271.476-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.638-**, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Maria das Graças da Silva Travassos, nº 36, CDHU Fazenda, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº C085, localizado no 8º pavimento, do Bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/11/2020, na matrícula nº 96.174, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.506,32 (Doze mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/06/2024 a 25/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 52.005.785-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.627.348-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Alvaro Cunha, nº 390, Casa 01, Cidade Kemel, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento nº 307, localizado no 3º Pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/05/2021, na matrícula nº 97.369, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.210,25 (treze mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos) das prestações vencidas em 09/03/2024 a 09/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HONORATO BRAZAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RODRIGO HONORATO BRAZAO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 33.787.340-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.733.998-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Marcos Roberto Cavazana, nº 69, Apartamento 22, Parque Dourado, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 109, localizado no 1º Pavimento, do bloco 02, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/04/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/02/2022, na matrícula nº 97.263, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.882,33 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 15/03/2024 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA, brasileiro, divorciado, técnico em automação, RG nº 41.771.927-SSP/SP, CPF/MF nº ***.681.728-**, residente e domiciliado em Poá, na Rua São João Jorge, nº 120, Casa 2, Calmon Viana, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 02, no andar ou Pavimento Térreo, do bloco 07, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/07/2025, na matrícula nº 97.436, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.972,79 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) das prestações vencidas em 24/08/2024 24/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA ABRAHAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, THAYNA ABRANHAO, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, RG nº 37.321.825-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.659.858-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Nove De Julho, nº 388, Vila Romanopolis, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I044, localizado no 4º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 98.887, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.371,94 (Dez mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 17/08/2024 a 17/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE CAMPOS ZACHARIAS SA TELES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PAULO ANDRE CAMPOS AS TELES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 38.3220.077-4-SSP/SP, CPF/MF nº 473.317.448-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Serra do Ouro Branco, nº 265, Casa 02, Jardim Maraba, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I-125, localizado no 12º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/02/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/05/2023, na matrícula nº 98.952, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.775,83 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) das prestações vencidas em 05/08/2024 a 05/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ CORREIA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ANA BEATRIZ CORREIA, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, RG nº 52.168.464-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.583.438-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Primeiro de Maio, nº 247, Calmon Viana, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I-136, localizado no 13º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/06/2023, na matrícula nº 98.961, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.932,45 (Quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTINONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MARCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.764,36 (Doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GATTIONI OSORIO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTIONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MERCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.764,36 (Doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTIANE HUBINGER**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LILIAN CRISTIANE HUBINGER, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG nº 46.661.320-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.738.218-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Luiz José Costa Leandro, nº 220, Bloco 42, Cidade Tiradentes, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº F61, localizado no 6º Pavimento, do Bloco F-São Paulo, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/02/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/05/2021, na matrícula nº 98.210, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.305,33 (Treze mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 15/06/2024 a 15/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 17 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE TETSUO ODA**

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73; Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SANTA MUNHOZ PEREIRA, brasileira, viúva, telefonista, inscrita no CPF/MF sob nº 281.825.488-53, residente e domiciliada na Rua Manoel Rainho Teixeira, nº 195, Presidente Prudente/SP, requereu por meio de seu procurador SERGIO MUNHOZ PEREIRA, brasileiro, médico, portador do RG nº 9.381.613-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.520.938-**, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula nº 32.007, desta Serventia Registral (LOTE 15 DA QUADRA A DA VILA RAINHO), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário titular de direito registral do imóvel - lote nº 14 DA QUADRA A DA VILA RAINHO, situado na Rua Manoel Rainho Teixeira), matriculado sob nº 5.223, desta Serventia Registral, fica o proprietário JORGE TETSUO ODA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 6.642.887-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.665.538-**, Rua Assis Chateaubriand, nº 140, Jd. Paulistano, Presidente Prudente/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 18 (DEZOITO) dias do mês de JULHO do ano de 2025. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARCHIOLLI**

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73; Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SANTA MUNHOZ PEREIRA, brasileira, viúva, telefonista, inscrita no CPF/MF sob nº 281.825.488-53, residente e domiciliada na Rua Manoel Rainho Teixeira, nº 195, Presidente Prudente/SP, requereu por meio de seu procurador SERGIO MUNHOZ PEREIRA, brasileiro, médico, portador do RG nº 9.381.613-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.520.938-**, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula nº 32.007, desta Serventia Registral (LOTE 15 DA QUADRA A DA VILA RAINHO), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário titular de direito registral do imóvel - lote nº 31 - área de terras urbana com 3500,00 m², situado na Vila Luzo, nesta cidade, transcrito sob nº 22.998 no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, fica o proprietário ANTONIO MARCHIOLI, brasileiro, residente e domiciliados na Rua Bahia, nº 694, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, e 2º Endereço: Rua Antônio Lopes de Azevedo, nº 309, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 18 (DEZOITO) dias do mês de JULHO do ano de 2025. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON ALVES DA SILVA**

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73; Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVICOS LTDA - ME, sediada nesta cidade, na Rua Castro Alves, nº 165. Vila Miriam, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.606.971/0001-98, requereu a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula nº 15.287, desta Serventia Registral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário titular de direito registral do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.528, desta Serventia Registral, fica o proprietário ADAILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador do RG nº 12.106.277-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.680.748-**, residente e domiciliado na Rua Emilio Nogueira Santos, nº 71, Jd. Itapura, Presidente Prudente/SP, e 2º endereço Rua Kenjiro Nishi, nº 626, Vila Nova Industrial, Presidente Prudente/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de JULHO do ano de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

PANORAMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PANORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) A Bel. Suzana dos Santos Camponez Farias, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, deste Estado, FAZ SABER, a todos aos interessados que MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO especial, localizado na Parte da Quadra 17, entre as Avenidas e Avenida, Rua Joaquim Cristovão da Silva, Rua Porfírio Augusto Pires, Rua Caminhoneiro Everaldo Julio da Silva e Av. João Zacarias Batistela - Bairro Areia Branca, havido pela matrícula 13.586 deste Oficial de Registro de Imóveis, constituído por 20 lotes, cujo processo foi aprovado pelo Município de Panorama/SP, conforme Decreto 057/15 de 15/04/2025, assinado pelo Prefeito Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Eu, Suzana dos Santos Camponez Farias, Oficial de Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. Panorama, 18 de julho de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUATA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA - CNS: 124438**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **QUATÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pessoa jurídica proprietária QUATÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.455.262/0001-34 e com sede na Rua João Weffort, nº 439 - Bairro Esperança, Londrina/PR, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, solicitando o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SÃO MARCOS", situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, com acesso pela RUA JOSÉ LOPES GALIANO (prolongamento), RUA VEREADOR CLÓVIS NUCCI, RUA PREFEITO TONEU NUCCI, RUA ANTÔNIO CARDOSO CERDEIRINHA e RUA ARISTIDES ZANICHELLI, conforme croqui de localização abaixo, o qual foi devidamente aprovado nos termos do Ato de Aprovação emitido pela Prefeitura Municipal de Quatá, com data de 13/05/2024, sem prejuízo da posterior revalidação do ato administrativo, e ainda, Certificado GRAPROHAB, bem como, Termo de Compromisso, ambos sob números 332/2023 e emitidos em 10/10/2023 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto uma área loteada de 180.953,13 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula nº 10.566 desta Serventia, assim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distribuída: uma área de 92.157,56 m², iguais a 50,93% da gleba de terras, destinada aos Lotes, em número de 414 (quatrocentos e quatorze); uma área de 88.795,57 m², iguais a 49,07% da gleba de terras destinada às Áreas Públicas, composta por uma área de 44.103,16 m² destinada ao Sistema Viário; uma área de 4.395,34 m² destinada às Áreas Institucionais; e, uma área de 40.297,07 m² destinada à Área Verde/APP. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas por garantia real de hipoteca, conforme se verifica da ESCRITURA PÚBLICA firmada pela própria loteadora, na condição de devedora hipotecante, no valor total de R\$ 8.374.173,98 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), tendo como beneficiário/credor o MUNICÍPIO DE QUATÁ (CNPJ nº 44.547.313/0001-30). O presente Edital Eletrônico será publicado por três (03) dias consecutivos, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula nº 10.566, desta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, em 15 de julho de 2025. Assinado digitalmente, a. JULIANO RADUAN MIGUEL - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRÃO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI MACHADO**

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Leni Franco Dias inscrito CPF/MF n. ***.735.819-**, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os senhores CLAUDINEI MACHADO, inscrito CPF/MF n. ***.953.098-** e ELISABETE DE BRITTO MACHADO inscrito CPF/MF n. ***.933.618-** com endereço na Rua Ernesto Molon, n. 50, Colônia, Ribeirão Pires, sendo que não foi possível realizar a intimação pessoal, tendo em vista que o credor esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante, bem como o notificando não comunicou a alteração de seu domicílio e sua localização atual é desconhecida; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.11 na matrícula n. 5.955, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 802360885524, perfazendo até a última data (30/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$9.424,90 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica os referidos senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires. Gabriel Henrique Silvestre da Silva Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETE DE BRITTO MACHADO**

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Leni Franco Dias inscrito CPF/MF n. ***.735.819-**, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os senhores CLAUDINEI MACHADO, inscrito CPF/MF n. ***.953.098-** e ELISABETE DE BRITTO MACHADO inscrito CPF/MF n. ***.933.618-** com endereço na Rua Ernesto Molon, n. 50, Colônia, Ribeirão Pires, sendo que não foi possível realizar a intimação pessoal, tendo em vista que o credor esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante, bem como o notificando não comunicou a alteração de seu domicílio e sua localização atual é desconhecida; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.11 na matrícula n. 5.955, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 802360885524, perfazendo até a última data (30/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$9.424,90 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica os referidos senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires. Gabriel Henrique Silvestre da Silva Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MORENO CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob n. ***469480**112, com sede na AV, Cidade de Deus, S/N - Predio Prata - 2 andar- Osasco - SP, devidamente representada por Marcelo Dias, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhor DAVID MORENO CARLOS, inscrito CPF/MF n. 408.644.048.24, com endereço na Rua Luiz Bottacin, n. 219, PQ. Aliança, Ribeirão Pires, CEP 09403-650, e Ria Nevada, n. 456, casa 02, PQ. Das Américas, Mauá - SP, CEP 09351-330, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.13 na matrícula n. 37.310, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 9091196, perfazendo até a última data (15/06/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$30.534,42 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 22 de julho de 2025 Gabriel Henrique Silvestre da Silva Escrevente Notificador

SALTO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO BRUNO GOBBI LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto-SP, na forma da Lei, FAZ SABER o fiduciante, DIEGO BRUNO GOBBI LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, Portador do RG nº 49.819.013-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.536.148-**, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil nº 117, Jardim São Francisco, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 25/03/2025 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 182.096, requerimento datado de 25/03/2025 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 01/04/2025, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) onde fui atendido pela Sra. Jaqueline - controladora de acesso, onde me informou que o nome do Diego não consta no sistema de moradores; II) Novamente, no dia 16/05 as 11h18, me dirigi ao endereço indicado da Rua Vital Brasil nº 117 - Jardim São Francisco, onde fui atendido pela Sra. Valquíria - Inquilina do imóvel onde me informou que o imóvel é alugado e não conhecer o Sr. Diego. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 23 de maio de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante DIEGO BRUNO GOBBI LOPES para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 6.331,88, atualizada até 16/07/2025, correspondente a 7 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. No termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigação - programa casa verde e amarela (PCVA), recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1267596-9, com caráter de escritura pública na forma da lei nº 4.380/64, alienação na forma da lei 9.514/97 e do programa casa verde e amarela pela lei nº 14.118/21 firmado nesta cidade de Salto/SP aos 29 de outubro de 2021, objeto dos registros nº 3 e 4, lançados na matrícula nº 72.442, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, DIEGO BRUNO GOBBI LOPES, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 72.442 do Livro 2. Apartamento nº 302, Bloco 32, 3º pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLLARE", situado na Rua das Nações Unidas nº 2111, no município e comarca de Salto/SP. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante DIEGO BRUNO GOBBI LOPES no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 16 de julho de 2025 MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA FE DO SUL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA**

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob nº 147.908 em 26 de junho de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por LOTEAMENTO SANTA FÉ DO SUL II SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.146.162/0001-12, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35265490811, com sede na Rua Eliseu Guilherme nº 879, Jardim Sumaré, na cidade Ribeirão Preto/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de GLEBA "B", constituído de uma área de 143.712,80 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 40.299, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 147.908. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 347 (trezentos e quarenta e sete) Lotes Residenciais e Comerciais, designados lotes divididos em 15 (quinze) quadras, designadas pelos números: "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14" e "15", 02 (duas) Áreas Verdes, 01 (uma) Área Institucional, 15 (quinze) aberturas de vias pública, tudo em conformidade com o Termo de Aprovação e Homologação, datado de 21 de fevereiro de 2025, Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "LOTEAMENTO VILA EUROPA - ETAPA 02". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), 2º Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANS DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.322.191, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico, WILLIANS DOS SANTOS SILVA, CPF.XXX.242.618-XX, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em São Bernardo do Campo-SP., aos 26 de setembro de 2.014, registrado sob nº.9 e Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº.10, ambas do imóvel objeto da matrícula nº.66.217 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua do Guarujá sob nº.192- Lote de Terreno sob nº.38, da quadra nº.85-Morada da Praia - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04,. VALOR DA MORA: R\$406.903,59, posicionado em 17/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 21 de julho de 2025. O Oficial interino.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VANIA CECILIA SIQUEIRA**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER a herdeira VANIA CECILIA SIQUEIRA, CPF nº ***.430.858-**, com endereço na Rua Canário nº 644, Ap. 63, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-002, e ADRIANA BEGO SIQUEIRA, CPF nº ***.086.758-**, com endereço na Rua Benedito Bernardino dos Santos nº 26, Quadra E, Sorocaba - SP, CEP 18103-569, na qualidade de cônjuge do herdeiro Carlos Alberto Siqueira Filho, CPF nº ***.360.188-**, representantes do titular de domínio CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, CPF nº ***.326.088-**, com último endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 1.360, Ap. 73, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, com Prenotação nº. 266.595, em 09/04/2025, tendo como Solicitantes: LUIZ FRANCISCO DE AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº ***.450.798-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 95, na proporção de 37,5% do imóvel; LUCIENE DE AMORIM NUNES PELLEGRINI, brasileira, do lar, CPF nº ***.592.648-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO PELEGRINO PELLEGRINI, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.627.848-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 185, na proporção de 50% do imóvel; LUCIANO PELEGRINO NUNES PELLEGRINI, brasileiro, empresário, CPF nº ***.388.388-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BIANCA FREIRE PELLEGRINI, brasileira, assistente jurídico, CPF nº ***.306.258-**, residentes e domiciliados em Salesópolis - SP, na Avenida Professor Ademar Bolina nº 1.540, na proporção de 6,25% do imóvel; e, FELIPE NUNES PELLEGRINI, brasileiro, solteiro, maior, radialista, CPF nº ***.983.398-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 185, na proporção de 6,25% do imóvel, referente ao imóvel: A GARAGEM Nº. 17, LOCALIZADA NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO JANDAIA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON Nº. 70, com a fração ideal no terreno de 0,21987% do todo, objeto da matrícula nº. 27.496 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica a herdeira e a cônjuge do herdeiro do titular de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio Da Silva - Escrevente Autorizado datado de 02 de julho de 2.025.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADRIANA BEGO SIQUEIRA**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER a herdeira VANIA CECILIA SIQUEIRA, CPF nº ***.430.858-**, com endereço na Rua Canário nº 644, Ap. 63, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-002, e ADRIANA BEGO SIQUEIRA, CPF nº ***.086.758-**, com endereço na Rua Benedicto Bernardino dos Santos nº 26, Quadra E, Sorocaba - SP, CEP 18103-569, na qualidade de cônjuge do herdeiro Carlos Alberto Siqueira Filho, CPF nº ***.360.188-**, representantes do titular de domínio CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, CPF nº ***.326.088-**, com último endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 1.360, Ap. 73, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, com Prenotação nº. 266.595, em 09/04/2025, tendo como Solicitantes: LUIZ FRANCISCO DE AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº ***.450.798-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 95, na proporção de 37,5% do imóvel; LUCIENE DE AMORIM NUNES PELLEGRINI, brasileira, do lar, CPF nº ***.592.648-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO PELEGRINO PELLEGRINI, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.627.848-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 185, na proporção de 50% do imóvel; LUCIANO PELEGRINO NUNES PELLEGRINI, brasileiro, empresário, CPF nº ***.388.388-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BIANCA FREIRE PELLEGRINI, brasileira, assistente jurídico, CPF nº ***.306.258-**, residentes e domiciliados em Salesópolis - SP, na Avenida Professor Ademar Bolina nº 1.540, na proporção de 6,25% do imóvel; e, FELIPE NUNES PELLEGRINI, brasileiro, solteiro, maior, radialista, CPF nº ***.983.398-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Plínio Augusto de Camargo nº 185, na proporção de 6,25% do imóvel, referente ao imóvel: A GARAGEM Nº. 17, LOCALIZADA NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO JANDAIA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON Nº. 70, com a fração ideal no terreno de 0,21987% do todo, objeto da matrícula nº. 27.496 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica a herdeira e a cônjuge do herdeiro do titular de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio Da Silva - Escrevente Autorizado datado de 02 de julho de 2.025.-

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNA PEREIRA DA SILVEIRA BASTOS

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.256 em 11 de março de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante DAYANNA PEREIRA DA SILVEIRA BASTOS, RG: 34.634.504-2-SSP/SP, CPF: ***.883.938-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 24 de agosto de 2011 e devidamente registrado sob o R.3 na matrícula nº 118.972 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 2, Edifício Enseada, Condomínio Grand Club, situado na Rua Papa Paulo VI, nº 151 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09781-250. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante DAYANNA PEREIRA DA SILVEIRA BASTOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de julho de 2025, corresponde a R\$6.873,74 (Seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos.), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de julho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE SILVA GAMA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 453.698, INTIMA a devedora fiduciante ARLETE SILVA GAMA, RG n. 47.854.054-1-SSP/SP, CPF n. ***.209.048-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 10/07/2025, importa em R\$ 62.269,91 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato registrado no R.05/M.134.798, em 22 de dezembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.798, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 21 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 538.106 em 16 de abril de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ANNA MEL PROVEDELLI DE OLIVEIRA, RG. nº 573612249SSP/SP - CPF/MF ***.183.468-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 38.043,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/07/2025 - R\$; 45.106,77; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 45.136,15; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 45.165,50; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 51.110,60; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 51.260,74; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 51.293,59; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 51.326,52; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 51.359,41; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 51.450,50; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 51.483,44; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 51.516,45; pagamento em 07/08/2025 - R\$; 51.549,44; pagamento em 08/08/2025 - R\$; 51.582,38; pagamento em 11/08/2025 - R\$; 51.673,71; pagamento em 12/08/2025 - R\$; 51.706,75; pagamento em 13/08/2025 - R\$; 51.739,82; pagamento em 14/08/2025 - R\$; 51.772,88; pagamento em 15/08/2025 - R\$; 51.805,94; pagamento em 18/08/2025 - R\$; 51.897,51; pagamento em 19/08/2025 - R\$; 51.930,66; pagamento em 20/08/2025 - R\$; 51.963,79; pagamento em 21/08/2025 - R\$; 51.996,96; pagamento em 22/08/2025 - R\$; 52.030,12; pagamento em 25/08/2025 - R\$; 52.121,94; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 52.155,12; 27/08/2025 - R\$; 52.188,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 58.085,12; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 58.239,79; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 58.342,96; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 58.380,35; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 58.417,85; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 58.455,35; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 22 de fevereiro de 2.023, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 06, da matrícula 87.034, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Olímpia Zamitti Mammana, nº 66, Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP: 02409-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de julho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIONOR MACEDO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRENOTADO sob nº 525.687 o requerimento apresentado por CLAUDIONOR MACEDO, motorista aposentado, RG nº 5.018.050-2-SSP/SP, CPF nº ***.110.218-**, e sua esposa MARIA NEVES DE MATOS MACEDO, enfermeira aposentada, RG nº 6.410.691-3-SSP/SP, CPF nº ***.479.208-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/05//1991, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ribeirão do Saito, nº 146, por seu advogado, MARCO ANTONIO DE JESUS CALDA, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 215.805, CPF nº ***.445.678-**, com endereço profissional nesta Capital, na avenida Peri Ronchetti, nº 397, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Ribeirão do Saito, nº 146, no 8º Subdistrito - Santana, parte da matrícula nº 113.131 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.239.0010-3 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO PAPINI e outros, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO, com benfeitoria, constituída por uma edificação residencial, com área total construída de 79,47 m², situado à Rua Ribeirão do Salto, 146 - Vila Roque - São Paulo/SP. Partindo do ponto 1, lado direito da testada do imóvel, distante 52,47m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Ribeirão do Salto e Pousada de Saramagos, segue por 5,00m pelo alinhamento da Rua Ribeirão do Salto até o ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue por 25,00m, confrontando o imóvel nº 146 da Rua Ribeirão do Salto, Contribuinte - Área Maior nº 071.239.0010-3 (remanescente da Matrícula nº 113.131 3º CRI), até atingir o ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue por 5,00m confrontando com imóvel nº 208 da Rua Teotônio Freire, Contribuinte nº 071.239.0053-7 (objeto da Matrícula nº 86.944 do 3º CRI), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo de 90°00'00" e segue por 25,00 m, confrontando o imóvel nº 136 da Rua Ribeirão do Salto, Contribuinte - Área Maior nº 071.239.0011-1, (objeto da Matrícula - Área Maior nº 122.278 3º CRI), até atingir o ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 125,00 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os eventuais herdeiros do titular de domínio, ANTÔNIO PAPINI, brasileiro, solteiro, industriário, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR SOARES MARREIRO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 524.641 o requerimento apresentado por ORLANDO NELSON ROMANO, motorista, CPF nº ***.253.348-**, e sua esposa, MARIA APARECIDA ROMANO, do lar, CPF nº ***.755.818-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Leandro Joaquim, nº 220, por sua advogada MEIRE PAMPLONA, OAB/SP nº 512.110, com escritório nesta Capital, na Avenida Marques de São Vicente, nº 405, conj. 115, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Leandro Joaquim, nº 220, no 8º Subdistrito - Santana, transcrição nº 78.475, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.111.0052-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, assim descrito: "A presente descrição, que obedece ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 01, distante 6,13m do ponto "A" de coordenadas UTM 330377.67m E e 7404669.37m S, localizado na confluência da RUA LEANDRO JOAQUIM com a RUA XAVANTINA, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01 segue em linha reta no Az de 351°45'41 e distância de 6,50m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a RUA LEANDRO JOAQUIM. Do ponto 02 segue em linha reta no Az de 98°33'49" e distância de 18,12m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o Prédio nº 226 da RUA LEANDRO JOAQUIM, Cad. Imóvel: 108.111.0053-6, de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO - TRANSCRIÇÃO Nº 78.475 (CONFRONTANTE A). Do ponto 03 segue em linha reta, no Az de 191°25'13" e distância de 6,00m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 134 da RUA XAVANTINA, Cad. Imóvel:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

108.111.0017-1, de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO - TRANSCRIÇÃO Nº 78.475 (CONFRONTANTE B). Do ponto 04 segue em linha reta, no Az de 277°44'14" e distância de 15,94m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº 146 da RUA XAVANTINA, Cad. Imóvel: 108.111.0047-1, de Nadir Soares Marreiro - Matrícula nº 150.482 (CONFRONTANTE C). O perímetro acima descrito é de 46,56m e encerra uma área de 104,09 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: 1) AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Heitor de Moraes, nº 629, e a confrontante 2) NADIR SOARES MARREIRO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 674.839-ES, CPF nº 180.009.246.68, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, do Estado do Espírito Santo, na rua Escadaria João Batista, nº 28, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 524.641 o requerimento apresentado por ORLANDO NELSON ROMANO, motorista, CPF nº ***.253.348-**, e sua esposa, MARIA APARECIDA ROMANO, do lar, CPF nº ***.755.818-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Leandro Joaquim, nº 220, por sua advogada MEIRE PAMPLONA, OAB/SP nº 512.110, com escritório nesta Capital, na Avenida Marques de São Vicente, nº 405, conj. 115, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Leandro Joaquim, nº 220, no 8º Subdistrito - Santana, transcrição nº 78.475, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.111.0052-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, assim descrito: "A presente descrição, que obedece ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 01, distante 6,13m do ponto "A" de coordenadas UTM 330377.67m E e 7404669.37m S, localizado na confluência da RUA LEANDRO JOAQUIM com a RUA XAVANTINA, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01 segue em linha reta no Az de 351°45'41" e distância de 6,50m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a RUA LEANDRO JOAQUIM. Do ponto 02 segue em linha reta no Az de 98°33'49" e distância de 18,12m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o Prédio nº 226 da RUA LEANDRO JOAQUIM, Cad. Imóvel: 108.111.0053-6, de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO - TRANSCRIÇÃO Nº 78.475 (CONFRONTANTE A). Do ponto 03 segue em linha reta, no Az de 191°25'13" e distância de 6,00m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 134 da RUA XAVANTINA, Cad. Imóvel: 108.111.0017-1, de AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO - TRANSCRIÇÃO Nº 78.475 (CONFRONTANTE B). Do ponto 04 segue em linha reta, no Az de 277°44'14" e distância de 15,94m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº 146 da RUA XAVANTINA, Cad. Imóvel: 108.111.0047-1, de Nadir Soares Marreiro - Matrícula nº 150.482 (CONFRONTANTE C). O perímetro acima descrito é de 46,56m e encerra uma área de 104,09 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: 1) AUGUSTO BENEDITO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Heitor de Moraes, nº 629, e a confrontante 2) NADIR SOARES MARREIRO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 674.839-ES, CPF nº 180.009.246.68, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, do Estado do Espírito Santo, na rua Escadaria João Batista, nº 28, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDSAY LOHANNE LOPEZ LEITAO DO NASCIMENTO**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 405.030, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 e 08 na matrícula n. 70.602, referente ao imóvel: apartamento n. 11, localizado no 1.º andar ou 2.º pavimento do Edifício Calixto Esperidião, situado à avenida Duque de Caxias, n. 562, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de LINDSAY LOHANNE LOPES LEITÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, cabelereira, barbeira, manicure, RG 50.058.208-7/SSP/SP, ***.943.232-**, residente e domiciliado nesta Capital, na alameda Barão de Piracicaba, n. 893, apartamento n. 71, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 120.981,71 posicionado em 03/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS LOPES**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 400.222, com base no instrumento particular, datado de 31/05/2021 e registrado sob n. 730 e 731 na matrícula n. 107.508, com remissão no Av. 01 na matrícula n. 112.732 referente ao imóvel: apartamento n. 1304, localizado no 13.º pavimento da Torre 4 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de GABRIEL DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG 553663306-SSP/SP, CPF ***.247.026-**, residente e domiciliado em Cotia, neste Estado, na rua Estela D'Oeste, n. 168, Portal do Santa Paula, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 32.138,61 posicionado em 07/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 07 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GHEORGHIE DIACOV**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a GHEORGHIE DIACOV, ou GHEORGHIE DIACOV, bem como seus eventuais herdeiros, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (objeto da transcrição nº 99.226 do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), que MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, advogado, RG nº 23.084.886-02-SSP/SP, CPF nº ***.200.098-**, e sua mulher ALETUZA BADANAI DE ARAÚJO SANTOS, brasileira, advogada, RG nº 22.518.419-9-SP/SSP, CPF nº ***.205.578-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Costa Barros, nº 1.064, Vila Alpina, na Cidade de São Paulo, SP; e LEANDRO RODRIGUES GOMES, brasileiro, empresário, RG nº 18.364.477-3-SSP/SP, CPF nº ***.608.688-**, e sua mulher SIMONE GONÇALVES RODRIGUES GOMES, brasileira, empresária, RG nº 22.666.594-X-SSP/SP, CPF nº ***.205.508-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Orfanato, nº 411, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 867.168, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 48.186 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 17 de julho de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENO NONATO TOMAZ DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores HELENO NONATO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor do comércio varejista e atacadista, portador do RG nº 42893269-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.686.538-**, e JULIANA LEONEL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 427458407 e do CPF/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.031.668-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 563736, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2025, a importância de R\$ 98.918,79 (noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de abril de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.100 da matrícula nº 200.183 e referido no item "d" na Av. 01 da matrícula nº 216.614 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 380, unidade 280, torre 3, SPAZIO SAINT REGIS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LEONEL DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores HELENO NONATO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor do comércio varejista e atacadista, portador do RG nº 42893269-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.686.538-**, e JULIANA LEONEL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 427458407 e do CPF/MF nº ***.031.668-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 563736, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2025, a importância de R\$ 98.918,79 (noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de abril de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.100 da matrícula nº 200.183 e referido no item "d" na Av. 01 da matrícula nº 216.614 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 380, unidade 280, torre 3, SPAZIO SAINT REGIS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BRUNO AMANCIO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WESLEY BRUNO AMANCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG nº 508196486-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.880.448-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568844, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2025, a importância de R\$21.786,45 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 239 da matrícula nº 206.635 e referido na Av. 01 da matrícula nº 225.324 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, nº 980, unidade 1, bloco 1, FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA ANDRADE DE MORAIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JANAINA ANDRADE DE MORAIS, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 586700365 e do CPF/MF nº ***.811.934-** e JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 53732859 e do CPF/MF nº ***.270.948-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582064, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2025, a importância de R\$14.072,12 (quatorze mil, setenta e dois reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 240.879 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, nº 766, unidade 1708, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ESTAÇÃO BRÁS, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JANAINA ANDRADE DE MORAIS, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 586700365 e do CPF/MF nº ***.811.934-**, e JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 53732859 e do CPF/MF nº ***.270.948-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582064, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2025, a importância de R\$14.072,12 (quatorze mil, setenta e dois reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 240.879 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, nº 766, unidade 1708, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ESTAÇÃO BRÁS, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO TEIXEIRA DE BARROS**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAURO TEIXEIRA DE BARROS, CPF nº ***.310.088-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 862.387), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/11/2023 aditado em 16/01/2024, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 21, na matrícula nº 37.609, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 2S1, do bloco G2, Edifício G, integrante do Conjunto Residencial das Nações -3, situado na Rua Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, 163, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIS COSTA DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: B.F. UTILIDADES DOMÉSTICAS E BRINQUEDOS LTDA, ALGECIRA DE OLIVEIRA PIRES ou ALGECIRA DE OLIVEIRA, VALQUIRIO PIRES, DIEGO NOGUEIRA PIRES, ANDREA LOPES DOS SANTOS PIRES, FERNANDO DOS SANTOS CORREIA e APARECIDA DE LOURDES CORREIA, e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo, cedentes de seus confrontantes) de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL sob o nº 29, antigo nº 24, antes "casa D1" da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (com a área construída de 267,00m²) e seu respectivo terreno, compreendido de pelo lote "D1", na Cidade Líder, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1" localizado ao lado ímpar da rua Jornalista Sebastião Rodrigues, distante 57,36m do ponto de intersecção (P.I.) da confluência do lado esquerdo de quem da rua Freitas Guimarães entra para a rua Jornalista Sebastião Rodrigues; Do ponto "1" segue o alinhamento frontal que o imóvel forma para rua Jornalista Sebastião Rodrigues no azimuth de 358º54'16" no seguimento 1-2, desenvolvendo à distância de 8,22 até encontrar o ponto "2"; Do ponto "2" segue pelo lado direito de quem olha da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o imóvel, no azimuth de 269º39'7", no seguimento 2-3, desenvolvendo à distância de 18,72m até encontrar o ponto "3", confrontando nesse trecho, com o imóvel de nº 28, antigo nº 25, antes casa "C1" da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (contribuinte nº 145.042.0015-4, que corresponde ao atual nº 25, antigo nº 28, antes casa "Z" da mesma rua Jornalista Sebastião Rodrigues); Do ponto "3", segue pela parte dos fundos do imóvel de quem da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o mesmo, no azimuth de 179º32'30", no seguimento 3-4, desenvolvendo à distância de 8,27m, até encontrar com o ponto "4", confrontando nesse trecho com os imóveis de nº 205, da rua Sebastião Miguel da Silva (contribuinte nº 145.042.0084-7, objeto da matrícula nº 40.416, deste 9º CRI) e o de nº 211, da rua Sebastião Miguel da Silva (contribuinte nº 145.042.0083-9, objeto da matrícula nº 40.415, deste 9º CRI); Do ponto "4", segue pela lateral esquerda do imóvel de quem da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o mesmo, no azimuth 89º29'29" no seguimento 4-1, desenvolvendo à distância de 18,94m, até encontra o ponto "1", em que deu origem a esta descrição, confrontando nesse trecho com o imóvel de nº 30, da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (contribuinte nº 145.042.0013-8, objeto da matrícula nº 342.149, deste 9º CRI, antigo nº 23, antes casa "E1"), encerrando uma área superficial total de 155,21m², perímetro de 54,15m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 145.042.0014-6); Inserido na área maior da Transcrição nº 102.546, deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 21 de FEVEREIRO de 2025, Prenotado sob nº 839.453, aos 21 de FEVEREIRO de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 15 de DEZEMBRO de 2023 (livro nº 1721, fls. 029/038), retificada por outra de 01/04/2024 (livro 1733, págs. 053/056), ambas do Cartório do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: DENIS COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, segurança, RG nº 28.293.105-3-SSP/SP e CPF/MF nº ***.467.718-** e sua mulher EDCARLAS DA SILVA COSTA LANE, brasileira, diretora, RG nº 24.269.798-7-SSP/SP e CPF/MF nº ***.467.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jornalista Sebastião Rodrigues, nº 29, na Cidade Líder, no Distrito de Itaquera, CEP.: 08280-370; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de mais de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDCARLAS DA SILVA COSTA LANE**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: B.F. UTILIDADES DOMÉSTICAS E BRINQUEDOS LTDA, ALGECIRA DE OLIVEIRA PIRES ou ALGECIRA DE OLIVEIRA, VALQUIRIO PIRES, DIEGO NOGUEIRA PIRES, ANDREA LOPES DOS SANTOS PIRES, FERNANDO DOS SANTOS CORREIA e APARECIDA DE LOURDES CORREIA, e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo, cedentes de seus confrontantes) de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL sob o nº 29, antigo nº 24, antes "casa D1" da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (com a área construída de 267,00m²) e seu respectivo terreno, compreendido de pelo lote "D1", na Cidade Líder, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1" localizado ao lado ímpar da rua Jornalista Sebastião Rodrigues, distante 57,36m do ponto de intersecção (P.I.) da confluência do lado esquerdo de quem da rua Freitas Guimarães entra para a rua Jornalista Sebastião Rodrigues; Do ponto "1" segue o alinhamento frontal que o imóvel forma para rua Jornalista Sebastião Rodrigues no azimute de 358º54'16" no seguimento 1-2, desenvolvendo à distância de 8,22 até encontrar o ponto "2"; Do ponto "2" segue pelo lado direito de quem olha da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o imóvel, no azimute de 269º39'7", no seguimento 2-3, desenvolvendo à distância de 18,72m até encontrar o ponto "3", confrontando nesse trecho, com o imóvel de nº 28, antigo nº 25, antes casa "C1" da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (contribuinte nº 145.042.0015-4, que corresponde ao atual nº 25, antigo nº 28, antes casa "Z" da mesma rua Jornalista Sebastião Rodrigues); Do ponto "3", segue pela parte dos fundos do imóvel de quem da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o mesmo, no azimute de 179º32'30", no seguimento 3-4, desenvolvendo à distância de 8,27m, até encontrar com o ponto "4", confrontando nesse trecho com os imóveis de nº 205, da rua Sebastião Miguel da Silva (contribuinte nº 145.042.0084-7, objeto da matrícula nº 40.416, deste 9º CRI) e o de nº 211, da rua Sebastião Miguel da Silva (contribuinte nº 145.042.0083-9, objeto da matrícula nº 40.415, deste 9º CRI); Do ponto "4", segue pela lateral esquerda do imóvel de quem da rua Jornalista Sebastião Rodrigues olha para o mesmo, no azimute 89º29'29" no seguimento 4-1, desenvolvendo à distância de 18,94m, até encontra o ponto "1", em que deu origem a esta descrição, confrontando nesse trecho com o imóvel de nº 30, da rua Jornalista Sebastião Rodrigues (contribuinte nº 145.042.0013-8, objeto da matrícula nº 342.149, deste 9º CRI, antigo nº 23, antes casa "E1"), encerrando uma área superficial total de 155,21m², perímetro de 54,15m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 145.042.0014-6); Inserido na área maior da Transcrição nº 102.546, deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 21 de FEVEREIRO de 2025, Prenotado sob nº 839.453, aos 21 de FEVEREIRO de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 15 de DEZEMBRO de 2023 (livro nº 1721, fls. 029/038), retificada por outra de 01/04/2024 (livro 1733, págs. 053/056), ambas do Cartório do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: DENIS COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, segurança, RG nº 28.293.105-3-SSP/SP e CPF/MF nº ***.467.718-** e sua mulher EDCARLAS DA SILVA COSTA LANE, brasileira, diretora, RG nº 24.269.798-7-SSP/SP e CPF/MF nº ***.467.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jornalista Sebastião Rodrigues, nº 29, na Cidade Líder, no Distrito de Itaquera, CEP.: 08280-370; solicitam o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de mais de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JOAQUIM RODRIGUES**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes JOÃO JOAQUIM RODRIGUES, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que MENDES E BARROS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - apresentou requerimento datado de 17/06/2024 - Prenotação n.º 663.823 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente um terreno situado à Rua Benedito Otoni, nº 288, na Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, assim descrito: Tem início no ponto 1, distante 71,22m do P.I (ponto de intersecção), dos alinhamentos prediais da Rua Benedito Otoni e Av. Antonio Diogo, na formação de ângulo de 70º49', deste ponto segue por uma distância de 8,90m pelo alinhamento predial da Rua Benedito Otoni no sentido de quem vai para a rua Marciano Capella, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 108º56'59 por uma distancia de 35,20m, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Benedito Otoni, 278, conforme matrícula 65.662 do 12º Oficial de Registro de Imóveis (contribuinte nº. 113.421.009-2), propriedade de Rodrigo Lopes de Oliveira, Marcos Lopes de Oliveira, Viviane Moreno Serrão Oliveira, até atingir o ponto 3, desse ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 86º07'00'' por uma distancia de 7,15m, confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Hermilo Alves, 539, conforme matrícula 13.062 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte 113.421.0019-1), propriedade de Florides Arruda Rodrigues e João Joaquim Rodrigues, ate atingir o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 96º02'01", por uma distancia de 37,61m até atingir o ponto 1, inicio do perímetro do referido imóvel, formando um ângulo interno de 69º10'27", confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Benedito Otoni, 308, conforme matricula 133.129 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte 113.421.0029-7), propriedade de Maria Angélica Pereira Gomes e Armando Maradéia Gomes, perfazendo a área de 281,90m, estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORIDES ARRUDA RODRIGUES**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes FLORIDES ARRUDA RODRIGUES, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que MENDES E BARROS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - apresentou requerimento datado de 17/06/2024 - Prenotação n.º 663.823 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente um terreno situado à Rua Benedito Otoni, nº 288, na Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, assim descrito: Tem início no ponto 1, distante 71,22m do P.I (ponto de intersecção), dos alinhamentos prediais da Rua Benedito Otoni e Av. Antonio Diogo, na formação de ângulo de 70º49', deste ponto segue por uma distância de 8,90m pelo alinhamento predial da Rua Benedito Otoni no sentido de quem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vai para a rua Marciano Capella, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 108º56'59 por uma distancia de 35,20m, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Benedito Otoni, 278, conforme matrícula 65.662 do 12º Oficial de Registro de Imóveis (contribuinte nº. 113.421.009-2), propriedade de Rodrigo Lopes de Oliveira, Marcos Lopes de Oliveira, Viviane Moreno Serrão Oliveira, até atingir o ponto 3, desse ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 86º07'00'' por uma distancia de 7,15m, confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Hermilo Alves, 539, conforme matrícula 13.062 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte 113.421.0019-1), propriedade de Florides Arruda Rodrigues e João Joaquim Rodrigues, ate atingir o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 96º02'01", por uma distancia de 37,61m até atingir o ponto 1, inicio do perímetro do referido imóvel, formando um ângulo interno de 69º10'27", confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Benedito Otoni, 308, conforme matricula 133.129 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte 113.421.0029-7), propriedade de Maria Angélica Pereira Gomes e Armando Maradéia Gomes, perfazendo a área de 281,90m, estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 1º/7/2025, por Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948.0001/12, credor fiduciário por instrumento particular de 21/8/2014, registrado sob o nº 21, na matrícula nº 73.579, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 112, localizado no 11º andar, do Edifício Espaço América, situado na Rua Capote Valente no 171, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Paulo Pereira de Melo e Vanda Lilia Bacci de Melo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 20/11/2024 a 20/6/2025, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$55.593,99, atualizado em 1º/7/2025, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Paulo Pereira de Melo, brasileiro, empresário sócio, RG 10294562-SSP/SP, CPF ***.498.078-**, e Vanda Lilia Bacci de Melo, brasileira, empresária sócia, RG 7681963-SSP/SP, CPF ***.131.878-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber nº 663, apartamento 41, Torre A, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Paulo Pereira de Melo e Vanda Lilia Bacci de Melo, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S/A -, nos termos do art. 26, 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA LILIA BACCI DE MELO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 1º/7/2025, por Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948.0001/12, credor fiduciário por instrumento particular de 21/8/2014, registrado sob o nº 21, na matrícula nº 73.579, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 112, localizado no 11º andar, do Edifício Espaço América, situado na Rua Capote Valente no 171, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Paulo Pereira de Melo e Vanda Lilia Bacci de Melo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 20/11/2024 a 20/6/2025, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$55.593,99, atualizado em 1º/7/2025, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Paulo Pereira de Melo, brasileiro, empresário sócio, RG 10294562-SSP/SP, CPF ***.498.078-**, e Vanda Lilia Bacci de Melo, brasileira, empresária sócia, RG 7681963-SSP/SP, CPF ***.131.878-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber nº 663, apartamento 41, Torre A, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Paulo Pereira de Melo e Vanda Lilia Bacci de Melo, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S/A -, nos termos do art. 26, 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER RODRIGUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.21 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CHANG BONG SONG e SUNG MI BE SONG, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua James Holland, nº 377, objeto da Matrícula nº 72.034, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.001.960 em data de 27 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelo quais: WALTER RODRIGUES, brasileiro, comerciante, RG nº 7.844.740-9-SSP/SP, CPF nº ***.884.138-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 28 de novembro de 1984, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 16 de outubro de 1984, no 8º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 1446, pagina 171, registrada sob nº 10.946 no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 16º Registro, com CECILIA PELLICI RODRIGUES, brasileira, comerciante, RG nº 11.060.212-2-SSP/SP, CPF nº ***.221.338-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emilio Colella, nº 274, Parque São Domingos; e ELYANE RODRIGUES, brasileira, professora, solteira, não convivente em união estável, RG nº 11.622.895-SSP/SP, CPF nº ***.707.578-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Apinajés, nº 1404, apartamento 704, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse do imóvel conjuntamente por mais de 19 (dezenove) anos, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por Um prédio com 372,68m² de área construída, e seu respectivo terreno com a área de 215,12m², situado na Rua James Holland nº 385 e 387, no 35º Subdistrito Barra Funda, cadastro municipal nº 019.036.0033-2, objeto da Matrícula nº 37.780, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio, ZIDAN HISSA RODRIGUES, confrontantes tabulares e ocupantes: NAGIB HISSA RODRIGUES, TELCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ANTONIO ISSA RODRIGUES, MANOELA DOMINGUES RODRIGUES, ZARAFET WALTER PEDROSO, SEBASTIÃO BERNARDO PEDROSO, SURIA WALTER ROBERTO, CHANG BONG SONG, SUNG MI BAE SONG, MARCELO SANTANA, FILOMENA ALVAREZ LEME, PAULO CESAR ALVAREZ LEME, RAFAELLA SCORVO, FERNANDO ALVAREZ LEME, ANA PAULA ALVAREZ LEME, PLENA VISÃO VISTORIA VEICULAR - UNIDADE BARRA FUNDA, FELICIO AMÉRICO DE SANTI e EMERSON ROGÉRIO DE SANTI. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que o silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA PAULINO DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 18/06/2025, prenotado sob nº 684.220 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante PAMELA PAULINO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.922.298-**, residente e domiciliada na Rua Franklim do Amaral nº 251, Vila Nova Cachoeirinha, podendo também ser encontrada na Rua José Peres Campelo nº 02, Apto 712 Torre C Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, Piqueri, e através do contato eletrônico pamsilva414@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José Peres Campelo, Apto 712 Torre C Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 204.522, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA ANGELIM DE ALMEIDA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 20/06/2025, prenotado sob nº 684.221 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante GEORGIA ANGELIM DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.173.248-**, residente e domiciliada na Rua Ararituaba nº 251, Casa 03, Vila Maria Alta, podendo também ser encontrada na Rua José Peres Campelo nº 14, Apto 103 Torre A Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, e através do contato eletrônico geangelim10@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José Peres Campelo, Apto 103 Torre A Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 204.191, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ARAUJO DA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE BRUNA ARAUJO DA MOTA CPF ***.637.678-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.674, em 19 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19716 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$33.104,90, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 284.460 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, Nº 3.581, AP. 1.512, TORRE A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MATTOS DUARTE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIS MATTOS DUARTE JUNIOR CPF ***.827.478-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.333, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19680 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$13.217,96, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 284.734 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, Nº 3.581, AP. 1.802, TORRE B, CONDOMÍNIO PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JULIO CESAR BOMFIM CPF ***.739.218-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.321, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19668 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$19.389,47, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.674 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 87, BLOCO 1, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA BENEGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE VILMA BENEGA CPF ***.073.441-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.665, em 19 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19708 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$12.062,99, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.771 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 08 (PNE), BLOCO 3, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILMA SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JANAILMA SOUZA DE OLIVEIRA CPF ***.735.814-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.717, em 19 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19738 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$11.603,74, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.807 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 54, BLOCO 3, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MATHEUS DE JESUS CPF ***.265.468-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.324, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19671 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$12.057,60, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.834 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 87, BLOCO 3, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WAGNER GOMES SILVA CPF ***.944.217-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.342, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19689 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$11.108,73, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.885 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 52, BLOCO 4, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CRISTIANO DA SILVA DA CRUZ CPF ***.928.413-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 953.267, em 25 de fevereiro de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19575 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de julho de 2025, o valor de R\$13.756,49, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 289.498 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARCO GIANNINI, Nº 237, AP. 17, BLOCO 4, CONDOMÍNIO SAFIRA, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PEDRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LOPES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que PAULO FERNANDO FORTUNATO FILHO E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 061/2024, protocolo nº 139.245, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 8.714 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: JOSÉ LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***,650.098-**, com endereço na Rua Luiz Lopes de Azevedo, 32, Vale do Sol, São Pedro, SP, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 10.984 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SAO SIMAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 119982**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALO MAGNUS FERRAZ**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA "B.M" S/C LTDA, na qualidade de titular de domínio, seus sucessores e/ou inventariantes, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ITALO MAGNUS FERRAZ, portador do RG nº 3.373.706-X/SSPSP, e CPF/MF sob o nº 039.659.108/68, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Avenida Giovanni Gronchi, 6675, apartamento 07-D, Bloco 02, Edifício Porto Alegre, Vila Andrade, Bairro Morumbi, CEP. 057024-005; requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no Art. nº 1.238 do Código Civil, visando à titularidade de domínio do Imóvel situado na Rua Luiz Rampazzo, Lote 31 "Jardim Paulista", com a área de 784,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 14,00 metros de frente para a Rua Luiz Rampazzo, de ambos os lados divisa com a Organização Imobiliária BM S/C Ltda, e mede do lado direito do observador 55,00 metros, e do lado esquerdo 57,00 metros, e finalmente na face dos fundos mede 14,00 metros, e confina com propriedade de Marcio Geraldo Brito Arantes, salientando-se que o terreno está localizado no lado ímpar e sua metragem inicia-se a 199,00 metros do ângulo formado entre a rua Luiz Rampazzo e término da Praça da Árvore. Prenotação nº 57.800, de 14/01/2025 deste Registro, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Prudente de Moraes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 492, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (16)3984-2999. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme Art. 216-A 6º da Lei nº 6.015/73. São Simão, 22 de Julho de 2025. Marília Miranda do Lago Rodrigues - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - CNS: 119982

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMANTA REGINA GERALDO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 Oficial - Marília Miranda do Lago Rodrigues EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS. A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO, LEONOR BERNARDES MONTEIRO, na qualidade de titulares de domínio, sua respectiva herdeira ALDA PEREIRA MONTEIRO GERALDO; e aos seus sucessores e/ou inventariantes, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que SAMANTA REGINA GERALDO, portador do RG nº 25.662.339-9/SSPSP, e CPF/MF sob o nº 302.650.638/92, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta Cidade, na Avenida Simão Ignácio de Carvalho, nº 1.152; requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no Art. nº 1.238 do Código Civil, visando à titularidade de domínio do Imóvel situado na Rua Simão Ignácio de Carvalho, nº 1.152, com a área total de 248,16 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Mede 6,45 metros de frente para a Rua de situação, com AZ 233º49'11'', pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 3,02 metros, AZ 173º05'44'', daí deflete levemente a direita com 16,25 metros, AZ 150º41'14'', confronta com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo na mesma forma mede 22,90 metros, AZ 311º48'00'' e confronta com a Rua Professor Salatiel Ramos de Almeida, e pelos fundos mede 16,30 metros, AZ 70º14'16'', confronta com o imóvel da Rua Santa Rita, nº 25. Prenotação nº 57.418, de 30/09/2024 deste Registro, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Prudente de Moraes nº 492, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (16)3984-2999. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme Art. 216-A 6º da Lei nº 6.015/73. São Simão, 01 de Julho de 2025. Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Oficial Substituta.

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BATISTA DE SOUZA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Santander (BRASIL) S/A (Prenotação nº 229.367), credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0010077447, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 30 de abril de 2020, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade, na "Rua Ernesto Meloni nº 420, Unidade Autônoma nº 17, 1º andar, Torre 05E, Condomínio Residencial Santa Marta - Jardim Santa Marta", registrado sob nº R.4/74.048, deste Ofício, ficam os devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (BRASIL) S/A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH ROSSI DE SOUZA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Santander (BRASIL) S/A (Prenotação nº 229.367), credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0010077447, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 30 de abril de 2020, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade, na "Rua Ernesto Meloni nº 420, Unidade Autônoma nº 17, 1º andar, Torre 05E, Condomínio Residencial Santa Marta - Jardim Santa Marta", registrado sob nº R.4/74.048, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Fábio Batista de Souza e sua mulher Déborah Rossi de Souza, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (BRASIL) S/A. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.063 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.835.429/0001-03, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a FOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.442.770/0001-33, NIRE 35219994781, com sede na Avenida Tamboré, n.º 855, sala 102, Alphaville, em Barueri/SP, na qualidade de devedora fiduciante da dívida dos imóveis: Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 06, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.389 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Autônoma designada Casa n.º 07, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.390 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 08, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.391 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 09, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.392 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 11, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.394 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 13, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.396 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2024, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro n.º 5101, páginas n.ºs 361/370. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **2M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.063 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.835.429/0001-03, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a 2M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAISAGISMO LTDA, CNPJ/MF n.º 13.265.734/0001-44, NIRE 35225111992, com sede na Avenida Pedro Gati, n.º 240, São Benedito, em Ibirá/SP, na qualidade de devedora da dívida dos imóveis: Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 06, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.389 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 07, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.390 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 08, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.391 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 09, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.392 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 11, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.394 deste Serviço Registral. Imóvel: Uma Unidade Residencial Autônoma designada Casa n.º 13, integrante do "RESIDENCIAL VILA ANDRADE", situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 108+10, Bairro Ipanema do Meio, com uma área privativa construída de 68,55 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 142.396 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Escritura Pública lavrada em 02 de agosto de 2024, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro n.º 5101, páginas n.ºs 361/370. O pagamento deverá ser feito, nesta Serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 19 de março de 2025, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 437.357 de ordem, formulado por TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.793.188/0001-67, na qualidade de legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 36.204, desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Geraldo de Oliveira Filho; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 18 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 19 de março de 2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 437.357 de ordem, formulado por TECNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.793.188/0001-67, na qualidade de legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 36.204, desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Realty Gest Participações Imobiliárias Ltda; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 18 de julho de 2025.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON ALMEIDA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jeferson Almeida Santos, CNH nº 0**73*67**8-DETRAN/SP, CPF nº 4*4.8**9*8-95, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 476.531, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 32.445,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0130810-4, firmado em 27 de setembro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R4 e R5 da Matrícula nº 205.225, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santana, nº 1.520, Apartamento nº 104, tipo III, localizado no 1º Pavimento/Térreo da Torre 03 do Empreendimento denominado Condomínio Portal Torres de Carrara, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE SANTANA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo 238.958 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/09/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 69.306 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EDSON DE SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 42962026-SSP/SP, CPF/MF nº ***.565.438-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 161, do 1º pavimento, do bloco G, integrante do Condomínio Residencial Buena Vista, com acesso pela Estrada do Renzi, nº 04, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 69.306 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 43.794,42, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALISA ALBINO SILVA DE SANTANA**

Protocolo 257.531 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/02/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.976 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MONALISA ALBINO SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 38.840.269-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.975.067-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, do 1º pavimento (térreo), do bloco 10, integrante do empreendimento denominado "Residencial Solar da Serra", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 90, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.976 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/07/2025 correspondem a R\$ 6.557,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO**

Protocolo 257.914 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/05/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.419 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERTO ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA INÁCIO, brasileiro, divorciado, CNH n.º ***977117**-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.539.698-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 201, do 2º pavimento, do bloco 28, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata, n.º 995, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.419 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 16.288,52, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEITON DA SILVA RESENDE**

Protocolo 256.850 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/05/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.902 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON CLEITON DA SILVA RESENDE, brasileiro, solteiro, CNH n.º 04081063434-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.286.518-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 23, do 2º pavimento, do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, n.º 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.902 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 14.954,65, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARDOZO GOMES**

Protocolo 256.954 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 03/03/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.248 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WAGNER CARDOZO GOMES, brasileiro, solteiro, RG nº 7836134-SSP/SC, CPF/MF nº ***.051.107-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 11, do 1º pavimento, do bloco 24, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.248 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 19.529,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS KELVIN SILVA SANTOS**

Protocolo 256.952 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/04/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.261 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LUCAS KELVIN SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 49.589.961-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.890.075-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do pavimento térreo, do bloco 25, integrante do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, nº 140, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.261 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 18/07/2025 correspondem a R\$ 10.370,05, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A**

Prenotação: 244.626 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/12/2023 sob nº 244.626 o requerimento pelo qual SINVALDO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 11.XXX.858-X-SSP/SP, CPF/MF nº 128.XXX.828-XX e sua companheira MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 23.XXX.169-X-SSP/SP, CPF/MF nº 140.XXX.088-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 174 da Rua João Fiamini e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 26, da Quadra nº 76, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua João Fiamini, distante 139,50 metros do alinhamento predial da Rua Nelson Mathias, medindo de frente para a Rua João Fiamini 5,21 metros com azimute horário de 334°37'40", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,51 metros da frente aos fundos com azimute horário de 245°30'00" e confronta com parte do lote 25 (imóvel nº 168 / matrícula nº 50.228 do CRI de Suzano / inscrição cadastral 52.013.036), do lado esquerdo mede 24,63 metros da frente aos fundos com azimute horário de 65°40'33" e confronta com parte do lote 26 (imóvel nº 176 / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.011-C) e nos fundos mede 5,13 metros com azimute horário de 155°51'45" e confronta com o lote 08 (imóvel nº 316 da Rua Antônio Rizzato / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.023-A/B), encerrando o perímetro descrito a área de 127,06m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 52.013.011-A/B/C, em maior área e possui origem registrária na transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento ao subitem 418.16, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos representantes legais da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA PAULA DOS SANTOS**

Prenotação: 244.626 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/12/2023 sob nº 244.626 o requerimento pelo qual SINVALDO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 11.XXX.858-X-SSP/SP, CPF/MF nº 128.XXX.828-XX e sua companheira MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 23.XXX.169-X-SSP/SP, CPF/MF nº 140.XXX.088-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 174 da Rua João Fiamini e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 26, da Quadra nº 76, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua João Fiamini, distante 139,50 metros do alinhamento predial da Rua Nelson Mathias, medindo de frente para a Rua João Fiamini 5,21 metros com azimute horário de 334°37'40", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,51 metros da frente aos fundos com azimute horário de 245°30'00" e confronta com parte do lote 25 (imóvel nº 168 / matrícula nº 50.228 do CRI de Suzano / inscrição cadastral 52.013.036), do lado esquerdo mede 24,63 metros da frente aos fundos com azimute horário de 65°40'33" e confronta com parte do lote 26 (imóvel nº 176 / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.011-C) e nos fundos mede 5,13 metros com azimute horário de 155°51'45" e confronta com o lote 08 (imóvel nº 316 da Rua Antônio Rizzato / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.023-A/B), encerrando o perímetro descrito a área de 127,06m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 52.013.011-A/B/C, em maior área e possui origem registrária na transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento ao subitem 418.16, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência do(a) CONFRONTANTE que não foi localizado(a) em tentativas de notificação pessoal, sendo ele(a) FRANCISCA PAULA DOS SANTOS CARVALHO - CPF/MF nº 214.XXX.971-XX, o(a) qual poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA NUNES DE CARVALHO**

Prenotação: 244.626 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/12/2023 sob nº 244.626 o requerimento pelo qual SINVALDO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 11.XXX.858-X-SSP/SP, CPF/MF nº 128.XXX.828-XX e sua companheira MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 23.XXX.169-X-SSP/SP, CPF/MF nº 140.XXX.088-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 174 da Rua João Fiamini e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 26, da Quadra nº 76, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua João Fiamini, distante 139,50 metros do alinhamento predial da Rua Nelson Mathias, medindo de frente para a Rua João Fiamini 5,21 metros com azimute horário de 334°37'40", do lado direito de quem da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rua olha o terreno mede 24,51 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 245°30'00" e confronta com parte do lote 25 (imóvel nº 168 / matrícula nº 50.228 do CRI de Suzano / inscrição cadastral 52.013.036), do lado esquerdo mede 24,63 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 65°40'33" e confronta com parte do lote 26 (imóvel nº 176 / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.011-C) e nos fundos mede 5,13 metros com azimuth horário de 155°51'45" e confronta com o lote 08 (imóvel nº 316 da Rua Antônio Rizzato / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.023-A/B), encerrando o perímetro descrito a área de 127,06m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 52.013.011-A/B/C, em maior área e possui origem registrária na transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento ao subitem 418.16, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência do(a) CONFRONTANTE que não foi localizado(a) em tentativas de notificação pessoal, sendo ele(a) JOSÉ MARIA NUNES DE CARVALHO - CPF/MF nº 214.XXX.271-XX, o(a) qual poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTERSON PEREIRA SANTOS**

Prenotação: 244.626 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/12/2023 sob nº 244.626 o requerimento pelo qual SINVALDO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 11.XXX.858-X-SSP/SP, CPF/MF nº 128.XXX.828-XX e sua companheira MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 23.XXX.169-X-SSP/SP, CPF/MF nº 140.XXX.088-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 174 da Rua João Fiamini e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 26, da Quadra nº 76, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua João Fiamini, distante 139,50 metros do alinhamento predial da Rua Nelson Mathias, medindo de frente para a Rua João Fiamini 5,21 metros com azimuth horário de 334°37'40", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,51 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 245°30'00" e confronta com parte do lote 25 (imóvel nº 168 / matrícula nº 50.228 do CRI de Suzano / inscrição cadastral 52.013.036), do lado esquerdo mede 24,63 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 65°40'33" e confronta com parte do lote 26 (imóvel nº 176 / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.011-C) e nos fundos mede 5,13 metros com azimuth horário de 155°51'45" e confronta com o lote 08 (imóvel nº 316 da Rua Antônio Rizzato / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.023-A/B), encerrando o perímetro descrito a área de 127,06m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 52.013.011-A/B/C, em maior área e possui origem registrária na transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento ao subitem 418.16, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência do(a) CONFRONTANTE que não foi localizado(a) em tentativas de notificação pessoal, sendo ele(a) VALTERSON PEREIRA SANTOS - CPF/MF nº 843.XXX.388-XX, o(a) qual poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 244.626 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 29/12/2023 sob nº 244.626 o requerimento pelo qual SINVALDO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 11.XXX.858-X-SSP/SP, CPF/MF nº 128.XXX.828-XX e sua companheira MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 23.XXX.169-X-SSP/SP, CPF/MF nº 140.XXX.088-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 174 da Rua João Fiamini e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 26, da Quadra nº 76, do loteamento denominado Cidade Boa Vista, Zona Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua João Fiamini, distante 139,50 metros do alinhamento predial da Rua Nelson Mathias, medindo de frente para a Rua João Fiamini 5,21 metros com azimuth horário de 334°37'40", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,51 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 245°30'00" e confronta com parte do lote 25 (imóvel nº 168 / matrícula nº 50.228 do CRI de Suzano / inscrição cadastral 52.013.036), do lado esquerdo mede 24,63 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 65°40'33" e confronta com parte do lote 26 (imóvel nº 176 / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.011-C) e nos fundos mede 5,13 metros com azimuth horário de 155°51'45" e confronta com o lote 08 (imóvel nº 316 da Rua Antônio Rizzato / parte da transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 52.013.023-A/B), encerrando o perímetro descrito a área de 127,06m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 52.013.011-A/B/C, em maior área e possui origem registrária na transcrição nº 25.602 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A - CNPJ nº 60.836.699/0001-56. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 258.016 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.016 o requerimento pelo qual ERIVELTO DE SOUZA, brasileiro, motorista aposentado, RG nº 16.202.791-SSP/SP, CPF/MF nº ***.979.088-** e sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 23.029.007-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.728-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 119 da Avenida Brasília, com 199,44m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra nº 12, do loteamento denominado Vila Amorim, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Avenida Brasília, esquina com a Rua Carlos Molteni, medindo de frente para a Avenida Brasília

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10,00 metros com azimute horário de 43°50'17", do lado direito de quem da avenida olha o terreno mede 16,42 metros no alinhamento predial da Rua Carlos Molteni com azimute horário de 317°46'54", do lado esquerdo mede 16,42 metros com azimute horário de 137°44'16" e confronta com parte do lote 04 (imóvel nº 107 da Avenida Brasília - matrícula nº 96.129 do CRI de Suzano), e nos fundos mede 10,00 metros com azimute horário de 224°43'46" e confronta com parte do lote 05 (imóvel nº 545 da Rua Carlos Molteni - parte da transcrição nº 29.441 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP - inscrição cadastral 12.050.030), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 164,20m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 12.050.001-A/B, em menor área, e possui origem registrária na transcrição nº 29.441 e inscrição de loteamento nº 51, ambas do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa COMPANHIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS - CNPJ nº 33.540.725/0001-21. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 258.017 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/04/2025 sob nº 258.017 o requerimento pelo qual MATEUS SANCHES DOMINGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG nº 43.251.668-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.398-** e sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, BRUNA TARIFA SANCHES, brasileira, bancária, RG nº 46.767.159-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.774.178-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um prédio sob nº 545 da Rua Carlos Molteni, com 101,33m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra nº 12, do loteamento denominado Vila Amorim, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua Carlos Molteni, distante 16,42 metros do alinhamento predial da Avenida Brasília, medindo de frente para a Rua Carlos Molteni 12,58 metros com azimute horário de 317°46'54", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 10,00 metros com azimute horário de 224°37'43" e confronta com parte do lote 16 (imóvel nº 555 da Rua Carlos Molteni - matrícula nº 11.392 do CRI de Suzano/SP - inscrição cadastral 12.050.029), do lado esquerdo mede 10,00 metros com azimute horário de 44°43'46" e confronta com parte do lote 05 (imóvel nº 119 da Avenida Brasília - parte da transcrição nº 29.441 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP - inscrição cadastral 12.050.001-A/B), e nos fundos mede 12,58 metros com azimute horário de 137°44'16" e confronta com o lote 04 (imóvel nº 107 da Avenida Brasília - matrícula nº 96.129 do CRI de Suzano/SP), encerrando o perímetro uma área plana de 125,80m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 12.050.030, em menor área, e possui origem registrária na transcrição nº 29.441 e inscrição de loteamento nº 51, ambas do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa COMPANHIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS - CNPJ nº 33.540.725/0001-21. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de julho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANA DE PARNAÍBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORRO AZUL**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP Rua Professor Eugênio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa - CEP: 06502-025 Fone (011) 3828-8808. RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, F A Z - S ABER a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa proprietária MORRO AZUL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 2.092, 15º andar, conjunto 153, Edifício Parque Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.532.044/0001-65, NIRE JUCESP 35.2.2714120-1, no ato representada por seu procurador Flávio Soares Roberto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.577.XXX-XX, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 161, 11º andar, sala 1.103, Condomínio West Point Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, São Paulo, Capital deste Estado, depositou a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "CANTALUPE" comercialmente denominado como "ARTESANO CANTALUPE", localizado na Avenida Pacífico Sul, nº 720, no bairro Cidade Tamboré, município e comarca de Santana de Parnaíba, em UM TERRENO urbano, com a área total de 533.526,73m², objeto da matrícula número 1.315, livro nº 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por 324 (trezentos e vinte quatro) Lotes de terreno, de uso residencial, distribuídos em 17 (dezessete) QUADRAS, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", que perfazem uma área total de 168.005,83m²; sendo Sistema Viário, no total de 81.328,31m²; Áreas Institucionais, no total de 27.966,90m², Sistema de Lazer, no total de 61.623,31m²; Áreas Verdes, no total de 190.111,84m², e, Faixas Non Aedificandi, no total de 4.490,54m², objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 300/2023, datado de 12 de setembro de 2023, e, da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, conforme Ofício SEI nº 30448/2024/MGI, datado de 13 de março de 2024, com seu projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, em 26 de junho de 2025, o qual foi elaborado pelo responsável técnico/engenheiro Vinicius Filardi Grecco, CREA nº 5069273766-SP, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 14.264, em data de 30 de junho de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado de forma eletrônica, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Santana de Parnaíba, 23 de julho de 2025. CASSIANO ALVES DINIZ, Substituto do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)**TAQUARITUBA/SP**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BARBELA LTDA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP
Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- (14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97 - Interessado(s): COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BARBELA LTDA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BARBELA LTDA, CNPJ.04.359.807/0001-76, com endereço na Avenida Cora Coralina, nº 694, Setor Sul - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGROINDUSTRIAL SOL LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- (14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AGROINDUSTRIAL SOL LTDA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante AGROINDUSTRIAL SOL LTDA, CNPJ.42.323.510/0001-40, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Edifício New Business Style - Sala 74 B - Jardim Goiás - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO REGINALDO DE SOUZA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- ((14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CÉLIO REGINALDO DE SOUZA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante CELIO REGINALDO DE SOUZA, CPF.***.013.828-**, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro - Itaberá - SP, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA - CNS: 120113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CIRAQUI**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Taquarituba-SP Ricardo Campos Bueno - Oficial Rua São Benedito, nº 719 - Centro - CEP: 18.740-055 - Taquarituba - SP.- ((14) 3762.1662 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CIRAQUI O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia - GO, protocolizado sob nº 59.237, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante MARCELO CIRAQUI, CPF.***.505.968-**, com endereço na Rua T 29, nº 58, Setor Bueno, Apto. 2801 - Goiânia - GO, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente a Fazenda Ribeirão Branco, município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba - SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere à parcela vencida em 05/11/2024, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2512674, datada de 12/07/2024 e registrado em 22/08/2024, sob nº 15 da Matrícula nº 1109, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Benedito nº 719, Centro, Taquarituba - SP, telefone (14) 3762-1662, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial RICARDO CAMPOS BUENO.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALECREDEMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI- SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP) E D I T A L O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Valecred Empreendimentos e Participações Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado FRONT LAKE, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob nº 97.709, confrontando com a rua Professor Eny Vanni de Campos; com os imóveis de propriedade de Luiz Carlos Ramos e sua mulher Solange de Fátima Tavares Ramos, José Ângelo Ramos e sua mulher Ângela Maria Campos Camargo Ramos (matrículas nºs 97.609 e 97.610 - antes 77.108), e LMV Ramos Empreendimentos Ltda. (matrícula nº 97.609 - antes 77.108); com o anel viário Eduardo de Campos Camargo; com a estrada Municipal; com o imóvel de propriedade de Valecred Securitizadora de Créditos S.A. (matrícula nº 93.876); com o imóvel de propriedade de Joaquim Issao Nakano e sua mulher Aiko Kimura Nakano (matrícula nº 97.708). Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei nº 6.766/79, será feito o registro. Bel. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESTADO - TOCANTINS****ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO DIAS DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 09 de junho de 2025 e protocolado sob nº 169.936, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. AGUINALDO DIAS DOS SANTOS, vendedor de comércio varejista ou atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.855-SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.187.721-**, filho de Arnaldo Dias dos Santos e Judite Genoveva de Jesus, e sua esposa a Sra. MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 407957-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.571.101-**, filha de Reinaldo Porto e Ana Santos de Almeida Porto, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Turquesa, Qd 30, Lt 13, Vila Azul, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$34.274,53 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referem-se ao período de 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, conforme o Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação de Bens e Imóveis nº 9186091, datada de 27/06/2024, registrado no R-8

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da M-48.036, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 13, da Quadra n.º 30, situado à Rua Turquesa, integrante do Loteamento "VILA AZUL", nesta cidade, com área de 250,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498620 - Código de Validação: OBC. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498621 - Código de Validação: ISX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498622 - Código de Validação: UOK. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 09 de julho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 09 de junho de 2025 e protocolado sob nº 169.936, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. AGUINALDO DIAS DOS SANTOS, vendedor de comércio varejista ou atacadista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.810.855-SSP/TO, inscrito no CPF n.º ***.187.721-**, filho de Arnaldo Dias dos Santos e Judite Genoveva de Jesus, e sua esposa a Sra. MARIA DE JESUS PORTO DOS SANTOS, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 407957-SSP/TO, inscrita no CPF n.º ***.571.101-**, filha de Reinaldo Porto e Ana Santos de Almeida Porto, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Turquesa, Qd 30, Lt 13, Vila Azul, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$34.274,53 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referem-se ao período de 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025, conforme o Cédula de Crédito Bancário Pessoal - Alienação de Bens e Imóveis n.º 9186091, datada de 27/06/2024, registrado no R-8 da M-48.036, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 13, da Quadra n.º 30, situado à Rua Turquesa, integrante do Loteamento "VILA AZUL", nesta cidade, com área de 250,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498620 - Código de Validação: OBC. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498621 - Código de Validação: ISX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA498622 - Código de Validação: UOK. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo_digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 09 de julho de 2025

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNS: 126888

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR ANTONIO CUBAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) - PROTOCOLO N 51698, de 21/07/2025. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - MARIA ODETE MACÊDO, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com os seguintes dados: Requerente: ALDAIR TEIXEIRA DUARTE (CPF Nº ***.059.001-**). Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do IMÓVEL RURAL, caracterizado como sendo FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, GLEBA REMANESCENTE, DA UNIFICAÇÃO DO LOTE Nº 01; LOTE Nº 02 REMANESCENTE, DO LOTEAMENTO PATO ASSADO Nº 04 E LOTES NºS 02-A, 02-E, 02-C, 02-B, 02-F, 02-G, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 02, DO LOTEAMENTO PATO ASSADO Nº 04, deste município de Formoso do Araguaia/TO, objeto das Matrículas nºs 1.123, 1.124, 1.125, 1.126, 1.128, 1.129, 1.130 e 1.183, desta Serventia, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante: JAIR ANTÔNIO CUBAS (CPF Nº ***.064.009-**), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA064372-NTZ, 21 de julho de 2025. Dou fé. A Oficial. MARIA ODETE MACEDO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5276 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 08:45 Data do 2º leilão: 04/08/2025 às 08:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12010541 - Matrícula nº 6.592 - Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 2490, 604
Bairro Rio Vermelho (in loco)**

Nº do Lote: 01 ID: 12010541 Descrição legal: Sala, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.592 , 6º Registro de Imóveis de Salvador, Avenida Juracy Magalhães Júnior, 2490, 604, Rio Vermelho (in loco), Salvador, BA, 41940-060. Áreas: privativa 38,08m² e fração ideal de 0,014284. Matrícula 6.592 do 6º RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes, sobre o imóvel por conta do(a) arrematante(a). Ocupado (AF). 1º Leilão - 01/08/2025, sexta-feira, às 08h45min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 174.600,05. 2º Leilão - 04/08/2025, segunda-feira, às 08h45min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 83.586,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 174.600,05; Valor do 2º leilão: R\$ 83.586,64.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BARRA DO GUARITA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013059/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.luciverareisleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, CPF: ***.672.910-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 273/2011, Telefone: (55)99903-1016, E-mail: contato@luciverareisleiloes.com, Endereço: Rua Hugo Kanitz - , 50, Complemento: Sala 01, CEP: 98600-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.luciverareisleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; Rio Grande do Sul, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS 5 - Informações Gerais 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor do imóvel 1, corrigidos pelo INCC, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 No caso de imóveis rurais, além das condições acima estabelecidas, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: a) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas; b) Providenciar o georreferenciamento, com a inclusão junto ao Sigef com as respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

c) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; d) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independente da data de seus fatos geradores; e) Elaborar e entregar as declarações de ITR, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; f) Regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como, servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; g) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; h) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante à restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel, e i) Providenciar e ou regularizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR exigido pela Lei 12.651/2012. 5.3.1 O vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.4 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.5 Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.6 Informações: Com a Leiloeira Luci Vera Primaz dos Reis Rua Hugo Kanitz, 50, sala 01, Ildo Meneghetti, Três Passos -RS Fones: (55) 3522-3081;(55) 99903-1016; ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-3275, (51) 3215-1209 e (51) 98916-3364 - WhatsApp das 09 h às 16 h.

IMÓVEL - ID3234 - Matrícula nº 3668 - Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, nº SN, Bairro Interior

Nº do Lote: 01 ID: 3234 Descrição legal: Área Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3668, Registro de Imóveis de Tenente Portela, Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, SN, Interior, Barra do Guarita, RS, 98530-000. A LEILOEIRA OFICIAL Luci Vera Primaz dos Reis, matrícula 273/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.luciverareisleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 14/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Uma Área Rural localizado no Município de Barra do Guarita, na rua Lote Rural Nº230-c Da Seção Guarita, em Esquina Jaboticaba, CEP: 98530000 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Tenente Portela sob matrícula 3668, com área de 4,00 hectares. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 508.039,74 e 2º 286.567,08. Fiduciante: ALOISIO LENZ. Contrato: 8327962. Valor do 1º leilão: R\$ 508.039,74; Valor do 2º leilão: R\$ 286.567,08.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3240 - Matrícula nº 45.982 - Professor Simplicio, nº 3241, Casa 5 Bairro São Pedro

Nº do Lote: 2 ID: 3240 Descrição legal: Casa em condomínio , Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 45.982, 4º Registro de Imóveis de Lages, Professor Simplicio, 3241, Casa 5 , Condomínio Residencial Pégasus, São Pedro, Lages, SC, 88505-126. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência em Condomínio com área de 74,97 m², localizado em Lages/SC na Rua Professor Simplicio, Condomínio Residencial Pégasus, nº 3241, casa 5, São Pedro, CEP 88505126. Imóvel registrado no 4º Cartório de Registros de Imóveis de Lages/SC sob matrículas nº 45.982. Imóvel Ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 355.721,70 e 2º leilão: R\$ 309.330,69.** Fiduciante: Ariana De Sousa Bitencourt E Alceu Marques Bitencourt. Contrato: 09305324520. Valor do 1º leilão: R\$ 355.721,70; Valor do 2º leilão: R\$ 309.330,69.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3237 - Matrícula nº 22074 - Rua Mauro João Jaques, nº 262, Casa 01 Bairro Bairro Perequê

Nº do Lote: 4 ID: 3237 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22074, Registro de Imóveis de Porto Belo, Rua Mauro João Jaques, 262, Casa 01, Residencial Maria Clara IV, Bairro Perequê, Porto Belo, SC, 88210-000. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 61,53 m², localizada em Porto Belo/SC na Rua Mauro João Jaques, nº 262, Unidade 01, Residencial Maria Clara IV, Bairro Perequê, CEP 88210-000. Imóvel registrado no 1º Ofício de Registros de Imóveis de PORTO BELO/SC sob matrículas nº 22.074. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 366.214,98 e 2º leilão: R\$ 286.478,05.** Fiduciante: Luiz Carlos Schumacker Fuck E Valeria Endler Fuck. Contrato: 09306869369. Valor do 1º leilão: R\$ 366.214,98; Valor do 2º leilão: R\$ 286.478,05.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO BENTO DO SUL/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3245 - Matrícula nº 3464 - Ludgerus Weihermann, nº 505, Bairro Progresso

Nº do Lote: 1 ID: 3245 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3464, 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, Ludgerus Weihermann, 505, Progresso, São Bento do Sul, SC, 89281-027. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 190,57 m², localizado em São Bento do Sul/SC na Rua Ludgerus Weihermann, nº 505, Bairro Progresso, CEP 89.281-027. Imóvel registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis de São Bento do Sul/SC sob matrícula nº 3.464. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 491.584,79 e 2º leilão: R\$ 245.792,39. ** Fiduciante: Jean Charles Leoni E Andreia Oliveira Pierangeli Seroque. Contrato: 093.039445.72. Valor do 1º leilão: R\$ 491.584,79; Valor do 2º leilão: R\$ 245.792,39.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****SÃO JOÃO DO SUL/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013060/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.donizetteleiloes.leilao.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF: ***.471.938-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC 309, Telefone: (47)99911-1606, E-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, Endereço: Nepal, 910, Complemento: Sala 203, CEP: 88338-210, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.donizetteleiloes.leilao.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ULISSES DONIZETE RAMOS 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 2 corrigido pela TR e dos imóveis Lotes 1, 3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, Rua Nepal, 910, Sala 203, Balneário Camboriú/SC, e-mail leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, site www.donizetteleiloes.leilao.br, telefone (47) 99911 1606 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3238 - Matrícula nº 13.051 - Rua Jaime Grundler, nº 157, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 3238 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.051, Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, Rua Jaime Grundler, 157, Centro, São João do Sul, SC, 88970-000. O LEILOEIRO OFICIAL Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 07/08/2025, às 11:00 horas, no site www.donizetteleiloes.leilao.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 18/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 155 m², localizada em São João do Sul/SC na Rua Jaime Grundler, nº 157, CEP 88970-000. Imóvel registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis de Santa Rosa Do Sul/SC sob matrícula nº 13.051. Matrícula com averbações a regularizar. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 391.783,23 e 2º leilão: R\$ 426.805,69.** Fiduciante: Robson da Silva Alves e Amanda Pehl Ferreira

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alves. Contrato: 093.079822.82. Valor do 1º leilão: R\$ 391.783,23; Valor do 2º leilão: R\$ 426.805,69.

**COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 040825AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 04 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 05 de agosto de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial,, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID149.114 - Matrícula nº 149.114 - Rua General Lima e Silva, nº 578, Bairro Cidade Baixa

Nº do Lote: Lote 01 ID: 149.114 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149.114, 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua General Lima e Silva, 578, Sala 510 - 5º pavimento da Ala Comercial do Condomínio Artsy., Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, 90050-100. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.433.109/0001-66, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre - RS. Bairro Cidade Baixa. Rua General Lima e Silva, nº 578. Sala 510 localizada no 5º pavimento da Ala Comercial do Condomínio Artsy, com a área real total de 81,65m², área real privativa de 37,08m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 44,27m² e área real de uso comum de divisão proporcional de 0,30m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003791 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Matrícula 149.114 - Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre - RS. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 04/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 390.000,00; Segundo leilão: 05/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 443.602,51 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 390.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 443.602,51.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - CNS: 085100

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Capitão Leônidas Marques/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 12/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capitão Leônidas Marques/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010421 - Matrícula nº 11.006 - Rua Tocantins, nº 142, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12010421 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.006, Registro de Imóveis de Capitão Leonidas Marques, Rua Tocantins, 142, Lote 22 da Quadra 79, Centro (in loco), Capitão Leônidas Marques, PR, 85790-000. Terreno com área superficial de 1.000,00m². Obs.: Terreno em via sem pavimentação e sem infraestrutura básica. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 05/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 302.307,65. 2º Público Leilão - 12/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 151.153,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 302.307,65; Valor do 2º leilão: R\$ 151.153,82.

**EMBRACON - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
UMARIZAL/RN**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMARIZAL - CNS: 095620

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 984 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/08/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 08/08/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://satoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL TATIANA HISA SATO, CPF: ***.294.208-**, Nº da Inscrição: 817, Telefone: (11)94886-0334, E-mail: contato@hisaleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES; Umarizal/RN, TATIANA HISA SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - CNPJ sob nº 58.113.812/0001-23, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno, situado no Sítio Pitombeira, Umarizal/RN, com a área de 30,0 hectares. Ocupado. Matrícula nº 984 - Registro Civil, de Imóveis, Protesto de Títulos e Tabelionato em Geral da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Umarizal/RN. 1º LEILÃO 07/08/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 247.200,00. 2º LEILÃO 08/08/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 161.300,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$161.300,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Caso haja débitos referente à IPTU/ ITR ou condomínio será por conta do arrematante. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/06/2025. Os Fiduciários - DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA - CPF ***.501.934-** e os devedores solidários: SARA OLIVEIRA DO VALE SOUZA - CPF ***.592.644-** e ELIENE DOS SANTOS - CPF ***.478.234-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

IMÓVEL - ID984 - Matrícula nº 984 - Sítio Pitombeira - Tiano de Dadu, nº SN, Bairro Sítio Pitombeira

Nº do Lote: 01 ID: 984 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 984, Registro de Imóveis de Umarizal, Sítio Pitombeira - Tiano de Dadu, SN, Sítio Pitombeira, Umarizal, RN, 59865-000. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$161.300,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Valor do 1º leilão: R\$ 247.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 161.300,00.

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 011 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2025 às 12:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 Rerratificação para constar o CANCELAMENTO DO LEILÃO que ocorreria nas datas de: 1º PRAÇA: DIA: 4 de agosto de 2025 HORÁRIO: 12:00 horas com término 13:00 horas 2º PRAÇA: DIA: 11 de agosto de 2025 HORÁRIO: 12:00 horas com término 13:00 horas Uberlândia, 21 de julho de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID0101 - Matrícula nº 126509 - 1E2, nº s/n, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 01 ID: 0101 Descrição legal: LOTE, DESOCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 126509, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, 1E2, s/n, Quadra 01, Lote 01, A, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-513. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E2, designado pelo lote n.º01 da quadra nº 01, medindo doze metros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta e nove (12,69) centímetros em curva com raio de 270,00 metros para a Avenida 1E2-A; vinte e sete metros e cinco (27,05) centímetros + nove metros e cinquenta e nove (9,59) centímetros em curva com raio de 5,50 metros para a Rua 1E3-05; trinta e um metros e setenta e sete (31,77) centímetros por um lado confrontando com o lote n.º 02; e dezenove metros e quatro (19,04) centímetros em curva com raio de 432,00 metros por outro lado confrontando com os lotes n.ºs 56 e 55; com a área de 611,25m². Matrícula 126.509, desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ R\$ 778.730,99.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS****SANTA LUZIA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33765 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33560> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33765 Cod-Z: Z-33765; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 01/08/2025 às 11:00; 2ªPc 15/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33765-002 - Matrícula nº 24.093 - Ivete Aparecida Brant de Matos Reis, nº 234, Bairro Belo Vale

Nº do Lote: 002 ID: Z-33765-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.093, Registro de Imóveis de Santa Luzia, Ivete Aparecida Brant de Matos Reis, 234, Quadra 37, Lote 05, Belo Vale, Santa Luzia, MG, 33113-015. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172861602, firmado em 18/03/2022, no qual figuram como Fiduciantes ISRAEL BATISTA FIGUEREDO, brasileiro, representante comercial, portador da CNH n. 03326092856-DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.710.586-**, e sua mulher LORRAYNE GONÇALVES FERREIRA FIGUEREDO, brasileira, autônoma, portadora da CNH n. 05833698978-DETRAN/MG, inscrita no CPF n. ***.178.566-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santa Luzia/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 433.285,21 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 05 (cinco), da quadra n. 37 (trinta e sete) do Bairro Belo Vale, em Santa Luzia, com área, limites e confrontos da planta aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Conforme Av.7, o Lote n. 05 da quadra n. 37, está situado no Bairro Belo Vale, com área de 203,84m², com frente para a Rua Ivete Aparecida Brant de Matos Reis a uma distância de 10,00 metros; pelo lado direito confrontando com o lote 06 por 19,59 metros; pelo fundo confrontando com terreno de terceiros por 10,25 metros; pelo lado esquerdo confrontando com lote 04 por 21,58 metros, perfazendo um perímetro de 61,42 metros. Conforme Av.8, foi construída uma edificação com 125,36m² de área construída, situado à rua Ivete Aparecida Brant

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Matos Reis, n. 234. Imóvel objeto da matrícula n. 24.093 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 382.838,71 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1./ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 433.285,21; Valor do 2º leilão: R\$ 382.838,71.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS/SC**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33765 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33560> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33765 Cod-Z: Z-33765; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 01/08/2025 às 11:00; 2ªPc 15/08/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33765-001 - Matrícula nº 172.789 - Lira (Prq Res R Vermelho), nº 30, Casa 03
Bairro São João do Rio Vermelho**

Nº do Lote: 001 ID: Z-33765-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 172.789, 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, Lira (Prq Res R Vermelho), 30, Casa 03, Residencial Vivendas Jardim, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, 88060-187. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10177036903, firmado em 23/08/2022, no qual figura como Fiduciante ROSANGELA MANFREDINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 3.173.235-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob n. ***.060.889-**, residente e domiciliada em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 899.726,10 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 03, com pavimento térreo e superior, localizada no Residencial Vivendas Jardim, aprovado pelo projeto n. 67247, situada na Rua Lira, n. 30, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área real privativa de 136,87000m², área de uso comum de 0,00000m², área real total de 136,87000m², área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de terreno de uso exclusivo de 170,51000m², área de terreno de projeção da construção de 68,45000m², área de terreno destinado a quintal e jardim de 102,06000m², área de terreno de uso comum de 1,97000m², área total do terreno da unidade de 172,48000m², e fração ideal do terreno de 30,50098%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 565,49m², com as demais características constantes na matrícula n. 85.289. Imóvel objeto da matrícula n. 172.789 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 775.783,63 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro.

1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada.

1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos.

1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil.

1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional.

1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação.

1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.

1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados.

1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua.

2. DO PAGAMENTO DO PREÇO

2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs.

2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes.

2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 899.726,10; Valor do 2º leilão: R\$ 775.783,63.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 23/07/2025 18:33:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

